

ÍNDICE

AMAZONAS	37
IRANDUBA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUKA LIMA DE MELO, JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER	38
MANAUS / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
BAHIA	38
ALAGOINHAS / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA SANTOS SOUZA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA SANTOS SOUZA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CAVALCANTE COUTO	40
ANGICAL / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE OLIVEIRA LOPES, FLAVIANE PORTO DE SOUZA LOPES	40
CORACAO DE MARIA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	41
EUCLIDES DA CUNHA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DA COSTA	41
FEIRA DE SANTANA / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO IDE	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANINNY CARVALHO LIMA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIA SETUVAL PEREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL PIMENTEL NUNES, JESSICA RODRIGUES CERQUEIRA	44

ITABERABA / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	44
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	44
ITABUNA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELICINA MARIA DE SOUZA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SILVA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE DE BRITO SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SOUSA GOIS	46
ITARANTIM / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ANTUNES DE SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON RODRIGUES SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIVAN FARIAS CAMPOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES CRUZ	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOELIA MARIA DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LUDOVICO SILVA	49
JEQUIE / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAILTON GOUVEIA DE JESUS	50
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO COELHO PEREIRA	50
POJUCA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELITO GRILO DE SANTANA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELITO GRILO DE SANTANA	51
SALVADOR / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARIO ALVES CORDEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	52
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULINA DOS SANTOS ROCHA	53
SANTALUZ / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	53

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ADEMIR SILVA MATOS 53

SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA 54

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON LIMA DE LUCENA** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CONCEICAO** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO SANTOS DA SILVA** 55

SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA 55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE 55

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
PAULO ROBERTO VIEIRA FERREIRA DA SILVA, ANGELA MUTTI FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO 55

SENHOR DO BONFIM / BA 57

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIGLEIDE DORIA LIMA** 57

TUCANO / BA 57

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO 57

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JUSSIA MARIA DE JESUS, JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA 57

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, JUSSIA MARIA DE JESUS 58

UNA / BA 58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 58

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VANIA VELOSO FALCAO, FABIO FONSECA MACEDO** 58

VITORIA DA CONQUISTA / BA 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 59

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IRIS FERREIRA FLORES** 59

CEARÁ 59

MARACANAU / CE 59

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS FERNANDO LOURENCO ALMEIDA** 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GOMES PINHEIRO** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE NOBRE FERREIRA NASCIMENTO** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO OLIVEIRA RAMOS** 62

ESPÍRITO SANTO 63

ARACRUZ / ES 63

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO SEGATTO, ELIAS BAIOTTO, CLERIS DE MATTOS	63
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRITO DA SILVA	63
FUNDAO / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE ZONTA	64
PINHEIROS / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SENHORA NERES DA SILVA, JOSE DELVANDE MOREIRA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MOREIRA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA	65
PIUMA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BASSUL HOLDING PATRIMONIAL LTDA	65
SERRA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANCA JOSE, GILMARA DE JESUS SANTOS	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FURTADO GONCALVES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PREST BERNABE, FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO BERNABE	67
VILA VELHA / ES	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISELDA PINHEIRO LARICA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISELDA PINHEIRO LARICA	69
GOIÁS	70
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES DO NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA AVELINO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA RODRIGUES	71

BRAGA, LETICIA STEFANE BRAGA SALAZAR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIVALDO ALVES MARTINS, VALDECI PEREIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ARRUDA DE ARAUJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PEREIRA MARIANO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALVO DA SILVA FILHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISON ROBERTO MORAIS SILVA, JEIZA ADRIANA DA SILVA MENEZES MORAIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DOS SANTOS LIMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON MATOS RODRIGUES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROESLY PARLANDIM DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON FERREIRA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE MACEDO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LOPES FRANCA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARNEIRO BORGES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE FREITAS PEREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE LIMA DE SOUSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VIEIRA DA SILVA ROCHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA NETO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY SANTOS BOTELHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DO NASCIMENTO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MATOS LIMA, ATAIDE DARLEI DA CONCEICAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RIZILEY PROCOPIO	

DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MORAIS DE LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LUCAS REGO REIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEI DE JESUS DA ROCHA	84
AURILANDIA / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA	84
CIDADE OCIDENTAL / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA ANTONIO PONTES LEAL	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ERIQUE TAVARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY CARLOS MIRANDA DA SILVA MATOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEZRON DA SILVA SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYBER MAIA FURTADO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES, RONIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER SOARES SANTOS	89
GOIANESIA / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULLER GOMES DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA FERREIRA BERNARDO	90
GOIANIA / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MARTA E SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ROCHA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BASTOS DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVISON RODRIGUES DA COSTA, TALITA SILVA COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILE FARIAS DE MENDONCA, ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONCA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FILHO DO	

NASCIMENTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON MOREIRA MARINS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA FRANCISCA ITACARAMBY	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, CRISTIANO RIBEIRO GARCIA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, VANDEIR FERREIRA CAIXETA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, RENATA CELIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA TELES MOREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LIMA PEDRA HUME	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO NETTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO VINICIUS MAGALHAES ANDRADE	100
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES DA SILVA CUNHA, ROSELY GONCALVES DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR, VALCIRIA ROCHA DE FARIA BISPO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BATISTA DA SILVA, ALINE ALMEIDA LIMA, GISELLY RODRIGUES MENDONCA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA BASTOS SILVA PAIVA, VITOR RODRIGO PAIVA DOS SANTOS	101
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE VICENTE CORREIA DE FARIA	102
LUZIANIA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DA SILVA CORREIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE ALMEIDA MARTINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR FERREIRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WASCHITOM DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON RAMOS BORGES	

.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RICARTE DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA CARNEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO SOUZA DA CONCEICAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO DA SILVA BODART, NEIDE MARIA RODRIGUES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GENETON VIEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PROCOPIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE SOUZA PEREIRA, EDSON ANDRADE DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NUNES VASCONCELOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO FRANCISCO DE LUCENA FILHO, AUDILA BARBOSA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LOUZEIRO FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA FERREIRA DE LIMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE CANDIDA MARTINS BARRETO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDETINO BARBOSA DOS SANTOS, MARIA VANUZA ALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA CARDOSO, ANDRESSA CAROLINE CORREIA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO BEZERRA LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVID SOARES BASTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, JOSELIA SILVA DUARTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR GOMES DE ARAUJO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORACI GOMES DE ARAUJO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA FEITOSA DE SA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN DE SOUZA LACERDA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAJESSICA PEREIRA DE SOUZA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA ROCHA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO VELOSO LOPES JUNIOR	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR MARQUES GARCIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE OLIVEIRA SILVA	119

.....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA FERNANDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELINE FARIAS ESTEVAO, WESLEY ESTEVAO ROCHA	121
PADRE BERNARDO / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO GABRIEL DA SILVA	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO GABRIEL DA SILVA	122
PLANALTINA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NUNES CARDOSO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ROSA DE FREITAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PEREIRA DA CONCEICAO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON CHAGAS DE AQUINO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON DE SOUZA DA SILVA, VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	126
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON PEREIRA DIAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDRO CARLOS FERREIRA SZERVINSK	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, SANDREANE SILVA DE ALMEIDA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU NUNES PEREIRA	128
TRINDADE / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIELLE DOS SANTOS BATISTA	128
MARANHÃO	129
PACO DO LUMIAR / MA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES CANDIDO, INEIS MENDES CANDIDO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MORAES SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNYVON DA SILVA	129

MORAIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIM ALMEIDA LEMOS, SYLMARA MARIA AGUIAR SOUSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL GOMES MAGALHAES, ADRIANA VEIGA MAGALHAES	130
MINAS GERAIS	131
BARROSO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESINHA MARIA DO NASCIMENTO	131
BELO HORIZONTE / MG	131
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, EMERSON REINALDO FERNANDES	131
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA OLIVEIRA	132
BETIM / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SANTOS BASILIO	132
BOA ESPERANÇA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMADOR MADEIRA DE FIGUEIREDO, ANA MARIA CANDIDO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO LOURENCO FRANCA, ANTONIO ROSA DA SILVA, AURELIANO BERNARDO, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CELESTE AIDA LEMOS BARBOSA, CLEITO ANTONIO DE ANDRADE, DIRLENE DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA, EDGAR CORREA SILVA, ELAINY CRISTINA MENEZES, ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA, EZEQUIEL MANOEL PEREIRA, FRANCISCO JOTA DA SILVA, GERALDO BATISTA DA SILVA, GETULIO SEBASTIAO DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA BERNARDES DE PAULO, JOAO BATISTA FILHO, JOSE CELIO DE SOUZA, JOSE MANOEL FILHO, JOSE MARIA SANTANA, JOSE MAURILIO BERNARDO, JOSE NESIO ZANATELI, JOSE ROBERTO DE AQUINO, JOSE SILVA, LAZARO DA SILVA CORREA, LUCIMAR DA SILVA LEMOS, LUIZ ANTONIO DOS REIS, MARCELINO FRANCA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, MARGARIDA MARIA DAS DORES, MARIA AUXILIADORA SCHIAVONI, MARIA DA CONCEICAO IMACULADA SILVA, MARIA INES ANASTACIO, MARIA MARTA SILVA SANTANA, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, MARINA MARIA DE ALMEIDA, NOEMI MORAES CHAVES, PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, PEDRO ANTONIO DA SILVA, PEDRO NEWTON DE SOUSA, MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, RAIMUNDO ANDRADE, REINALDO BRAULINO SOUZA, RENATO FORTUNATO, RONALDO FORTUNATO DE LIMA, ROOSVELT SANTOS DA SILVA, SEBASTIAO WILSON DE MIRANDA, SEBASTIAO DOS REIS MENEZES, SIMAO ALVES DE FIGUEIREDO, VALDA DA SILVA, VILELA & ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS, WANDERLEY BERNARDES CAMINHAS ...	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADISLAU FERNANDO DA SILVA	134
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA	135
CONTAGEM / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON GOMES QUEIROZ	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIKA POLLIANA SOUZA NUNES, SAULO FERNANDES DOS REIS NUNES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE HERMENEGILDO FERREIRA DE PAULA, JOSÉ GRIMALDO DE PAULA, DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE PAULA	137

CORONEL FABRICIANO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO	137
ESMERALDAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES ABRANCHES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE DE ALMEIDA ROSA, FABIO MARTINS DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DE OLIVEIRA MOURA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR DA SILVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BARBOSA FERNANDES ASSIS	141
GOVERNADOR VALADARES / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	141
GUANHAES / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES COELHO ALVARENGA	142
GUAPE / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, JOEL AVILA, MARIA DE LOURDES DA CUNHA AVILA	143
IBIA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARY TUBERTINI PEREIRA	143
IPANEMA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	144
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIZA BRUM CALHAU	144
ITABIRITO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO, HIAGO SANTOS CARVALHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE LIMA BATISTA	145
ITURAMA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARVALHO CARNEIRO	145

JACINTO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	146
JAIBA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE PEREIRA DA CRUZ	146
LAGOA SANTA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES	147
LAVRAS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA SILVA	147
MATEUS LEME / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA	148
MONTES CLAROS / MG	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABELLA MEIRA LEITE AGUIAR	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORA RIBEIRO PIRES RAMOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON GERALDO PEREIRA	151
MUTUM / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA GUERRA, MARESSA PEREIRA FELIZARDO GUERRA	151
PASSOS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONOR FARIA CHERAIN, MANIE MARIA FARIA CHERAIN, HELDER FARIA CHERAIN, UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS	153
PEDRO LEOPOLDO / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ADEILTON DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOURA, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA VERTELO DOS	

SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGENOR CESAR RIBEIRO, LUCILENE DE FATIMA GOULART RIBEIRO	155
PERDIZES / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): XP EMPREENDIMENTOS LTDA	156
POMPEU / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RODRIGUES DA SILVA	157
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CARVALHO DE SOUZA	157
SACRAMENTO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA VICENTE DA SILVA, JOAO RIBEIRO DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SANTANA DOS REIS	158
TRES MARIAS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	159
UBERLANDIA / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, MAURICIO DOS SANTOS	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SODESTE LTDA, CLAUDIO DANIEL SIQUIEROLI, PAULO GERALDO SIQUIEROLI, WARNER SIQUIEROLI, MARYLENE SIQUIEROLI	161
VARGINHA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	161
MATO GROSSO DO SUL	163
ANAUROLÂNDIA / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES, SONIA APARECIDA GAMA GOMES, CELESTE DE JESUS GOMES PEREIRA, RAMIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, FERNANDA GOMES ROQUE DOS SANTOS	164
AQUIDAUANA / MS	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MARTINEZ FREIXES	165
BANDEIRANTES / MS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	165
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ABADIO PEREIRA TIAGO,	165

GUAICURUS SOCIEDADE TECNICA E IMOBILIARIA LTDA	165
BATAGUASSU / MS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOZIN MOTA DOS SANTOS, OTILIA LOUSADA BATISTA	166
BELA VISTA / MS	166
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA DOMINGUES	166
CAMPO GRANDE / MS	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE SOUZA SILVA, GENI MARIA SILVA	167
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE FREITAS MONTEIRO	168
CHAPADAO DO SUL / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO DIAS AGOSTINHO, ANGELICA CRISTINA DIAS	169
MARACAJU / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS, ARAMIS SILVEIRA LINO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO SANTANA DE LIMA	170
TRES LAGOAS / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO BISPO	170
MATO GROSSO	171
APIACAS / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, SALOMAO GOMES DA SILVA	171
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	172
CUIABA / MT	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE ACOSTA MONTES	172
QUERENCIA / MT	172

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS ACACIAS SPE LTDA	173
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER, EUSANGELA ANTONIA COSTA, LUIZ CARLOS STAHNKE JUNG	173
SORRISO / MT	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EULAR PEDRO FRARE	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERDINANDO PASTORE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR	175
VARZEA GRANDE / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR AMARIUZO DE SOUZA, JULIANE DA SILVA METZKER SOUZA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUCAS DE ARRUDA, SUSAN MAHRA TAPAJOS AGUIAR DE ARRUDA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BIAGGI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE ALMEIDA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO DOS SANTOS LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANNA PAULA DOS SANTOS FRATARI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLEILOI OLIVEIRA ROCHA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELE DE OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOMINGOS LEITE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTOS NEVES	182
PARÁ	183
ANAPU / PA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAYLA GABRIELLA SATIN DE LIMA ANTUNES	183
BENEVIDES / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA BATISTA LOPES	184
CASTANHAL / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ANTONIO BARATA COSTA, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA	185

CURUCA / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON DAS CHAGAS SARMENTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE SANTA BRIGIDA LIMA, MANOEL SANTA BRIGIDA LIMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICIA ROBERTA MELO MACEDO, AMILTON NASCIMENTO MACEDO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDINEA PIMENTEL DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS, EDIANE SOUSA DE JESUS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSON DISNEY SILVA RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DOS ANJOS ROSA	188
ITAITUBA / PA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE LIMA SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE RENNO ROCHA, CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA	189
JACUNDA / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA JESUS SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEANE LIMA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON RODRIGUES SANTANA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIMAEEL SOUZA COSTA	191
MARITUBA / PA	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO BATISTA BARATA JUNIOR	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVILSON LOPES DA CONCEICAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE GOMES SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN MICHEL ROCHA FRANCA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CEZAR MENDES FILHO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	194
OURILANDIA DO NORTE / PA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERCI MARIA PEREIRA, LOURENCO LUIZ DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY FARIAS DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR CHAVES DA SILVA	195

FERNANDES, ARTIDONY FERNANDES DE ARAUJO	196
VIGIA / PA	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUSA VASCONCELOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNILDES CHUCRE SANTIAGO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA D LOBATO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO LOBO GAVINHO FILHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DA COSTA AMORIM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUZ DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA BENTES SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VITORIA DA SILVA LOUREIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SOARES DA CRUZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS ARAUJO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MIRANDA MONTEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS REIS FRANCO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ NAZARENO SANTOS, ANA LUCIA SOUSA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE JESUS MARTINS COSTA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN DE OLIVEIRA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO B NASCIMENTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ISAAC COSTA CORREA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS MONTEIRO	

.....	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO SILVA SALES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINEY NASCIMENTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY COSTA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA BARATA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZARINA BARBOSA MEIRELES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DE LOURDES FARIAS CORDEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NAZARENO CONCEICAO DA COSTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ASSIS DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANESSA LEITE DIAS	213

WISEU / PA 213

REGISTRO DE IMÓVEIS DE WISEU 213

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUANA ANVERSA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VOLMAR JOAO ANVERSA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ CALLEGARIO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUANA ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VOLMAR JOAO ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERQUIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERQUIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA ANDRESSA SAKREZENSKI BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANETE MARIA BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	220

PERNAMBUCO 221

CARPINA / PE 221

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MENDONCA DE SENA FALCAO OLIVEIRA	221
CHA DE ALEGRIA / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYBSON PINHEIRO DA SILVAGEYBSON PINHEIRO DA SILVA	222
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS LIMA DA COSTA, SILVANIZE MARIA GUEDES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO PAZ DE AMORIM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO KELLI DA SILVA, TATIANA LIMA DE ALMEIDA SILVA	224
PETROLINA / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA NETO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NIUTON BARROS DOS SANTOS	225
SANTA TEREZINHA / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PAZ COSTA FARIAS, EDVAN DE ARAUJO FARIAS	225
SERRA TALHADA / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA	226
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JANIO BATISTA DA SILVA, JEISELLY DANIELE LIMA DA COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRETO RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS FREITAS, MARIA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BRAGA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERNANDES SANTANA, ISABELLA GOMES DOS SANTOS	228
PIAUÍ	229
TERESINA / PI	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANDRO SABOIA DE SOUSA, SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABOIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FONSECA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA, ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ARAUJO ROCHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALVES PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLACIDO CALIXTO NETO, VANESSA MARIA PINHEIRO PIMENTEL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NUNES OSTERNES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVAN APARECIDO PEREIRA, ELIZIA MARIA OLIVEIRA LIMA PEREIRA	232
PARANÁ	232

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARILZA GARCEZ DE FARIAS, LENI APARECIDA GARCEZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO D AVILA DOS SANTOS DA SILVA	233

SARANDI / PR	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ZOTESSO, SIMONE FERNANDES ZOTESSO	233

RIO DE JANEIRO	234

ARARUAMA / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRTON RIBEIRO RANGEL, GOLDEN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PRATES LARA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	235

ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ	235
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR	235

BARRA MANSA / RJ	236
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA SANTIAGO SHUABA, ANANIAS SCHUAB, RITA DE CASSIA LEMOS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ARCANJO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA LEMOS DOS SANTOS, FABIANO LEMOS DOS SANTOS, COSME DAMIAO DOS SANTOS	236

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA LEAL MORAES, ROBERTO RIAN DE MORAES, MERY FERNANDES, ESMERALDO CORDEIRO, DIMPINA BAPTISTA, FRANCISCO CORDEIRO, SUZANA FERREIRA CORDEIRO BOA MORTE, LUCIANA BARBOSA CORDEIRO, WILSON MAURO FRIZZERA CORDEIRO, SILVIA CRISTINA FRIZZERA CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ FRIZZERA CORDEIRO	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO CORDEIRO POVOA, JOANA DARQUE RAMOS POVOA, JOAO BAPTISTA DO NASCIMENTO, CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS, DULCILÉA NASCIMENTO DOS SANTOS, GERALDO GOMES DO NASCIMENTO, NEUZA SOUZA GOMES, RAUL GOMES DO NASCIMENTO,	

MARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO, PAULO GOMES DO NASCIMENTO, ADELMA SOARES DO NASCIMENTO, RUBENS GOMES DO NASCIMENTO, JULIA DE PAULA NASCIMENTO, OSVALDO GOMES DO NASCIMENTO, TERESA CRISTINA CORDEIRO NASCIMENTO, CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO, PAULO RIBEIRO, ROSA GOMES MACHADO, ROSA GOMES DO NASCIMENTO	238
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA BARBOSA JÚNIOR	238
DUQUE DE CAXIAS / RJ	239
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE, MARCOS RENATO REIS, TANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REIS	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DA SILVA, LUCIMAR SANTANA DA SILVA	240
GUAPIMIRIM / RJ	241
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON MANOEL MUNIZ DE MATOS, IRANY PESSOA DE MATOS	241
ITAGUAI / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALES	242
MACAÉ / RJ	242
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LAVOR REIS, MAYRA LAVOR REIS	242
MAGE / RJ	243
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	245
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, ALBA LINA GASPAR	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VILELA, KELLY CRISTINA BRITTO VILELA, LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR	248
MANGARATIBA / RJ	248
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA VILLELA GUIMARAES	248
MARICA / RJ	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELL CORMACK DA	

SILVA	249
MENDES / RJ	249
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA CAPILUPI LEAL BRANDAO	249
NITERÓI / RJ	250
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SAMPAIO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILTON NOVAES DA SILVA	250
NOVA IGUAÇU / RJ	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GONCALVES DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA	251
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DENOZOR, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FONSECA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CASTRO DO NASCIMENTO	253
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GASPAS SENISE, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BRUNO LOPES NETTO	254
PETROPOLIS / RJ	255
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI TADEU FIDELIS DA SILVA, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISA BARROSO DE AGUIAR, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS	255
QUEIMADOS / RJ	256
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIVALDO BEZERRA DA SILVA, ALESSANDRA PEIXOTO DE O DA SILVA	257
RESENDE / RJ	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, CESAR GONCALVES DE CARVALHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GONCALVES DE CARVALHO, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO	258
RIO DE JANEIRO / RJ	258
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COSTA MACEDO, LUCIANA REMIJO MACEDO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALMEM ASSEM AYACHE NETO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BERNARDO DA SILVA, MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS	259
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VIEIRA, SANDRA CAMARGO VIEIRA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA CAMARGO VIEIRA, CARLOS ALBERTO VIEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VINICIOS FERREIRA DE SOUSA, JULIANA MACIEIRA RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MAURICIO ALVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LOURENCO FARIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SANTOS NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA SOSNOSWSKI SILVA FERREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MENDES DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE SILVA CARDOSO	264
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PHILIPPE DE ALMEIDA BARRETO LIMA	264
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA DA SILVA SANTOS	266
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA GARCIA DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO	268
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	270
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO SERGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA, GENORA GRECE NEGRI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CONCEIÇÃO DE LIMA, KARLA MENDES SOUZA	272
SAO GONCALO / RJ	272
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MACIEL DIAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SOUZA SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LEMOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISERIO GOMES MANDU, DEBORA DA SILVA LOBO MANDU	276
SAO JOAO DE MERITI / RJ	276
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RAMOS DA SILVA	276
SAPUCAIA / RJ	277
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., PAULO ROBERTO THOMAZ	277
TERESOPOLIS / RJ	277
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA	277
VARRE-SAI / RJ	278
OFICIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DE ASSIS ROCHA	278
VOLTA REDONDA / RJ	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ROMEO DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO BARROS CARVALHO LIMA	279
RIO GRANDE DO SUL	279
BAGÉ / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. D. M. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	279
BENTO GONCALVES / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVIR ZACCARIA	280
CACHOEIRINHA / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DE SOUZA CARDOSO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STURM PAIM	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO DIMER	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIUS PEREIRA DE LIMA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PORTO HRYMALAK	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GARCIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON MARION DA ROSA	284
CANOAS / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TARTAROTTI SOBROSA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE ROMERO, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER BUENO DE ALMEIDA, JONATHA MATHIAS DA ROSA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, NEI XAVIER DE XAVIER	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELI RODRIGUES KENER, CLEISSON FRANCISCO DOS SANTOS	288
CAPAO DA CANOA / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ENES PEREIRA, VERONI PEREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MELLO OLIVEIRA, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO	290
CAXIAS DO SUL / RS	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORIVALDO AFONSO FERREIRA, MARIA JOVILDE NUNES DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO FONGARO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LORANDI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE TRINTIN SOARES	292

.....	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEPES DO VALE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSOM LUIZ SILVA LOPEZ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MERCANTE GARCIA, DANIELE SILVEIRA GRILLO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL SOARES SILVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES RODRIGUES, CLOVIS GARGIONI FILHO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ROGERIO DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SODRE SOARES SANTOS	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BOEIRA RODRIGUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIR PERETTI	297
CONSTANTINA / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAUDELINO MULLER, IRACI BUSS MULLER	297
CORONEL BICACO / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENI MARIA DA SILVA, JOSE AMINTES PEREIRA DA SILVA	298
DOIS IRMAOS / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO UBIRATAN ASMUZ PEREIRA, TANIA MARIA ASMUZ PEREIRA	298
ELDORADO DO SUL / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGOS DO CONDE REALIZACAO LTDA	299
ENCANTADO / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DA SILVA HENNIKA, LINO HENNIKA	299
ESMERALDA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATAL TOCHETTO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATAL TOCHETTO	301
ESPUMOSO / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES PEREIRA, ROSANI SCHMITT PEREIRA	302
ESTANCIA VELHA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOSA GRUBERT, JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS	303
GRAVATAI / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DOS SANTOS PECANHA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEIVAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL MACEDO LAUREANO, JANICE DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE BORBA JARDIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE SILVA GARCIA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN ALEX PRILL LEVKOVISZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SIQUEIRA MELLO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE KALIL DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MELLO KRUGER	307
GUAIBA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHIM CAMPOS MENDES	307
LAJEADO / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR RODRIGO LAGEMANN	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI LANZINI, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG	308
PAROBE / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LUCAS NEGRETTI MORAIS, SOLANGE SILVEIRA MORAIS NEGRETTI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS RODOLFO RABELO, JESSICA QUINTILIANO RABELO	309
PASSO FUNDO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DE JESUS OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA	310
PELOTAS / RS	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARDOSO RIBEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL TORRES FRANCO NETO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BOHMER GONCALVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS KAYSER	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE KUNZE WOTTER	313

PORTO ALEGRE / RS	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MAKOWSKI MARTINS, SILVANA MAKOWSKI MARTINS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MARIA BAUMBACH	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO SCHWENGBER	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALBERTO FREITAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA VIEIRA VARGAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROLIM TEIXEIRA, KATHIA AGUIAR TEIXEIRA	316
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ABREU DA SILVA, RICARDO ROCHA DA SILVA	317
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA BEREZUCKYJ, REGIS BING REIS, RICARDO BING REIS	317
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, JANDERSON DIAS GARCIA	318
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, FLORENCE AGUIAR BARBOSA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA MARQUES	319
ROSARIO DO SUL / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM	320
SANTA MARIA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARIA DE BRUM, MARILUCE BARCELLOS BRUM	320
SANTA ROSA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOHAMAD HAMOUI, FATEN GEBARA, MOHAMAD HAMOUI	321
SARANDI / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DECIO LUIS GRAFF	322
SERAFINA CORREA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INES ANTONIA NARDI PIOVESANA, EUGENIO LUIZ PIOVESANA	322
TAQUARA / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA	323

TRAMANDAI / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DAVID DE BARROS	323
VERANOPOLIS / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VON MULLEN, ANDERSON SILVEIRA RAMOS	324
VIAMAO / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR HENDLER SELAU	324
SANTA CATARINA	325
BLUMENAU / SC	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FIEBES, ROSELI OTILIA PETRIS	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUND NEUBER, ELIETE DIAS NEUBER	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MENEGAZZO	327
BRUSQUE / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIAO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MURILO CAETANO, AMBROSIO MAFRA NETO, GUSTAVO MAFRA, MAFRA & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., LILIAN DA SILVA MAFRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINHO LARA MACEDO	328
CAPINZAL / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE JESUS MORAES	328
CONCORDIA / SC	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EUCLIDES CATARINO ZENARO, IVANDRO IVANOR ZENARO	329
FLORIANOPOLIS / SC	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIUSEPPE D IPPOLITO, SILVIA FERNANDES MORGADO D IPPOLITO, RODOLFO PANTEL, MARA OSTIZ QUEIROZ GUIMARAES, LAURO JOSE CARDOSO, INEZITA FERREIRA CARDOSO, THALES BROGNOLI	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JHONE BRUCE LEE FERNANDES, VANIA FERNANDES DE SOUZA, VALDIR AGENOR DE SOUZA, DIOGO APARICIO, ADEMAR JOSE CASSOL, CARMEM SEARA CASSOL, GRAZIELA MAINES SONCINI, LIBORIO SONCINI	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TADEU DA SILVA, ADRIANA LUCIANO FRANZONI, CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, MARISA ELENA LAZZARON	333
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): BRUNA GHIZONI VIEIRA BIASOTTO, RAFAEL MEDEIROS BIASOTTO	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO	334
FORQUILHINHA / SC	335

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONATO STEINER, LUCINA WARMLING STEINER	335
IMBITUBA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDESIO LEAL LOURENCO, MARILENE MACHADO LOURENCO	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	336
JARAGUA DO SUL / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE APARECIDA RODRIGUES	337
JOINVILLE / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	337
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PADILHA DA LUZ, MIRIA MARIA RIBEIRO DA LUZ	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, TELMO MOURA DO ROSARIO	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR ALEXANDRO JARSCHER	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS DE FRAGA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NEUMANN DE SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MAYARA COSTA LUIZ DA SILVA, JOSE FRANCISCO DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, ROZENAIDE DAMIANA DE CARVALHO RODRIGUES	340
LAGES / SC	341
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA STRADIOTO DA SILVA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA STRADIOTO DA SILVA	341
ORLEANS / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESINHA GESSER	342
PALHOCA / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVEIRA, MARCIA VILMA DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA	343
RIO DO SUL / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUANI STEDILE	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL GILMAR SESTREN	344

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDA VENSKE LUCHT, GOLDI LUCHT	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE FINARDI	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGRONOMICA	346

SAO JOAO BATISTA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DOS ANJOS	346

SAO JOSE / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTONE CARDOSO MAFRA	347

SAO LOURENCO DO OESTE / SC	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENILDA DE LOURDES DA SILVA BRITTOS	347

TAIO / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HORIZONTE LOTEAMENTOS LTDA, MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	348

TUBARAO / SC	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS ANTONIO GONCALVES	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA DOM AFFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	349

URUBICI / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LADENIR MICHELS, ANIELLE DE SOUZA ROSA	350

URUSSANGA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS GOULART IGNACIO	350

SERGIPE	351

CAPELA / SE	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAULIO BARRETO	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA OU CLARA ANGÉLINA DE OLIVEIRA	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE COSTA BARRETO EVANGELISTA	352

ITABAIANINHA / SE	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALENALDO SOARES DE OLIVEIRA, MARIA HELIENE SOARES RITA DE OLIVEIRA	352

UMBAUBA / SE	353
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	353

SÃO PAULO	353
AMERICANA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL JOVINO CANTARELLI, ANDERSON DE FARIA CANTARELLI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ALEXANDRE FAUSTINO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO NERES TEIXEIRA FILHO	354
ASSIS / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LOVATTO DE BARROS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME SERVILHA	356
BATATAIS / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO	356
BAURU / SP	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CANALE REGALIN	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SOUSA DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL EGIDIO PEREIRA DE JESUS, LIZMARA CAIRES DE JESUS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DE ANDRADE	359
BOTUCATU / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BOTUCATUENSE DE CULTURA JAPONESA, YASUKO ONODA	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE FARIA, JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TRINDADE DE CARVALHO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MOREIRA SANTANA	362
BRAGANÇA PAULISTA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AC2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	362
CAMPINAS / SP	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, ROSANGELA APARECIDA DORTA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILLIAM RIBEIRO FRANZONI PASSOS, JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS	363
DRACENA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGON DE OLIVEIRA HUBER AGRICOLA EIRELI, EGON DE OLIVEIRA HUBER, GRASSIANI BERNARDI FREDERICO HUBER	364
FRANCA / SP	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM CESAR, VANESSA CRISTINA CESAR, ELVIS CESAR	365
FRANCISCO MORATO / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR JOAO DE SALES, CREUZA ERGINA DA SILVA SALES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA	366
INDAIATUBA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA BISPO	367
ITANHAEM / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS REIS GONÇALVES	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AMARO CAVALCANTE, FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	368
ITU / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO BARBOSA BRAZ	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GARCIA BARBOSA, JOYCE MARIA DOS SANTOS GARCIA	369
JALES / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO MARTINS ALONSO	369
LARANJAL PAULISTA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIA VICENTE CALADO, DJALMA DE ALMEIDA PONCE, ARNALDO VINICIUS DA ROCHA LIMA MOURA, LAIS GOUVEIA DE OLIVEIRA ROCHA, ANTONIO EDIVANDO HENRIQUE DE SOUZA, JANIELE ALVES DA SILVA, LEVI PASIN SILVA, ANNA CAROLINA CARDOSO PASIN	372
LIMEIRA / SP	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SORG, MARIA DE LOURDES CABRAL	372

MARILIA / SP	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO FERREIRA, MARCIO ALEX FERREIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARLOS LAZARO JUNIOR	374
MIRASSOL / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA RAMALHO	374
NOVA ODESSA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	375
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIANA ELISA ALVES MARIA FELDMAN	375
OSASCO / SP	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DANTAS CAVALCANTI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO PALORCA	376
PANORAMA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	376
PIEDADE / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENY SILVA TARDELLI, GERSON ESCANHOELA MARTINS, GERSON VIEIRA ESCANHOELA, REGINA CELIA KLINGUELFUS ESCANHOELA, MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, FLAVIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE ESCANHOELA, SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA, TARQUINI, RICARDO VIEIRA ESCANHOELA, CELSO STRONGOLI, GILMAR FIGUEIREDO, SILVIA REGINA SOARES DA SILVA FIGUEIREDO	377
PRAIA GRANDE / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	378
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE FAVARO DE CAMPOS, LEANDRA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO CAMPOS DE ALMEIDA, KAREN LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MOURA PORTELA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARLI, PATRICIA SANTOS CARLI	380
QUATA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	380
RANCHARIA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER AMANCIO TAVEIRA	

.....	381
SANTO ANDRE / SP	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA ALVES	382
.....	382
SANTOS / SP	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YELLOW GOLD COMERCIAL EIRELI	382
.....	382
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	382
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA FONTES	383
.....	383
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHAES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BENEDITO DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA	384
.....	385
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DE OLIVEIRA	385
.....	385
SAO PAULO / SP	385
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA COSTA LIBONATTI	385
.....	386
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO BARONE	386
.....	386
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA MORETTI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRAGA DE MILANI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, WAGNER ALEXANDRE CALIXTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA LOPES	388
.....	388
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZALTINO MENDES LEAL JUNIOR	388
.....	389
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM OU	389
.....	389
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOCALPHA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI LOPES BONASSI	390
.....	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	390

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PRATA DE CARVALHO	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARILDO IZELLI	391
SOROCABA / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ BENAVIDES, FRANCINE SILVEIRA DIAS BENAVIDES, ROSELENE DE OLIVEIRA BENAVIDES, RICARDO ANTONIO BENAVIDES, ROBERTO BENAVIDES	392
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	392
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA DOS SANTOS	393
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MATEUS FREIRES DIAS	393
SUMARE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHELMER PRIEGO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA BARBOSA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROBERTO DO AMARAL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES, CESAR MENDES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RICARDI JUNIOR	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON LEANDRO BERGMANN, SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA BERGMANN	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AFONSO DE CARVALHO, DANILA DE SOUZA KANAGUSKU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DE LIMA	398
SUZANO / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO ANDRADE CAMARA DA COSTA, ALCIDES FONTES DE CARVALHO - NOEMIA LOURENÇO DE CARVALHO	398
TATUI / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA, COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA, OTTO GROSSKOPF	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SANDRA LUCIA ALEXANDRE GHERARDINI	399
TREMEMBE / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CLEUSA MARIA RODRIGUES	400

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 028.741.032-33, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.495, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$11.701,09 (onze mil setecentos e um reais e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 705.500.722-00, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.410, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$63.192,46 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN LUKA LIMA DE MELO, JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários RUAN LUKA LIMA DE MELO, inscrito no CPF sob nº 008.340.202-03, e JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº 019.195.842-50, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.638, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$49.900,82 (quarenta e nove mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a

tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes GUILHERMINO BARBOSA BARKER, inscrito no CPF sob nº 202.550.712-72, e JOVENTINA SANTIAGO BARKER, inscrita no CPF sob nº 076.964.502-04, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.685, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$108.181,09 (cento e oito mil cento e oitenta e um reais e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553183270. Mutuário(a)(s): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA - CPF: 611.019.662-20 / JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 985.362.495-87; Endereço do imóvel: Aptº 404, do Bloco 08, do empreendimento denominado Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado à na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25596, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA FRANCISCA SANTOS SOUZA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA FRANCISCA SANTOS SOUZA; CPF: 467.966.815-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, LILIAN PEREIRA BATISTA SILVA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano Lote de terra própria de nº 25 da Quadra 30, sito no denominado Loteamento Jardim Petrolar, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (3.261 do Livro 2-G, fls. 532), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Maria Francisca Santos Souza, brasileira, viúva, do lar, inscrito no CPF 467.966.815-68), residente e domiciliada Av. Santos Dumont, 420, Q. 30, L. 25, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3.261 do Livro 2-G com área total de 450,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA FRANCISCA SANTOS SOUZA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA FRANCISCA SANTOS SOUZA; CPF: 467.966.815-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, LILIAN PEREIRA BATISTA SILVA e MARTA CRISTINA DE SOUZA CUNHA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano Lote de terra própria de nº 26 da Quadra 30, sito no denominado Loteamento Jardim Petrolar, nesta cidade, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 3.262 do Livro 2-G, fls. 534), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Maria Francisca Santos Souza, brasileira, viúva, do lar, inscrito no CPF 467.966.815-68), residente e domiciliada Av. Santos Dumont, 420, Q. 30, L. 25, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3.262 do Livro 2-G, com área total de 450,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE COUTO**

Interessado(s): CARLOS ALBERTO CAVALCANTE TORRES, CPF: 084.064.485-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ DO CARMO, CPF: 152.858.475-91; LAURENCIA LIMA SALES MENEZES, CPF: 020.230.565-91, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, situada no Município de Aramari-Bahia, localizado no Povoado do Coqueiro, com suas benfeitorias existentes, plantações de árvores frutíferas.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 8.291 do Livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por CARLOS ALBERTO CAVALCANTE COUTO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 00807848-36-SSP-BA, com CPF nº 084.064.485-04, residente e domiciliado na Rua E, Parque Verde, 89, Parque Floresta, Alagoinhas- BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 8.291 do livro 2RG, com área total de 33.831,18m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.ri.alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGNALDO DE OLIVEIRA LOPES, FLAVIANE PORTO DE SOUZA LOPES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 9.569/2022, nesta Serventia em 01/11/2022, o requerimento pelo qual Agnaldo de Oliveira Lopes, brasileiro, lavrador, portador da CI nº 05.031.609-54, e CPF nº 493.824.545-00, casado com Flaviane Porto de Souza Lopes, brasileira, lavradora, portadora da CI nº 1402619316, e CPF nº 033.403.155-90, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Canabrava, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 47960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 9569 em 01/11/2022, do imóvel descrito como imóvel rural e residencial denominado Fazenda Canabrava, com 80,2792ha (oitenta hectares, vinte e sete ares e noventa e dois centiares), localizado no Povoado de Canabrava, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 47960-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220072246. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: ANTONIO DE MATTOS BACELAR DIAS, proprietário tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA; MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR, proprietária tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA; e HONORATO CORREIA DA SILVA, proprietário tabular do imóvel matriculado sob nº 820, situado na Fazenda Sape, Zona rural, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1630, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.863, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 01 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL ALVES DA COSTA

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/03/2022 o requerimento pelo qual MANOEL ALVES COSTA, brasileiro, maior, capaz, solteiro e sem declarar convivência em união estável, natural de Quijingue- Bahia, nascido em 09 de junho de 1957, filho de Vicente Cipriano da Costa e Antônia Alves de Souza, lavrador, portador da carteira de identidade tipo RG de n.º 20.638.876-40 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 560.641.605-00, residente e domiciliado na Fazenda Riachinho, s/n, Zona Rural, Cidade de Quijingue, sem telefone e e-mail declarado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 124489 de 02/12/2021, do imóvel rural constante: imóvel rural medindo uma área de terra medindo quarenta e cinco (45) hectares, na Fazenda Riacho da Onça, no lugar denominado Riachinho do Município de Quijingue, demarcada e dividida da maneira seguinte: ao Nascente -- com a estrada que vai da Fazenda Lagoinha das Pedras a Fazenda Serra Branca; ao Poente -- com o Sr. João Zacarias de Matos; ao Norte -- com a estrada da Fazenda Cauzola a Algodões e ao Sul -- com o Sr. Elias Aroeira e Apolonio Marques de Santana, situada no Município de Quijingue- Bahia. Adquirido através de um Recibo de Compra e Venda, em 24/04/2020. Valor R\$ 32.188,00, matriculado sob nº 1416 em nome

de Vicente Cipriano da Costa. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas NmeE m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, planta e TRT: BA20200563988, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor, Martinho da Costa Ferreira Júnior, CREA: BA20200563988. Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago, lavrada no livro 001, fls. 034, sob Nº 009, aos 23/10/2020. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO IDE

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO IDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.554.277/0001-08, com sede na Avenida Maria Quitéria, n. 3900, bairro Queimadinha, nesta cidade de Feira de Santana/BA, CEP: 44.050-794, constituída através da Terceira Alteração do Estatuto Social, datada de 14/12/2021, registrada em 26/01/2022 junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Feira de Santana/BA, sob n. 3614 Av-15 e a Ata de Eleição datada em 14/12/2021, representada pelo seu presidente: JOSUÉ BRANDÃO AMORIM, brasileiro, capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, registrado em 09/11/2012, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula n. 009613 01 55 2012 3 00051 202 0019232 21, pastor, nascido em 07/05/1974, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Deraldina Maria Amorim e Gervasio Brandão Amorim, não possui endereço eletrônico, CNH n. 01379354741 -- DETRAN/BA, a qual consta C.I.RG 291563740 -- SSP/SP, CPF/MF 568.831.705-10, residente e domiciliado na Avenida Centenário, n. 256, bairro Sim, na cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIA, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 179645, de Uma área de terra, nesta cidade, situado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº S/N, Bairro: 35º BI (de acordo com Lei Complementar nº 18/2004, ampliada pela Lei Complementar nº 75/2013), medindo 102,93 metros de frente, 97,07 metros de fundo, por 200,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 20.000,00 m², tendo como contribuinte Metusa Metalurgia de Tubos S A Industria e Comercio. Limitando-se ao norte (frente) com a Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, ao sul (fundo) com terrenos de Incobal S A, ao leste (lado direito) com terrenos de Jose Brandão do Amorim, ao oeste (lado esquerdo) com terrenos de Silvan Barbosa da Silva; com a inscrição física de nº 01.12.013.4992.001 e com a inscrição imobiliária de nº 130.698-7, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CPF 035.137.395-08 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construções de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS Pessoa Física, no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58754. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANINNY CARVALHO LIMA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JANINNY CARVALHO LIMA, CPF 026.552.715-56, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construções de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 65887. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOÃO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS, CPF 032.559.115-67 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/01/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79913. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIA SETUVAL PEREIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, FABRICIA SETUVAL PEREIRA, CPF 004.508.155-79 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 06/11/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79978. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL PIMENTEL NUNES, JESSICA RODRIGUES CERQUEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, SAMUEL PIMENTEL NUNES, CPF 031.499.745-85 e JESSICA RODRIGUES CERQUEIRA PIMENTEL, CPF 050.184.015-08, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado em 10/04/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 83477. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de fevereiro de 2023.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA DOS SONHOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que MORADA DOS SONHOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.803.205/0001-24, com sede na Rua Luiz Fernandes Serra, nº 49, Centro, Itaberaba-Bahia, neste ato representada nos termos da cláusula décima do contrato social, por suas sócias MIRALDETE CUNHA TORRES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG 00.637.423-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 638.522.255-15, residente e domiciliada na rua Donald Alves Amorim, nº 14, Urbis, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, e MARILZA NUNES SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG 049972895-47 SSP/BA, inscrita no CPF 944.023.295-15, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, nº 230-A, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, depositaram junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Rua Alfredo Haine, 253, Ed.

Tropical Center, 2º andar, sala 02, centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000, o projeto e demais documentos relativos ao RELOTEAMENTO DOS LOTES 01 AO 16 DA QUADRA C1, DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro Açude Novo, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.07.079.1828.001, área da quadra de 2.106,94 metros quadrados, compreendendo 16 (dezesseis) lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura de Itaberaba, Bahia, Alvará de Registro de Loteamento n. 13.515/22, expedido em 16 de fevereiro de 2023. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA QUADRA C-1: LADO ESQUERDO: RUA X DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS -- PROP. MORADA DOS SONHOS SPE; LADO ESQUERDO: RUA LUIZ CARLOS PRESTES -- BAIRRO AÇUDE NOVO; FRENTE: RUA R DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, PROP. MORADA DOS SONHOS SPE, FUNDO: AREA DA EMPRESA RN MASCARENHAS E CIA LTDA, MATRÍCULA 6268, deste cartório. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de cinco dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 28 de fevereiro de 2023. TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELICINA MARIA DE SOUZA SILVA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a Sra. ADELICINA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, maior, capaz, aposentada, viúva, portadora do RG nº 0035402601 SSPBA, inscrita no CPF nº 659.037.305-15, residente e domiciliada a Travessa Independência, nº 37, Alto Marom, Itabuna BA, devidamente assistida pela advogada LAURA LIMA DA SILVA, inscrito na OAB nº 14.340, com endereço profissional a Avenida Cinquentenário, nº 1379, Centro, Itabuna BA, com endereço eletrônico informado, qual seja: lauralimal3@gmail.com, visando a declaração de reconhecimento da aquisição originária depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: situado na Travessa Independência, nº 37, Alto Marom, Itabuna BA, com inscrição municipal nº 01.01.055.0113.001, que faz parte da área maior do aludido bairro conforme Livro 3-J das transcrições, Fls. 59, ordem 5.330. Tendo como confrontantes: LUCIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.884.575-54; MIRIAN SILVA BARBERINO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 624.845.555-34; e GILVA GONÇALVES COHIM, inscrita no CPF nº 151.581.365-72 (todos assinaram expressamente concordando na ata Notarial). A requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel antes descrito há mais de 49 (quarenta e nove) anos, e junta documentos para comprovar a posse alegada. O aludido imóvel faz parte da área maior do Bairro Alto Marom, conforme transcrição do Bairro Alto Marom (ainda em hectares), Livro 3-J das transcrições, Fls. 59, ordem 5.330, em nome de EDGAR ALVES DE SÁ, sendo que não possui informações de CPF e nem qualificação completa, e é de notório conhecimento local de que ele e/ou seus herdeiros estão em local incerto ou não sabido. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Itabuna BA, pelo qual solicita o Usucapião do antes descrito. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos proprietários tabulares antes qualificados, e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 01 de março de 2023 Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA SILVA SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/06/2015, registrado na matrícula nº 31.319 sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua E, Ap 01, Jardim Grapiúna, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIE DE BRITO SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado na matrícula nº 12.717 sob o nº 6, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua PRIMEIRO DE MAIO 51 CASA ALTO MARON ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45603-330, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SOUSA GOIS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/05/2009, registrado na matrícula nº 21.131 sob o nº 5/6, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua Senhor do Bonfim, 324, Casa, Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ANTUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. FABIANO ANTUNES DE SOUZA CPF: 908.847.525-34, com endereço anterior na Rua VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº 73, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 855551287009-0, relativo ao imóvel situado a Rua VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, nº73, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 17/06/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.259. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 8.450,31, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILSON RODRIGUES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. ELENILSON RODRIGUES SANTOS CPF: 018229225-85, com endereço anterior na Rua PARMENIO SANTOS PRATES, nº2, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440548790-9, relativo ao imóvel situado a Rua

PARMENIO SANTOS PRATES, nº2, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 12/02/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5.157. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 4.939,42, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIVAN FARIAS CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. LEIVAN FARIAS CAMPOS CPF: 03032667593, com endereço anterior na Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 139, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440690191-1, relativo ao imóvel situado à Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 139, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 28/07/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5336. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 7.662,01, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOMES CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. FERNANDO GOMES CRUZ CPF: 02582462519, com endereço anterior na Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 29, LOTE 20, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440920387-5, relativo ao imóvel situado à R MANOEL ALVES DOS SANTOS 29 LOTE 20 DA FILADELFO LOBO ITARANTIM BA 45780000, firmado em 27/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 5.621. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 36.234,64 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente

editais, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINOELIA MARIA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SINOELIA MARIA DE JESUS CPF: 03584760542, com endereço anterior na Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 29, LOTE 20, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440920387-5, relativo ao imóvel situado à R MANOEL ALVES DOS SANTOS 29 LOTE 20 DA FILADELFO LOBO ITARANTIM BA 45780000, firmado em 27/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 5.621. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 36.234,64 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA LUDOVICO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DEBORA LUDOVICO SILVA CPF: 003.918.115-41, com endereço anterior na Rua VEREADOR JOSE PEREIRA SILVA, Nº51 B, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844441940688-4, relativo ao imóvel situado a RUA VEREADOR JOSE PEREIRA SILVA, Nº 51 B, LT17 BL13, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 26/09/2018, registrado na matrícula nº sob o nº R-4, na Matrícula nº 6.147. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 2.126,42, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAILTON GOUVEIA DE JESUS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 38.739 com os seguintes dados: REQUERENTES: LIONAI SILVA DE JESUS, brasileira, maior, capaz, cabeleireira, RG nº 0666298106 SSP/BA, CPF nº 014.999.155-00, e ADAILTON GOUVEIA DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, fotógrafo, RG nº 0532944321 SSP/BA, CPF nº 614.451.505-49, casados entre si em 30/12/1995 pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Travessa Ary Barroso, nº 19, Jequiezinho, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Travessa Ary Barroso, 19, Jequiezinho, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída de 172,62 m², com área total do terreno de 90,72 m², com inscrição imobiliária nº 01031500577001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Iuri Meira Rabelo, Engenheiro Civil, CREA-BA 0516029665, ART Nº BA2018209660. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 16.145 Livro 2-AAI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 26/03/2002. Pelo presente edital, fica intimado MARIA DE JESUS COSTA, CPF 241.982.775-91 e FAUSTO ALVES COSTA, CPF: 218.927.415-04, ou seus herdeiros na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. . Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO COELHO PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS, expedido nos autos da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A OFICIAL DELEGATÁRIA Célia de Castro Meira do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, a Sr.ª BRUNO COELHO PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, solteiro, conforme certidão de nascimento Matrícula 009308 01 55 1990 1 00008 251 0008751 18, fornecida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Livramento de Nossa Senhora-BA, inexistência de união estável, nascido em 05/09/1990, filho de Gabriel de Castro Pereira e Vitoria de Jesus Coelho Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.472.665-99 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 050.958.555-85, residente e domiciliado no Brasil, no Povoado Vila Nova, no Bairro Zona Rural, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP 46.140-000, que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o Imóvel Rural, que o imóvel rural, denominado: "FAZENDA PINTADO", de formato irregular, predominante plano, com as benfeitorias: criação de caprino, canos para um processo de captação de água para o imóvel, caixa d'água para armazenamento de água, sisternas, internamente uma estrada vicinal que passa dentro do imóvel, pequena área de terras cercada com arames farpados e estacas de madeira, e na maior porção em aberto (demarcada com esticadores de madeira) e divisa em um dos lados cercas de arames e estacas de madeira pertencente ao vizinho; um tanque que encontra-se seco, e uma casa de residência com

uma porteira de madeira na entrada, cercada com tela, 09 fios de arames farpados e estacas de madeira, feita de adobinhos, coberta com telhas de cerâmicas, piso comum de cimento, portas e janelas de madeira, contendo: duas salas, três quartos, um banheiro social, cozinha, dispensa e quintal, com estado de conservação precário, não possui energia elétrica, apenas energia solar na dita casa residencial, a água potável que provem da captação de água pluvial, uma caixa d'água feita de alvenaria e acabamento de cimento que encontra-se inativada; acesso a uma pequena represa d'água pública do Rio do Paulo que passa aos fundos do terreno. Imóvel Rural denominado FAZENDA PINTADO. Localizado neste município de Livramento de Nossa Senhora-BA, Perímetro: 4,797,30 m. Área: 68,5245 ha (sessenta e oito hectares e cinquenta e dois ares e quarenta e cinco centiares). Limitando-se da seguinte forma: ao NORTE com Rio do Pulo, Cledson Oliveira Aguiar e Estrada Vicinal, ao SUL com Imóvel rural de Propriedade de Aderbal Cordeiro e Silva, ao LESTE com Estrada Municipal Santo Antônio, Livramento e Iguatemi e, ao OESTE com Elder Neves Abrantes, tudo em conformidade, com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica TRT, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15(quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Será o presente Edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. Livramento de Nossa Senhora Bahia, 13 de fevereiro de 2023. A Oficiala Delegatária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POJUCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOCELITO GRILO DE SANTANA

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência aos confrontantes limítrofes e terceiros interessados que, tramita Procedimento de Retificação de Área rural n. 01/2022, referente a matrícula n. 3.053 do RI Pojuca/BA, Prenotação n. 10496, de 23/01/2023, requerida por JOSELITO GRILO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 26/05/1949, natural de Pojuca/BA, filho de Antônio Alves de Santana e de Joselita Grilo de Santana, divorciado e não convive em união estável, empresário, portador do RG n. 00.881.042-735-SSP/BA, inscrito no CPF n. 065.003.905-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva, n. 680, Bairro Cruzeiro, em Pojuca/BA. Em suma requer: 1) averbação da RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel da matrícula n. 3850 do Registro de Imóveis de Pojuca/BA, com cadastro imobiliário na prefeitura sob n. 01.02.021.0010.001; que consta 200,00m2 (duzentos metros quadrados) passando a ter 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: o lote 32 objeto da matrícula 3.850 do RI de Pojuca/BA tem frente para a pista de acesso da Rua A por 10,00 m (dez metros); aos fundos por 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote n. 40 de proprietário desconhecido; na lateral direita por 25,00 m (vinte metros) confrontando com o lote n. 33 de propriedade de Jocelito Grilo de Santana; e na lateral esquerda por 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote n. 19 de propriedade de Roque dos Santos Ferreira."

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOCELITO GRILO DE SANTANA

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência aos confrontantes limítrofes e terceiros interessados que, tramita Procedimento de Retificação de Área rural n. 01/2022, referente a matrícula n. 3.053 do RI Pojuca/BA, Prenotação n. 10496, de 23/01/2023, requerida por JOSELITO GRILO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 26/05/1949, natural de Pojuca/BA, filho de Antônio Alves de Santana e de Joselita Grilo de Santana, divorciado e não convive em união estável, empresário, portador do RG n. 00.881.042-735-SSP/BA, inscrito no CPF n. 065.003.905-04,

residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva, n. 680, Bairro Cruzeiro, em Pojuca/BA. Em suma requer: averbação da RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel da matrícula n. 3851 do Registro de Imóveis de Pojuca/BA, com cadastro imobiliário na prefeitura sob n. 01.02.021.0614.001; que consta 260,00m2 (duzentos e sessenta metros quadrados) passando a ter 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: o lote o lote 33 objeto da matrícula 3.851 do RI de Pojuca/BA tem frente para a pista de acesso da Rua A por 10,00 m (dez metros); aos fundos por 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote n. 40 de proprietário desconhecido; na lateral direita por 25,00 m (vinte metros) confrontando com o lote n. 28 de propriedade de Joselito Damasceno Moura; e na lateral esquerda por 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote n. 33 de propriedade de Joselito Grilo de Santana" Portanto, notifica-se os confrontantes limítrofes e terceiros interessados para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação extrajudicial de área. Pojuca/BA, 01/0/2023. O oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARIO ALVES CORDEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NAZARIO ALVES CORDEIRO, CPF 107.636.435-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 09, Edifício Cardeal, integrante do empreendimento denominado Condomínio ASA, situado na Rua Max Feffer, nº 103B, Trobogy, Salvador/BA, CI nº 469.537-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.027. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434.58

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, CPF 017.336.785-22, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 e 16 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, Edifício Íris, integrante do empreendimento Conjunto Vila dos Coqueiros, situado na Rua Direta do Ypiranga, nº 187, Vila Canária, Salvador/BA, CI nº 548.056-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 76.061. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 422.929

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULINA DOS SANTOS ROCHA**

IOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a ALMIRO MONTENEGRO COSTA PINHO (CPF: 020.918.955-04), descrito como: "APARTAMENTO nº 201 de porta, localizado do Edifício San Carlos (bloco B) do Condomínio Vivendas do Bonfim, situado à rua Plínio de Lima, s/nº, subdistrito da Penha, zona Urbana desta Capital. Composto dito apartamento de living, dois quartos, um sanitário social, cozinha, área de serviço e W.C. de empregada, com área construída de 106.36 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00753, equivalente a 51,0879m² nas coisas comuns e no terreno próprio o qual está edificado com 60,80 m² de frente para o terreno de Heitor Marback e a praça Teodosio Rodrigues, ao fim da rua Jorge G. Filho; lado direito, em três segmentos de 40,75m, 40,00 m e 39,30 m no limite com terrenos da Irmandade N. S. do Bonfim; fundo no limite com as áreas desmembradas em 05 segmentos de 40,00 m, 25,80 m e 22,60 m; 10,00m e 36,60m; e ao lado esquerdo em três segmentos de 6,50 m, 30,20 m e 23,40 m, limitando-se com terrenos do Colégio São José, perfazendo a área total de 6.784, 59 m². Inscrito perante a Prefeitura Municipal de Salvador/BA sob inscrição Imobiliária Municipal número 377.9337 e registrado sob a matrícula 12.743 desta Serventia, o 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA.". QUE, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 63.386 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por EULINA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, viúva, nascida em 22/08/1940, filha de José Gomes dos Santos e Plácida de Lima, portadora da cédula de identidade nº 00.812.643-72-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 197.938.555-68, residente e domiciliada na Rua Jorge Simões, nº 156, apartamento 201, Bloco San Carlos, Bonfim, CEP: 40415-310, Salvador/BA. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 27 de fevereiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - SANTALUZ/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR SILVA MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.215, em 28 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo qual ADEMIR SILVA MATOS, brasileiro, casado, aposentado, filho de Alice Ferreira da Silva e de Agnelo Cardoso de Matos, portador do RG nº 00.986.532-29 SSP/BA, inscrito no CPF nº 111.165.365-87, residente e domiciliado a Rua Fernandes Lopes da Silva, nº 178, Bairro Jardim Luzense, Santaluz/BA, no ato representado pela advogada, Dra. Yasmim Moreira Barros, OAB/BA 61.240, com endereço profissional à Rua São João, nº 148, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0004/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.215, do imóvel que corresponde a Rua Fernandes Lopes da Silva, nº 178, Bairro

Jardim Luzense, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.01.023.0121.001, área total de 376,94m² confrontando-se ao Norte com a Rua Fernandes Lopes da Silva, ao Leste com imóvel de posse de José Rose, ao Sul com imóvel de posse de Reginaldo Serra dos Santos, ao Oeste com imóvel de Aniano Evangelista da Costa matriculado sob o nº 4005 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Santaluz/BA; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 26 (vinte e seis) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz/BA, 02 de março de 2023. Hamílto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 858.723.245-29, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440103310-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA DO TELÉGRAFO QD-B LT-31, 00031, COND RES ANGELINA MARQUES CS 31 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 2708. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LIMA DE LUCENA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LIMA DE LUCENA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EMERSON LIMA DE LUCENA, CPF nº 067.766.565-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441405682-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I 56 QD H BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 4492. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CONCEICAO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CONCEICAO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LEANDRO CONCEICAO, CPF nº 022.268.875-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441807920-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/04/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R 01 560 BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44330000 - CONJ HAB PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4848. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SANTOS DA SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SANTOS DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 928.167.465-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441949518-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/10/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A 245 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 5226. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PASSE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO VIEIRA FERREIRA DA SILVA, ANGELA MUTTI FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

COMARCA -- SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Passé/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado

nesta serventia em 24/01/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 11.567, o requerimento pelo qual (PAULO ROBERTO VIEIRA FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG n.775.679-86, inscrito no CPF/MF sob n. 167.099.855-04, e ÂNGELA MUITI FERREIRA DA SILVA, brasileira, funcionária pública, RG n.944.069, inscrita no CPF/MF sob n. 118.223.685-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 16/06/1980, ambos residentes e domiciliados na Rua o de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 22 anos, do imóvel rural identificado como (Uma área de terras com 40,5151 hectares, perímetro de 3.226,28 metros, denominado Fazenda Saco, localizado no município São Sebastião do Passé/BA, CEP 43850-000), com as seguintes características: Inicia-se no ponto ACMS-P-7565 definido pelas coordenadas N: 8.610.883,090m e E: 555.938,830 m, confrontando com Ananias Tadeu da França Araújo, deste segue até o ponto ACMS-P-7566 definido pelas coordenadas N: 8.610.847,964 m e E: 556.043,175 m, com azimute de 108°36'18" e distância de 110,10 m deste segue até o ponto ACMS-P-7567 definido pelas coordenadas N: 8.610.866,363 m e E: 556.096,294 m, com azimute de 70 °53'43" e distância de 56,22 m deste segue até o ponto ACMS-P-7569 definido pelas coordenadas N: 8.610.783,526 m e E: 556.156,350 m, com azimute de 144°03'30" e distância de 102,32 m deste segue até o ponto ACMS-P-7569 definido pelas coordenadas N: 8.610.611,595 m e E: 556.278,644 m, com azimute de 144°34'33" e distância de 210,99 m agora confrontando com o imóvel de Manuel Hélio Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto ACMS-P-7570 definido pelas coordenadas N: 8.610.488,044 m e E: 556.369,492 m, com azimute de 143°40'22" e distância de 153,36 m deste segue até o ponto ACMS-P-7571 definido pelas coordenadas N: 8.610.340,178 m e E: 556.473,869 m, com azimute de 144 °46'56" e distância de 180,99 m agora confrontando com o imóvel de Aloisio Coelho Messeder; deste segue até o ponto ACMS-P-7572 definido pelas coordenadas N: 8.610.236,464 m e E: 556.369,591 m, com azimute de 225°09'20" e distância de 147,07 m deste segue até o ponto ACMS-P-7573 definido pelas coordenadas N:8.610.274,146 m e E: 556.292,686 m, com azimute de 296°06'14" e distância de 85,64 m deste segue até o ponto ACMS-P-7574 definido pelas coordenadas N:8.610.115,361 m e E: 556.246,014 m, com azimute de 196°22'48" e distância de 165,50 m deste segue até o ponto ACMS-P-7575 definido pelas coordenadas N: 8.610.116,722 m e E: 556.253,796 m, com azimute de 80° 04'53" e distância de 7,90 m deste segue até o ponto ACMS-P-7576 definido pelas coordenadas N: 8.610.079,147 m e E: 556.374,188 m, com azimute de 107°20'01" e distância de 126,12 m deste segue até o ponto ACMS-P-7577 definido pelas coordenadas N:8.610.029,837 m e E: 556.550,383 m, com azimute de 105°38'05" e distância de 182,96 m deste segue até o ponto ACMS-P-7578 definido pelas coordenadas N:8.609.891,450 m e E: 556.516,505 m, com azimute de 193°45'21" e distância de 142,47 m agora confrontando com o imóvel de Paulo Roberto V. Ferreira da Silva; deste segue até o ponto ACMS-P-7579 definido pelas coordenadas N: 8.609.943,388 m e E:556.359,655 m, com azimute de 288 °19'17" e distância de 165,23 m deste segue até o ponto ACMS-P-7580 definido pelas coordenadas N: 8.610.008,761 m e E: 556.156,544 m, com azimute de 287°50'28" e distância de 213,37 m deste segue até o ponto ACMS-P-7581 definido pelas coordenadas N: 8.610.073,416 m e E: 556.020,030 m, com azimute de 295°20'34" e distância de 151,05 m deste segue até o ponto ACMS-P-7582 definido pelas coordenadas N: 8.610.187,207 m e E: 555.741,311 m, com azimute de 292°12'30" e distância de 301,05 m deste segue até o ponto ACMS-P-7583 definido pelas coordenadas N: 8.610.466,542 m e E: 555.835,207 m, com azimute de 18°34'47" e distância de 294,69 m deste segue até o ponto ACMS-P-7584 definido pelas coordenadas N: 8.610.612,267 m e E: 555.871,597 m, com azimute de 14°01'16" e distância de 150,20 m deste segue até o ponto ACMS-P-7565 definido pelas coordenadas N: 8.610.883,090 m e E: 555.938,830 m, com azimute de 13°56'31" e distância de 279,04 m . O perímetro acima descrito encerra uma área de 40,5181 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Sebastião do Passé, não foi localizado a matrícula. O imóvel está inscrito no número de ordem 32.166, livro 3-C e número de ordem 27.462, livro 3-V, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Consta como titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: José Rodrigues dos Santos. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé /BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIGLEIDE DORIA LIMA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, ROSIGLEIDE DORIA LIMA CPF: 005.XXX.XXX-16, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155551809980-0, relativo ao imóvel situado à RUA DIONEIA GUENA, N 132, CASA, Bairro: BONFIM II, Cidade: SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48970000, firmado em 07/12/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-6, na Matrícula nº 929, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 02/09/2022, corresponde a R\$ 110.172.15 (cento e dez mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência CAMPO FORMOSO/BA, localizada a Praça Luís Viana, n 113, Centro, Campo Formoso, BA, CEP: 44790-000, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 01 de março de 2023. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUSSIA MARIA DE JESUS, JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 5.814, em 10 de janeiro de 2023, o requerimento pelo qual JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 001.412.995-76, convivente em união estável com JUSSIA MARIA DE JESUS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 991.779.515-49, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou a notificação de TATIANE SANTOS DE ALMEIDA, convivente em união estável com JÚLIO JOACHIM SOUZA SMIGERSKI, herdeiro titular de direito de JOACHIM SMIGERSKI, herdeiro de JOÃO CABRAL DE SOUZA, falecido em 09/02/1973, e VITÓRIA DE MIRANDA SOUZA, falecida em 17/08/1991, proprietários tabulares do imóvel registrado nesta Serventia sob transcrição 9011, situado na Rua Luiz Agres de Carvalho, 150, Caldas do Jorro, CEP: 48790-000, Tucano/BA. Manifestem-se sobre a notificação que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata

notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 06 de fevereiro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, JUSSIA MARIA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 5.814, em 10 de janeiro de 2023, o requerimento pelo qual JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 001.412.995-76, convivente em união estável com JUSSIA MARIA DE JESUS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 991.779.515-49, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou a notificação de TATIANE SANTOS DE ALMEIDA, convivente em união estável com JÚLIO JOACHIM SOUZA SMIGERSKI, herdeiro titular de direito de JOACHIM SMIGERSKI, herdeiro de JOÃO CABRAL DE SOUZA, falecido em 09/02/1973, e VITÓRIA DE MIRANDA SOUZA, falecida em 17/08/1991, proprietários tabulares do imóvel registrado nesta Serventia sob transcrição 9011, situado na Rua Luiz Agres de Carvalho, 150, Caldas do Jorro, CEP: 48790-000, Tucano/BA. Manifestem-se sobre a notificação que possibilitará o Tabelaio de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 06 de fevereiro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIA VELOSO FALCAO, FABIO FONSECA MACEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que VANIA VELOSO FALCAO, brasileira, inscrita no CPF 560.596.635-91 e FÁBIO FONSECA MACEDO, brasileiro, CPF 489.743.825-04, requereram a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel "Lote de Terreno", localizado na Fazenda Theamar II, Zona da Independência, distrito de Pedras, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: Lote 08, de proprietário desconhecido, CPF sem informação; e Lote nº 13, de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da

notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 27 de fevereiro de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRIS FERREIRA FLORES

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, após tentativa frustrada de intimação pessoal, promove a INTIMAÇÃO POR EDITAL de: IRIS FERREIRA FLORES, para, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, se manifestar sobre o pedido de retificação de área (protocolo de prenotação n. 294408) feito por ENIDE PEREIRA ROCHA, do imóvel da Matrícula 25.570 (Av. Jonas Hortélio, 282, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA). As eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, protocolizadas na sede do Ofício, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital. A omissão de impugnação pode implicar em aceitação tácita do pedido. Dou fé. Vitória da Conquista, 03 de março de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO LOURENCO ALMEIDA**

Alcior Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440580414-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2014, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 5.620 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 677, situada à Rua: Valmir Moura Dantas, do LOTEAMENTO PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte dos Lotes nºs 10, 11 e 12, da Quadra nº 109, a INTIMAÇÃO do Sr. CARLOS FERNANDO LOURENÇO ALMEIDA, inscrito no C.P.F. sob o nº 267.559.553-53, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 16.330,54(dezesseis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima

referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440580414-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2014, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 5.620 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 677, situada à Rua: Valmir Moura Dantas, do LOTEAMENTO PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte dos Lotes nºs 10, 11 e 12, da Quadra nº 109, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no C.P.F. sob o nº 011.571.293-96, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 16.330,54(dezesseis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES PINHEIRO**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440028944-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2012, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 6.731 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, situada à Rua: Joacir

Freitas Dutra, nº 321, do LOTEAMENTO ALTO DA MANGUEIRA, Bairro Alto da Mangueira, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 42, da Quadra nº 30, a INTIMAÇÃO do Sr. DIEGO GOMES PINHEIRO, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.531.523-35, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 02/08/2022, corresponde a R\$ 2.703,36 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE NOBRE FERREIRA NASCIMENTO**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552435575-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.296 desta Serventia, referente a: Uma apartamento de nº 201, Pavimento Superior, no Bloco 04, do Condomínio Residencial Jaçanaú, situado à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO da Sra. LILIANE NOBRE FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº 026.318.643-10, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 45.523,19 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552435575-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.296 desta Serventia, referente a: Uma apartamento de nº 201, Pavimento Superior, no Bloco 04, do Condomínio Residencial Jaçanaú, situado à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no C.P.F. sob o nº 027.765.693-19, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 45.523,19 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO OLIVEIRA RAMOS

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440567907-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2014, registrado sob o R.02 da Matrícula nº 13.612 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 516B, tipo plana, situada à Rua: 15, do LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 49, da Quadra nº 30, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO OLIVEIRA RAMOS, inscrito no C.P.F. sob o nº 813.301.704-15, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 116.194,18 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINO SEGATTO, ELIAS BAIOTTO, CLERIS DE MATTOS**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº MARCELO LOUREIRO SARCINELLI e MARCELA ROSSI STERQUIM SARCINELLI, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano constituído pelo LOTE 06 (SEIS), com área de 429,00M2 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS), e PARTE DO LOTE 08 (OITO) com área de 58,41M2 (CINQUENTA E OITO METROS E QUARENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS) da QUADRA 08 (OITO), totalizando a área de 487,41M2, situado em BARRA DO SAHY, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 8167 E 8168, proprietários CLERIS MATTOS e HULDA CORDEIRO DE MATTOS, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Frente com, Avenida Doutor Orlindo Borges; Fundos com, Elias Baiotto e Adelino Segatto; Lado Esquerdo com, Adelino Segatto e Lado Direito com, Elias Baiotto.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Fevereiro de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.066. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. RAFAEL BRITO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 135.045.937-25, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 844440080185, garantida

pelo imóvel matriculado sob o n.º 29.637, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

COMARCA - FUNDAO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELE ZONTA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUÍZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL Rua Sizenando Braga, nº 85, São José, Fundão/ES- CEP 29.185-000. Tel. (27) 3267-2229 (27)3267-1380- Email. cartoriojcwatt@hotmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BACHAREL JULLIUS CESAR WYATT, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante NATIELE ZONTA -- CPF: 112.826.587-78, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 12/03/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/02/2017. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 60.922,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3896 do Livro 2-T, desta Serventia. A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude de que a devedora fiduciante mudou-se para um lugar ignorado.

COMARCA - PINHEIROS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SENHORA NERES DA SILVA, JOSE DELVANDE MOREIRA DA SILVA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: MARIA SENHORA NERES DA SILVA, CPF 099.772.577-01 e JOSÉ DELVANDE MOREIRA DA SILVA, CPF N.º 022.844.357-18, proprietários do imóvel situado na RUA EUNICE DE SÁ NASCIMENTO, 257, VILA VERDE, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440640408, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 28/05/2014, Objeto do R.13 da matrícula nº 1762 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MOREIRA DA SILVA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: NATALIA MOREIRA DA SILVA, CPF 078.230.146-02, proprietária do imóvel situado na AVENIDA NEUZA SIBIEN RUBERTH, 359, RES. PINHEIROS, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 855551437938, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 01/08/2011, objeto do R.3 da matrícula nº 4839 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude da fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, CPF 015.427.987-01 e LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA, CPF 105.723.537-74, proprietários do imóvel situado na RUA JOSÉ MIGUEL ZIVIANI, 148, RESIDENCIAL PI, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440325858, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 15/04/2013, objeto do R.4 da matrícula nº 5138 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BASSUL HOLDING PATRIMONIAL LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 21243 em 07/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: BASSUL HOLDING PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

33.323.349/0001-13, com sede na Av. Isaias Scherrer, nº 30, Centro, nesta cidade de Piúma-ES, neste ato representada pelo Sr. José Guilherme Antonio Bassul, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da C.I. nº 17358-OAB/ES e do CPF nº 109.827.227-70, natural de Vitória-ES, nascido em 14 de abril de 1986, filho de José Avila Bassul e Rosana Antonio Avila Bassul, residente e domiciliado na Av. Isaias Scherrer, nº 30, Centro, nesta cidade de Piúma-ES, e-mail: guilhermebassul@hotmail.com. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "FRAÇÃO IDEAL DE 0,35388 REFERENTE A SALA COMERCIAL (TÉRREO), INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "JOSÉ AVILA BASSUL" (COMERCIAL), situado na Av. José Isaias Scherrer, nº 30, Centro, nesta cidade de Piúma-ES, composta de: 01 sala, 01 copa, 01 lavabo, 01 área de serviços, 01 sobreloja, 01 garagem, e das seguintes áreas: útil de 248,63 m²; comum de 00,00 m², e mais 177,19 m² referentes à garagem, perfazendo assim uma área real de 425,82 m², e a correspondente fração ideal acima descrita, desmembrada do lote de terras de nº 04(quatro), da quadra de nº 52(cinquenta e dois), Centro, nesta cidade de Piúma-ES, com área de 510,00 m²." Observação: A existência e a descrição da unidade condominial acima relatada e comprovada pelo requerente no referido procedimento, cuja existência de fato será publicizada na forma do § 3º do art. 20 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi acompanhado somente pelo Memorial Descritivo, Projeto e NBR 12.721, não sendo apresentados a Certidão de Construção Própria, o Alvará de Habite-se e a CND da obra. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): a área onde encontra-se construída a unidade condominial não possui matrícula, conforme certidões aqui apresentadas. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: Desde o ano de 2003. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -- CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos dois(02) de março(03) de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FRANCA JOSE, GILMARA DE JESUS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabela do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vê o requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RODRIGO FRANCA JOSÉ - CPF nº 104.254.357-76 e GILMARA DE JESUS SANTOS - CPF nº 120.489.277-69, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 406, Torre J, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Bairro Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as

despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770658096, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/10/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.891, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 031.654.687-96 casada com OSVALDO BARRETO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 738.209.976-87 e LUISA LIMA SUBTIL, inscrita no CPF sob o nº 194.480.757-82, residentes na Rua Alvim Borges da Silva, nº 140, Casa 2º andar, Jardim Camburi, Vitória-ES, representados por Flávio de Castro Mazócoli - Advogado, OAB-MG nº 78.329, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE nº 21 da QUADRA "S", com área de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e CASA nº 124 edificada sobre o mesmo com a área construída de 37,70m², situada no Conjunto Fazenda Cacú, Município da Serra-ES, que se encontra registrado sob o nº 5.769 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 275.887 em 28/02/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO FURTADO GONCALVES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS ANTONIO FURTADO GONÇALVES - CPF nº 099.178.117-10, proprietário do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 205, Torre A, Bloco V, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442153638, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 69404, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PREST BERNABE, FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO BERNABE

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABIO PREST BERNABE - CPF nº 069.019.037-90 e FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO BERNABE - CPF nº 054.143.547-74, proprietários do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 74, Apartamento 606, Torre 01, Condomínio Enseada de Manguinhos Residencial Clube, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553272600, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/12/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 73549, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5735 e 5736 do Lº A2 em 02/02/2023, (Req nº 000212.2023.42), o requerimento pelo qual AGDA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 004.202.317-30, agda2gonca@gmail.com, residente na Rua Natalina Daher Carneiro, nº 120, Jardim da Penha, Vitória/ES, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 16 (dezesseis) da Quadra VI (seis), que se confronta pela frente com Rua Araruta, pelos fundos com o Lote 17, pelo lado direito com parte do Lote 18, e pelo lado esquerdo com parte do Lote 14, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Planalto, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o nº 2199, no livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de AGDA GONÇALVES DA SILVA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Sandro Cleto Matos, inscrito no CFT/CRT sob o nº 7344474069-ES, que se encontra disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Livia Altafim.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GISELDA PINHEIRO LARICA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5735 e 5736 do Lº A2 em 02/02/2023, (Req nº 000212.2023.42), o requerimento pelo qual AGDA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 004.202.317-30,

agda2gonca@gmail.com, residente na Rua Natalina Daher Carneiro, nº 120, Jardim da Penha, Vitória/ES, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 16 (dezesseis) da Quadra VI (seis), que se confronta pela frente com Rua Araruta, pelos fundos com o Lote 17, pelo lado direito com parte do Lote 18, e pelo lado esquerdo com parte do Lote 14, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Planalto, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o nº 2199, no livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de AGDA GONÇALVES DA SILVA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Sandro Cleto Matos, inscrito no CFT/CRT sob o nº 7344474069-ES, que se encontra disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados GISELDA PINHEIRO LARICA e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Livia Altafim.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5735 e 5736 do Lº A2 em 02/02/2023, (Req nº 000212.2023.42), o requerimento pelo qual AGDA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 004.202.317-30, agda2gonca@gmail.com, residente na Rua Natalina Daher Carneiro, nº 120, Jardim da Penha, Vitória/ES, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 17 (dezessete) da Quadra VI (seis), que se confronta pela frente com Rua Jabura, pelos fundos com o Lote 16, pelo lado direito com parte do Lote 15 e com parte do Lote 14, e pelo lado esquerdo com parte do Lote 19 e parte com o Lote 18, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Planalto, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o nº 2200, no livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de AGDA GONÇALVES DA SILVA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Sandro Cleto Matos, inscrito no CFT/CRT sob o nº 7344474069-ES, que se encontra disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Livia Altafim.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GISELDA PINHEIRO LARICA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5735 e 5736 do Lº A2 em 02/02/2023, (Req nº 000212.2023.42), o requerimento pelo qual AGDA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 004.202.317-30, agda2gonca@gmail.com, residente na Rua Natalina Daher Carneiro, nº 120, Jardim da Penha, Vitória/ES, a qual solicitou A NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 17 (dezessete) da Quadra VI (seis), que se confronta pela frente com Rua Jabura, pelos fundos com o Lote 16, pelo lado direito com parte do Lote 15 e com parte do Lote 14, e pelo lado esquerdo com parte do Lote 19 e parte com o Lote 18, situado no Loteamento "Bairro Industrial do Alecrim", em Planalto, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o

nº 2200, no livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de AGDA GONÇALVES DA SILVA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Sandro Cleto Matos, inscrito no CFT/CRT sob o nº 7344474069-ES, que se encontra disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados GISELDA PINHEIRO LARICA e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Livia Altafim.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 10, da Quadra K Chácara 12, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=10.151 em nome do devedor DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF- 998.303.611-87. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 09, Módulo C do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=12.832 em nome do devedor ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, CPF-727.430.261-20. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PEREIRA AVELINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 52, da Quadra 31, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=25.046 em nome do devedor JAQUELINE PEREIRA AVELINO, CPF-045.104.631-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA RODRIGUES BRAGA, LETICIA STEFANE BRAGA SALAZAR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 18, da Quadra 33, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=25.119 em nome do devedor SILVANA RODRIGUES BRAGA, CPF-926.391.603-97 e LETICIA STEFANE BRAGA SALAZAR, CPF-048.563.121-03. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIVALDO ALVES MARTINS, VALDECI PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 3-1 da quadra K, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.170 em nome do devedor EURIVALDO ALVES MARTINS, CPF-470.482.041-68 e VALDECI PEREIRA DA SILVA, CPF-381.693.801-97. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ARRUDA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 39A-6 da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=38.202 em nome do devedor WILSON ARRUDA DE ARAUJO, CPF-226.874.081-15. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 09 da quadra 60, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.316 em nome do devedor LUIZ DE SOUZA, CPF-618.187.985-49. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ-00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 07-A14 da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.550 em nome do devedor DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA, CPF-061.932.351-59. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO PEREIRA MARIANO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 25A-3 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.491 em nome do devedor JOAO PAULO PEREIRA MARIANO, CPF-066.029.771-05. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 03 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=41.701 em nome do devedor PAULO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA, CPF-047.602.021-29. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que

ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALVO DA SILVA FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 26 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=43.601 em nome do devedor ROSALVO DA SILVA FILHO, CPF-030.384.491-48. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONISON ROBERTO MORAIS SILVA, JEIZA ADRIANA DA SILVA MENEZES MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C localizada no Condomínio RESIDENCIAL AMARQUE, Lote 04A da quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.269 em nome dos devedores JONISON ROBERTO MORAIS SILVA, CPF-687.981.803-04 e JEIZA ADRIANA DA SILVA MENEZES MORAIS, CPF-012.762.371-03. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO DOS SANTOS LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL SINFONIA, terreno de nº 04, da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.981 em nome do devedor GENIVALDO DOS SANTOS LIMA, CPF-023.068.925-63. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON MATOS RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARNAÚBA VII, lote de terreno de nº Lote 16-A da quadra 76 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.156 em nome do devedor GEANDERSON MATOS RODRIGUES, CPF-055.659.165-85. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROESLY PARLANDIM DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa G, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK VERDE, Lote 17, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.216 em nome do devedor ROESLY PARLANDIM DA SILVA, CPF-067.123.451-03. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVON FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no Bloco B, 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MAITÉ III, Lote 02-A da quadra B-09, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.544 em nome do devedor RONIVON FERREIRA DOS SANTOS, CPF-005.687.541-07. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.071 em nome do devedor MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA, CPF-562.002.345-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DE MACEDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JOANA SALES, Lote 22 da quadra 01-A, situado no

loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.207 em nome do devedor RAIMUNDO DE MACEDO, CPF-012.097.543-20. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102-G, que localizar-se-á no térreo do Bloco G, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BIANCA, Lote 01 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.254 em nome do devedor ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF-012.807.005-64. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA LOPES FRANCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ASTECA IV, Lote 03 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.323 em nome do devedor ANDREZA LOPES FRANCA, CPF-036.585.232-55. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.510 em nome do devedor JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS, CPF-706.476.531-41. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARNEIRO BORGES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa N, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 06-A da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.956 em nome do devedor ANTONIO CARNEIRO BORGES, CPF-818.489.431-72. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DE FREITAS PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 09, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXIX, Lote 01-A da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES

OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.978 em nome do devedor JEAN DE FREITAS PEREIRA, CPF-025.893.481-69. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE LIMA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA X, Chácara de terreno de nº 887 da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.172 em nome do devedor CLEANE LIMA DE SOUSA, CPF-012.579.741-90. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY VIEIRA DA SILVA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 301, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E4, Lote 03 da Quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.308 em nome do devedor WESLEY VIEIRA DA ROCHA, CPF-048.999.401-65. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO VIII, Lote 29, da QUADRA 16, Conjunto B, do Setor 04, situado no Loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.619 em nome do devedor PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA, CPF-095.555.056-40. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.525 em nome do devedor ANDRE DIAS DE OLIVEIRA, CPF-813.633.621-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 208, que

localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL 5, Lote 10-C da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=80.285 em nome do devedor NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF-708.095.031-74. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 10, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO II, Lote 07 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.297 em nome do devedor JOSÉ DIAS DOS SANTOS, CPF-070.761.943-25 e MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO, CPF-078.981.413-77. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY SANTOS BOTELHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLE SETOR 08, Lote 24 da Quadra 29 Conjunto A Setor 08 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.510 em nome do devedor RONEY SANTOS BOTELHO, CPF-071.498.935-54. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE II, Lote 10-B da quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.546 em nome do devedor LUCINEIDE DO NASCIMENTO, CPF-723.348.271-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.644 em nome do devedor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF-030.282.201-13. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO MATOS LIMA, ATAIDE DARLEI DA CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 06, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XVIII, Lote 53, da Quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado

PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.436 em nome do devedor MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS LIMA, CPF-756.847.051-20 e ATAIDE DARLEI DA CONCEIÇÃO, CPF-013.712.101-60. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 301, que localizar-se-á no 3º Pavimento, do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA MORADA II, Lote 40 da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=88.375 em nome do devedor EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA, CPF-124.246.706-84. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MORAIS DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 33 da Quadra 88, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=90.663 em nome do devedor VALMIR MORAIS DE LIMA, CPF-775.399.072-15. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL LUCAS REGO REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM III, no Pavimento Superior, Lote 01 da Quadra C-21, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.818 em nome do devedor SAMUEL LUCAS REGO REIS, CPF-706.744.431-44. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEI DE JESUS DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 301, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE V, Lote 617-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.139 em nome do devedor JOSINEI DE JESUS DA ROCHA, CPF-021.175.801-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AURILÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, na forma da Lei. FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo

com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0399810-4, de 26/08/2013, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 4718/R-4, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, Qd. 01, Lt. 04-A, do loteamento denominado "BARRETO", nesta cidade de Aurilândia, Estado de Goiás, tendo como devedora fiduciante: SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA, brasileira, nascida em 25/03/1966, trabalhador de serviços de contabilidade, CI/RG nº 1783006-SSP-GO e do CPF nº 374.224.561-91, viúva, residente e domiciliada na Rua Antônio Cardoso de Oliveira, 999, centro, nesta cidade de Aurilândia-GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade da citada, venho intimá-la, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA CRISTINA ANTONIO PONTES LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VITORIA CRISTINA ANTONIO PONTES LEAL, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 7106995 PC-GO e CPF nº 083.220.721-71, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, tipo Aquisição/Repasso - SFH (Reajuste mensal SAC) - Alienação Fiduciária - Contrato nº 9101993, firmado em São Paulo-SP, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 18, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 275 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO BRADESCO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ERIQUE TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE ERIQUE TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº

2.237.698 SSP-DF e CPF nº 005.587.651-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 855552338627, datado de 22/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 06, CASA 30, CONDOMÍNIO UNIÃO II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 552; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303025912426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY CARLOS MIRANDA DA SILVA MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELY CARLOS MIRANDA DA SILVA MATOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2934296 SESP-DF e CPF nº 012.516.163-80, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1005797-6, firmado em Luziânia-GO, em 21/09/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 07, Rua 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILHERME FILHO, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEZRON DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEZRON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6038041 SSP-GO e CPF nº 701.350.421-19, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1118214-6, firmado em Brasília-DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 54, Rua 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24382 a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ITALO TORRES BESERRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista, portador do RG nº 3742659 SSP-DF e CPF nº 055.807.871-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1280608-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 51, Rua 25, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26127; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302285019726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENATO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG nº 3030880 SESPDS-DF e CPF nº 830.362.961-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0089232-3, firmado nesta cidade, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 14, eixo II, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27237 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o

presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303034556826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYBER MAIA FURTADO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLEYBER MAIA FURTADO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2146922 SSP-DF e CPF nº 727.558.811-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0127621-9, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTALGO, registrado sob a matrícula nº 27593 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303034590226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 2.771.780 SSP-DF e CPF nº 036.938.601-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1614757-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28225; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES, RONIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, divorciada, maior, digitadora, portadora da CI nº 3525360 SSP/DF e CPF nº 052.597.601-90 e RONIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portadora da CI nº 16586379 SSP/AM e CPF nº 004.861.851-92, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0930722-9, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 40, Rua 04, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VITÓRIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33979; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303025800326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER SOARES SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTHER SOARES SANTOS, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4092790 SSP/DF e CPF nº 087.296.901-02, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2728065-7, firmado em Brasília/DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 18, Rua Marcio Martins, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER FIVE, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40256 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULLER GOMES DE SOUZA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de março de 2023 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EULLER GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1979, contador, portador da CI nº 3823023-DGPC/GO em 04/03/2004, CPF nº 841.165.951-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jose Carrilho 340 Centro, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 17.377; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL --FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442303013175025430002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA FERREIRA BERNARDO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: EVA FERREIRA BERNARDO, brasileira, divorciada, nascida em 07/01/1968, outros, portadora da CI nº 3119615736619-SSP/GO, em 21/02/1990 e do CPF nº 576.155.601-44, residente e domiciliada na Rua 39, nº 239, casa 01, CARRILHO, em Goianésia/GO, proprietária/devedora deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 24.874; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442303013175025430001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY MARTA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, portador do RG n. 116602/SSP-GO, e CPF n. 003.639.601-04, residente e domiciliado Rua 20, n. 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, proprietário do imóvel

usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. SHIRLEY MARTA E SILVA, viúva, professora, portadora do RG n. 2098454/DGPC-GO, CNH n. 01812791717/DETRAN-GO, inscrita no CPF n. 517.818.241-34; PEDRO HENRIQUE POTENCIANO SILVA, solteiro, arquiteto, portador do RG n. 5458088/SSP-GO, CNH n. 06771194072/DETRAN-GO, inscrito no CPF n. 034.476.701-93; e, REBECA POTENCIANO SILVA, solteira, estudante, portadora do RG n. 5458089/PC-GO, CNH n. 07642819105/DETRAN-GO, inscrita no CPF n. 034.476.681-05, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Altina de Souza Lobo, lote 39, quadra 20, Setor Rio Formoso - Gleba 3, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1997, há aproximadamente 25 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 39, Quadra 20, situado à Rua Altina de Souza Lobo, no loteamento Rio Formoso -- Gleba 03, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo: 12,00 metros de frente para a Rua Altina de Souza Lobo, 30,00 metros do lado direito com lote 38, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 40 e 12,00 metros nos fundos com lote 04, e matriculado nesta Serventia sob n. 342.186. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.005.0056.00-3. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 01 de março de 2023. Marcela Pereira da Silva, escrevente autorizada. Selo: 00122303015046426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA ROCHA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARTA ROCHA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 039.805.721-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma fração ideal da Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, a qual corresponderá ao Apartamento nº 204, Bloco "I", do "Residencial Maratá", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.690. O valor do débito até 02/03/2023 era de R\$2.829,22 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO BASTOS DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO BASTOS DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 012.444.611-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do "Residencial Cacilda de Almeida

I", do lote de terras n. 17, da quadra 32, sito a Rua Rocas, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.265. O valor do débito até 28/02/2023 era de R\$ 444.546,09 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302245346526950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF nº 063.414.261-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001063227-7 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n.01, Localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTO DE FARIA, Situada na Rua Monsenhor João Daiber, Lote 21, Quadra 06, Jardim São José, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.476. O valor do débito até 02/03/2023 era de R\$5.774,40 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 439.871.921-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado de nº 11, Conjunto Residencial Parque das Campinas, situado no lote 11/15, quadra 175, Avenidas Perimetral e Campinas e Ruas 214-A e 214-B, Setor Coimbra, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 22.857. O valor do débito até 02/03/2023 era de R\$19.998,37 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVISON RODRIGUES DA COSTA, TALITA SILVA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELVISON RODRIGUES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 709.827.401-15, e a Sra. TALITA SILVA COSTA, inscrita sob o CPF nº 080.271.739-06, a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.103 - Tipo 2, Torre "A", do "Hípica Parque Residencial", do lote de terras nº 01/02/03/04/05/06/07, da quadra 146, sito a Rua Marechal Lino Moraes, esquina com a Rua Hermann Komma, no Setor Cidade Jardim, e um Boxe de Garagem nº 64, localizado no Mezanino, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 200.884 e R-2 e R-3 da matrícula n. 200.885. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$9.329,25 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILE FARIAS DE MENDONCA, ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONCA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSEILE FARIAS DE MENDONCA, inscrito sob o CPF nº 355.585.551-49, e a Sra. ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONCA, inscrita sob o CPF nº 777.521.551-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 2.002 do EDIFÍCIO JARDIM DA SERRA do RESIDENCIAL SERRAS DO SUL, um Boxe de Garagem nº 32, localizado no Subsolo I, um Boxe de Garagem nº 33, localizado no Subsolo I, um Escaninho nº E-20, localizado no Subsolo I, situados no lote n. 09/10/12/13/14, da quadra 157, sito a Rua T-65, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 206.667; R-6 e R-7 da matrícula n. 206.668; R-6 e R-7 da matrícula n. 206.669 e R-6 e R-7 da matrícula n. 206.670. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$37.655,96 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 794.372.491-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 4-A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO", situado no lote nº 1/29, da quadra 07, sito as Ruas JG - 8, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos

registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.7321. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$2.137,67 (dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON MOREIRA MARINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AMILTON MOREIRA MARINS, inscrito sob o CPF nº 900.445.411-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 02 - A, do "RESIDENCIAL FLAMBOYANT", situado no lote de terras n. 01/31, da quadra 01, situados às Ruas JAV - 04, Leônidas Rabelo, JG - 02 e JAV - 05, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.580. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$3.294,98 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA FRANCISCA ITACARAMBY**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DIVINA FRANCISCA ITACARAMBY, inscrita sob o CPF nº 189.999.641-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa 17-A, do "RESIDENCIAL NOVA IORQUE", situada na Quadra 12, sito a Rua F-10, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 213.762. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$5.099,86 (cinco mil noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 002.940.871-76, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 12B, do "RESIDENCIAL LILÁS", situado na quadra Q-20, sítio a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 231.974. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$3.248,08 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, CRISTIANO RIBEIRO GARCIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO RIBEIRO GARCIA, inscrito sob o CPF nº 990.700.306-91, e a Sra. REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, inscrita sob o CPF nº 028.829.836-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Sobrado Residencial n. 13, do "Green Valley Residence", situado na Chácara n. 18/19, na Alameda Imbé, n. 1.275, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.272. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$71.484,95 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950005.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: ANTÔNIO DE SOUZA, portador da CNH nº 00097413370-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.607.405-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1105901-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 38.827, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 64.708,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art.

26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, VANDEIR FERREIRA CAIXETA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Srta. SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, portadora da CI RG nº 4690838-DGPC-Go e do CPF nº 594.672.312-04, e, Sr. VANDEIR FERREIRA CAIXETA, portador da CI RG nº 3838132-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 694.004.821-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 58.595, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 11.978,80 (onze mil, novecentos e setenta e oito e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, RENATA CELIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, os Srs.: GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, portadora da CI RG nº 4514051-SSP-Go e do CPF nº 003.592.941-38, e seu cônjuge, RENATA CÉLIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO, portadora da CI RG nº 3857915-SSP-Go e do CPF nº 025.201.931-82, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.195, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 8.583,44 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA TELES MOREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta.: NAYARA TELES MOREIRA, portadora da CI nº 4844641-DGPC/GO e do CPF nº 014.530.001-35, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2013760-3, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.408, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 5.902,68 (cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra.: LORRANE AURELIO DE ALMEIDA, portadora da CI.RG nº. 5645767-SSP/GO e do CPF nº. 048.120.521-73, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.168, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 7.935,48 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, a Srta.: VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, portadora da CI nº 4858857-SSP-Go e do CPF nº 025.083.671-84, e, Srta. VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO, portadora da CI nº 4494551-DGPC-Go e do CPF nº 008.548.791-02, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da

assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.273, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 21.118,92 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, portador da CI. 4443736-2ª via/SSP/GO e do CPF 003.154.281-63, e seu cônjuge CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO, portadora da CI. nº. 3610432-2ª via/SSP/GO e do CPF 821.832.011-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0003622-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 136.785, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 205.333,44 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciante, os Srs.: WYLLYN CLEYTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da CI. nº. 5454406-SPTC/GO e do CPF nº 751.460.371-91, e seu cônjuge, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA, portadora da CI. nº. 6035887-SSP/GO e do CPF nº. 053.629.261-28, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0186604-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.691, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 20.637,06 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas;

ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE LIMA PEDRA HUME**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: DANIEL DE LIMA PEDRA HUME, portador da CNH nº 07139368738-DETRAN/GO e do CPF nº 034.279.381-07, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0473275-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.394, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 8.699,66 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO NETTO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: PEDRO ANTONIO NETTO, portador da CI. nº. 5809021/PC/GO, inscrito no CPF sob nº. 008.131.571-61, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº. 1.7877.0059281-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.590, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 28.555,99 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO VINICIUS MAGALHAES ANDRADE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: HIAGO VINICIUS MAGALHÃES ANDRADE, portador da CI nº 6711020-PC/GO, inscrito no CPF sob nº 707.692.661-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0899291-2, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.923, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 17.109,55 (dezesete mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVES DA SILVA CUNHA, ROSELY GONCALVES DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSELY GONCALVES DE SOUSA, RG 280120-SSP-T0, CPF n. 618.630.251-20 e CLOVES DA SILVA CUNHA, RG 813368-SSP-GO, CPF n. 167.649.511-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 103 e Box n. 39 - Edifício Julio Verne, edificado no lote de terras de n. 34/44, Quadra 67-C, sito à Rua 225 com 236, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-13 e Av-14-40.283 e 40.349, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR, VALCIRIA ROCHA DE FARIA BISPO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR, RG 3249444-GO, CPF n. 854.003.601-06 e VALCIRIA ROCHA DE FARIA

BISPO, RG 3113558-GO, CPF n. 565.873.411-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 20, da quadra 34, sito à Rua 07 de Setembro, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Flamboyant, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-52.477, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DIEGO DE OLIVEIRA, RG 2287945 SSP/DF, CPF n. 016.864.191-71, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 104 - Bloco "C" - box de nº 25, do condomínio RESIDENCIAL BEM VIVER JARDIM NOVO MUNDO, edificado na Chácara 16, sito à Estrada "B" e Rua Liberdade, Chácaras Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-81.806, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR BATISTA DA SILVA, ALINE ALMEIDA LIMA, GISELLY RODRIGUES MENDONCA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BARI SECURITIZADORA S.A, CNPJ n. 10.608.405/0001-60 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSIMAR BATISTA DA SILVA, RG 3479785-DGPC-GO, CPF n. 438.398.601-30, ALINE ALMEIDA LIMA, RG 3782457, CPF n. 956.406.811-87 e GISELLY RODRIGUES MENDONCA, RG 3917808 DGPC-GO, CPF n. 934.051.971-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 3-A, Quadra 273, situado à Avenida Buenos Aires, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6 e Av-7-87.566, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANA BASTOS SILVA PAIVA, VITOR RODRIGO PAIVA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TACIANA BASTOS SILVA PAIVA, RG 6403299 SSP-GO, CPF n. 977.798.141-49 e VITOR RODRIGO PAIVA DOS SANTOS, RG 04144437674 DETRAN-GO, CPF n. 008.763.461-90, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 26, do Residencial do Lago Azul, edificado no Lote de terras de n. 01, Quadra 23, sito à Rua VN-24, loteamento Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-87.645, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE VICENTE CORREIA DE FARIA**

O Oficial Titular do Registro de imóveis e Anexos de Leopoldo de Bulhões, GO, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.599.206/0001-29, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões, GO, CEP: 75.190-000, nos horários das 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Cédula de Crédito Bancário - CCB n.º 186602. Mutuário(a)(s): NEIDE VICENTE CORREIA FARIA- CPF: 547.898.341-15; Endereço do imóvel: Imóvel rural denominado Sítio da Vovó Ana, localizado em Bonfinópolis, GO, Comarca de Leopoldo de Bulhões, GO. Matrícula nº. 4.297, deste Ofício.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA DA SILVA CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA EDNA DA SILVA, CPF nº 700.566.781-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Nº 8.4444.0972985-0, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 03,

localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, Matrícula nº 8.373. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.905, selo eletrônico nº 00812302212313525430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE ALMEIDA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIENE ALMEIDA MARTINS, CPF nº 042.962.171-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Novo Gama - GO, em 09/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 70,865 m². Edificada no Lote 19 da Quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, Matrícula nº 5.143. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.929, selo eletrônico nº 00812302212313525430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 704.726.611-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1169452-0, firmado em

Brasília - DF, em 10/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 11 da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, Matrícula nº 7.092. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.878, selo eletrônico nº 00812302212313525430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO WASCHITOM DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RICARDO WASCHITOM DE SOUZA, CPF nº 823.013.871-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, nº 8.4444.1030170-2, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, Matrícula nº 8.755. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.910, selo eletrônico nº 00812302212313525430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON RAMOS BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: UELITON RAMOS BORGES, CPF nº 014.376.165-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa

Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1292822-2, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL MARQUES VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Maria de Brasília, com a área privativa de 92,18 m². Edificada no lote 25 da quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 2, Matrícula nº 12.075. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.913 selo eletrônico nº 00812302212313525430070, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RICARTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANA PAULA RICARTE DA SILVA, CPF nº 280.723.658-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0261029-5, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 116, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 44,23 m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.369. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.916, selo eletrônico nº00812302212313525430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DE OLIVEIRA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALLAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF nº 022.046.921-07, pelo presente edital FICA

INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1713503-4, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST XVIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m². Edificada no lote 05 da quadra 65, com área de 300,00 m², (desmembrado do lote 03-A da Quadra 65, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 03, 05, 07, 09 e 11 da Quadra 65), confrontando pela frente com a Rua 51, Matrícula nº 18.553. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.915, selo eletrônico nº 00812302212313525430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO SILVA CARNEIRO, CPF nº 993.376.653-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844440461837, que tem como objeto o imóvel: Lote 06, da Quadra 577, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 425, Matrícula nº 19.491. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.873, selo eletrônico nº 00812302212313525430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: APARECIDO SOUZA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 023.540.961-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440178140, firmado em: 24/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04 (TIPO 02), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,53 m². Edificada no lote 14 da quadra 14, com a área de 907,50 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, Matrícula nº 19.465. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.897, selo eletrônico nº 00812302212313525430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF nº 040.074.263-25, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,00 m². Edificada no lote D da quadra 07, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 2, Matrícula nº 23.101. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.923, selo eletrônico nº 00812302212313525430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANO DA SILVA BODART, NEIDE MARIA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CHRISTIANO DA SILVA BODART, CPF nº 018.196.941-60 e NEIDE MARIA RODRIGUES CPF nº 599.125.531-87 pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia --

G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1987479-9, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 14/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO E MOREIRA DOS SANTOS VILLE 2018 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 79,28 m². Edificada no lote 07, da quadra 36, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, Matrícula nº 24.525. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.881, selo eletrônico nº 00812302212313525430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GENETON VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO GENETON VIEIRA, CPF nº 003.365.593-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO PRIETO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,73 m². Edificada no lote 03 da quadra 543, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 271, Matrícula nº 24.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.895, selo eletrônico nº 00812302212313525430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PROCOPIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GABRIEL PROCOPIO, CPF nº 069.543.609-02, pelo presente edital FICA INTIMADO

a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05 (Tipo 01), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,00 m². Edificada no lote 19 da quadra 14, com a área de 952,50 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, Matrícula nº 24.894. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.902, selo eletrônico nº 00812302212313525430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DE SOUZA PEREIRA, EDSON ANDRADE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KARINE DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 030.959.531-27 e EDSON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 012.183.851-03, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PORTO SEGURO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,94 m². Edificada no lote 17 da quadra 91, com a área de 311,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, Matrícula nº 25.442. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.926, selo eletrônico nº 00812302212313525430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NUNES VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: JEFERSON NUNES VASCONCELOS, CPF nº 052.271.561-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m². Edificada no lote 08 da quadra 08, com a área de 1.562,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, Matrícula nº 26.014. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.892, selo eletrônico nº 00812302212313525430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URBANO FRANCISCO DE LUCENA FILHO, AUDILA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: URBANO FRANCISCO DE LUCENA FILHO, CPF nº 042.710.831-43 e sua mulher AUDILA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 024.760.091-13, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁ TELES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,61 m². Edificada no lote 13 da quadra 284, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 104, Matrícula nº 26.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.900, selo eletrônico nº 00812302212313525430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LOUZEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAURICIO LOUZEIRO FERREIRA, CPF nº 039.385.391-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PARK SUL IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,12 m². Edificada no lote 08 da quadra 272, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 89, Matrícula nº 27.046. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.893, selo eletrônico nº 00812302212313525430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DAMIANA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 715.302.074-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58.28 m². Edificada no lote 10A da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², (formado pela unificação dos lotes 10 e 11 da Quadra 149) confrontando pela frente com a Rua 28, Matrícula nº 27.511. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.904, selo eletrônico nº 00812302212313525430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE CANDIDA MARTINS BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIZABETE CANDIDA MARTINS BARRETO, CPF nº 006.685.531-46, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL R. M. DA SILVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 62,45 m². Edificada no lote 05 da quadra 125, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 75, Matrícula nº 27.213. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.918, selo eletrônico nº 00812302212313525430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDETINO BARBOSA DOS SANTOS, MARIA VANUZA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ILDETINO BARBOSA DOS SANTOS CPF nº 498.150.321-00 e sua mulher MARIA VANUZA ALVES, CPF nº 010.725.021-78, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TERRAH, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 64,39 m². Edificada no lote 07, da quadra 87, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Jaboticabal, Matrícula nº 27.155. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.922, selo eletrônico nº 00812302212313525430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SILVA CARDOSO, ANDRESSA CAROLINE CORREIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DIEGO SILVA CARDOSO, CPF nº 602.709.283-16 e sua mulher ANDRESSA CAROLINE CORREIA DA SILVA, CPF nº 604.850.873-59, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BARROS V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,47 m². Edificada no lote 16, da quadra 157, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 106, Matrícula nº 27.154. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.925, selo eletrônico nº 00812302212313525430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 023.905.611-60, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO IDEALE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Isabel, com a área privativa de 50,12 m². Edificada no lote 02 da quadra 24, com a área 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, Matrícula nº 27.372. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.863, selo eletrônico nº

00812302212313525430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLÁUDIO ROBERTO BEZERRA LIMA, CPF nº 899.708.611-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote F, da quadra 38, com a área de 912,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, Matrícula nº 28.774. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.877, selo eletrônico nº 00812302212313525430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVID SOARES BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEVID SOARES BASTOS, CPF nº 042.650.691-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL BEATRIZ I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote 08 da quadra 45, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 28.574. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.887, selo eletrônico nº 00812302212313525430048, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, JOSELIA SILVA DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, CPF nº 626.048.566-20 e JOSELIA SILVA DUARTE, CPF nº 016.174.551-21, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IMPERIAL I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,98 m². Edificada no lote 05 da quadra 506, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 350, Matrícula nº 28.560. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.899, selo eletrônico nº 00812302212313525430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR GOMES DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALMIR GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 703.230.361-71, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 15/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO HELITE 1000, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 67,18 m². Edificado no lote 08, da quadra 224, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 153, Matrícula nº 28.542. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.901, selo eletrônico nº 00812302212313525430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORACI GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CORACI GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 635.597.061-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS-PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 28/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALINE, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva X, com a área privativa de 56,43 m². Edificada no lote 18 da quadra 433, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 331, Matrícula nº 28.540. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.924, selo eletrônico nº 00812302212313525430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CARLA PATRÍCIA FEITOSA DE SÁ, CPF nº 605.292.371-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS-PMCMV, com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Novo Gama - GO, em 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MILÃO, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,01 m². Edificada no lote 02 da quadra 305, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 195, Matrícula nº 28.543. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.927, selo eletrônico nº 00812302212313525430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVAN DE SOUZA LACERDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIVAN DE SOUZA LACERDA, CPF nº 061.022.295-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara Gleba A, com a área privativa de 56,00 m². Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área de 3.360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, Matrícula nº 28.563. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.930, selo eletrônico nº 00812302212313525430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAJESSICA PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NATAJESSICA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 152.423.796-50, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao m virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av064 - HH200.184 nº.8.4444.2400209-5, firmado em Luziânia -- GO, em 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P18", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 54,37 m². Edificado no Lote 14 da Quadra 128, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, Matrícula nº 30.203. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e

Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.882, selo eletrônico nº 00812302212313525430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANTONIO DA ROCHA, CPF nº 236.172.248-81, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 28/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 267, com a área de 5.625,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, confrontando pela frente com a Avenida XIII, Matrícula nº 63. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.931, selo eletrônico nº 00812302212313525430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 070.688.661-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1196212-5, firmado em Brasília - DF, em 08/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LADREA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 65,72 m². Edificada no lote 17 da quadra 497, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 347, Matrícula nº 3055. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.934, selo eletrônico nº 00812302212313525430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIO VELOSO LOPES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NÉLIO VELOSO LOPES JÚNIOR, CPF nº 047.547.223-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1600311-8, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO CAMPOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 64,22 m². Edificada no lote 15 da quadra 22, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, Matrícula nº 15.558. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.937, selo eletrônico nº 00812302212313525430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIR MARQUES GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALCIR MARQUES GARCIA, CPF nº 585.544.241-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1571830-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÁVILA DE FREITAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 64,55 m². Edificada no lote 46 da quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, Matrícula nº 15.588. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.939, selo eletrônico nº 00812302212313525430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 119.935.926-28, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2050714-1, firmado em Brasília -- DF em 03/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FRW VILLE - 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 06, da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 22.712. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.938, selo eletrônico nº 00812302212313525430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA SILVA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAQUEL DA SILVA FERNANDES, CPF nº 031.137.823-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 59,67 m². Edificada no lote 07 da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 24.907. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.933, selo eletrônico nº 00812302212313525430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELINE FARIAS ESTEVAO, WESLEY ESTEVAO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MICHELINE FARIAS DE LIMA, CPF nº 910.476.251-72 e WESLEY ESTEVAO ROCHA, CPF nº 014.573.971-61, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,01 m². Edificada no lote 19 da quadra 107, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 25.484. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.936, selo eletrônico nº 00812302212313525430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO GABRIEL DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Luciano Gabriel da Silva, brasileiro, filho de Dorvalino Ferreira da Silva e Maria Gabriel da Silva, nascido aos 12.02.1982, natural de Brasília - DF, maior e capaz, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 2.302.774, órgão expedidor: SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 002.496.331-32, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, quadra 17, lote 06, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 15, do loteamento denominado Plano de Urbanização Setor Central, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Rua Tiradentes com 14,00 mts, fundo para o lote 05 com 14,00 mts, lado direito para os lotes 01 e 02

com 30,00 mts, lado esquerdo para o lote 13 com 30,00 mts, perfazendo uma área de 420,00m². O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a transcrição nº 154 e 5884, do livro 3. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Ambrosina Gabriel da Cruz, no ano de 2004, por meio de escritura pública de cessão de direitos hereditários e exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 17 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JUSTINA CORREIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, de lides doméstica, residente neste município de Padre Bernardo - GO, e eventuais herdeiros, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO GABRIEL DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por Luciano Gabriel da Silva, brasileiro, filho de Dorvalino Ferreira da Silva e Maria Gabriel da Silva, nascido aos 12.02.1982, natural de Brasília - DF, maior e capaz, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 2.302.774, órgão expedidor: SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 002.496.331-32, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, quadra 17, lote 06, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 15, do loteamento denominado Plano de Urbanização Setor Central, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Rua Tiradentes com 14,00 mts, fundo para o lote 05 com 14,00 mts, lado direito para os lotes 01 e 02 com 30,00 mts, lado esquerdo para o lote 13 com 30,00 mts, perfazendo uma área de 420,00m². O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a transcrição nº 154 e 5884, do livro 3, o qual consta como proprietária titular Justina Correia da Silva, brasileira, solteira, maior, de lides doméstica, residente neste município de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Ambrosina Gabriel da Cruz, no ano de 2004, por meio de escritura pública de cessão de direitos hereditários e exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 17 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIA NUNES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127634 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedor(a)/fiduciante, FLAVIA

NUNES CARDOSO, CPF:720.831.661-91, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1852834, celebrado em 19/12/2011, referente ao imóvel, LOTE Nº 04, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 13.159, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 8.265,60. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127685 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON DA SILVA ROCHA - CPF: 034.968.311-54, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1549570, celebrado em 02/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 01, CONJUNTO A, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R7/R8, da matrícula nº 24.330, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 5.193,11. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ROSA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127705 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DANILO ROSA DE FREITAS, CPF: 008.121.471-54, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0973.0001239, celebrado em 03/04/2008, referente ao

imóvel, LOTE 17, QUADRA 08, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 44.929, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/03/2023, de R\$ 8.038,76. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI PEREIRA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126804 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SIDNEI PEREIRA DA CONCEIÇÃO CPF: 074.915.216-81, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0260612, celebrado em 10/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 01-C, QUADRA 30, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 50.760, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/12/2022, de R\$ 10.752,89. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON CHAGAS DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127638 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WANDERSON CHAGAS DE AQUINO, CPF: 721.022.501-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0426544, celebrado em 11/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO H, 3ª ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.738, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 4.533,36. Decorridos quinze (15) dias da

3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127608 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS HENRIQUE DA COSTA - CPF: 063.925.651-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1811502, celebrado em 25/04/2018, referente ao imóvel, LOTE 19-A, QUADRA QR 15, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 83.273, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.100,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON DE SOUZA DA SILVA, VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127321 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, KELSON DE SOUZA DA SILVA CPF: 016.740.541-14, brasileiro, casado, e VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA CPF: 036.790.651-16, brasileira, casada, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1935975, celebrado em 24/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, SEGUNDO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R1/R2, da matrícula nº 87.238, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 32.999,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127698 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a)devedor(a)/fiduciante, **WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA**, CPF: 704.549.921-30, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2650332, celebrado em 28/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE V, LOTE 20, MR-07, QUADRA 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 93.133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 7.731,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127814 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedor(a)/fiduciante, **ADRIELE DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 039.778.261-66, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Banco Bradesco S/A W3 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9105105, celebrado em 01/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 24-A, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.250, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 9.993,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. EDISON PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1973, trabalhador rural, portador da C.I. nº 1918407 expedida por SSP/DF em 21/11/1996 e inscrito no CPF sob o nº 865.578.311-00, residente e domiciliado na Rua 14, Lote 18, Quadra 32, SN, Bairro Labeu, neste município de São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0827582-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$70.000,00, datado de 02/03/2015 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.692, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nove, Qd. 163, Lt 13-A, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDRO CARLOS FERREIRA SZERVINSK

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GEANDRO CARLOS FERREIRA SZERVINSK, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1994, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade nº3389411 SSP/DF expedida em 21/05/2012 e inscrito no CPF sob nº 703.574.421-56, residente e domiciliado na Rua Barão Branco Q 176 L, 20, Vila Boa Esperança, em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1046992-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 09/10/2015 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.222, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Boa Vista, Qd. 120, Lt 06, Aeroporto, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, SANDREANE SILVA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, brasileiro, nascido em 16/11/1989, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 2943376, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 29/11/2007 e do CPF nº 078.930.674-38, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SANDREANE SILVA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 23/05/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 9523021, expedida por SDS/PE em 09/07/2012 e do CPF nº 113.983.254-90, residentes e domiciliados em R 13 Q 145, L, 12, Boa Esperança em São João d' Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1935165-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$86.000,00, datado de 28/09/2018 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.381, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, Qd. 159, Lt 5-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU NUNES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ELIZEU NUNES PEREIRA, brasileiro, nascido em 17/11/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH nº 03418074060, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 05/08/2016 e do CPF 012.008.501-14, solteiro, residente e domiciliado em R Sem Nome, Q0, L 74 n 0sn, 9999999, Ass Mingau, Assentamento Mingau em São João d'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1712241-2, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$95.000,00, datado de 20/11/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.479, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 28, Qd. 37-A, Lt 2, Bosque, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIELLE DOS SANTOS BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151405. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MURIELLE DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, esteticista, portadora da CI.RG nº 6590758 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.403.251-14, com endereço eletrônico: murielle93batista@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 117, Lote 06, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9073770, de 23 de agosto de 2021, passado em São Paulo-SP, em garantia do imóvel residencial: Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO BARRA I", correspondendo a fração ideal de 48,43%, do lote de terras de nº 21, da quadra 67, situado na Rua A, esquina com a Rua Maria Geralda Alves, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.673, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao

Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782302013398525430019

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0704169-0, Herbert Martinele dos Santos Barros Silva, CPF nº 053.005.613-55, END. IMÓVEL: nº 08, da Quadra 11, do loteamento denominado "Paraná, situado no lugar Bacuritua. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.252, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534BD6KEYCHF8HEOF23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO ALVES CANDIDO, INEIS MENDES CANDIDO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0971580-9, RAIMUNDO NONATO ALVES CANDIDO, CPF nº 089.197.203-04, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 45, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0971580-9, INEIS MENDES CANDIDO, CPF nº 803.667.833-00, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 45, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.246, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RE2Z6YCMP4T0R395.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO MORAES SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2230513-9, JOSE ANTONIO MORAES SANTOS, CPF nº 051.196.523-01, END. IMÓVEL: nº 16, da Quadra 09, do Empreendimento Habitacional denominado

"Conjunto Residencial Parana III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.225, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534TX76F4CBLBXUGV21.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNYVON DA SILVA MORAIS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0209306-5, Ronnyvon da Silva Moraes, CPF nº 027.088.463-70, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 45, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.271, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315342IXAC6L2KDSMU19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALENTIM ALMEIDA LEMOS, SYLMARA MARIA AGUIAR SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0108681-2, Valentim Almeida Lemos, CPF nº 137.504.883-04, END. IMÓVEL: nº 56, da Quadra 04, do Empreendimento Habitacional denominado "Residencial Upaon-Açú", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0108681-2, Sylmara Maria Aguiar Sousa, CPF nº 762.322.553-72, END. IMÓVEL: nº 56, da Quadra 04, do Empreendimento Habitacional denominado "Residencial Upaon-Açú", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.273, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315341C0L9YCP9Y3VN345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL GOMES MAGALHAES, ADRIANA VEIGA MAGALHAES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0719863-9, Wendell Gomes Magalhães, CPF nº 053.422.354-05, END. IMÓVEL: nº 22, da Quadra 05, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/n, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0719863-9, Adriana Veiga Magalhães, CPF nº 825.415.403-10, END. IMÓVEL: nº 22, da Quadra 05, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/n, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.267, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534VPS9RULKZZLXRT02.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERESINHA MARIA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, diarista, RG: MG-5.120.783, SSP/MG, CPF: 579.613.606-20, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 27, Bairro Alonso em Barroso/MG, CEP: 36212-000, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIO, através da advogada Dra. Josilene Deise de Oliveira Ladeira OAB/MG 105.035 alegando possuir há mais de 33 anos o imóvel assim identificado: Um lote de terras com área de 175,00 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 270, Bairro Alonso, Barroso, MG, nele constituído uma casa residencial com 67,00 m² (sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente confrontando com a Avenida Presidente Tancredo Neves do ponto 1 (Latitude 21°11'39.71"; Longitude 43°58'12.04") ao ponto 2 (Latitude 21°11'39.50"; Longitude 43°58'11.81") medindo 7,00 metros; Lado esquerdo confrontando com Carlos Adalberto de Paula do ponto 2 (Latitude 21°11'39.50"; Longitude 43°58'11.81") ao ponto 3 (Latitude 21°11'39.16"; Longitude 43°58'12.28") medindo 25,00 metros; Fundos confrontando com Prefeitura Municipal de Barroso do ponto 3 (Latitude 21°11'39.16"; Longitude 43°58'12.28") ao ponto 4 (Latitude 21°11'39.37"; Longitude 43°58'12.47") medindo 7,00 metros; Lado direito confrontando com Tarcísio José de Sousa ponto 4 (Latitude 21°11'10.44"; Longitude 43°58'52.20") ao ponto 1 (Latitude 21°11'10.10"; Longitude 43°58'12.04") medindo 25,00 metros. Totalizando uma área de 175,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 1270, Livro 3 do Registro de Imóveis de Dores de Campos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18094 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 01/03/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, EMERSON REINALDO FERNANDES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01083636600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON REINALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63931567672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553466022-8, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS CASTANHOLAS 244 AP 701 BL08 CJ CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30.850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 23.690,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA OLIVEIRA**

EDITAL MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS, na condição de Oficial Interino do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do § 1º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que FICA INTIMADO o devedor fiduciante WESLEY TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF 068.389.066-27, que, considerando o endereço indicado nas notificações e face às diligências realizadas, se encontra em local incerto e ignorado, a comparecer neste Serviço Registral, sito à Rua Alagoas, 750, loja 14, Bairro Funcionários, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste edital, a fim de purgar a mora, no valor atualizado na data do efetivo pagamento, correspondente às prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, cujo valor posicionado em 03/01/2023, conforme planilha, corresponde a R\$ 41.922,21 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), decorrente do contrato particular de financiamento nº 0988958-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado junto ao BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel situado nesta Capital, constituído pelo apartamento 308 do subcondomínio denominado Estilo Viver Bem, com acesso pela Rua Carmelita Prates da Silva, nº 590, do bloco 03 do Complexo Teresa Cristina, do Bairro São Rafael, matriculado sob nº 90.540, nesta Serventia. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte - MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SANTOS BASILIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389906, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SANTOS BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12491256690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553473577-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9425 AP103BL26 NOVA BADEN BETIM MG 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 61.816,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMADOR MADEIRA DE FIGUEIREDO, ANA MARIA CANDIDO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO LOURENCO FRANCA, ANTONIO ROSA DA SILVA, AURELIANO BERNARDO, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CELESTE AIDA LEMOS BARBOSA, CLEITO ANTONIO DE ANDRADE, DIRLENE DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA, EDGAR CORREA SILVA, ELAINY CRISTINA MENEZES, ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA, EZEQUIEL MANOEL PEREIRA, FRANCISCO JOTA DA SILVA, GERALDO BATISTA DA SILVA, GETULIO SEBASTIAO DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA BERNARDES DE PAULO, JOAO BATISTA FILHO, JOSE CELIO DE SOUZA, JOSE MANOEL FILHO, JOSE MARIA SANTANA, JOSE MAURILIO BERNARDO, JOSE NESIO ZANATELI, JOSE ROBERTO DE AQUINO, JOSE SILVA, LAZARO DA SILVA CORREA, LUCIMAR DA SILVA LEMOS, LUIZ ANTONIO DOS REIS, MARCELINO FRANCA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, MARGARIDA MARIA DAS DORES, MARIA AUXILIADORA SCHIAVONI, MARIA DA CONCEICAO IMACULADA SILVA, MARIA INES ANASTACIO, MARIA MARTA SILVA SANTANA, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, MARINA MARIA DE ALMEIDA, NOEMI MORAES CHAVES, PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, PEDRO ANTONIO DA SILVA, PEDRO NEWTON DE SOUSA, MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, RAIMUNDO ANDRADE, REINALDO BRAULINO SOUZA, RENATO FORTUNATO, RONALDO FORTUNATO DE LIMA, ROOSEVELT SANTOS DA SILVA, SEBASTIAO WILSON DE MIRANDA, SEBASTIAO DOS REIS MENEZES, SIMAO ALVES DE FIGUEIREDO, VALDA DA SILVA, VILELA & ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS, WANDERLEY BERNARDES CAMINHAS**

MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança -- MG, na forma da lei, etc. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, FAZ SABER à AMADOR MADEIRA DE FIGUEIREDO, inscrito (a) no CPF nº 806.208.688-72; ANA MARIA CANDIDA, inscrito (a) no CPF nº 082.721.008-60; ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 313.394.256-53; ANTÔNIO LOURENÇO FRANÇA, inscrito (a) no CPF nº 314.196.906-04; ANTÔNIO ROSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 238.675.586-04; AURELIANO BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 948.925.986-15; CARLOS HENRIQUE FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 034.295.356-70; CELESTE AIDA LEMOS BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 027.865.636-66; CLEITO ANTÔNIO DE ANDRADE, inscrito (a) no CPF nº 352.959.296-04; DIRLENE DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 396.121.636-34; EDGAR CORREA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 654.906.146-68; ELAINY CRISTINA MENEZES, inscrito (a) no CPF nº 090.210.386-50; ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 016.777.526-02; EZEQUIEL MANOEL PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 924.577.896-72; FRANCISCO JOTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 237.922.216-91; GERALDO BATISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 377.079.226-20; GETÚLIO SEBASTIÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 450.966.276-91; IZABEL CRISTINA BERNARDES, inscrito (a) no CPF nº 505.415.106-06; JOÃO

BATISTA FILHO, inscrito (a) no CPF nº 619.933.796-49; JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 439.225.706-15; JOSÉ MANOEL FILHO, inscrito (a) no CPF nº 314.209.746-53; JOSÉ MARIA SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 518.706.226-34; JOSÉ MAURILIO BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 557.703.046-34; JOSÉ NÉZIO ZANATELI, inscrito (a) no CPF nº 198.258.546-34; JOSÉ ROBERTO DE AQUINO, inscrito (a) no CPF nº 413.295.466-87; JOSÉ SILVA, inscrito (a) no CPF nº 376.232.816-15; LÁZARO DA SILVA CORREA, inscrito (a) no CPF nº 339.693.296-04; LUCIMAR DA SILVA LEMOS, inscrito (a) no CPF nº 681.171.676-20; LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, inscrito (a) no CPF nº 462.596.436-91; MARCELINO FRANÇA, inscrito (a) no CPF nº 353.745.356-68; MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 462.819.756-34; MARGARIDA MARIA DAS DORES, inscrito (a) no CPF nº 025.504.386-47; MARIA AUXILIADORA SCHIAVONI, inscrito (a) no CPF nº 474.104.426-20; MARIA DA CONCEIÇÃO IMACULADA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 050.635.648-52; MARIA INÊS ANASTÁCIO, inscrito (a) no CPF nº 030.259.296-26; MARIA MARTA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 879.369.416-49; MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 717.691.376-53; MARINA MARIA DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF nº 009.197.936-65; NOEMI MORAES CHAVES, inscrito (a) no CPF nº 762.949.436-04; PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 063.225.106-90; PEDRO ANTONIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 413.328.496-87; PEDRO NEWTON DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 352.582.766-00; PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, inscrito (a) no CNPJ nº 18.239.590.0001-75; RAIMUNDO ANDRADE, inscrito (a) no CPF nº 296.210.896-20; REINALDO BRAULINO SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 587.433.916-72; RENATO FORTUNATO, inscrito (a) no CPF nº 095.371.718-68; RONALDO FORTUNATO DE LIMA, inscrito (a) no CPF nº 476.324.138-98; ROOSVELT SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 024.604.746-10; SEBASTIÃO WILSON DE MIRANDA, inscrito (a) no CPF nº 514.986.346-72; SEBASTIÃO DOS REIS MENEZES, inscrito (a) no CPF nº 530.553.738-04; SIMÃO ALVES DE FIGUEIREDO, inscrito (a) no CPF nº 346.498.166-53; VALDA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 948.410.636-68; VILELA E ANTUNES EMP. IMOB. LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 14.372.919/0001-10; WALDOMIRO ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 306.550.306-97; WANDERLEI BERNARDES CAMINHAS, inscrito (a) no CPF nº 041.807.756-89; e eventuais ocupantes de seus imóveis, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área prenotada sob nº 144005 (Recepção 27610) do imóvel objeto da matrícula nº 6.943, L2 situado no lugar denominado Lagoa Seca, em Boa Esperança, confrontantes dos imóveis da qual os(as) supracitados(as) senhores(as) figuram como proprietário(a). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG. Eu, Marcelo Cunha de Araujo, Oficial Titular que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADISLAU FERNANDO DA SILVA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 143843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADISLAU FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781570601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443803-6, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 0 LT 10 QD C LOT ALTA VISTA BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 28.246,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Boa Esperanca-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº89.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94697990625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842667682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550656681-6, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 11028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 55 PERIFERIA Atual RUA JOÃO DA SILVA LACERDA Nº 55. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 99.092,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON GOMES QUEIROZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON GOMES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291079614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810901350-5, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, 181, APT0 304, BLOCO 02, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.789,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362590609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843327-0, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 17674, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEMANHA, Nº 121, APT0. 201, BAIRRO DA GLÓRIA, CONTAGEM, MG, 32.340-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 16.206,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIKA POLLIANA SOUZA NUNES, SAULO FERNANDES DOS REIS NUNES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº540617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIKA POLLIANA SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203221622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FERNANDES DOS REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07019982611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07325123001017-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 em 13/05/2020 da Matrícula nº 147.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento n. 208, Bloco 03, Edifício Conquista Premium Monte Castelo, situado na Rua Rio Comprido, n. 4.185, bairro Parque Belo Horizonte Industrial, Contagem, MG, CEP 32285-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 7.031,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE HERMENEGILDO FERREIRA DE PAULA, JOSÉ GRIMALDO DE PAULA, DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº542562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE HERMENEGILDO FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03091461602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ GRIMALDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72017040606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12043431609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0033007-05, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80048 - Registro de Alienação Fiduciária nº 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Arterial, nº 269, apto 103, bloco A-22, Parque das Mangueiras, Conjunto Habitacional Parque das Mangueiras, Contagem/MG, CEP 32145-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 13.487,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812792631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440943071-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA F PIMENTEL 55 UNIDADE 03 NOSSA S PENHA CORONEL FABRICI MG 35170611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.997,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDES ABRANCHES

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDES ABRANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06379553665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995234-7, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU 1470 AP 202 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 16.166,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623024609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600605-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 89 CS 04 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.966,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE DE ALMEIDA ROSA, FABIO MARTINS DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE DE ALMEIDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07941890674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930621658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794199-2, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E NOVE 128 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.352,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09519168664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441701052-5, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 56180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO DOS VALES 330 CASA 02 NOVO RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.155,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL DE OLIVEIRA MOURA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828978689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942400-9, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 203 B 05 REFUGIO D TRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.830,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON CESAR DA SILVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON CESAR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69947023672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981943-0, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 39191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 473 CS 03 CONDOMINIO BRASILIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.249,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11343793661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138477-1, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APTO 06 B 6 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.132,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BARBOSA FERNANDES ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito da IMOBILIÁRIA SANTA INÊS LTDA, credora da Escritura Pública de Compra e Venda e Garantia em Alienação Fiduciária lavrada em 20/03/2020, às fls. 055/062, Livro 56-N, Registro Civil e Notas, Distrito de Melo Viana, Comarca de Esmeraldas/MG, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-03 e R-04, da matrícula nº 46.843, referente ao imóvel situado na Rua Três, nº 123, Casa Duplex 01, Bairro Flórida, nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade de ELÍDIO TEIXEIRA FERNANDES DE ASSIS, RG nº MG-10.818.134 PC/MG, CPF nº 076.684.116-23 e sua esposa CARLA BARBOSA FERNANDES ASSIS, RG nº MG-13.994.048 SSP/MG, CPF nº 015.472.876-40, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiros, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na Imobiliária Santa Inês Ltda. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- IMOBILIÁRIA SANTA INÊS LTDA, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Esmeraldas, 02 de março de 2023. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Edital de Loteamento "Loteamento Parque Olímpico IV" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa ITA 4 LOTEAMENTO PARQUE OLIMPICO IV SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.145/0001-82, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 853, Centro, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "PARQUE OLÍMPICO IV", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº xxxx em data de 28/02/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade, para efeito de consulta. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 90.029,97m² (noventa mil, vinte e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), situada no perímetro urbano deste Município, objeto da Matrícula nº 65.818 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 180 (cento e oitenta) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras; Espaço Livre de Uso Público distribuído em 12 áreas, totalizando 10.923,07m² (dez mil, novecentos e vinte e três metros e sete decímetros quadrados); Área destinada a Equipamento Público constituída pela quadra 01, a qual mede 474,80m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados); Área destinada ao Canal medindo 2.531,47m² (dois mil, quinhentos e trinta e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados); Área de Servidão medindo 79,85m² (setenta e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); e, Sistema Viário constituído por 30.883,11m² (trinta mil, oitocentos e oitenta e três metros e onze decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica conforme art. 1.005, §3º do Provimento Conjunto 9/2022/CGJ/MG, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. A Oficiala, _ Lídia Souza de Paula Mansur

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARQUIMEDES COELHO ALVARENGA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973 c/c Art. 903, do Provimento 93/2020/CGJMG, FAZ SABER que os espólios de MILTON CALDEIRA DE ARAÚJO, CPF 017.351.876-15, falecido em 31/03/1994; e o espólio de ZITA PEREIRA CALDEIRA, CPF 007.800.436-50, falecida em 10/09/2008, representados pelo seu inventariante, o Sr. ARTUR PEREIRA CALDEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, CPF 508.739.898-72, residente e domiciliado em Guanhães-MG, requereram a Retificação de Área e Georreferenciamento, do imóvel situado no lugar denominado "FAZENDA GLÓRIA", no município de Guanhães-MG, com as áreas de 124,9715ha constante da Transcrição nº 18.177, fls. 213v/214, do Livro nº 3-X Transcrição das Transmissões, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, que após medição feita pelo engenheiro florestal Diego Lopes Miranda, CREA-MG 123.053, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1420200000005791442, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 170,2398ha (cento e setenta hectares, vinte e três ares e noventa e oito centiares), processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73) com alterações da Lei 10.931/2004 c/c Art. 891, Art. 1.025 ao Art. 1.031, do Código de Normas, Provimento nº 93/2020 CGJ/MG. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo na planta, no memorial descritivo e Declarações constantes dos Incisos III e V, Art. 1.027, do Código de Normas, Provimento nº 93/2020/CGJMG, e após intimação efetuada em 27/02/2023, pelos Correios e Telégrafos da cidade de Belo Horizonte-MG, esta Serventia recebeu a Certificação do fato em 01/03/2023 informando que o mesmo mudou-se, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr. ARQUIMEDES COELHO ALVARENGA, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 568.054.206-44, residente e domiciliado na Rua Gabriel Lott, nº 62, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000, confrontante do imóvel objeto da presente notificação, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG, a fim de manifestar sobre a presente Retificação de Área e Georreferenciamento para anuir ou não com os

mesmos. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, a contar da última publicação deste Edital, que ocorrerá duas vezes, neste Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área da matrícula. A Lei confere ao NOTIFICADO: A) Impugnar fundamentadamente; B) anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação de área e georreferenciamento pretendidos pelos requerentes acima. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUAPE REGISTRO IMOVEIS, JOEL AVILA, MARIA DE LOURDES DA CUNHA AVILA

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, requerida por JOEL ÁVILA, agricultor, e sua esposa MARIA DE LOURDES CUNHA ÁVILA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antônio, nº 20, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente imóvel urbano, com a área de 695,00m² (seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), e uma casa de morada antiga com a Área de 423,00m², situado à Avenida Santo Antônio, s/n e ou nº 20, Santo Antônio, dentro dos seguintes limites e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, entre as coordenadas 5) E 393196.95 N 7701821.93 e 1) E 393179.71 N 7701835.18, numa extensão de 21,75m confronta com a Avenida Santo Antônio; Pelo lado direito, entre as coordenadas 1) E 393179.71 N 7701835.18 e 2) E 393184.51 N 7701843.87, numa extensão de 9,93m confronta com a Rua Verdes Mares e depois até a coordenada 3) E 393190.64 N 7701861.94 confronta também com a Rua Verdes Mares; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 5) E 393196.95 N 7701821.93 e 4) E 393213.40 N 7701847.17, numa extensão de 30,13m confronta com Maria Miquelina de Jesus; Pelos fundos, entre as coordenadas 3) E 393190.64 N 7701861.94 e 4) E 393213.40 N 7701847.17, numa extensão de 27,13m confronta com Divino Herculino Ávila. Obs.: Coordenadas UTM - Datum Sirgas 2000 - Meridiano Central: 45ºW. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei. Guapé, 02 de março de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARY TUBERTINI PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 156312. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá/MG, FAZ SABER que foi apresentada a este Registro, a pedido da parte interessada Mary Tubertini Pereira, inscrita no CPF nº 754.047.536-68,

Mapa, Memorial Descritivo e ART para matricular o imóvel objeto da transcrição nº 17.187 (Lº 3-L) em face ao cumprimento das exigências do Princípio da Especialidade Objetiva prevista no inciso IV do Artigo 715. No entanto, devido ausência da assinatura do Confrontante Marco Antônio Mendonça Vecci, foi encaminhado via correio através da Agência de Ibiá/MG a correspondente registrada sob o nº 0V001900558BE, na modalidade mão própria conforme exigido pelo Provimento Conjunto nº 93/CGJ-MG/2020, para o endereço Rua São Francisco Deslandes, 971, sala 407, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, devolvida após três tentativas frustradas nas datadas de 18/02/2023, 19/02/2023, 23/02/2023 com a informação de que o confrontante Marco Antônio Vecci encontra-se em local incerto e não sabido. Seguindo orientações do Artigo 904 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ-Mg/2020 publica o presente Edital para que dentro do prazo de 15 dias apresente o confrontante a impugnação. Não havendo impugnação, será realizado o registro, na forma da lei. Dou fé. Ibiá/MG, 13 de janeiro de 2022. A Oficial Interina.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIZA BRUM CALHAU

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Mariza Brum Calhau, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº MG-2408.936 SSP/MG e do CPF nº 388.654.086/34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 361, centro, Ipanema/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Rua Joaquim Murtinho (Loteamento Mariza Brum Calhau), Ipanema/MG, com a área de 6.797,41 m² que se encontra na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTA. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 02 de março de 2023. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLAUCIA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO, HIAGO SANTOS CARVALHO

Torno público, pelo presente Edital, que GLAUCIA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora da C.I. MG-8.911.595 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 005.030.856-42 e HIAGO SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador da C.I. MG-18.396.324 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 119.521.246-11; ambos residentes e domiciliados à Avenida Capitão Antônio Marques, n.º 762, Bairro Vila Gonçalves, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno rural denominado "Sítio Vovó Lena", situado no distrito de São Gonçalves do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.985,00m² (um mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), e bem assim uma casa com área de 86,50m² (oitenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), e uma edificação com área de 52,63m² (cinquenta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 15 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15

dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 01 de março de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE LIMA BATISTA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07765001639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441691650-4, firmada em 07/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 2 2 LT 11 QD 11 PORT ES ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 6.024,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARVALHO CARNEIRO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CARVALHO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06503718608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550077772-4, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 24371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 566 PTL07/Q18 AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.874,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE LINHARES GONCALVES**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESM 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 220.958,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE PEREIRA DA CRUZ**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03585958605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766686-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 206 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 40.457,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14330729636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843497-9, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 40280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP202 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.791,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01609236629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550416854-4, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 40997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ERNANI GIAROLA 351 CASA PQ BOCAINA LAVRAS MG

37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.349,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE Cláudia Bastos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º da Lei 6.766/79, que a proprietária CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, CNPJ: 39.320.846/0001-44, depositou o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade e requereu o registro do loteamento denominado "BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE", constituído de 165 lotes e áreas municipais, distribuídos em 18 quadras em uma área urbana medindo 343.858,00m², protocolado sob o nº. 122290. Imóvel matriculado sob o nº. 11.792 desta Serventia. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados durante o horário de expediente neste Serviço de Registro, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Bairro Centro em Mateus Leme/MG, e não havendo impugnações será feito de imediato o presente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISABELLA MEIRA LEITE AGUIAR**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ISABELLA MEIRA LEITE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 070.629.956-65, portadora da CI.RG. nº mg-14.354.926 SSP/MG, residente e domiciliada à rua Ângelo de Quadros, nº 790, bairro São José, Montes Claros/MG, proprietária do imóvel constante da Matrículas 35.441, folha 149, livro 2-1-BQ (sala de nº 101, do prédio de nº 366, com todas as instalações e dependências, com a área construída de 30,20 m² e sua respectiva fração ideal de 0,09713 do terreno com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados)); 35.442, folha 02, livro 2-2-BR(sala de nº 102 do prédio de nº 366, com todas as suas instalações e dependências, com a área de 30,20 m², e sua respectiva fração ideal de 0,09713 do terreno com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados)); 35.443, folha 150, livro 2-1-BQ(A sala de nº 103, do prédio de nº 366, com todas as suas instalações e dependências, com a área construída de 30,20 m² e sua respectiva fração ideal de 0,09713 do terreno com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados)); 35.444, folha 03, livro 2-2-BR(A sala de nº 104 do prédio de nº 366, com todas as suas instalações e dependências, com a área construída de 24,84 m², e sua respectiva fração ideal de 0,07989 do terreno com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados)); 35.445, folha 151, livro 2-1-BQ(sala de nº 105, do prédio de nº 366, com todas

as suas instalações e dependências com área construída de 23,56m² e sua respectiva fração ideal de 0,07577 do terreno com a área de 176,00m² (cento e setenta e seis) metros quadrados e 35.446, folha 04, livro 2-2-BR (sala de nº 106, do Prédio de nº 366, com todas as suas instalações e dependências, com a área construída de 23,56 m², e sua respectiva fração ideal de 0,07577 do terreno com a área de 176 (cento e setenta e seis) metros quadrados), situadas na Rua Dr. Veloso, Centro, nesta cidade, deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por DULCE LAFETÁ REBELLO, brasileira, aposentada, solteira, CPF sob o nº 003.208.626-15, CI.RG. nº M-3.091.868, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Doutor Veloso, nº 296, Centro, Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 12985, Livro 2-Registro Geral, (casa residencial situada à Rua Desembargador Veloso, atualmente Praça Portugal, nº 37 e seus respectivos terreno e quintal com a área de, mais ou menos, 158,08 metros quadrados), nesta cidade de Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 02 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DAIANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 327.124.898-29, portadora da CI.RG. nº 35.062.161 SSP/SP, residente e domiciliada à rua Lima Barreto, nº 83, bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 69611 Livro 2-RG-Sistema de Fichas - IMÓVEL: "Loja nº 366, com todas as suas instalações e dependências, com a área construída de 83,21m² e sua respectiva fração ideal de 0,26763 do terreno com a área de 176,00m², situada na Rua Doutor Veloso, Centro, Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por DULCE LAFETÁ REBELLO, brasileira, aposentada, solteira, CPF sob o nº 003.208.626-15, CI.RG. nº M-3.091.868, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Doutor Veloso, nº 296, Centro, Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 12985, Livro 2-Registro Geral, (casa residencial situada à Rua Desembargador Veloso, atualmente Praça Portugal, nº 37 e seus respectivos terreno e quintal com a área de, mais ou menos, 158,08 metros quadrados), nesta cidade de Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues,

660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 02 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORA RIBEIRO PIRES RAMOS**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FLORA RIBEIRO PIRES RAMOS, brasileira, viúva, professora aposentada, CI.RG nº MG-4.046.689-SSP/MG, CPF/MF nº 367.308.826-20, domiciliada e residente em Montes Claros-MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 69618 Livro 2-RG-Sistema de Fichas - IMÓVEL: "Loja nº 366-A, com todas as suas instalações e dependências, com a área construída de 65,15m² e sua respectiva fração ideal de 0,20955 do terreno com a área de 176,00m², situada na Rua Doutor Veloso, Centro, Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por DULCE LAFETÁ REBELLO, brasileira, aposentada, solteira, CPF sob o nº 003.208.626-15, CI.RG. nº M-3.091.868, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Doutor Veloso, nº 296, Centro, Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 12985, Livro 2-Registro Geral, (casa residencial situada à Rua Desembargador Veloso, atualmente Praça Portugal, nº 37 e seus respectivos terreno e quintal com a área de, mais ou menos, 158,08 metros quadrados), nesta cidade de Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 02 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15748035650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907268-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 A507 BL07 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.999,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON GERALDO PEREIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº198.606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON GERALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94447233649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03930731-9, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, lote 18, quadra 16, nº 160, Acácias, Montes Claros/MG, CEP 39406-636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.354,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUTUM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERREIRA GUERRA, MARESSA PEREIRA FELIZARDO GUERRA**

Gentil Simões Caldeira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL FERREIRA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385396686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARESSA PEREIRA FELIZARDO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10566695600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252504-7, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 10099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO COSTA 380 A L C DA CHACARA MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.347,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mutum-MG. Gentil Simões Caldeira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONOR FARIA CHERAIN, MANIE MARIA FARIA CHERAIN, HELDER FARIA CHERAIN, UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ILKA TAVARES DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO CLARICIO CAETANO OLIVEIRA; BOLIVAR QUIRINO TAVARES; NELSON DE OLIVEIRA COSTA E SUA MULHER ALICE TAVARES; GLICERIO TAVARES; MARIA APARECIDA TAVARES; WALTER TAVARES; VICENTE TAVARES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, e em especial a ILKA TAVARES DE OLIVEIRA e seu esposo CLARICIO CAETANO OLIVEIRA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; BOLIVAR QUIRINO TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, NELSON DE OLIVEIRA COSTA e sua mulher ALICE TAVARES, ou seus herdeiros, se falecidos forem, GLICERIO TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, MARIA APARECIDA TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, WALTER TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, VICENTE TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 03/2022, em 07/04/2022, protocolo 233171, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, CNPJ 02.768.410/0001-02, com sede a Avenida Arouca, n.º 717, Bairro Centro, nesta cidade de Passos-MG, representada por Luiz Fernando Lemos Reis, brasileiro, dentista, casado, portador da CI n.º MG-10.703.875-SSP/MG, CPF n.º 458.149.026-04, residente e domiciliado na Rua América Central, n.º 59, Bairro Jardim Continental, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a rua Antonio Celestino, nesta cidade, medindo nove metros de frente, por vinte quatro metros e cinquenta centímetros da frente ao fundo, confrontando pelo lado direito com o comprador e outros, pelo lado esquerdo com Antonio Caetano Lemos e fundos com filho de Saleh Alux Qbar, referido imóvel é objeto da matrícula nº 45.540, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Leonor Faria Cherain, Manie Maria Faria Cherain, Helder Faria Cherain e sua mulher Roberta Adolpho de Almeida, Ilka Tavares de Oliveira e seu esposo Claricio Caetano Oliveira, Bolivar Quirino Tavares, Nelson de Oliveira Costa e sua mulher Alice Tavares, Glicerio Tavares; Maria Aparecida Tavares, Walter Tavares, Vicente Tavares. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes na plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro

de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25171661880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440024567-2, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 455 JARDIM ACLIMAC PASSOS MG 37901726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.942,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09223206677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11372485643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302940-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 450 APARTAMENTO 201 UNIDADE 03 MORADA D ANGI PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.585,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ADEILTON DA SILVA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO ADEILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290906629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553110898-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA BL 01 23 APT 16 LG ST ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.452,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA LOURA, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45630038672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76189791620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999975-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTOCHOS 481 AP101 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.520,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA VERTELO DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA VERTELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910305630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869496-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 101 A CASA 04 SANTA FE PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.521,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGENOR CESAR RIBEIRO, LUCILENE DE FATIMA GOULART RIBEIRO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGENOR CESAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45543062672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DE FATIMA GOULART RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76663922653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550954885-0, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 29077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUINA MOREIRA COTA 16 CS 02 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.304,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **XP EMPREENDIMENTOS LTDA**

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, FAZ SABER, a quem interessar possa, que a empresa XP EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 42.217.036/0001-71, com sede na Rodovia MG 462, Distrito Industrial, Setor Esquerdo, Perdizes/MG, por sua representante legal, requereu, por meio do protocolo 69.496 de 30/01/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula 17.634 desta Serventia, de propriedade da mesma, localizado na zona urbana do município de Perdizes/MG, com área total de 167.760,61m², descrito e caracterizado na referida matrícula, que se encontra livre e desembarcado de quaisquer ônus, dizendo que pretende parcelá-lo em 287 (duzentos e oitenta e sete) lotes de características residenciais/comerciais, distribuídos por 11 (onze) quadras, que correspondem a uma área de 89.681,71m²; e mais 1 (uma) área institucional com 13.346,35m²; e mais 1 (uma) área verde com 10.450,26m²; e mais 2 (duas) APP's com 9.747,11m²; canteiros centrais, num total de 4 (quatro) totalizam 1.324,63m² e por fim 9 (nove) vias públicas que correspondem a 43.210,55m², totalizando, de forma englobada e geral, a área integral da matrícula a ser loteada. O referido loteamento já foi regularmente aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com o nome de "Residencial Santa Rita", por meio do Ato de Aprovação datado de 25/11/2022, assinado pelo Prefeito Municipal, Antônio Roberto Bergamasco. Consta do ato de aprovação a Licença Ambiental, por decisão colegiada de 17/11/2022, conforme Processo Administrativo 34/2022 pelo CODEMA local. As obras de infraestrutura deverão ser realizadas pela loteadora, ficando caucionados 115 (cento e quinze) lotes de terreno do próprio empreendimento como garantia para a execução da infraestrutura. Houve suscitação de dúvida e diante de documento novo, apresentado nos autos do processo 5000202-10.2023.8.13.0498, foi determinado o regular curso deste procedimento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento público que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados, terceiros eventualmente prejudicados, credores e quaisquer outras pessoas, naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que possam ter algum interesse, direito ou indireto, ou potencial prejuízo ou lesão e ameaça de lesão a direito seu ou de outrem, na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, térreo, Centro, nesta cidade e comarca de Perdizes/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente edital, por 3 (três) vezes consecutivas no portal eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, conforme autorizado pelo art. 1.005 § 3º do Provimento 93/CGJ/2020, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro poderá ser deferido. Segue a representação gráfica (mapa) do referido loteamento. Para constar, eu, Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, lavrei e faço publicar. Perdizes/MG, 1 de março de 2023. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis. CNS -- 03.916-4

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DOS SANTOS

VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07550043612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616135-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRA DONANA 1399 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.477,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON RODRIGUES DA SILVA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94217050682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000566-1, firmada em 29/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 10.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEAS DE SOUZA RIBEIRO 211 PROGRESSO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.970,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR CARVALHO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358464665, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552207111-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 102 BL 04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.584,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FABIANA VICENTE DA SILVA, JOAO RIBEIRO DA SILVA

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FABIANA VICENTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92457355320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473574463, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550702367-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS 279 JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 8.912,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SANTANA DOS REIS

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SANTANA DOS REIS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60367423553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167813-0, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANIBAL FERREIRA CANDIDO 544 APTO 01 ALTO BOA VISTA SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 20.401,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados que Recanto dos Pinheiros Empreendimentos LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 41.841.108/0001-94, estabelecida na Avenida Mariano Gomes, nº 504, Sala B, Bairro Centro, Varjão de Minas/MG, CEP: 38.794-000, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3121225475-3, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DOS PINHEIROS" situado no perímetro urbano desta cidade de Três Marias, referente ao imóvel constante da área de área total de 32.771,24 m², com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P60 definido pelas coordenadas N: 7.986.649,309 m e E: 474.194,141 m, confrontando com Avenida Camilo José de Freitas, deste segue até o ponto P60-A definido pelas coordenadas N: 7.986.642,601 m e E: 474.202,226 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 10,51 agora confrontando com Gleba 08 - José Maria dos Santos; deste segue até o ponto P69-B definido pelas coordenadas N: 7.986.597,739 m e E: 474.162,332 m, com azimute de 221°38'43" e distância de 60,04 deste segue até o ponto P69-A definido pelas coordenadas N: 7.986.536,437 m e E: 474.236,226 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 96,01 agora confrontando com Gleba 09 - João Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P77-A definido pelas coordenadas N: 7.986.509,020 m e E: 474.269,274 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 42,94 agora confrontando com Parcela 24 - Fazenda Forquilha; deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas N: 7.986.427,730 m e E: 474.250,074 m, com azimute de 193°17'20" e distância de 83,53 deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas N: 7.986.379,362 m e E: 474.221,972 m, com azimute de 210°09'24" e distância de 55,94 agora confrontando com Estação Elevatória da Copasa; deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas N: 7.986.409,378 m e E: 474.121,651 m, com azimute de 286°39'26" e distância de 104,72 deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas N: 7.986.413,434 m e E: 474.100,526 m, com azimute de 280°52'06" e distância de 21,51 deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas N: 7.986.414,175 m e E: 474.098,101 m, com azimute de 286°59'51" e distância de 2,54 deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas N: 7.986.424,929 m e E: 474.062,921 m, com azimute de 286°59'51" e distância de 36,79, agora confrontando com Córrego Buritizinho deste segue até o ponto

P74 definido pelas coordenadas N: 7.986.440,207 m e E: 474.048,887 m, com azimute de 317°25'53" e distância de 20,74 deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas N: 7.986.441,682 m e E: 474.035,795 m, com azimute de 276°25'45" e distância de 13,17 deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas N: 7.986.450,270 m e E: 474.014,702 m, com azimute de 292°09'07" e distância de 22,77 deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas N: 7.986.456,545 m e E: 474.016,961 m, com azimute de 19°48'12" e distância de 6,67 agora confrontando com Gleba 07 - Antônio Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas N: 7.986.590,458 m e E: 474.143,159 m, com azimute de 43°18'04" e distância de 184,01 deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas N: 7.986.621,970 m e E: 474.169,781 m, com azimute de 40°11'31" e distância de 41,25 deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas N: 7.986.649,309 m e E: 474.194,141 m, com azimute de 41°42'07" e distância de 36,62, fechando a Poligonal da área, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, cujas coordenadas foram ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com o uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP, desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCAN), disponibilizado pelo IBGE,, constante da Mat. 12459, fls. 67 Livro 2AM deste SRI, loteado no total de 72 lotes conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município, sendo área total 17.993,37m² - 54,91%, sistema viário 7.265,05m² -- 21,17%, áreas institucionais/equipamentos comunitários -- 1638,57m² -- 5,00%, áreas verdes 3277,16m² - 7,92% e área total de implantação 32771,24m² -- 100%. O loteamento foi aprovado pelo Município de Três Marias através do Decreto 3.461/2022 pelo Prefeito Municipal Adair Divino da Silva e autorização do CODEMA -- Licença Ambiental 04/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala -- Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, MAURICIO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31668912856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28361528857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364919-5, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207439, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, BLOCO 12, AP 102, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.769,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA SODESTE LTDA, CLAUDIO DANIEL SIQUIEROLI, PAULO GERALDO SIQUIEROLI, WARNER SIQUIEROLI, MARYLENE SIQUIEROLI**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, CONSTRUTURA SODESTE LTDA., CNPJ n.º 25.652.470/0001-60, representada por Claudio Daniel Siquieroli, Paulo Geraldo Siquieroli e Warner Siquieroli; e MARYLENE SIQUIEROLI, CPF n.º 007.926.756-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.744.673,11, em 28 de fevereiro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito bancário n.º 27.3026.606.0000152/76, e garantido por alienação fiduciária registradas nas matrículas nºs 9.711, 9.712, 9.713, 9.714, 9.715, 9.716, 9.717, 9.718, 9.719, 9.720, 9.721, 9.722, 9.723, 9.724, 9.749, 9.750, 9.751, 9.752, 9.773, 9.774, 9.775 e 9.776 do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

COMARCA - VARGINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Aristides Paiva s/n, Vila Paiva, limites e confrontações constantes da matrícula 56498 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado HORIZONTE VILA PAIVA, com a área total de 28.134,15m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 5 QUADRAS, 39 LOTES, 2 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS INSTITUCIONAIS. 2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. Área Non Aedificandi FAIXA DE SERVIDÃO DA CEMIG. ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL. ÁREA: LOTES = 15.662,04m²; SISTEMA VIÁRIO = 5934,77m²; ÁREA VERDE = 2816,61m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 1700,65m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 1052,60m²; ÁREA DE SERVIDAO DA CEMIG = 920,48m²; ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL = 47,00m²; TOTAL = 28.134,15m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 1 (uso misto); QUADRA = B LOTES 2 a 9 (lote 2 de uso misto); QUADRA C = LOTES 10 a 20; QUADRA D = LOTES 21 a 33; QUADRA E = LOTES 34 a 39; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL 01 = 1406,46m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 = 294,19m²;

ÁREA VERDE 01 = 2075,64M²; ÁREA VERDE 02 = 740,97M²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 683,90M²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 368,70M²; ÁREA DE SERVIÇÃO DA CEMIG = 920,48M²; ÁREA VERDE NÃO COMPUTÁVEL = 47,00M². Cronograma físico contado a partir de 13/02/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 MESES. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: LOTES 6, 7, 8, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: 1.1 RESTRIÇÕES CONSTRUTIVAS: 1.1.1 Todos os lotes deverão respeitar as restrições específicas de uso impostas pela municipalidade e pela Associação de Moradores. O proprietário deve obedecer a todos os parâmetros impostos pela legislação municipal. 1.1.2. Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos ou engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos praticados, bem como pelo acompanhamento da obra. Tais projetos, assim como todas as plantas, construções, modificações ou acréscimos, deverão ser previamente aprovados pelo arquiteto responsável designado pela Associação de Moradores e pela Prefeitura Municipal, bem como pelos demais Órgãos competentes. Nenhuma atividade relacionada à edificação poderá ser iniciada no lote antes da devida aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal e pela Associação. 1.2. LIMITAÇÃO TEMPORAL: O proprietário somente poderá construir após a quitação da compra ou lavratura da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária. 1.3. DESTINAÇÃO DE USO: O lote é destinado apenas a uso residencial e unifamiliar. 1.4. LIMITAÇÕES MUNICIPAIS: O proprietário deve obedecer rigorosamente às determinações da municipalidade e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do lote, não podendo realizar instalações prejudiciais aos lotes vizinhos. 1.4.1. RECUO E TAXA DE OCUPAÇÃO. A construção (principal ou acessória) deve obedecer aos recuos e taxas de ocupação determinados pela legislação municipal, e pela Associação de Moradores. 1.5. PASSAGEM: O lote deve suportar gratuitamente a passagem de canalizações de água servida, potável, pluvial e esgoto numa faixa de 1,50 metros das suas divisas laterais e de fundos para servir o lote lindeiro em cota superior. A instalação e conservação da tubulação será custeada pelo beneficiário da passagem. 1.5.1. O sistema de lazer, espaços públicos e outras áreas verdes não poderão ser utilizados como acesso para os lotes que fizerem divisas para tais locais, bem como, é vedado a construção em tais locais. 1.6. Restrições convencionais do Loteamento: É proibida: 1.6.1. A edificação de mais de uma residência por lote; 1.6.2. A construção de edificações com mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua; 1.6.3. A área da construção principal inferior a 150,00m²; 1.6.4. Construção de muro frontal; 1.6.5. Construção de casas sob divisas ou coladas umas nas outras; e, 1.6.6. No lote situado em extremos das quadras somente serão permitidas construções monobloco cujo acesso será sempre feito pela frente do lote, assim considerada a menor testada. 1.6.7. A taxa de ocupação, referente à área de projeção horizontal da construção sobre o lote com todos seus pavimentos, não poderá ultrapassar 70% da área total do lote, incluindo a projeção da edícula incorporada (monobloco), garagens, varandas e outros elementos construtivos com cobertura, consideradas como áreas de construção. 1.6.8. Somente será permitida a execução de canis, gatis ou viveiros destinados à criação de cão de guarda, gatos e aves ornamentais. É vedada a execução e manutenção de qualquer outro tipo de construção em que o ruído e condições de higiene incomodem a vizinhança. 1.6.9. A altura máxima da construção será de 7,00m contados do nível mais alto do meio fio da testada principal do lote até o nível superior da última laje habitável, ou com utilização para fins civis da edificação. 1.6.10. Acima de 7,00m será permitida a construção de uma torre para abrigo da caixa d'água, com altura máxima de 2,00m e área máxima de 9,00m². 1.6.11. O proprietário deve respeitar o passeio público, conservando seu perfil natural, livre de rampas ou degraus de escada, a fim de evitar a limitação da acessibilidade. 1.6.12. O proprietário poderá canalizar as águas pluviais dentro da área do lote, desde que custeie sua instalação e manutenção. 1.7. RESTRIÇÕES DAS EDÍCULAS: Aplicam-se às edículas as seguintes restrições: 1.7.1. O afastamento entre a edícula construída na divisa e o bloco principal da edificação será de no mínimo 1,00m. A edícula na divisa de fundo do lote não poderá ter profundidade maior que 5m. 1.7.2. A edícula terá sempre sua construção térrea, não podendo ultrapassar a altura de 4,0, medidos do piso da edícula até a cumeeira ou ponto mais alto do telhado. 1.8. RECUOS MÍNIMOS: A construção principal obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: 1.8.1. O recuo frontal deverá ser de 4,00m do alinhamento da testada do lote até a face externa da alvenaria. No recuo frontal será permitido apenas gramado, instalação de padrões de água, energia elétrica, gás canalizado e jardim com tratamento paisagístico adequado, podendo haver uma faixa pavimentada correspondente a largura do abrigo para o acesso de automóveis. 1.8.2. Recuos laterais deverão ser em ambos os lados, com medidas de 1,50m medidos da divisa lateral do lote até a face externa da alvenaria. 1.8.3. Para os lotes de esquina

deverão deixar um recuo lateral mínimo de 1,50m para rua secundária, assim considerada a que tiver a maior dimensão para o logradouro público. Se unificados os lotes, continuam a valer a definição dos lotes individuais. 1.8.4. Serão permitidos beirais com no máximo 0,60m sobre ou recuos obrigatórios (frontal, fundos e laterais) sempre contados do alinhamento da divisa do recuo até a face externa da alvenaria correspondente, bem como a construção de cobertura para garagem de veículos (inclusive, colando no muro). 1.8.5. Não será permitida a construção de qualquer elemento arquitetônico, como sacadas, varandas, terraços, pérgolas, jardineiras, chaminés de lareiras e churrasqueiras, sobre a projeção vertical de qualquer recuo, exceto abrigo de gás e instalação de padrões de água e energia elétrica. Não serão permitidos portões e muros dentro do recuo frontal. 1.8.6. Os recuos das piscinas deverão respeitar os recuos obrigatórios de 3,00m na frente, e de 1,50m nas laterais. 1.9. RESTRIÇÕES DAS DIVISAS: 1.9.1. Não poderá ser construído muro ou quaisquer obstáculos no recuo frontal, mas é permitido o fechamento no recuo lateral com muro ou fechamento aceito pela Associação de Moradores, com altura máxima de 2,00m, contados a partir do término da contenção do lote vizinho (muro de arrimo), devendo o recuo e o passeio observar o perfil natural do terreno. 1.9.2. Nas divisas do lote (frente, laterais e fundos), será permitido um muro de arrimo para regularização do terreno desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive nas divisas com áreas verdes, institucionais e/ou vielas sanitárias. 1.10. TERRAPLANAGEM, ACLIVE E DECLIVE: Os serviços de terraplenagem devem atender aos requisitos da construção a ser erguida onde a correção de declividade será concedida se, e somente se, o projeto demonstrar e assegurar: 1.10.1. Inexistência de prejuízo ao meio físico e paisagístico; 1.10.2. Proteção contra erosão dos terrenos submetidos às obras de terraplenagem; 1.10.3. Condição para implantação de edificação nas áreas terraplanadas e/ou execução pelo empreendedor do plantio das espécies vegetais que assegurarão a integridade da área e que impeça a instauração do processo erosivo e seu desenvolvimento. 1.10.4. Nos casos de lote em aclave e declive, os taludes resultantes das correções deverão apresentar declividade de até 100%, ou 45°, no caso de cortes, e de 50%, desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive nas divisas com áreas verdes, institucionais e/ou vielas sanitárias. 1.11. Instalações hidráulicas, elétricas de gás e de energia solar: 1.11.1. Os projetos hidráulicos deverão obedecer às Normas Técnicas exigidas pelos órgãos Públicos competentes, sendo que deverão prever a separação dos esgotos sanitários e das demais águas pluviais. 1.11.2. A entrada de energia elétrica deverá atender aos procedimentos das Normas Técnicas de Distribuição de acordo com a Concessionária Responsável pelo fornecimento, com o padrão do lado do poste mais próximo. 1.11.3. As instalações de gás deverão ser previstas no projeto e estar de acordo com as Normas da ABNT. 1.11.4. O projeto da residência poderá prever aquecimento através de energia solar, constante no projeto de cobertura das pranchas apresentada para análise prévia pela Associação, assim como, nas pranchas apresentadas para Prefeitura Municipal de Varginha. 1.11.5 O escoamento de águas drenadas para lotes limítrofes deverá prever tubulação até o meio fio, interligando ao sistema de água pluvial do Loteamento, para evitar erosão daqueles lotes. 1.11.6. O esgoto deverá ser interligado à rede existente no próprio Loteamento. 1.12. PENALIDADES: Pela inobservância e descumprimento de qualquer das restrições ora estabelecidas, o proprietário fica sujeito às penalidades (desde advertência verbal até multa) previstas em regulamento a serem aplicadas pela Associação de Moradores. 1.13. DAS CONTRIBUIÇÕES: O proprietário é obrigado a contribuir, mensalmente, mediante rateio a ser realizado pelo número de lotes constantes originalmente no loteamento, para manutenção e conservação dos espaços entregues pela Loteadora seja de áreas públicas ou privadas. As contribuições serão arrecadadas e gerenciadas pela Associação de Moradores constituída pela Loteadora. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 13/02/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 28/02/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS GOMES, SONIA APARECIDA GAMA GOMES, CELESTE DE JESUS GOMES PEREIRA, RAMIRO DE
OLIVEIRA PEREIRA, FERNANDA GOMES ROQUE DOS SANTOS**

JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 216-A, Inciso IV, §4o, da Lei de Registros Públicos no 6.015/73, e artigo 16 do Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, torna público que tramita nesta Serventia Registral procedimento de pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ CARLOS GOMES e sua esposa SONIA APARECIDA GAMA GOMES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei no 6.515/77, ele pecuarista, ela de lides domésticos, residentes na rua Antonio Marinho no 3-30, centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, portadores das Cédulas de Identidade RG nos 5.846.281 e 6.812.757-SSP.SP, inscritos no CPF.ME sob nos 269.936.358.87 e 212.671.268.09, respectivamente; CELESTE DE JESUS GOMES PEREIRA e seu marido RAMIRO DE OLIVEIRA PEREIRA brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei no 6.515/77, ela de lides domésticas, ele pecuarista, residentes na rua Antônio Marinho no 5-50, centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, portadores das Cédulas de Identidade RG nos 7.373.430 e 3.716.760-SSP.SP, inscritos no CPF.ME sob nos 032.229.768.05 e 69.938.808.49, respectivamente, e FERNANDA GOMES ROQUE DOS SANTOS, brasileira, viúva, pecuarista, residente na rua Campos Sales no 536, Vila Baruta, na cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG no 5.236.631-5-SSP.SP, inscrita no CPF.ME sob no 206.659.868.23, autuado sob o no 05/2022, protocolado sob no 17456, livro no 01-C, em 22.11.2022, tendo como objeto o imóvel rural com a área de duzentos e noventa e um hectares (291,0000 hectares), denominado "Lote União", situado no distrito de Vila Quebracho, neste Município, transcrito em nome do sr. Gabriel de Souza Barbosa sob no 931, livro no 03, em 31.05.1950, no Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Rio Brilhante, neste Estado, comarca anterior, cujo levantamento topográfico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, realizado pelo engenheiro cartografo, Norberto Anjolet Junior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Estado de São Paulo sob no 5062195026-D, Visto MS no 13.118, código de credenciamento "CCB", apurou a área de duzentos e sessenta e quatro hectares, trinta e dois ares e quarenta e três centiares (264,3243 hectares), desmembrada em duas (02) áreas, a primeira com 243,6612 hectares, que passará a denominar-se "Fazenda Santa Marta I", e a segunda com 20,6631 hectares, que passará a denominar-se "Fazenda Santa Marta II", imóvel esse havido pelos seus avós, José Francisco Pereira e Mariana de Jesus, dos sucessores do Espólio de Gabriel de Souza Barbosa, através de escrituras públicas de cessão de direitos hereditários, lavrada pelo Tabelião do 2o Ofício e Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, em 27.09.1955, livro no 93, folha no 98vo, e escritura de rerratificação lavrada pelo mesmo Tabelião em 14.11.1955, e lavrada pelo 2o Tabelião de Notas da cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, em 14.04.1970, livro no 37, folhas nos 163vo a 164vo, e de seus avós à mãe dos REQUE-RENTES, sra. Maria de Jesus, e finalmente à ELES REQUERENTES, através do Formal de Partilha do Espólio de Maria de Jesus, extraído dos autos de ação de inventário no 257/2003 e expedido em 27.12.2004, pelo Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamti, juiz de direito substituo da primeira vara da cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. Assim, têm instrumentos públicos que comprovam a aquisição e posse desde 27.09.1955, ou seja, há sessenta e sete anos, e pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária em nome do ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES JUNIOR (pai dos Requerentes), com fulcro no artigo 1.238 da Lei Federal no 10.406/2002 (Código Civil), e portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Serventia, com as razões de sua discordância em improrrogáveis quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos REQUERENTES, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Documentos e maiores informações podem ser obtidos nesta Serventia. Anaurilândia-MS, 01 de março de 2.023. Jorge Marcio M. Loureiro Gomes-Oficial Registrador.

COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA MARTINEZ FREIXES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante JOSE MARIA MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ABADIO PEREIRA TIAGO, GUAICURUS SOCIEDADE TECNICA E IMOBILIARIA LTDA

Na qualidade de oficial do Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art.32 da Lei 6.766/79, e requerido pela credora do contrato de Promessa de Compra e Venda, GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, que tem como devedor ABADIO PEREIRA TIAGO, inscrito no CPF/MF sob nº.073.679.881-15, com endereço na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 11, Quadra 18, Bairro Palomar, JARAGUARI/MS, firmado em 13/08/1977, averbado originalmente sob nº.01, na matrícula nº.1.253, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.02, na matrícula nº.25.747, deste RI da Comarca de Bandeirantes/MS, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 11, Quadra 18, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: n/ato, Cr\$1.440,00 e o restante ou seja, Cr\$12.960,00, em 48 prestações iguais e sucessivas, sendo: 14 de Cr\$120,00; 12 de Cr\$180,00; 12 de Cr\$360,00; 10 de Cr\$480,00, sendo que o Promitente vendedor declara que o promitente comprador não promoveu o pagamento de nenhuma das parcelas e também não se imitiu na área até a presente data, sendo que o débito atualizado monetariamente até outubro de 2022 e acrescido de juros legais de 12% ao ano, importa em R\$67.174,85, conforme planilha em anexo. Portanto fica ABADIO PEREIRA THIAGO intimado a comparecer neste Registro de Imóveis, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.753, Centro, em Bandeirantes/ MS, para promover no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do pagamento da quantia acima, sob pena, de não o fazendo, este Oficial Registrador proceder ao cancelamento da averbação da Promessa de Compra e Venda averbada neste Registro de Imóveis.

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL - Registrador Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, MS.

COMARCA - BATAGUASSU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOZIN MOTA DOS SANTOS, OTILIA LOUSADA BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 46.059, em 16/02/2023, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para intimação dos Devedores: NOZIN MOTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, e OTILIA LOUSADA BATISTA, brasileira, solteira. O imóvel objeto do contrato nº 807880000484, registrado na matrícula 7.230, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valores atualizados em 15/02/2023: prestação 155 de 25/09/2022 R\$341,76; prestação 156 de 25/10/2022 R\$335,71; prestação 157 de 25/11/2022 R\$329,68; prestação 158 de 25/12/2022 R\$323,80; prestação 159 de 25/01/2023 R\$317,72. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora, no caso a agência de Bataguassu-MS, dentro do prazo definido na respectiva intimação. Assim sendo, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Bataguassu/MS, 02 de março de 2023. Oficial, João Palma Villas Boas Neto. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA RUBIA DOMINGUES**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, MARA RUBIA DOMINGUES (CPF/MF sob nº 831.113.011-68) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - nº 844441948815, assinado pelas partes em 05 de novembro de 2018, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-4, na matrícula 17.215, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 11 (onze), da quadra nº 04 (quatro), Setor 04, na Rua Dona Rufina Cáceres, no Conjunto Habitacional Bela Vista, Bairro Antonio João, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena

de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO DE SOUZA SILVA, GENI MARIA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por HUGO DAVID SANTANA, CPF nº 257.648.611-87, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 423.269, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse desde 13/07/2009 do imóvel determinado por Lote nº 02, quadra Q, com área total de 231,00 metros quadrados, do Parcelamento Coohfama - Bairro Taquarussu, nesta Capital, objeto da Matrícula 8.579, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: SEBASTIAO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 309.995.708-97 GENI MARIA SILVA, inscrita no CPF nº 292.009.958-29 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N.º 24 (VINTE E QUATRO) DO BLOCO A-10, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN, SITUADO NA AVENIDA JÚLIA MAKSOUD, Nº 593, objeto da matrícula n.º 12.555 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 717.774.661-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 11.084,94 (onze mil e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N.º 43 (QUARENTA E TRÊS) DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO "PARQUE RESIDENCIAL CEL AFRANIO F. DE FIGUEIREDO - JARDIM PETROPÓLIS", SITUADO NA RUA TOPÁZIO, Nº 328, objeto da matrícula n.º 30.874 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS, CPF nº 006.536.441-40, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 5.751,30 (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 402 (QUATROCENTOS E DOIS) BLOCO 06, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 72.881 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA, CPF n.º 004.815.821-69, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 52.234,90 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE FREITAS MONTEIRO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 05 (CINCO), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA I, SITUADA NA RUA XAXIM, Nº 21, objeto da matrícula n.º 83.275 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MAYARA DE FREITAS MONTEIRO, CPF nº 067.438.511-08, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 12.741,01 (doze mil e setecentos e quarenta e um reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento,

os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADRIANO DIAS AGOSTINHO, ANGELICA CRISTINA DIAS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) PAULA PRADO, registradora da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que ADRIANO DIAS AGOSTINHO, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade n. 1412110 SSP/MS, da carteira nacional de habilitação n. 03480141209 Detran/MS, e do CPF n. 009.734.251-30, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77 com ANGELICA CRISTINA DIAS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade n. 91087111 SESP/PR, da carteira nacional de habilitação n. 05422024491 Detran/MS e do CPF n. 027.191.591-90, residentes e domiciliados na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, n. 178, Centro, na cidade de Paraíso das Águas - MS, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "PARQUE DAS AROEIRAS" no imóvel de sua propriedade, conforme matrícula n. 17.358 desta Serventia Registral, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Paraíso das Águas-MS, confrontando com a Gleba de Desmembramento-"B", com o limite da Rodovia Apa-Aporé e com a Fazenda Rio Sucuriú, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e pelo IMASUL. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 53873. O projeto compreende uma área total de 107.184,43 m², da qual 56.361,03 m² (52,583%) foram reservados para quadras e lotes; 9.288,00 m² (8,665%) para área verde, 19.125,00 m² (17,842%) para as vias de acesso e 22.410,40 m² (20,910%) para área de preservação permanente; dividido em 04 (quatro) quadras, contendo 55 lotes, uma área destinada à praça pública (Lote 08 da quadra C), uma área verde e uma área de preservação permanente. Foi apresentado cronograma de obras a serem executadas com duração máxima de 28 meses. Em garantia à execução das obras, foram apresentadas cópias autenticadas de três Notas Promissórias no valor total de R\$ 782.150,00 e Termo de Especificação e Entrega de Títulos Ofertados em Garantia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no site Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 23 de fevereiro de 2023. Eu, Talita Hampel, substituta, digitei e eu, Paula Prado, registradora, subscrevi. PAULA PRADO, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS, ARAMIS SILVEIRA LINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2022 o requerimento pelo qual ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, brasileiro, eletricitista automotivo, portador do RG nº 402514-SSP/MS, inscrito no CPF nº 436.917.901-78 e sua mulher JUÇIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 919173-SSP/MS, inscrita no CPF nº 861.586-191-91, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Circular, nº 620, Bairro Inacinha Rocha, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.710 de 14/12/2022, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 5.469 do Livro 2, desta serventia; de propriedade de ARAMIS SILVEIRA LINO, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, portador do RG nº 328.199-SSP/MS, inscrito no CPF nº 146.922.951-04, residente e domiciliado a Rua das Industrias, nº 08, Vila Juquita, Maracaju-MS. Alega estar em posse há 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico o proprietário acima qualificado, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 02 de Março de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO SANTANA DE LIMA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). BENEDITO SANTANA DE LIMA, CPF: 321.633.121-00, residente e domiciliado na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550216275, registrado sob nº R-3 da Matrícula 10.324, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 24 de Fevereiro de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar. Maracaju 24/02/2023. Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

COMARCA - TRES LAGOAS/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO AURELIO BISPO**

MIRIAM REIS COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc. FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 10.931/2004, que esgotados todos os recursos

para obtenção de Anuência na Carta de Reconhecimento de Divisas do imóvel rural denominado Fazenda Vó Linda, situado no Município e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 29.065, venho NOTIFICÁ-LO, do teor do documento: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: REQUERENTE: Antonio Cesar Martins Vilella, inscrito no CPF/MF n. 923.210.208-06. NOTIFICADO: MARCO AURÉLIO BISPO e outros, inscrito no CPF/MF n. 116.309.838-88. ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL. Tendo em vista que é confrontante, proprietário do denominado IMÓVEL: - Uma área de terras de 660,66,00 has ou 273,00 alqueires paulista, atualmente denominado Fazenda São Marcos, fica o proprietário MARCO AURÉLIO BISPO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos funcionais, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente em Carta de Anuência, com firmas reconhecidas e enviar via Correio com AR a este Serviço Imobiliário, com endereço na Av. Antonio Trajano, nº 1.320, CEP: 79.601-003 - Três Lagoas -- MS e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, também, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que a anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, SALOMAO GOMES DA SILVA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SALOMÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, Agricultor, RG nº 21739803-SSP/MT, CPF nº 156.249.192-04, casado pelo regime de Separação Total de Bens com SANDRA DOS SANTOS GODOY DA SILVA, brasileira, maior e capaz, Agricultora, RG nº 19694393-SSP/MT, CPF nº 881.157.201-00, residentes e domiciliados na Linha 03, Sítio Cristo Rei, Gleba Igarapé do Bruno, Apiacás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.424 de 12/01/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 15 (QUINZE), QUADRA Nº 18 (DEZOITO), SETOR "SW1-D", com área de 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), Matrícula nº 3775 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: RODRIGO FERREIRA LUZ, CPF/MF nº 035.138.611-41 (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.408, fls. 147/149-v, do livro B-83), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 07 de fevereiro de 2023, de R\$ 22.374,06 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH nº 000005407, expedido em 30/dezembro/2020, registrado sob o nº R.7/M-15.671, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação, BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A - BANC00B, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE ACOSTA MONTES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ODAIR JOSE ACOSTA MONTES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/05/2016, registrado sob nºs R-10, na matrícula nº 71.939, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PORTO DO SOL, Avenida Afonso Pena, n.º 1.222, Bairro Despraiado. Apartamento 302, do Bloco A-6, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE DAS ACACIAS SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOSQUE DAS ACÁCIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.142.587/0001-50, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-10, esquina com a Rua 01, s/nº, Sala 7, Loteamento Jardim Bela Vista (Quadra 1, Lote 2), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de seis hectares, quarenta e cinco ares e sessenta e nove centiares (6,4569ha), locada sob o lote de chácara n. 95 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=368.099,151m e N=8.609.619,397m, cravado comum com marco das chácaras B-96, B-64 e B-63; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-63, com azimute de 161°15'41'' e distância de 123,28m (cento e vinte e três metros e vinte e oito centímetros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco das chácaras B-63, B-62 e B-94; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-94, com azimute de 269°01'26'' e distância de 561,81m (quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e um centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco da chácara B-94 e junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com azimute de 359°59'58'' e distância de 121m (cento e vinte e um metros), chega-se ao M.4, cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco da chácara B-96; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-96, com azimute de 89°24'58'' e distância de 522,15m (quinhentos e vinte e dois metros e quinze centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.383 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.95) e matriculado sob o n. 1.919, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER, EUSANGELA ANTONIA COSTA, LUIZ CARLOS STAHNKE JUNG**

Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. Faz saber que EUSÂNGELA ANTÔNIA COSTA, nascida em 25/07/1961, filha de Joaquim Costa Ferreira e Izaides Coelho Costa, portadora do RG nº 629.073 SSP/DF, inscrita no CPF nº 329.950.751-68; e, LUIZ CARLOS STAHNKE JUNG, nascido em 10/09/1957, filho de Amandino Jung e Rosa Stahnke Jung, ambos brasileiros, solteiros, engenheiros agrônomos, ficam NOTIFICADOS a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, sito na rua Murilo Alves, 231, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 3577905-5-SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.608.201-06, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Rio Grande do Sul, nº 786, Centro, requereu nesta Serventia

pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 22.446, em data de 09 de fevereiro de 2023, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel situado na zona urbana desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, locado sob o Lote 05, da quadra nº 86, do loteamento denominado "Ribeirão Cascalheira I", objeto da Matrícula nº 964 de ordem do Registro de Imóveis da comarca de Canarana-MT, que a requerente declara ocupar há mais de 15 (quinze) anos, com "animus domini" de senhora e legítima possuidora. Pelo acima exposto, ficam Eusângela Antônia Costa e Luiz Carlos Stahnke NOTIFICADOS do teor desta e do prazo de 15 (quinze) dias para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão da Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, interpretado o seu silêncio como concordância. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EULAR PEDRO FRARE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EULAR PEDRO FRARE, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 5020596002-SSP-RS, CPF n.º 269.587.910-53, residente na Av. Brasil n.º 754, Bairro Nobre, Sorriso - MT, casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CLAUDETE FRARE, proprietário do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeiro do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 96,80 ha, matriculado sob nº 1384 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 266.741 em 17/02/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de março de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERDINANDO PASTORE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por WELEGTON LUIZ COLOMBO, brasileiro, produtor rural, RG n.º 383961-SSP-MT, CPF n.º 361.523.581-91, casado com DELAIRDE RIBEIRO COLOMBO, CPF n.º 379.912.051-34; EDNA VILMA COLOMBO DE OLIVEIRA, brasileira, RG n.º 0.822.082-4-SSP-MT, CPF n.º 805.606.101-06, casada com EDISON DE OLIVEIRA, RG n.º 628.226-SSP-PR, CPF n.º 125.365.719-04; SIMONE CLEONICE COLOMBO, brasileira, RG n.º 0.383.963-0-SSP-MT, CPF n.º 567.494.731-72, casada com AGMAURO GONÇALO DO PRADO, RG n.º 1954719-6-SSP-PR, CPF n.º 025.559.281-70, e EMERSON LUIS COLOMBO, brasileiro, RG n.º 05797454-SSP-PR, CPF n.º 544.778.161-20, casado com VIVIANE GRUBER COLOMBO, RG n.º 1341008-3-SSP-MT, CPF n.º 912.949.161-49, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", situado na Gleba Rio Verde, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com

área de 218,16 ha, matriculado sob nº 5911 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, FERDINANDO PASTORE, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 266.450 em 08/02/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 124, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n.º B91531751-4, atual n.º C01534456-4 de 05/06/2019, registrada sob n.º 10/22015, e aditivos averbados sob n.ºs 11 e 12/22015 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, devedores fiduciantes, e IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR, devedor avalista, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 10/05/2021 à 10/11/2022 01 à 19 R\$ 399.039,12 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/12/2023) 10/05/2021 R\$ 25.156,34 10/06/2021 R\$ 24.646,41 10/07/2021 R\$ 24.145,98 10/08/2021 R\$ 23.654,93 10/09/2021 R\$ 23.173,04 10/10/2021 R\$ 22.700,19 10/11/2021 R\$ 22.236,20 10/12/2021 R\$ 21.780,91 10/01/2022 R\$ 21.334,19 10/02/2022 R\$ 20.895,85 10/03/2022 R\$ 20.465,75 10/04/2022 R\$ 20.043,77 10/05/2022 R\$ 19.629,74 10/06/2022 R\$ 19.223,51 10/07/2022 R\$ 18.624,96 10/08/2022 R\$ 18.433,96 10/09/2022 R\$ 18.050,38 10/10/2022 R\$ 17.674,00 10/11/2022 R\$ 16.969,03 10/12/2022 R\$ 16.721,54 10/01/2023 R\$ 16.477,68 10/02/2023 R\$ 16.237,37 10/03/2023 R\$ 16.000,58 10/04/2023 R\$ 15.767,20 10/05/2023 R\$ 15.537,24 10/06/2023 R\$ 15.310,66 10/07/2023 R\$ 15.087,36 10/08/2023 R\$ 14.667,33 10/09/2023 R\$ 14.650,50 10/10/2023 R\$ 14.436,83 10/11/2023 R\$ 14.226,29 10/12/2023 R\$ 14.018,80 Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 72,30 R\$ 240,00 R\$ 310,00 R\$ 182,10 R\$ 804,40 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 27 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR AMARIUZO DE SOUZA, JULIANE DA SILVA METZKER SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Odair Amariuzo de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 18461840, expedida por SSP/MT e CPF nº 010.956.101-55 e a Srª. Juliane da Silva Metzker Souza, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 24272140 expedida por SSP/MT e CPF nº 048.361.901-93, ambos residentes na Rua 15, Lote 03, Quadra 09, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua 15, Quadra nº 09, Casa 03, loteamento Residencial veredas em Várzea Grande -- MT, segundo informação do morador Srº Ednaldo Pereira de Barros, portanto, os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua N S Aparecida, 553, Lot. Água Vermelha, Marajoara, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Nossa Senhora Aparecida nº 553, loteamento Água vermelha, Bairro Marajoara em Várzea Grande -- MT, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PRCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0010192-0, firmado em 16/10/2015 e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 100.901, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15, Lote 03, Quadra 09, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.569,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX LUCAS DE ARRUDA, SUSAN MAHRA TAPAJOS AGUIAR DE ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alex Lucas de Arruda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 882559, expedida por PM/MT e CPF nº 721.672.461-53 e a Srª Susan Mahra Tapajós Aguiar de Arruda, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 18751326 expedida por SSP/MT e CPF nº 022.934.811-40, ambos residentes na Rua Nazaré de Maria Dreyer, 3, Área 3, Jardim Paula II - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço da presente Notificação, segundo informação da locatária do imóvel Srª Gabrieli, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Pedro Alves Ferreira, 405, Manga, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Pedro Alves Ferreira, 405, Bairro -- Ponte Nova, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora Srª Clarice, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 03/08/2010 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 66.706, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nazaré de Maria Dreyer (Antiga Área Remanescente 01 de propriedade do Sr. Pedro Paulo de Almeida), Lote na 1ª Zona desta cidade - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 6.425,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo

desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, portador da CNH nº 04902622739, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 027.567.551-33, residente no endereço Rua Goiás, Nº 525, Apartamento nº 306, 3º Pavimento, bloco A, Condomínio Parque Chapada do Poente, 01 Vaga de estacionamento sob o nº 23 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande -- em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no Bloco "A", Apartamento nº 306, Condomínio Parque chapada do Poente, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da administração do Condomínio o apartamento encontra-se sem morador, e no endereço Avenida Trinta e Um de Março, Nº 223, Cristo Rei, não foi notificado por não existir o número 223 na Av. Trinta e Um de Março, atual Av. Prefeito Murilo Domingos, no Bairro Cristo Rei em Várzea Grande -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Venda e compra de Be Imóvel, financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 05172072, firmado em 21/03/2021, e registrado sob o nº R-17, na Matrícula nº 80.233, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua goias, Nº 525, Apartamento nº 306, 3º Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Chapada do Poente, 01 Vaga de estacionamento sob o nº 23 descoberta livre, Bairro -- Nova Várzea Grande/MT - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.980,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE BIAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcos de Biaggi, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 00146862160, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 206.238.959-00, residente na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento Nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 Vagas de Garagem sendo 01 Vaga de Garagem de nº 104-A, Sob a Matrícula Nº 29.280 e 01 Vaga de Garagem sob o Nº 104-B, sob a Matrícula Nº 29.281 - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Pará, nº 440, Apartamento nº 104, edifício Solar dos Imigrantes em Várzea Grande -- MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, segundo informação do zelador Sr. Frederico, portanto o

notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua R pres. Getúlio Vargas, 29, C, Vila IPASE, não foi notificado no endereço sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 29, C, Bairro - Ipase em Várzea Grande -- MT, por não existir o número indicado. Certifico ainda, que existe o número 29, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Ipase e o notificado é desconhecido, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 28/06/2011 e registrado sob o nº R-17, na Matrícula nº 29.247, Matrícula nº 29.280 e Matrícula nº 29.281, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 1104, 1º Andar (Tipo A), com Direito a 02 Vagas de Garagem, sendo 01 Vaga de Garagem sob o nº 104-A, sob a Matrícula Nº 29.280 e 01 Vaga de Garagem sob o Nº 104-B, sob a Matrícula Nº 29.281 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 164.373,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laercio de Almeida, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 0752560-5, expedida por SJ/MT e CPF nº 514.731.191-20, residente na Rua A, Lote sob o Nº 15, Quadra 01, Loteamento Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos - em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua El Salvador (Antiga Rua A), Quadra nº 01, Casa 15, Cohab Jaime Campos , Bairro -- Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, segundo informação da locatária Srª Sirlene Lopes, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 19/11/2010 e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 55.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, Lote Nº 15, Quadra 01, Loteamento Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 2.602,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Ribeiro Junior, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00127548809, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 42156556253, residente no endereço Lote nº 10, denominado Desmembramento, "Jardim João Filho", em Várzea Grande -- MT, e a Srª Fatima Benedita do Carmo Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora da CNH nº 04204096946, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 571.801.641-00, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua Fenelon Muller, 166, Casa nº 10, Condomínio Residencial Jardins, Desmembramento Jardim João Filho em Várzea Grande -- MT, segundo informação do zelador do Residencial Sr. João Marques, a referida casa está sem morador há mais de 01 ano, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Humaitá, Nº 10, apartamento 201, centro, não forma notificados por não residirem no endereço sito a Rua Humaitá, nº 10, apartamento nº 201, Edifício Tropical Castelo Branco, Centro em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Porteiro do referido condomínio Sr. Gilson Pereira, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000941934-9, firmado em 24/01/2019, e registrado sob o nº R-13, na Matrícula nº 36.446, deste Cartório referente ao imóvel situado no Lote Nº 10, Denominado Desmembramento "Jardim João Filho" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 11.794,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTACIO DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Estácio dos Santos Lima, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 00369027782, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 460.228.131-15, residente na Rua 30, Área 16-A, Quadra 119, Loteamento Jardim Costa Verde - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Jacob do Bandolin (antiga Rua 30), Quadra nº 119, Casa "16-A", loteamento Costa Verde. em Várzea Grande -- MT, segundo informação da atual moradora Srª. Kauane, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0647610-2 de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es), firmado em 20/06/2014 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 92.139 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 37.038,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHANNA PAULA DOS SANTOS FRATARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Johanna Paula dos Santos Frtari, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 27440311, expedida por SSP/MT e CPF nº 056.962.581-58, residente na Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 303, 3º Pavimento -- Bloco 38, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o nº 521, Descoberta Livre - em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr. Juliano, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Maria Martins Paixão, 81, Lote 81, Centro I, em Chapada dos Guimarães -- MT, não foi notificada, pois a mesma não mora no endereço indicado. Conforme informações fornecida pela mãe da notificada, a Srª Eliana Fratari, a notificada reside em Cuiabá- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações _ Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0131224-0, firmado em 19/05/2018 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.084, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 303, 3º Pavimento -- Bloco 38, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o nº 521, descoberta livre - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 5.597,45 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLEILOI OLIVEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Esleiloi Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20311869, expedida por SSP/MT e CPF nº 052.215.941-96, residente na Rua Maranhão, s/nº, Apartamento 404, Bloco 03, 4º Pavimento, Bairro Nova Várzea Grande, 01 Vaga de garagem nº 92/92/B, descoberta

livre/descoberta presa Condomínio Chapada dos Cristais - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Maranhão, Bloco 03, Apartamento Nº 404, Condomínio Chapada dos Cristais em Várzea Grande - MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Av. Alzira Santana, 354, Centro Sul, não foi notificado no endereço sito a Av. Alzira Santana, 354, Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, onde no endereço funciona 02 lojas comerciais "Esmalteria Studio D'Elas" e "Rei dos Calçados" e segundo informação dos comerciantes o notificado é desconhecido, portanto o intimado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0026041-6, firmado em 13/05/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.606, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, S/Nº, Apartamento 404, Bloco 03, 4º Pavimento, Bairro Nova Várzea Grande, "Condomínio Chapada dos Cristais" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 19.862,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar apuraga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GABRIELE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marília Gabriele de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17347114, expedida por SSP/MT e CPF nº 016.984.701-26, residente no endereço Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 10, Condomínio "Green Ville Residence", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada no endereço sito à Rua José Luiz Coelho, Bloco 10, Apartamento nº 402, Condomínio "Green Ville Residence", em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação obtida pela portaria remota e pelo zelador do Condomínio Srº André, não há morador no referido apartamento, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua João Libanio, 377, Centro Norte, não foi notificada por não residir mais no endereço sito a Rua João Libanio, 377, Centro Norte em Várzea Grande -- MT, segundo informação da atual moradora Srª Camila, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do (s) Devedor (es) Fiduciantes nº 8.7877.0038933-8, firmado em 11/08/2016, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 104.250, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 10, Condomínio "Green Ville Residence" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 56.550,11 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro

de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DOMINGOS LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Vanderson Domingos Leite, brasileiro, solteiro, sem união estável, portador da Carteira de Identidade nº 22949151, expedida por SSP/MT e CPF nº 042.524.251-07, residente na Rua Javé (Antiga Rua 35), Quadra 96, Área 49, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro -- Paiaguas - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Javé, Quadra nº 96, Casa 49, Loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, segundo informação da locatária Srº Wesley, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, no endereço Rua H, 2, Quadra 26, Lote 08, Vila Arthur, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe Rua H, no loteamento Vila Arthur, em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua 7 de setembro, 2, Glória, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe número 2, na Rua 07 de Setembro, no Bairro Jardim Glória, em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações _ Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0311508-5, firmado em 04/05/2018 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 108.610, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jave (Antiga Rua 35), Quadra 96, Área 49, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.983,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SANTOS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rogério Santos Neves, brasileiro, solteiro, e não mantém união estável, portador da Carteira de Identidade nº 1812796-7, expedida por SSP/MT e CPF nº 738.113.271-00, residente na Rua 11, Área 20-A, Quadra 38, Loteamento Parque Paiaguas -- Bairro -- Paiaguas - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua 11, Quadra nº 38, Casa 20-A, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua do Jasmim, 16, Parque do Lago, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra e

o nome do loteamento, pois o Bairro Parque do Lago em Várzea Grande -- MT, é formado por vários loteamentos e todos tem número de quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- m Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2362905-1, firmado em 12/08/2020 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 114.252, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 11, Área 2ª, Quadra 38, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 6.895,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANAPU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KAYLA GABRIELLA SATIN DE LIMA ANTUNES

A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu -- PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que KAYLA GABRIELA SANTIN DE LIMA ANTUNES -- CPF/MF nº 405.844.058-98, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 564, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Lote nº 17A (dezessete A), localizado na Gleba Belo Monte, Município e Comarca de Anapu -- PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: a)FAZENDA FLORESTA V e VI -- Proprietário/Ocupante: Mac Florestal Ltda -- CNPJ/MF nº84.201.581/0001-10. NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

Eu, , Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA BATISTA LOPES**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDRIANA BATISTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79370586253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418959-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 7.641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA- CONDOMINIO S LT 05 QD 2 SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.899,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03273390204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560300-5, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 25.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 46 - CASA 22 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 2.649,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ANTONIO BARATA COSTA, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ANTONIO BARATA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84834862291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938496212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392466-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 21.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA I 27 PANTANAL CASTANHAL PA 68744317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.878,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSON DAS CHAGAS SARMENTO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSON DAS CHAGAS SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10406255253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384153-5, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ERMINIA CABRAL 0 ABADE ABADE CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.772,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE SANTA BRIGIDA LIMA, MANOEL SANTA BRIGIDA LIMA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE SANTA BRIGIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43064183249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL SANTA BRIGIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87279045200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440277302-1, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 827, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ACINDINO CAMPOS 0 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 63.079,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLICIA ROBERTA MELO MACEDO, AMILTON NASCIMENTO MACEDO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLICIA ROBERTA MELO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88648320259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON NASCIMENTO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89705629234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440169485-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 125 , na matrícula nº 725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO FERREIRA 0 NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 38.079,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDINEA PIMENTEL DA SILVA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDINEA PIMENTEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37664670268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440134139-0, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na matrícula nº 803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GUALBERTO DE CAMPOS 1 NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 108.655,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS, EDIANE SOUSA DE JESUS

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60499575253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90227034287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187690-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 832, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERALISSIMO DEODORO 0 S/N UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 151.575,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAEISON DISNEY SILVA RODRIGUES

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAEISON DISNEY SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58542612272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553084183-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA COCA COLA KM 58 CENTRO CEP: 68.750-000 CURUÇÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 259.315,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE DOS ANJOS ROSA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DOS ANJOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38083043249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022816-1, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO 90 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.563,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE LIMA SANTOS

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 596.594.672-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726688-0, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 7.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Flores, n.º 235, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 12.406,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE RENNO ROCHA, CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HENRIQUE RENNO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.066.146-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.550.226-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440431795-5, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Bemerguy, lote 07, bairro Piracanã, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 11.277,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JULY BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 803.596.042-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441156487-1, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 10.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C4, Lote 33, quadra 24, bairro Jardim Aeroporto, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.762,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUNDA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA JESUS SOUZA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 13549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86213938249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560123-5, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 285 ELETRONORTE JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.851,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEANE LIMA DA SILVA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEANE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522279113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325992-8, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 5.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUNDA 297 ELETRONORTE JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.777,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON RODRIGUES SANTANA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON RODRIGUES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984677275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442267239-5, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIVINO INACIO 40 QD C LT 11 RESIDENCIAL TORRES JOSE RASTEIRO JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.241,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIMAEI SOUZA COSTA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABIMAEI SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170834299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289397-9, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSALIA CORREIA 82 PALMARES JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 2.786,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO BATISTA BARATA JUNIOR**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO BATISTA BARATA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69740925200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553656294-9, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 5403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 31 A 303 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 4.129,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVILSON LOPES DA CONCEICAO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVILSON LOPES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65784367234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552051970-4, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 20 A 203 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 66.473,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE GOMES SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369769201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551195649-8, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 07 AP 404 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 51.093,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN MICHEL ROCHA FRANCA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN MICHEL ROCHA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99752859291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553603382-2, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 18 A 204 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 10.834,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO CEZAR MENDES FILHO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVALDO CEZAR MENDES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75148650206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552867146-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 2.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. BOL.DAS AGUAS.CD.SALINAS 0 CASA 80 DECOUVILLE MARITUBA PA 67103000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 9.440,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26453991268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000001028-3, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. B.DAS AGUAS, C SALINAS 0 TOR.4 AP202 BELLA CITTA VL MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 134.192,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILÂNDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERCI MARIA PEREIRA, LOURENCO LUIZ DOS SANTOS**

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, e art. 11 do Provimento 65 do CNJ, vem por meio deste edital, NOTIFICAR o Sr. LOURENÇO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, CPF nº 265.755.312-53, para manifestar consentimento expresso a respeito do requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinário (art. 1.238 do CC) de imóvel de sua propriedade, apresentado por GERCI MARIA PEREIRA, brasileira, viúva, lavradora, aposentada, filha de Jovina Maria de Jesus e Henrique Traminio dos Santos, RG nº 8937222-SSP-PA, CPF nº 377.165.812-87, com domicílios em Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no Lote 263 -- Chácara Flor de Goiás II, Gleba Seringa B, na zona rural, e na Rua Pedro Flor de Goiás, nº 1.371, Bairro Bela Vista, zona urbana. O imóvel que está sendo usucapido, do qual a usucapiente alega ter a posse desde oito de janeiro de mil novecentos e noventa (08/01/1990), é o Lote nº 263, da Gleba Seringa B, Loteamento Laranjeira, do Município de Ourilândia do Norte, com área de 23,9627 ha (vinte e três hectares, noventa e seis ares e vinte e sete centiares), denominado de Sítio "ATÉ QUE ENFIM", objeto da matrícula imobiliária nº 2161, Livro 2-I. Tem os seguintes limites e confrontações: "O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco MR-072, de coordenadas E=0498368.822m e N=9265646.272m, cravado na confrontação dos lotes 222/221 e 262, deste, com azimute 089º34'04" e distância de 982,14m, chega-se ao MF-033, cravado na margem esquerda do Rio Cateté. Deste segue pelo referido rio acima, numa extensão de 288,62m, até o marco MF-32, cravado na mesma margem e na confrontação com o lote 264, deste, com azimute 269º52'48" e distância de 955,46m, chega-se ao MR-073, deste, com azimute 000º58'28" e distância de 246,00m, chega-se ao MR-072, marco inicial da descrição deste perímetro, que encontra-se entre os paralelos 06º35'06" SUL e entre os meridianos 51º00'51" WGR. Limita-se ao NORTE, com lote 262; a LESTE, com o Rio Cateté; ao SUL, com o lote 264 -- Mateus Alves Pereira e a OESTE com o Lote 222 - João Batista Lino. O referido imóvel localiza-se a 160 km de Xinguara-PA, através da PA 279, à direita 22 km adentro." A manifestação poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Fica o notificado cientificado de que o seu silêncio será interpretado como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TONY FARIAS DOS SANTOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, INTIMO o Sr. TONY FARIAS DOS SANTOS, CPF 827.231.253-00, RG nº 78.501.297-4 SSP/MA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, e efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do CONTRATO nº 237/414664.402, firmado com o Banco Bradesco S/A. Esse contrato está garantido por alienação fiduciária do imóvel localizado na Rua 12, Quadra 140, Lote 27, Bairro Bela Vista, nessa cidade, matriculado sob o nº 2.398. O valor desses encargos, posicionados em 10/10/2022, corresponde a R\$ 11.683,32 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, e ao acréscimo dos encargos que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado três vezes consecutivas. O não pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário (art. 26, § 7º, Lei 9.514/97). Carlos Gomes Araújo Borges. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR CHAVES DA SILVA FERNANDES, ARTIDONY FERNANDES DE ARAUJO

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR CHAVES DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030045216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTIDONY FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877711100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686305-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CITRINO 17 QUADRA 016 LOTEAMENTO MAR OURILANDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.322,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02860937234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550638921-1, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 4.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MAGALHAES BARATA 34 LT-34 QD-C VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.540,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05085490274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878698-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 0 QD 04, LOTE 107 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.305,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DE SOUSA VASCONCELOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUSA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84147571204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863052-2, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 03 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.113,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNILDES CHUCRE SANTIAGO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNILDES CHUCRE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54375800291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538079-7, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO PROJETADA 0 L56 Q2 CS56 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.171,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA D LOBATO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA D LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54928311272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457399-0, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO 21 LT21 QD01 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.579,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402899254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358134-5, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 89 LT89 QD1 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.213,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO LOBO GAVINHO FILHO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO LOBO GAVINHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69727970206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338616-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4465, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA140 KM 1 R D COMODOROS 0 QD 02 LT 80 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 3.524,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DA COSTA AMORIM**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DA COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02675542229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163219-8, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 01 LT 67 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 5.836,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUZ DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40123626234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743588-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 1 LT 49 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.055,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAFAELA BENTES SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAFAELA BENTES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01831346214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341549-3, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 17, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.178,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA NUNES DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437296229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139847-8, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 03, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 9.670,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA VITORIA DA SILVA LOUREIRO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VITORIA DA SILVA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02206917203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128476-6, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 04, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.799,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DOS ANJOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01521262284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989596-6, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 3 LOTE 03 UMARIZAL SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.286,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60310227291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440173352-4, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 4298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANCIO ATAIDE 82 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 15.564,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93399642253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80864066287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553421114-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SEBASTIÃO DANTAS Nº. 8.000 CENTRO CEP: 68.786-000 SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 94.276,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO SOARES DA CRUZ**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SOARES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26807700210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248779-7, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 4.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA PAZ LOT SHALON 7 QD B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 107.818,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS ARAUJO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48119059204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153144-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LOTE 02 0 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 13.531,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY MIRANDA MONTEIRO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY MIRANDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78799490200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377204-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 4.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AJAX RODRIGUES 175 SANTISSIMA TRI SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 84.786,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61878030272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99560267272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185460-0, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA

0 LOTE 01, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.228,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS REIS FRANCO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS REIS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86878573220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254025-1, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 12, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.901,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ NAZARENO SANTOS, ANA LUCIA SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ NAZARENO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47375930368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39952215215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834177-6, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 12 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.313,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150610240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834384-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 11 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 8.045,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE JESUS MARTINS COSTA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE JESUS MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18801676204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731408-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD D LT 41 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 74.412,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVAN DE OLIVEIRA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92406912272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831587-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 06 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 11.205,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO B NASCIMENTO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71557741204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO LIVRAMENTO B NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75379732291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440538768-8, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMAR0 0 QD.A LT11.L SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 64.283,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39385159291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633030-2, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R01, na matrícula nº 5.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD B LT 24 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.182,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ISAAC COSTA CORREA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ISAAC COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01371131295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231900-8, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 06, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.450,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DIAS MONTEIRO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DIAS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83714260200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457770-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 4.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 8 CONJ. NOVO SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.941,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO AUGUSTO SILVA SALES

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO AUGUSTO SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62460110200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123048-0, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 01 LT 65 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.839,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURINEY NASCIMENTO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURINEY NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437850269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928475-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 4983, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DE NAZARE 0 C N T LT39 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.891,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY COSTA DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEY COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82707847291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440566810-5, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD B LT 21 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 47.637,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DA SILVA BARATA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29171105204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000059-0, firmada em 20/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 4.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE VARGAS 348 CENTRO SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 36.041,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUZARINA BARBOSA MEIRELES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUZARINA BARBOSA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28062574253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873902-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 4.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 LT 41 QD 1 PROJETADA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 35.414,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA DE LOURDES FARIAS CORDEIRO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA DE LOURDES FARIAS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28319249287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259335-2, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 5.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL W-03 46 A NOVO HORIZONTE VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.876,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NAZARENO CONCEICAO DA COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NAZARENO CONCEICAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37505718215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440619072-1, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 5.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD B LT 23 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.819,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ASSIS DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02184698296, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341553-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 19, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.120,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VANESSA LEITE DIAS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VANESSA LEITE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70041188276, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531814-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 4.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 12 QD.A LT.12 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 42.747,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUANA ANVERSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, BEM COMO OS CONFRONTANTES ARCILEU DE PAULO- TITULAR DA FAZENDA MARITACA E JOÃO AIRTON DA SILVA- TITULAR DA FAZENDA NOVA ESPERANÇA, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por LUANA ANVERSA (CPF/MF 883.226.702-06) (Processo 018/2022 -- Protocolo 4215) referente a um Imóvel rural, matrícula 4862, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Km 1699, Estrada Vicinal da Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 287,92 hectares, denominada Fazenda 3 IRMÃOS, confrontando a leste com Igarapé Maritaca; Nordeste com Arcileu de Paulo; ao Sul com Volmar João Anversa; ao Sudeste com Arcileu de Paulo; ao Sudoeste com João Airton da Silva; ao Oeste com Igarapé Maritaca; ao Norte com Gabriela Anversa; ao Noroeste com Derquian Busnello, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VOLMAR JOAO ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, BEM COMO O CONFRONTANTE ARCILEU DE PAULO- TITULAR DA FAZENDA MARITACA que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por VOLMAR JOÃO ANVERSA (CPF/MF 434.085.750-53) (Processo 022/2022 -- Protocolo 4220) referente a um Imóvel rural, matrícula 4867, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Km 1699, Estrada Vicinal Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 277,82 hectares, denominada Fazenda Triunfo, confrontando a leste com Arcileu de Paulo; ao Sul com Brasnor Agropecuária S/A; ao Oeste com Valdomil da Silva; ao Norte com Luana Anversa; ao Sudoeste com Estrada da Maritaca, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE E GERALDA BARROS SANDRÉ. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIR BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por CLAUDEMIR BUSNELLO (CPF/MF 434.227.210-53) (Processo 008/2022 - Protocolo 4205) referente a um Imóvel rural, matrícula não constam, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, estrada da maritaca, atualmente constituída da 140,46 hectares, denominada Fazenda Novo Horizonte I , confrontando a leste com Willian Busnello; Nordeste com Antonio Roque Acacio de Sousa, ao Sudeste com Antônia Cristiane Nogueira Barbosa; ao Sul e Sudoeste não informado; ao Oeste com Sueli Bombana Sartori; ao Norte com William Busnello; Noroeste com Rogerio Baptista de Mesquita, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WILLIAN BUSNELLO (CPF/MF 030.602.960-06) (Processo 011/2022 -- Protocolo 4208) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, Km 1699 estrada Vicinal da Maritaca, Km 19, atualmente constituída da 135,6519 hectares, denominada Fazenda Novo Horizonte II, confrontando a leste com Carlos César Miranda; Oeste com Antônia Cristiane Nogueira Barbosa; ao Sul não informado; ao Norte não informado; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO LUIZ CALLEGARIO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por ROBERTO LUIZ CALLEGARIO (CPF/MF 681.328.598-04) (Processo 023/2022 -- Protocolo 4221) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, aproximadamente 35 km, adentrando estrada vicinal da Maritaca, Km 22, atualmente constituída da 273,56 hectares, denominada Fazenda Lírio do Vale, confrontando a leste com Manoel Gomes da Silva; Noroeste com Ramal Maritaca; ao Sul com Valdomil da Silva; ao Sudoeste com Renan Busnello; ao Oeste com Daiane Pin Busnello; ao Norte com Igarapé Maritaca, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RENATO ANVERSA (CPF/MF 531.259.242-00) (Processo 020/2022 -- Protocolo 4217) referente a um Imóvel rural, matrícula 4837, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Km 108, Vicinal Pa Enalco, Km 32, atualmente constituída da 287,99 hectares, denominada Fazenda São Pedro, confrontando a leste com Rodrigo Anversa; ao Sul com Willian Busnello; ao Sudoeste com PA Enalco; ao Oeste com Walmir Nogueira Moraes; ao Norte com Daniel da Fonseca R. Vargas; ao Sudeste com Daniel Anversa; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por quase 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO ALVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RODRIGO ANVERSA (CPF/MF 925.000.131-20) (Processo 021/2022 -- Protocolo 4218) referente a um Imóvel rural, matrícula 4838, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Estrada Vicinal Maritaca, Km 20, atualmente constituída da 296,43 hectares, denominada Fazenda Santa Maria, confrontando a leste com Renato Anversa; ao Sul com Daniel Anversa; ao Oeste com Renato Anversa; ao Norte com Daniel Anversa; ao Noroeste com Daniel da Fonseca R. Vargas, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por quase 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO ALVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por DANIEL ANVERSA (CPF/MF 921.998.791-00) (Processo 019/2022 -- Protocolo 4216) referente a um Imóvel rural, matrícula 4842, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Estrada Vicinal Maritaca, Km 20, atualmente constituída da 297,36 hectares, denominada Fazenda Santa Luzia, confrontando a leste com Igarapé Água Limpa; ao Sul com Rodrigo Anversa; ao Oeste com Daniel da Fonseca R. Vargas; ao Norte com Rodrigo Anversa; cuja planta e memorial descritivo se encontram

devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por quase 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO ALVES PRUDENTE e ANTENOR SILVA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUANA ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por LUANA ANVERSA (CPF/MF 883.226.702-06) (Processo 018/2022 -- Protocolo 4215) referente a um Imóvel rural, matrícula 4862, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Km 1699, Estrada Vicinal da Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 287,92 hectares, denominada Fazenda 3 IRMÃOS, confrontando a leste com Igarapé Maritaca; Nordeste com Arcileu de Paulo; ao Sul com Volmar João Anversa; ao Sudeste com Arcileu de Paulo; ao Sudoeste com João Airton da Silva; ao Oeste com Igarapé Maritaca; ao Norte com Gabriela Anversa; ao Noroeste com Derquian Busnello, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VOLMAR JOAO ANVERSA, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por VOLMAR JOÃO ANVERSA (CPF/MF 434.085.750-53) (Processo 022/2022 -- Protocolo 4220) referente a um Imóvel rural, matrícula 4867, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Km 1699, Estrada Vicinal Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 277,82 hectares, denominada Fazenda Triunfo, confrontando a leste com Arcileu de Paulo; ao Sul com Brasnor Agropecuária S/A; ao Oeste com Valdomil da Silva; ao Norte com Luana Anversa; ao Sudoeste com Estrada da Maritaca, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE E GERALDA BARROS SANDRÉ. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação

deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DERQUIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por DERQUIAN BUSNELLO (CPF/MF 839.311.630-91) (Processo 009/2022 -- Protocolo 4206) referente a um Imóvel rural, matrícula 4873, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, nº 1699 estrada Vicinal da Maritaca, atualmente constituída da 236,7543 hectares, denominada Fazenda Alto Uruguai, confrontando a leste com Daniela Andressa S. Busnello; Nordeste com Gabriela Anversa; ao Sul à Oeste Igarapé Maritaca; ao Norte com William Busnello; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por quase 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DERQUIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por DERQUIAN BUSNELLO (CPF/MF 839.311.630-91) (Processo 010/2022 -- Protocolo 4207) referente a um Imóvel rural, matrícula 4874, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, Km 1699 estrada Vicinal da Maritaca, Km 20,7, atualmente constituída da 237,8083 hectares, denominada Fazenda Vale da Maritaca, confrontando a leste com Luana Anversa; Oeste com Daniela Andressa S. Busnello; ao Sul com Igarapé Maritaca; ao Norte com Gabriela Anversa; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIELA ANDRESSA SAKREZENSKI BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por DANIELA ANDRESSA S. BUSNELLO (CPF/MF 015.479.800-28) (Processo 015/2022 -- Protocolo 4212) referente a um Imóvel rural, matrícula 4875, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, km 1699, Estrada Vicinal da Maritaca, Km 19, atualmente constituída da 261,9366 hectares, denominada Fazenda Rancho Sossego, confrontando a leste com Derquian Busnelloao Sul com Igarapé Maritaca; ao Oeste com Derquian Busnello; ao Norte com Gabriela Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANETE MARIA BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por IVANETE MARIA BUSNELLO (CPF/MF 956.464.180-20) (Processo 016/2022 -- Protocolo 4213) referente a um Imóvel rural, matrícula 4877, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, Km 1699, Estrada Vicinal da Maritaca, Km 19, atualmente constituída da 136,15 hectares, denominada Fazenda Nova Aliança, confrontando a leste com Igarapé Maritaca; ao Sul com Igarapé Medonho; ao Oeste Claudemir Busnello; ao Norte com William Busnello, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WILLIAN BUSNELLO (CPF/MF

030.602.960-06) (Processo 013/2022 -- Protocolo 4210) referente a um Imóvel rural, matrícula 4878, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, estrada Vicinal da Maritaca, Km 16, atualmente constituída da 202,72 hectares, denominada Fazenda Aliança II, confrontando a leste com Claudemir Busnello; ao Sudeste com Carlos Cesar Miranda; Oeste com Antônio Roque A. de Sousa; ao Sul Ivanete Maria Busnello; ao Sudoeste com Antônia Cristiane N. Barbosa e Claudemir Busnello; ao Norte com Claudemir Busnello; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais 30 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WILLIAN BUSNELLO (CPF/MF 030.602.960-06) (Processo 014/2022 -- Protocolo 4211) referente a um Imóvel rural, matrícula 4879, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, Km 1699, estrada Vicinal da Maritaca, Km 19, atualmente constituída da 252,74 hectares, denominada Fazenda Horizonte II, confrontando a leste com Gabriela Anversa; ao Sudeste com Derquian Busnello; Oeste Ramal de Acesso; ao Noroeste com Francisco Portela de Sousa; ao Sul Ivanete Maria Busnello; ao Sudoeste com Claudemir Busnello; ao Nordeste com Rodrigo Anversa; ao Norte com Claudemir Busnello; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO ALVES PRUDENTE e ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAN BUSNELLO, INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WILLIAN BUSNELLO (CPF/MF 030.602.960-06) (Processo 012/2022 -- Protocolo 4209) referente a um Imóvel rural, matrícula 4882, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na Rodovia BR 010, estrada Vicinal da Maritaca, Km 16, atualmente constituída da 289,2761 hectares, denominada Fazenda São Francisco II, confrontando a leste com Claudemir Busnello; ao Sudeste com Antônio Roque A. de

Sousa; Oeste com Rogério Baptista de Mesquita; ao Sul Claudemir Busnello; ao Norte com Ramal de acesso; cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é por mais 30 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ, AGRESTE E RECIFE -- SIC00B PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 03.732.359/0001-41, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação da empresa NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.779.102/0001-60, o qual foi notificado pela Serventia, estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento inadimplências discriminadas, previstos na cédula de crédito bancário nº 664064, emitida em 17/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária Veículo; Garantia Fidejussória Pessoa Física. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de alienação fiduciária sobre o veículo, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 66, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edvania Faustino Pereira, Delegatária Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e anexos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MENDONCA DE SENA FALCAO OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO MENDONÇA DE SENA FALCAO OLIVEIRA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ, AGRESTE E RECIFE -- SIC00B PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 03.732.359/0001-41, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HUGO MENDONÇA DE SENA FALCAO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.231.534-69, o qual foi notificado pela Serventia, estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento inadimplências discriminadas, previstos na cédula de crédito bancário nº 664064, emitida em 17/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária Veículo; Garantia Fidejussória Pessoa Física. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de alienação fiduciária sobre o veículo, em favor do credor fiduciário, nos termos do

Artigo 66, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e anexos.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYBSON PINHEIRO DA SILVA** **GEYBSON PINHEIRO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GEYBSON PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.300.244-81, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.973,08 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/05/2014 e registrado sob o nº R05 na Matrícula nº 6.848 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 150 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: de n.º 05 da Quadra "F" - e a esquerda com o LOTE de n.º 07 da Quadra "F", nos fundos com LOTE de n.º 30 da Quadra "F", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS LIMA DA COSTA**, **SILVANIZE MARIA GUEDES DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 12/01/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10961 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 178770011761-5, com garantia

de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2049 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 005, Bloco B, localizado na Rua Leonardo da Vinci, nº 168, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54220-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. WILLAMS LIMA DA COSTA, brasileiro, servidor público estadual, portador de Identidade Militar nº 37656, SDS/PE e do CPF 669.657.804-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Sra. SILVANIZE MARIA GUEDES DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora de Carteira de Identidade nº 2840868, SSP/PE e do CPF 426.844.554-49, residentes e domiciliados em R Treze, 114, Ap 102, Curado IV em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência AV AGAMENON MAGALHÃES/PE, a quantia de R\$ 55.719,02 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 10/11/2020 a 10/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO PAZ DE AMORIM**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10770 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552261428-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 (COMPRA E VENDA) da matrícula 60.346 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7562 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento sob o nº 004, Bloco 16, do "Conjunto Residencial Yapoatã", situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, s/nº, bairro de Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. IVO PAZ DE AMORIM, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço contábil, caixa, portador da carteira de identidade nº 6322838 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 071.136.784-16, residente e domiciliado na Rua José Demétrios, 113, casa B, Barro, em Recife-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 9.907,76 (Nove mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 03/10/2021 a 03/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão

dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO KELLI DA SILVA, TATIANA LIMA DE ALMEIDA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 31/01/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10981 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770193250-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 76.538 do 1ª Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7645 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 108, Bloco 10, localizado na V. LOCAL IV, nº 888, Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. RICARDO KELLI DA SILVA, brasileiro, mecânico manutenção, montador, preparador operador de máquina e aparelhos produtivos industriais, portador da carteira de identidade nº 5579223-SSP/PE e do CPF/MF nº 046.416.054-59, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e sua cônjuge Sra. TATIANA LIMA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3936597 e do CPF/MF nº 029.172.764-60, residentes e domiciliados à Rua Maria do Carmo Cruz, nº 165, Prazeres em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência AFOGADOS/PE, a quantia de R\$ 28.835,55 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 22/01/2019 a 22/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUZA NETO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, RAIMUNDA GOMES FERREIRA, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de FRANCISCO DE SOUZA NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel da Gama Neto, nº 305, lote 25, quadra 17, Loteamento Jardim Amazonas, Petrolina-PE, CEP: 56.318-380, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.503, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. RAIMUNDA GOMES FERREIRA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá

seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE NIUTON BARROS DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, JOSÉ NIUTON BARROS DOS SANTOS -- CPF: 476.918.324-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de FRANCISCO DE SOUZA NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel da Gama Neto, nº 305, Bairro Jardim Amazonas, Petrolina-PE, CEP: 56.318-380, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.463, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOSÉ NIUTON BARROS DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAQUELINE PAZ COSTA FARIAS, EDVAN DE ARAUJO FARIAS**

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerentes: JAQUELINE PAZ COSTA FARIAS, agricultora, portadora do RG nº 3209698-SSP/PB e do CPF nº 065.377.934-83, e seu marido EDVAN DE ARAÚJO FARIAS, servidor público, portador do RG n. 1810019SSP/PB e do CPF n. 996.504.284-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados em Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Casa de Residência, n. 118, localizada na Rua José Luiz da Silva, Centro, Santa Terezinha-PE, com a inscrição municipal n. 01.03.022.0040.001, sem matrícula imobiliária, construída de tijolos e coberta com telhas, uma sala, dois quartos, cozinha, um banheiro, piso de cimento, área de serviço, quintal murado, portas e janelas de ferro, com área construída de 104,78m², área aberta de 32,00m². Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 as 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 1º de março de 2023. Hugo Araújo Monteiro - Oficial.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 129514. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, CNPJ nº. 14.666.229/0001-74; GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, CPF nº. 881.803.104-00; LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº. 023.737.524-92 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.226.718,17, (NOVE MILHÕES DUZENTOS E VINTE SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente do Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, firmado em 20/12/2017, deste cartório, referente a TERRENOS SITUADOS NA VIA LOCAL/ARTERIAL 01, SEM NÚMERO, BAIRRO VILA BELA, SERRA TALHADA/PE, CONSTITUÍDOS PELOS LOTES 01 DA QUADRA "B"; LOTE 01 DA QUADRA "F"; LOTE 02 DA QUADRA "D"; LOTE 02 DA QUADRA "E"; LOTE 02 DA QUADRA "F"; LOTE 14 DA QUADRA "B"; LOTE 13 DA QUADRA "B"; LOTE 15 DA QUADRA "B"; LOTE 16 DA QUADRA "B"; LOTE 22 DA QUADRA "E"; LOTE 22 DA QUADRA "F"; LOTE 23 DA QUADRA "E"; LOTE 23 DA QUADRA "F" DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA; REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS: 26268, 27769, 27724, 27734, 27770, 26890, 26274, 27699, 27700, 27747, 27793, 27749, 27794; UM TERRENO DESIGNADO A6A1 DA GLEBA "A6", SITUADO À VIA LOCAL 42, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26080; UM TERRENO DESIGNADO A6A2 DA GLEBA "A6", SITUADO À VIA LOCAL 42, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26081; UM TERRENO DESIGNADO A6B DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26082; UM TERRENO DESIGNADO A6C DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26083; UM TERRENO DESIGNADO A6D DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26084; UM TERRENO DESIGNADO A6E DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26085; UMA PARTE DE TERRA, COM TODAS AS SUAS OBRAS E BENFEITORIAS EXISTENTES, ENCRAVADA NO LUGAR DENOMINADO ESTRELINHA, NA FAZENDA POÇO DA CRUZ, EM SERRA TALHADA/PE, REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 18882, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JANIO BATISTA DA SILVA, JEISELLY DANIELE LIMA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262257/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no

CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: José Janio Batista da Silva (CPF/MF n. 053.193.394-61), e Jeiselly Daniele Lima da Costa (CPF/MF n. 047.249.064-80), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553705455-6, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARRETO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327336/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Thiago Barreto Rodrigues (CPF/MF n. 088.936.284-06), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553612559, datado de 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.311, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS FREITAS, MARIA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327358/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Leandro dos Santos Freitas (CPF/MF n. 069.125.364-17), e Maria Lucia Soares do Nascimento (CPF/MF n. 103.477.004-70), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770076697-2, datado de 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n.

9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.907, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BRAGA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313196/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Luana Braga Silva (CPF/MF n. 060.709.774-40), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770322372-4, datado de 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.428, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS FERNANDES SANTANA, ISABELLA GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327348/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Jonas Fernandes Santana (CPF/MF n. 700.213.704-27), e Isabella Gomes dos Santos (CPF/MF n. 016.738.724-33), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553992521-0, datado de 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.869, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da

referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVANDRO SABOIA DE SOUSA, SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABOIA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSEVANDRO SABOIA DE SOUSA, CPF/MF nº 786.###.###-87 e SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABOIA, CPF/MF nº 821.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de janeiro de 2009, registrado sob o R-10-26682, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FONSECA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINALDO FONSECA SILVA, CPF/MF nº 733.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 21 de novembro de 2008, registrado sob o R-8-42240, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 239.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento

particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de maio de 2010, registrado sob o R-8-45516, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA, ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ LUIS FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 068.###.###-00 e ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 450.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 10 de janeiro de 2012, registrado sob o R-7-45.729, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA ARAUJO ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CLAUDIA ARAUJO ROCHA, CPF/MF nº 013.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-78.249, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF nº 002.###.###-65 e WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 656.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa

Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de agosto de 2015, registrado sob o R-5-82094, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MORAIS GOMES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO ALVES PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARNALDO ALVES PEREIRA, CPF/MF nº 766.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102191, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLACIDO CALIXTO NETO, VANESSA MARIA PINHEIRO PIMENTEL**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PLACIDO CALIXTO NETO, CPF/MF nº 029.###.###-31 e VANESSA MARIA PINHEIRO PIMENTEL, CPF/MF nº 600.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 30 de janeiro de 2015, registrado sob o R-13-102485, da 2ª

Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NUNES OSTERNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA NUNES OSTERNES, CPF/MF nº 209.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 25 de fevereiro de 2011, registrado sob o R-2-107933, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIVAN APARECIDO PEREIRA, ELIZIA MARIA OLIVEIRA LIMA PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ENIVAN APARECIDO PEREIRA, CPF/MF nº 440.###.###-34 e ELIZIA MARIA OLIVEIRA LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 935.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.170, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARILZA GARCEZ DE FARIAS, LENI APARECIDA GARCEZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRESSA MARILZA GARCEZ DE FARIAS, inscrito no CPF nº 081.115.749-08 e

LENI APARECIDA GARCEZ, inscrita no CPF nº873.553.619-53, fora protocolado sob nº249946 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552581724 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO D AVILA DOS SANTOS DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RICARDO D'AVILA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº056.530.169-18, fora protocolado sob nº250336, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441261990 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88736 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON ZOTESSO, SIMONE FERNANDES ZOTESSO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, juntamente com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440719314, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2014, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 26.302, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Salvador Martins, nº 1205, Data de Terras sob nº 12-A, da Quadra nº 23, Residencial São José III, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores DENILSON ZOTESSO (CPF: 651.978.019-72) e SIMONE FERNANDES ZOTESSO (CPF: 035.809.619-77), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22/02/2023, corresponde à R\$ 13.758,09, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de fevereiro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira Registradora

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AIRTON RIBEIRO RANGEL, GOLDEN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E D I T A L: Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Golden Park Empreendimentos Imobiliários LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n.º 61.030, desta Serventia, de seu interesse, localizado no eixo da Rodovia RJ-138, Área Remanescente com 217.287,87m², oriunda do desmembramento da área remanescente com 640.399,34m² situada nos lugares de Picada, Paraty e Mandado, perímetro urbano desta cidade, nos termos dos arts. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob n.º 57.790 (Imóvel constituído da Casa 102 do Condomínio Residencial Gargamel IX) desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular Airton Ribeiro Rangel, brasileiro, casado com Joyce Vieira Westphal Rangel, técnico de operações II, portador da carteira de identidade nº 20.278.304-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2008, inscrito no CPF sob o nº 111.656.887-00, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos dos § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Eu, Dario Paulo de Sousa Junior, Titular, matrícula n.º 90/190, mandei digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELA PRATES LARA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA PRATES LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10025965727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551835961-6, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 52.446, a

qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 3, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA DO FRED, LOTE 01 DA QUADRA 05, SITUADA A RUA BIANCA Nº 201, LOTEAMENTO PONTAL DE IGUABA, BAIRRO IGUABA PEQUENA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922950718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787540-1, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 57.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APOLLO, Nº 33 - QUADRA 21, AREA C, LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, PENHA, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDICE LANA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93769105753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SID ROBERTO VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83382984768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616357-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 5.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, UNIDADE AUTÔNOMA (CASA) L46, CONDOMÍNIO JARDIM DO LAGO - SETOR LAGO - AREA A- BAÍA FORMOSA - SACO FORA - ARMAÇÃO DE BUZIOS/ RJ. CEP 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALVA SANTIAGO SHUABA, ANANIAS SCHUAB, RITA DE CASSIA LEMOS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ARCANJO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA LEMOS DOS SANTOS, FABIANO LEMOS DOS SANTOS, COSME DAMIAO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual RITA DE CASSIA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 01/07/1957, filha de José Ferreira Lemos e Isabel de Souza Lemos, viúva, declara não viver em união estável, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05.740.232-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.777.397-80, declara não possuir endereço eletrônico; FABIANO LEMOS DOS SANTOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/02/1981, filho de Milton dos Santos e Rita de Cássia Lemos dos Santos, solteiro, declara não viver em união estável, técnico de elétrica, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01430289386, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/11/2019, onde consta o RG nº YA463973-DPMAF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.664.507-33, portador do endereço eletrônico: flshtc@gmail.com; e COSME DAMIÃO DOS SANTOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 01/01/1976, filho de Milton dos Santos e Rita de Cassia Lemos dos Santos, divorciado, declara não viver em união estável, técnico em processamento e logística, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01961897644, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/10/2017, onde consta o RG nº 097798706-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.770.647-26, portador do endereço eletrônico: cosmevr@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Ruy Silvestre Henrique, nº 112, Mangueira, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica durante o tempo de 41 anos (quarenta e um anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 52794 de 14/02/2020, do seguinte imóvel: LOTE Nº 47 R, situado na Rua Ruy Silveira Henriques (antiga Rua S), no bairro Mangueira, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede 7,50m de largura na frente, confrontando com a Rua Ruy Silveira Henriques; mede 17,16m pelo lado direito, confrontando com o Lote 47P; mede 6,24m nos fundos, confrontando com o Lote 4; e mede 13,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 47, perfazendo a área total de 106,29m², cuja área maior denominada Lote 47 (parte) da Quadra 10, encontra-se registrada na matrícula 21.086, deste Registro de Imóveis em nome de Ananias Shuab e sua esposa Dalva Santiago Shuab, que adquiriram de Damião Medeiros, através de

Escritura de Compra e Venda de 14/11/1978, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 195, às fls. 114. Referência Cadastral: NE 13 10 010 038 000. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz
Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA LEAL MORAES, ROBERTO RIAN DE MORAES, MERY FERNANDES, ESMERALDO CORDEIRO, DIMPINA BAPTISTA, FRANCISCO CORDEIRO, SUZANA FERREIRA CORDEIRO BOA MORTE, LUCIANA BARBOSA CORDEIRO, WILSON MAURO FRIZZERA CORDEIRO, SILVIA CRISTINA FRIZZERA CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ FRIZZERA CORDEIRO

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LEAL MORAES, do lar, nascida em 08/12/65, portadora da CI RG nº 07.173.970-0, emitida em 31/07/17, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.251.597-34 e seu cônjuge ROBERTO RIAN DE MORAES, bancário, nascido em 29/04/61, portador da CI RG nº 05.733.450-0, expedida em 26/07/17, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.475.677-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão total de bens, ato celebrado em 25/04/92, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 29/11/91, f. 113/vº, ato nº 92 do Lº 50 -- Cartorio do 11º Ofício local, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dr. Ariosto Lannes Rabelo nº 120, Parque Jockey Club, assistidos pela advogada Drª. Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro Manzoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ nº 141.665, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de há mais de 37 (trinta e sete) anos, protocolo nº 131094, objetivando o imóvel nº 298 da Rua Aguinaldo Machado, Parque Jockey Club, nesta cidade, 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, com 84,50m² de área construída e seu terreno que mede 13,00m de largura por 30,00m de comprimento, confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o nº 141 da Rua Thiers Cardoso, pelo lado direito com o nº 300 da Rua Aguinaldo Machado e pelo lado esquerdo com o nº 127 da Rua Thiers Cardoso, perfazendo uma área territorial de 390,00m², inscrição municipal nº 949, código logradouro 191. Dito imóvel juridicamente de propriedade de Mery Fernandes, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF do MF sob o nº 026.023.307/44 (matricula nº 4210, livro 2), que na década de 1950 transmitiu ao Sr. Esmeraldo Cordeiro. Com falecimento do Sr. Esmeraldo o imóvel passou para a Srª Dimpina Baptista (falecida em 04/12/1985) que com seu inventário dito imóvel coube ao herdeiro Francisco Cordeiro (óbito ocorrido em 01/10/2011) e posteriormente com o inventário de Francisco o referido imóvel foi atribuído aos herdeiros Suzana Ferreira Cordeiro Boa Morte, Luciana Barbosa Cordeiro, Wilson Mauro Frizzera Cordeiro, Sílvia Cristina Frizzera Cordeiro e Leonardo José Frizzera Cordeiro, os quais venderam/cederam os seus direitos possessórios aos requerentes. Nestas condições é publicado o presente para notifica-los a se manifestarem sobre o presente pedido. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO CORDEIRO POVOA, JOANA DARQUE RAMOS POVOA, JOAO BAPTISTA DO NASCIMENTO, CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS, DULCILÉA NASCIMENTO DOS SANTOS, GERALDO GOMES DO NASCIMENTO, NEUZA SOUZA GOMES, RAUL GOMES DO NASCIMENTO, MARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO, PAULO GOMES DO NASCIMENTO, ADELMA SOARES DO NASCIMENTO, RUBENS GOMES DO NASCIMENTO, JULIA DE PAULA NASCIMENTO, OSVALDO GOMES DO NASCIMENTO, TERESA CRISTINA CORDEIRO NASCIMENTO, CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO, PAULO RIBEIRO, ROSA GOMES MACHADO, ROSA GOMES DO NASCIMENTO

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores CARLOS AUGUSTO CORDEIRO PÓVOA, comerciante, nascido em 30/08/48, portador da cédula de identidade -- CNH nº 00386950076, expedida em 27/07/2022, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.408.557-15 e sua esposa JOANA DARQUE RAMOS POVOA, aposentada, nascida em 14/02/43, portadora da cédula de identidade RG nº 80642715-9, expedida em 18/05/79, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.039.377-87-, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens desde 12/10/1972, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Riachuelo nº 368, Parque Turf Club, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de há mais de 32 (trinta e um) anos, protocolo nº 131437, objetivando o imóvel nºs 27 e 27-A da Rua Cardoso Moreira, Parque Turf Club, nesta cidade, 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, com as áreas construídas de 60,00m² e 17,00m² e seu terreno que mede 12,00m de largura por 42,60m de comprimento, ou seja, 511,20m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com o lote nº 73, pelo lado esquerdo com o lote nº 71 e pelos fundos com partes dos lotes nºs 88 e 89, inscritos na PMCG sob os nºs 12.679 e 12.680, código logradouro 2305. Dito terreno juridicamente de propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO (R.1/28.410, ficha 001, Lº 2). O requerente em 31/01/1990, por meio da escritura pública de cessão de direitos hereditários e ações (ato nº 024/90, f. 45, Lº 108) lavrada nas notas do Cartório do 13º Ofício local, adquiriu dos herdeiros 1) Claudio Martins dos Santos e sua mulher Dulciléa Nascimento dos Santos; 2) Geraldo Gomes do Nascimento e sua mulher Neuza Souza Gomes; 3) Raul Gomes do Nascimento e sua mulher Marlene de Almeida Nascimento; 4) Paulo Gomes do Nascimento e sua mulher Adelmá Soares do Nascimento; 5) Rubens Gomes do Nascimento e sua mulher Julia de Paula Nascimento; 6) Osvaldo Gomes do Nascimento; 7) Teresa Cristina Cordeiro Nascimento e 8) Cristiane do Nascimento Ribeiro e seu marido Paulo Ribeiro, todos os direitos hereditários decorrentes dos inventários de João Baptista do Nascimento e Rosa Gomes Machado, também conhecida por Rosa Gomes do Nascimento. Nestas condições é publicado o presente para notifica-los a se manifestarem sobre o presente pedido. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA BARBOSA JÚNIOR

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº135078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PEREIRA BARBOSA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08268937750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013363610-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 29251 REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bruno de Azevedo N° 60 APT0 909 Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE, MARCOS RENATO REIS, TANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.504, requerida por Daniel Moraes de Albuquerque, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de Identidade o nº 257459420 Detran/RJ, e inscrito no CPF 156.061.767-50, residente e domiciliado na rua Uca, 80/301, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ e Marcos Renato Reis, brasileiro, casado, empresário, identidade 087551966, expedida pelo DIC/RJ, inscrito CPF 009.371.117-40 casado com Tania Cristina Rodrigues da Silva Reis, Identidade 103250676, Detran/RJ e inscrita no CPF 055.360.437-65, residente e domiciliado na rua Sequoia, 264, casa 01, Anil, Jacareoagua/RJ; Que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designado como: 1.1) Lote de terreno nº 32, medindo 10,00 metros de frente para a Estrada de Minas, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o terrenos de propriedade da Fazenda do Quintal, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com os lotes 75 à 79, com uma área de 500,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Jaguaré, 2º Distrito deste Município. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 4.920 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. 1.2) Lote de terreno nº 06, medindo 10,00 metros de frente para a Estrada de Minas, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o terrenos de propriedade da Fazenda do Quintal, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 32, com uma área de 500,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Jaguaré, 2º Distrito deste Município. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 4.919 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Firma Alberto Borges Empreendimentos Imobiliarios Comercio e Representações Ltda, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.226, requerida por Cristiano Antonio dos Santos Vasconcelos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade o nº 10987844-7 Detran/RJ, e inscrito no CPF 088.649.487-75, residente e domiciliado na rua São Paulo, lote 18-B, quadra 06, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Uma área de 1,490,40 do Lote de terreno nº 18-B da quadra VI com sua totalidade de 2.988,00m², a área a usucapir com as seguintes marcações, Inicia-se no marco M01, com coordenadas UTM --SIRGAS 2000(675961.20;7494533.19). Do marco M01 segue-se até o marco M04, com coordenadas UTM SIRGAS (675900.84;7494533.95) com azimute de 270º43'06" e distancia de 60,36 metros com frente para a rua Santa Filomena, pelo lado esquerdo do marco M04 segue-se até o marco M03, com coordenadas UTM SIRGAS (675901.20;7494558.96), com azimute de 0º48'12" e distancia de 25,01 metros, confrontando com os lotes 04 e 05. Pelos fundos, do marco M03 segue-se até o marco M02 com coordenadas UTM SIRGAS (675961.55;74494557.69), com azimute de 91º12'15" e distancia de 60,37 metros, confrontando com o lote 17, pelo lado direito, finalmente segue-se até o marco M01 (início da descrição) com azimute de 180º49'14" e distancia de 24,48 metros, confrontando com o lote 18-A, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.490,40m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.059.068.003. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 39.307 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de João Henrique Vasconcelos, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DA SILVA, LUCIMAR SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.225, requerida por José Geraldo da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de Identidade o nº 061185930 IFP/RJ, e inscrito no CPF 934.890.647-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Lucimar Santana da Silva, brasileira, do lar, Identidade 09148017-8 e inscrita no CPF 016.629.787-90, residente e domiciliado na rua São Paulo, lote 18-B, quadra 06, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Uma área de 1,490,40 do Lote de terreno nº 18-B da quadra VI com sua totalidade de 2.988,00m², a área a usucapir com as seguintes marcações, Inicia-se no marco M01, com coordenadas UTM --SIRGAS 2000(676046.70;7494544.75). Do marco M01 segue-se até o marco M02, com coordenadas UTM SIRGAS (676046.23.84;7494532.12) com azimute de 182º07'49" e distancia de 12,64 metros com frente para a rua São Paulo, pelo lado direito do marco M02 segue-se até o marco M03, com coordenadas UTM SIRGAS (675961.20;7494533.19), com azimute de 270º43'06" e distancia de 85,03 metros, confrontando com o lote 17. Pelos fundos, do marco M03 segue-se até o marco M04 com coordenadas UTM SIRGAS (675961.55;74494557.69), com azimute de 0º49'14" e distancia de 24,48 metros, confrontando com o lote 18B-2, pelo lado esquerdo em três segmentos, do Marco M04 segue-se até o marco M05, com coordenadas SIRGAS (675997.97;7494556.89), com azimute de 179º40'44"

e distancia de 11,91 metros, confrontando com o lote 18-A, finalmente segue-se até o marco M01 (início da descrição), com azimute de 90º15'55" e distancia de 48,66 metros, confrontando com o lote 18-A, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.490,40m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.059.068.001. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 39.307 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de João Henrique Vasconcelos, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON MANOEL MUNIZ DE MATOS, IRANY PESSOA DE MATOS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON MANOEL MUNIZ DE MATOS E IRANY PESSOA DE MATOS** O TABELIÃO E OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16575 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **GERSON MANOEL MUNIZ DE MATOS**, brasileiro, geólogo, nascido em 12.04.1947, filho de Manoel Gomes Matos e Odete Muniz de Matos, portador da identidade CNH nº 02788335521 expedida pelo Detran/RJ em 30.04.2019, inscrito no CPF nº 297.758.927-91, e sua esposa **IRANY PESSOA DE MATOS**, brasileira, do lar, nascida em 19.11.1936, filha de José Pessoa e Nair Afonso de Oliveira, portadora da identidade CNH nº 02489406119 expedida pelo Detran/RJ em 30.04.2019, e inscrito no CPF sob o nº 036.672.196-87, casados pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas do Cartório 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Minas Gerais, no livro nº 221, folhas 12/12v, em 30 de setembro de 1975, residentes e domiciliados à Servidão 96, lote 4, quadra 206, Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ nº 0603023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF nº 606.437.817-48, com escritório à rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelos lotes de terreno de Lote nº 01 da Quadra "206" do loteamento "VALE DAS PEDRINHAS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 34,00m de frente para Estrada 96; 34,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 12; 118,00m pelo lado direito, confrontando com a Estrada 111; 118,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com área de 4.005,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 02, Matrícula nº 22.402 de 10 de abril de 1986; b) Lote nº 02 da Quadra "206" do loteamento "VALE DAS PEDRINHAS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 33,00m de frente para Estrada 96; 33,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 118,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 01; 118,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com área de 3.894,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 02, Matrícula nº 22.402 de 10 de abril de 1986; c) Lote nº 03 da Quadra "206" do loteamento "VALE DAS PEDRINHAS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 33,00m de frente para Estrada 96; 33,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 118,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 02; 118,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, com área de 3.894,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 02, Matrícula nº 22.402 de 10 de abril de 1986. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, a empresa:

SEGAP-SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LIMITADA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.934, de 01 de fevereiro de 2023 o requerimento por meio do qual ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, casado, Carteira Nacional de Habilitação nº. 1445309333, nº de registro 00190123881, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o Rg nº. 110321635 IFPRJ, CPF nº. 044.109.747-26, e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALES, brasileira, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº. 1500443369, registro nº. 02028128948, expedida pelo DETRAN/RJ, expedida pelo DETRAN/RJ nela constando o Rg nº. 116445032 IFPRJ, CPF nº. 080.062.067-40, residentes e domiciliados na Rua Raul Rangel, nº. 341, Centro, Itaguaí, RJ, assistidos por seu advogado Dr. Luís Carlos dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 161.438, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 215 e 217, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 86 da Quadra 46, Loteamento denominado "4º LOTEAMENTO BRISAMAR", Itaguaí/RJ, denominado através das seguintes medidas e confrontações: Tendo área total de 720,00(setecentos e vinte)/m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco (antiga Rua 46); com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o Córrego nº. 2; com 60,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 84 e, do outro lado com o lote 88, sem benfeitorias, registrado no Cartório do 3º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca, sob o Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões, fls. 42, nº de ordem 2411, em 24 de julho de 1965, Inscrição Municipal nº. 66201. O imóvel do qual o usucapiendo está inserido encontra-se registrado em nome de RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO, oriundo da Matrícula 18.032, Livro 2 Ficha, datado de 01/02/2023, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil SUZANE DE CARVALHO NEUMEISTER, RRT SIMPLES nº. SI10776396I00CT001, Registro CAU nº. 000A898244. Será processado na espécie Administrativo, da qual detêm a posse há mais de 22 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 02 de março de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA LAVOR REIS, MAYRA LAVOR REIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 156929. Esta publicação é uma retificação do Edital número 156929. 1 - Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 142936, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO de Mario Guaraná de Barros, ou quem de direto, para que compareçam

a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo planta e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos, sendo o mesmo, tendo sido o pedido formulado por Ângela Maria Lavour Reis, portadora da carteira de identidade n.º 011104212-3, expedida pelo Detran/RJ em 16/08/2013 e inscrita, no CPF/MF sob o nº. 018.071.927-09 e Mayra Lavour Reis, portadora da carteira de identidade n.º 111.175, expedida pela OAB/RJ em 25/02/2009 e inscrita, no CPF/MF sob o nº. 018.071.927-09. 2. Segundo o requerimento, trata-se do 0 imóvel Propriedade rural "Boa Sorte", situado no 8º distrito deste Município, com área de 93 alqueires de 75 por 75 braços quadrados, compreendendo 4 pequenas casas velhas de colunas, pequenas benfeitorias, matas, capoeirões, e pastos, confrontando atualmente:- frente com o Rio Sana; fundos com propriedade Caneleiras; um lado com herdeiros de a Amâncio Macedo, herdeiros de Abecio Lacedo e com Pedro Jandre e mais de direito, e de outro lado com Eduardo Jandre, herdeiros de Manoel Antonio Gomes e com Francisco Xavier Pinto e Irmãos --- Livro 3R, fls. 132, Transcrição 11.125. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.653 em 13/10/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Nilson Lopes Siqueira, brasileiro, técnico em segurança, nascido em 28/12/1968, filho de Nilton Lopes Siqueira e Nícia Alipio Sodré Siqueira, portador da CNH nº00519370865-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº037.782.997-86 e sua esposa Patrícia Cristina Pereira Magalhães Siqueira, brasileira, de prendas do lar, nascida em 02/04/1972, filha de Severino Ramos Magalhães e Aidê Pereira Magalhães, portadora da carteira de identidade nº09.966.826-1-DIC/DEYTRAN/RJ expedida em 15/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº037.782.997-86; casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 18/03/1995(na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua dos Vasconcelos, nº100 -- Mauá -- zona urbana do 5º Distrito do Município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº411(quatrocentos e onze) da quadra nº17 (dezessete) do loteamento denominado São Francisco do Croará, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Projetada, com a área de 550,00M/2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com 20,00m. de frente para a Rua Projetada "A"; 4,00 na linha dos fundos limitando-se com o lote nº68; 47,00m. de extensão pelo lado direito confrontado com o lote nº407; 49,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº412. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Imobiliária e Cerâmica Mauá Ltda. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da

usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 13/10/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Nilson Lopes Siqueira, brasileiro, técnico em segurança, nascido em 28/12/1968, filho de Nilton Lopes Siqueira e Nícia Alípio Sodré Siqueira, portador da CNH nº00519370865-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº037.782.997-86 e sua esposa Patrícia Cristina Pereira Magalhães Siqueira, brasileira, de prendas do lar, nascida em 02/04/1972, filha de Severino Ramos Magalhães e Aidê Pereira Magalhães, portadora da carteira de identidade nº09.966.826-1-DIC/DETRAN/RJ expedida em 15/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº037.782.997-86; casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 18/03/1995(na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua dos Vasconcelos, nº100 -- Mauá -- zona urbana do 5º Distrito do Município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº407(quatrocentos e sete) da quadra nº17 (dezessete) do loteamento denominado São Francisco do Croará, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Projetada, com a área de 770,00M/2 (setecentos e setenta metros quadrados), com 20,00m. de frente para a Rua Projetada "A"; 4,00 na linha dos fundos limitando-se com o lote nº64; 62,00m. de extensão pelo lado direito confrontado com o lote nº408-A; 64,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº411. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Imobiliária e Cerâmica Mauá Ltda. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº19.163 em 13/02/2023. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Marco Antonio Moraes de Souza, brasileiro, auxiliar de disciplina, nascido em 02/12/1961, filho de

Gilberto leite de Souza e Neli Moraes de Souza, portador da CNH nº01896829507-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº766.549.827-20, endereço eletrônico anachristaldo@yahoo.com.br e sua esposa Ana Cláudia Christaldo, brasileira, secretária, nascida em 14/12/1966, filha de Luis Jorge Christaldo e Norma Lopes Christaldo, portadora da carteira de identidade nº07.473.501-0-IFP/RJ expedida em 18/04/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº901.221.947-72; casados pelo regime da comunhão parcial de bens DESDE 27/10/2019 (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Petrópolis nº311 -- Mauá - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº19 (dezenove) da quadra nº50m(cinquenta) do loteamento denominado "Praia da Esperança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente para a Rua 12; 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº12; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº20; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº18. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Claudionor Fernandes Alves, residente e domiciliado na Rua Rudy Alberto, 631 -- Mauá- Magé/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº19.163 em 13/02/2023. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Marco Antonio Moraes de Souza, brasileiro, auxiliar de disciplina, nascido em 02/12/1961, filho de Gilberto leite de Souza e Neli Moraes de Souza, portador da CNH nº01896829507-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº766.549.827-20, endereço eletrônico anachristaldo@yahoo.com.br e sua esposa Ana Cláudia Christaldo, brasileira, secretária, nascida em 14/12/1966, filha de Luis Jorge Christaldo e Norma Lopes Christaldo, portadora da carteira de identidade nº07.473.501-0-IFP/RJ expedida em 18/04/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº901.221.947-72; casados pelo regime da comunhão parcial de bens DESDE 27/10/2019 (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Petrópolis nº311 -- Mauá - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº19 (dezenove) da quadra nº50m(cinquenta) do loteamento denominado "Praia da Esperança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente para a Rua 12; 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº12; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº20; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº18. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Claudionor Fernandes Alves, residente e domiciliado na Rua Rudy Alberto, 631 -- Mauá- Magé/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus

antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, ALBA LINA GASPAS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82676: passado a requerimento de LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01527309980, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/12/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 0054076500, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 953.423.467-20, residente e domiciliada na Rua Santana, nº 97, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela posse , ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: do lote nº 03: TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, registrado nesta Serventia no livro 3-AD, sob o nº 27.999 as fls. 133 em 27/05/1975 e do lote nº 04: TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, registrado nesta no livro 3-AD, sob o nº 27.999 as fls. 133 em 27/05/1975 e ainda Titular dos Direitos Aquisitivos ALBA LINA GASPAS, brasileira, solteira, professora, residente no Distrito Federal, constante do livro 8-E, sob o nº 9.846/264, as fls. 47, em 07/01/1960, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lotes de Terrenos nrs. 03 e 18 da quadra 04 da 3ª zona do loteamento denominado GRANJAS SANTA TEREZA, zona urbana do 6º Distrito de Magé/RJ, que assim se descrevem e caracterizam: LOTE Nº 03: medindo 30,00m de frente para a Rua Baroneza de Mauá; 30,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 04 e 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com a área total de 2.100,00m2, CEP: 25.530-940 e LOTE Nº 18: medindo 30,00m de frente para a Avenida Inhomirim, atual Avenida Santos Dumont; 30,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 03; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 17 e 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19, com a área total de 2.100. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS VILELA, KELLY CRISTINA BRITTO VILELA, LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.001: passado a requerimento de LUIZ CARLOS VILELA E SUA MULHER KELLY CRISTINA BRITTO VILELA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 31/01/1986, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03194449307, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/01/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 063395578, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 799.124.787-20, nascido em 05/10/1964, filho de Jorge Vilela e Edith Sepulveda Vilela, ela, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 09.062.247-3,

expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/08/2007, inscrita no C.P.F sob o nº 993.793.927-53, nascida em 01/09/1967, filha de Hermínio Caetano Lourenço e Dalva de Souza Britto Lourenço, residentes e domiciliados na Avenida Padre Anchieta, nº 221, Centro, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela posse, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR A PROPRIETÁRIO: LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda do lote 08 situado na Rua Major Magalhães, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 13,00m de frente para a Rua Major Magalhães; 13,00m na linha dos fundos, limitando-se com a área remanescente do lote 08; 18,60m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 07 e 18,60m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 09, com a área total de 241,80m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIO: SILVIO ALEXANDRE DE AZEVEDO E LEILA DOS SANTOS DE AZEVEDO (NOME CORRETO LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO), casados pelo regime da comunhão de bens; ele brasileiro, motorista profissional; inscrito no C.P.F sob o nº 445.000.417-53 ela, brasileira, do lar; inscrita no CPF sob o nº 617.489.277-87; portadores respectivamente das identidades nrs. 657.389, expedida pelo IFP, em 19/08/1957 e 738.850, expedida pelo IPF de 27/08/1965, residentes a Rua Franklin Neumann, s/n, Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, na matrícula nº 32.636, em 02/06/1992. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81963: passado a requerimento de DANIELE GASPARI FERNANDES E SEU MARIDO MISAEL TAVARES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/08/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, professora, portadora da carteira de identidade nº 21.035.007-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 124.481.587-03,; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04450120340, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 20.875.193-3, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 129.474.147-05, residentes e domiciliados na Rua Manoel Batista, nº 102, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 11 (onze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado direto (lote 7) do imóvel objeto, ANTÔNIO SILVIO PIRES ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do lote 08 da quadra 06 do loteamento denominado BAIRRO SAMPAIO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Projetada; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Fazenda Maryland; 22,50m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07 e 22,50m pelo lado direito limitando-se com o lote 09, com a área total de 225,00m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIO: ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11.171.193-3, expedida pelo IFP, em 07/12/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 055.984.207-40, residente e domiciliado na Rua Jacamar, nº 333, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula nº 38.608. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81963: passado a requerimento de DANIELE GASPARI FERNANDES E SEU MARIDO MISAEL TAVARES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/08/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, professora, portadora da carteira de identidade nº 21.035.007-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 124.481.587-03,; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04450120340, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 20.875.193-3, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 129.474.147-05, residentes e domiciliados na Rua Manoel Batista, nº 102, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 11 (onze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado esquerdo (lote 9) do imóvel objeto, ANTÔNIO SILVIO PIRES ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do lote 09 da quadra 06 do loteamento denominado BAIRRO SAMPAIO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Projetada; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Fazenda Maryland; 22,50m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07 e 22,50m pelo lado direito limitando-se com o lote 09, com a área total de 225,00m2, com as benfeitorias nele existente. PROPRIETARIO: ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11.171.193-3, expedida pelo IFP, em 07/12/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 055.984.207-40, residente e domiciliado na Rua Jacamar, nº 333, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula nº 38.608. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA VILLELA GUIMARAES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº19912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA VILLELA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54241448704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9056342--, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 24717, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 05, NA RUA BELEM, EDIFICADA NO LOTE 08, DA QUADRA VIII, DO LOTEAMENTO PRAIA DO SACO, PRAIA DO SACO MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELL CORMACK DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELL CORMACK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09600279713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253808-3, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 43.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 47, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 14, QUADRA 156, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24934590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAROLINA CAPILUPI LEAL BRANDAO

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Av. das Jaboticabeiras, nº 125, Jaboticabeiras, Mendes - RJ, com as seguintes características: ÁREA DE TERRAS com 630,00 m², BENFEITORIA: uma residência com 38,00m²; FRENTE: 15,00m; FUNDOS: 15,00M, DIREITA: 42,00m, ESQUERDA: 42,00m, Área de 712,49 m²,

tendo de Frente 87,91m; Lateral Direita, 8,18m; Fundos, 88,23m Lateral Esquerda, 8,0m. Cujo solicitante é CAROLINA CAPILUPI LEAL BRANDÃO, brasileira, advogada, casada com WALLACE SOARES BRANDÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 21.472.397-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.650.977-01, ele, seu marido é brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 123456972, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.691.567-90, residentes na Av. Jaboticabeira, 125, Cinco Lagos, Mendes -- RJ. Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 03 de março de 2023 Paulo Tovar Elias -- Oficial

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13769414730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676748-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 29.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR ROMANDA GONCALVES 3185 LOTE 2 QUADRA 62 ITAIPU NITERÓI RJ 24340090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARILTON NOVAES DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILTON NOVAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33444676549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843145-0, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETENTA E OITO 0 QD 93 LT 12

ITAIPU NITERÓI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA GONCALVES DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96067853787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230879-7, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Robert Kennedy nº 851 Apt nº 202, bloco 25 CAIOABA NOVA IGUAÇU RJ 26012450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DIAS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265274737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936401702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855550240795-9, firmada em 07/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 94 AP 102 MARGARIDA NOVA IGUACU RJ 26010680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DENOZOR, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DENOZOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555682723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828865728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551285562-8, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 88.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA HUMAITA LT 01 QD 3 BL05 AP201 JD GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FONSECA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15244224794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442581889-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na

Matrícula nº 110706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 APTO 103 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10393850790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14014080790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796006-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 130 AREA DQD F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CASTRO DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL CASTRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12268513718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244388-4, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 104614, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DALILA ANGELICA 27 LT 02 QD J LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE GASPAS SENISE, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE GASPAS SENISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11715501705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157695707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249491-4, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 1.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MONUMENTO 96 BARAO DE GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26065370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO BRUNO LOPES NETTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BRUNO LOPES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10390904783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792687-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 20.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREMILDA BATALLA 117 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARI TADEU FIDELIS DA SILVA, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS**

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 24/08/2022, Lv. 756, ato 044, fls. 098-100, tendo como solicitante e favorecido: ARI TADEU FIDELIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, publicitário, CI nº 100.066.893-7 SSP/RS, CPF nº 177.254.450-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua "A", lote 03, quadra 05, do Loteamento do Condomínio Sítio da Cachoeira em Araras, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel em nome de: Estrid de Santa Marinha, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF 024784157-98, casada pelo regime da comunhão de bens, com Heleno de Santa Marinha, portador do CPF 002.132.687-87, residentes no Rio de Janeiro/RJ; Frank Vils, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com Helena Berlim Vils, portadora da CI. 3068475 -- IFP, CPF 520.259.007-59, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e Preben Vils, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF 000.388.817-72, residentes em São Paulo/SP. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.629 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre o LOTE 03 QUADRA 05, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 960,00m², com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para a Rua "A" onde medem em 02 seguimentos 14,60m e 10,00m de um lado confronta com o lote onde 02 mede 42,20m, nos fundos confronta com o lote 32 e 27 onde mede 24,40m e finalmente do outro lado confrontando com lote 04 mede 41,50m fechando o perímetro. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISA BARROSO DE AGUIAR, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS**

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 22/08/2022, Lv. 756, ato 043, fls. 095-097, tendo como solicitante e favorecido: ELISA BARROSO DE AGUIAR, brasileira, solteira, não convivente em união estável, médica, CI nº 21545477-8 Detran/RJ, CPF nº 125.115.977-05, residente e domiciliada

na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Pereira da Silva, nº 660, apto 704, Laranjeiras, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel em nome de: Estrid de Santa Marinha, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF 024784157-98, casada pelo regime da comunhão de bens, com Heleno de Santa Marinha, portador do CPF 002.132.687-87, residentes no Rio de Janeiro/RJ; Frank Vils, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com Helena Berlim Vils, portadora da CI. 3068475 -- IFP, CPF 520.259.007-59, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e Preben Vils, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF 000.388.817-72, residentes em São Paulo/SP. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.629 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre LOTE 21 QUADRA 06, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.770,00m2.com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para Rua "B" onde mede em 02 segmentos: 9,00m e 13,60m de um lado confronta com o lote 20 onde mede 80,50m, nos fundos confronta com área reservada onde mede 22,20m e finalmente do outro lado confronta com o lote 22 onde mede 80,00m, fechando o perímetro. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RODRIGUES DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07239454703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988635-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDA LIMA 34 CS2 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIVALDO BEZERRA DA SILVA, ALESSANDRA PEIXOTO DE O DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERIVALDO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09541265723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA PEIXOTO DE O DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05679651718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112442-4, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES D SANTOS 712 402 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, CESAR GONCALVES DE CARVALHO

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08882293726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026833701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674546-6, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DI CAVALCANTI, 412, LT 11 QD D, CONJ. HABITACIONAL MONET, RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR GONCALVES DE CARVALHO, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026833701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08882293726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440673126-0, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r3, na Matrícula nº 17.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DI CAVALCANTI, 418, LT12 QD D, CONJ. HABITACIONAL MONET, RESENDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COSTA MACEDO, LUCIANA REMIJO MACEDO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99301369753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA REMIJO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863285777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535102-2, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 89.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR AGENOR ALMEIDA LOYOLA 531 APT105 BANCARIOS RIO DE JANEIRO RJ 21911310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALMEM ASSEM AYACHE NETO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALMEM ASSEM AYACHE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10333947770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658422-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 118693, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO DENDE 1933 APARTAMENTO 201 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BERNARDO DA SILVA, MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08693795775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804394774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000873-4, firmada em 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 125.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA MATOS 584 APT 104 NOSSA SENHORA DA AJUDA ILHA RIO DE JANEIRO RJ 21910050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO VIEIRA, SANDRA CAMARGO VIEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65952, a requerimento de CARLOS ALBERTO VIEIRA, Auxiliar de Operação e Manutenção, inscrito no CPF/MF nº 386.907.307-10 e inscrita no RG nº 038948956, IFP de 26/04/1991 e sua mulher SANDRA CAMARGO VIEIRA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 542.310.007-00 e inscrita no RG nº 032677320, IFP de 01/10/1990, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel de Lote 05, da quadra 06, do PAL 16389, do Loteamento denominado Vila California, na Freguesia de Campo Grande, desta cidade, situado à Rua Antônio Leal, atual Rua Aquitania, nº 25, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 3.185, vem intimar eventuais herdeiros de Irene Fortes Martins de Mello, inscrita no CPF/MF nº 242.892.567-91, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67537, a requerimento de PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 04.321.130/0001-87, representada por Antônio de Oliveira e Pinho, português, casado, não vivendo em união estável, empresário, portador do CPF nº 966.140.727-49 e carteira de identidade nº V0298299CGPI DIREX DPF, que alega exercer há 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel Lote 1, PAL 4738, Estrada do Mendanha, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 91.895, vem intimar RUDÁ DE CARVALHO TUPPER, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 006.658.517-15, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA CAMARGO VIEIRA, CARLOS ALBERTO VIEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65952, a requerimento de CARLOS ALBERTO VIEIRA, Auxiliar de Operação e Manutenção, inscrito no CPF/MF nº 386.907.307-10 e inscrita no RG nº 038948956, IFP de 26/04/1991 e sua mulher SANDRA CAMARGO VIEIRA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 542.310.007-00 e inscrita no RG nº 032677320, IFP de 01/10/1990,

brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel de Lote 05, da quadra 06, do PAL 16389, do Loteamento denominado Vila California, na Freguesia de Campo Grande, desta cidade, situado à Rua Antônio Leal, atual Rua Aquitania, nº 25, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 3.185, em nome de Irene Fortes Martins de Mello, brasileira, viúva, Maria Martins de Melo, brasileira, solteira, Hugo Antônio Saretta Fortes, brasileiro, solteiro, maior, CPF: 031.105.597-49, Maria Antonieta Fortes Wagner casada com Edmund Glenn Wagner, pelo regime de separação de bens, ambos brasileiros e promitente compradora Maria Martins de Mello, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VINICIOS FERREIRA DE SOUSA, JULIANA MACIEIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VINICIOS FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13413181769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MACIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13674271770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440850615-7, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 151.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURILO ALVARENGA Nº 65 BL6 AP 512, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MAURICIO ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MAURICIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02503079792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730522-3, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 AP 101 BL21 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LOURENCO FARIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LOURENCO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03759333796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496385-3, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP203 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16545851730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524328-5, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19824, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14974072730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525255-1, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 20227, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP108 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA SOSNOSWSKI SILVA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA SOSNOSWSKI SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18046361771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757597-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MENDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09810076789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854717-0, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.6 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE SILVA CARDOSO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, com sede na Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 72554, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GRASIELLE SILVA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 05304713631, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.038.294-38, residente e domiciliada na Rua Aroazes, nº 230, aptº 701, Jacarepaguá, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 08/02/2021, registrado neste ofício sob o R-3 da matrícula 7874, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Santos nº215, casa 01, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, corresponde a R\$29.947,91 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e sete mil reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): PHILIPPE DE ALMEIDA BARRETO LIMA

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 363.336 às fls.99 do Livro 1-BS, em 08/12/2022, para registro nesta serventia, a Escritura de 11/11/2022, lavrada nas Notas do CARTÓRIO DO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS DO TERCEIRO DISTRITO DE PETRÓPOLIS, às fls. 024 do Livro 99 Ato 09, pela qual, ANA RAPHAELA DE JESUS COELHO, brasileira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 115115, CPF nº 051.514.337-50, filha de Antônio Carlos Coelho e de Lucia Stela de Jesus Coelho, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com PHILIPPE DE ALMEIDA BARRETO LIMA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00043465614 DETRAN/RJ, CPF nº 073.486.367-56, filho de Fernando Octavio de Castro Barreto Lima e de Zulea de Almeida Barreto Lima, por quem é assistida neste ato, onde residem na Rua Norma Maria Reiner nº 80, Bloco A, APT0 104, em Nogueira, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo Apartamento nº 701, com direito a duas vagas para guarda de veículo de passeio localizadas no 1º pavimento de garagem, do Edifício Sabará, situado na Rua Barão de Lucena nº 124, Botafogo, nesta cidade, com fração ideal de 0,00859 (apto) e 0,00153 (para cada vaga) do terreno formado pelo lote 2 do PAL 33.379 de 3ª categoria, com suas medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 9327, deste Cartório, cadastrado na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro sob o nº 1.379.213-0. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83142568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121491-6, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 202.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MORANGA 155 BL 01 AP 404 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279893736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727900307-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 192.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL 17 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12122765747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68355068734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551663881-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL06 AP403 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESICA DA SILVA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESICA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12360158783, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552204456-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 209736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHAMORRA 1115 BL03 AP 505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA CELIA GARCIA DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. REGINA CÉLIA GARCIA DOS SANTOS, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o número 541.034.447-20, portadora da carteira de identidade número 04.336.609-5 expedida pelo IFP/RJ, casada com o Sr. JOSINO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, porteiro, portador da carteira de identidade número 05.243.864-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o número 410.107.527-15, residente e domiciliada, na Rua Miguel Paiva, nº 37, Santa Tereza, CEP 20.251-370 - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO NA RUA MIGUEL PAIVA, NÚMERO 37, FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 20.858, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.222.644-7, Código de Logradouro número 07.728-9. Sendo titular do direito real ALICE DA SILVA DIAS, FILOMENA LOURDES DIAS, LUCY DIAS TORRES, ILDEFONSO SANTOS TORRES, CLEA DIAS FERNANDES, ROSA DIAS GARCEZ, DURVAL GARCEZ, JOSÉ GARCIA FILHO, ALDEMIRO COELHO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9º da lei 10257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218673/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50580582191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01065391757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270196-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ALVIM 24 APT 705 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031010AV FRANKLIN ROOSEVELT, 23, SL709/711, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10399171789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11311994726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702478-9, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 234543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 APT 401 BL 1 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13555048724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504240-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 227.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPOARA 54 A301 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12694180760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472805-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 249884, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 - Aptº 1104 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781668740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006443-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 20328-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBIAÇA PRÉDIO Nº 255 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21220210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625229763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553475851-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 308 BLOCO 6, BAIRRO ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096734-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372730773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838732705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833070000008-3, firmada em 08/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 361 H 202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2105542 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14870131757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016042220-1, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 293.778 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques Abrantes, nº 22, apartamento nº 104, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22230-061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYMUNDO SERGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA, GENORA GRECE NEGRI

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2086616, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RAYMUNDO SERGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA, sociólogo, identidade CNH/DETRAN/RJ 02784139009, CPF 024.736.155-00 e GENORA GRECE NEGRI, administradora, identidade SSP/SP 17658629-5, CPF 065.820.128-00, brasileiros, divorciados, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 360060 sob o R-10 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº 205 -- apt. 405 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de março de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO CONCEIÇÃO DE LIMA, KARLA MENDES SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2102897 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO CONCEIÇÃO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02486795707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA MENDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08115799726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013799900-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412786 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão De Passagem 2, N.º1965, Apto N.º506, Bloco 06, PAL 19170, Bairro Vargem Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22790-883.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MACIEL DIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON MACIEL DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00790571285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562357-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 13.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBUASSÚ Nº 331, APT0. 102, 1B, BLOCO 14, RUA A - BOACU - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.465-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA SOUZA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06221515335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556402-4, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 15709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO LUIZ MONTES 803 CASA 28 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE LEMOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE LEMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09245231747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476253-1, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 57.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102369727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77132025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523254-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 41.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLIM 119 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09130952735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169955707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084596-3, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DEZOITO DO FORTE 695 BLOCO 3 APARTAMENTO 402 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06988138714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932569730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550517694-0, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 28.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCHI, 45, APT0 707, BLOCO 13, COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.451-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RISERIO GOMES MANDU, DEBORA DA SILVA LOBO MANDU

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISERIO GOMES MANDU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16242210843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DA SILVA LOBO MANDU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743303764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550303319-0, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 54.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 307 BL3 BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE RAMOS DA SILVA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº43.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708263778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168531904-0, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.054 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silveira, nº 190, casa nº 05, lote 20, Bairro Eden, São João do Meriti/RJ, CEP 25545-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., PAULO ROBERTO THOMAZ

Através do presente edital torna-se público que, a fim de instruir pedido de retificação de área de imóvel no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com os seguintes dados: Requerente: PAULO ROBERTO THOMAZ, brasileiro, desquitado, convivente em união estável com ALESSANDRA BARBOSA DE ALMEIDA, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00063177794, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/07/2021, e inscrito no CPF sob o nº 136.498.416-49, residente e domiciliado na Rua Felizarda Esquerdo, nº 131, Ilha Recreio, Além Paraíba/MG. Identificação do imóvel: Imóvel rural situado Rodovia BR-393, km 115, na zona rural do 4º Distrito de Sapucaia/RJ, com área de: 464.989,00 m² e perímetro de: 4.237,14 m. Matrícula/Transcrição: Livro 2-B, às fls. 074, Matrícula nº 437. Confrontantes: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., SEBASTIÃO FERREIRA LUIZ E OUTROS, EVA FERREIRA LUIZ OU SUCESSORES, MANOEL DELMINDO OU SUCESSORES, TATIANE SOUZA REGAZI E OUTROS, CARLOS BRAZ DA SILVA MOREIRA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, tendo em vista que a notificação extrajudicial feita no imóvel restou infrutífera, conforme Certidão expedida pelo Cartório do Ofício Único de Sapucaia/RJ em 24/02/2023, para se manifestar em relação à retificação de área do imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência à retificação de área do imóvel. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia/RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE SOUZA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 107637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453988718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669955-6, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, UNIDADE 25, QUADRA V, RUA A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB COLONIA ALPINA, TERESOPOLIS/RJ, CEP: 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARRE-SAI/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ROSA DE ASSIS ROCHA

Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Varre-Sai/RJ, situado na Rua Deputado Francelino Bastos França, nº 123, loja 02, Centro, Varre-Sai/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, figurando como requerente: MARIA ROSA DE ASSIS ROCHA, brasileira, viúva, Aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.772.813-0, expedida pelo IFP/RJ em 21/10/1982, inscrita no CPF/MF sob nº 071.486.927-92, residente e domiciliada na Rua Balbina de Assis Vargas, nº 05, Varre-Sai/RJ, referente ao imóvel: Rua José Duarte dos Santos, sem número, Bairro Santa Lúcia, Varre-Sai/RJ, com área total de seiscentos metros quadrados (600 m²), divisa à direita do lote, segue uma distância de 30,00 metros, confrontando com propriedade de VANDERLÉA MIATO até o ponto 02, com azimute de 194°00'00", final de confrontação. Deste ponto, segue numa distância de 20,00 metros, alinhamento de divisa aos fundos do lote, confrontando com a propriedade de JOANA MARIA MIRANDA LIMA, até encontrar o P03, com azimute de 104°00'00", final de confrontação. Deste ponto segue uma distância de 30,00 metros, alinhamento de divisa à esquerda do Lote, confrontando com propriedade de JOSÉ ROBERTO DA SILVA até encontrar o P04, com azimute de 14°00'00", final de confrontação. Deste ponto segue uma distância de 20,00 metros, alinhamento de divisa à frente do Lote, confrontando com a Rua Pedro Lopes de Oliveira até retornar ao ponto inicial P01, com azimute de 284°00'00", final de confrontação. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, Ofício Único de Varre-Sai/RJ, situado na Rua Deputado Francelino Bastos França, nº 123, loja 02, Centro, Varre-Sai/RJ. VARRE-SAI, 02 DE MARÇO DE 2023. MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE VARRE-SAI/RJ.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ATILA ROMEO DE SOUZA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ROMEO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14836384729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550614837-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 33.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA

VISCONDE DO RIO BRANCO, Recanto do Bosque III, BL7 - Rosa, AP102, AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO BARROS CARVALHO LIMA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO BARROS CARVALHO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11849972761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893770-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 38627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO AZZI 288 COND D APT JARDIM AMALIA VOLTA REDONDA RJ 27251210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. D. M. COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, L.D.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 18.098.035/0001-70, com sede na Avenida José do Patrocínio, nº 299, na cidade de Bagé-RS, representado por Luciano D'Avila de Melo, inscrito no CPF n. 805.822.570-34, cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro

do DESMEMBRAMENTO de sua propriedade, a saber: Um PRÉDIO, construído de alvenaria e coberto com telhas de barro, situado nos subúrbios desta cidade, lugar denominado Vila Dolores, sob nº 144, com todas as suas benfeitorias, construções, dependências, instalações e servidões ativas em geral, sem qualquer exclusão, e seu respectivo terreno, da parcela nº 38 (trinta e oito) do Logradouro Público, contendo a área superficial de 7.820,00 m² (sete mil, oitocentos e vinte metros quadrados), dentro dos limites gerais seguintes: ao norte, sul e oeste, com as ruas sem denominação; e ao leste, com imóvel é ou foi de João Batista Martins; no quarteirão que se completa com a outra rua sem denominação. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob nº 54.250, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVIR ZACCARIA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº237.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVIR ZACCARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50059068000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Goncalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010209468-00, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.042 e 55.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uliem Miguel, nº 15, apto. nº 502, bairro Borgo, em Bento Gonçalves-RS, CEP: 95705-426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.313,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86794000091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026866-5, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUICA 784 CS 57 - QD C - RESID SUICA - AGUAS MORTAS - CACHOEIRINHA RS 94965460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 8.260,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327796008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552764356-7, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 Nº 685 APT0 430 BLOCO H CONDOMINIO RESIDENCIAL PARÁ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS ETAPA 01 CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.192,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR DE SOUZA CARDOSO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62728881049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770010588-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SESSENTA E OITO 316 UP01 CONDOMINIO

FAZENDA ESPERANCA 57 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94971260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.171,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03644184003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463960-6, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 63202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 391 QD G R CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.932,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO STURM PAIM

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STURM PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01102521019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042950-2, firmada em 22/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDO HAINZEREDER SCHUTZ 807 RESID MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA RS 94.960-814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.539,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO DIMER

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO DIMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85235784049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075226-7, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.046 BOX 270, sob o nº 3, na Matrícula nº 42.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP 201 BL 7 LOT VILA CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.575,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIUS PEREIRA DE LIMA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIUS PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01486296017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471261-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. FLOR DE LARANJEIRA, 130 UNIDADE PRIVATIVA CASA Nº 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS ROSAS 71 - CACHOEIRINHA/RS 94967457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.814,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PORTO HRYMALAK

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PORTO HRYMALAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694419010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551683425-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA 801 CASA 446 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.050,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90940733072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007064-6, firmada em 12/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 35.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGISTERIO 58 CASA 03 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 105.988,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON MARION DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON MARION DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49839039091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550564032-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 44.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS 66 AP 503 JARDIM MAUA CACHOEIRINHA RS 94920520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 92.241,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO TARTAROTTI SOBROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TARTAROTTI SOBROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82314241053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552749751-0, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 117.254 / 117.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 67 A404GBX46 FATIMA CANOAS RS 92200700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.954,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439374, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112236050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244918-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 501 BL.5 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.674,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE ROMERO, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12227670827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18653998845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330987-8, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 83.548 e box matrícula 83.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MACHADO 100 AP 1205 CENTRO CANOAS RS 92010270 box nº 08 matrícula 83.451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 26.637,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER BUENO DE ALMEIDA, JONATHA MATHIAS DA ROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER BUENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01251928005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHA MATHIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01388013045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793574-7, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 69911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 2274 AP402 BL16 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.199,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, NEI XAVIER DE XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58050795004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEI XAVIER DE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29160715049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392899-3, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 APT 301 BL 07 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 10.118,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00947524002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553276629-0, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.540 e

114.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO 700 AP 504 BL B + BX450 FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 247.475,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELI RODRIGUES KENER, CLEISSON FRANCISCO DOS SANTOS

Nº 48/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANDRIELI RODRIGUES KENER e CLEISSON FRANCISCO DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 131.228 e 126.310, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 703, Torre 5, e Box de Estacionamento Coberto nº 183, do "Condomínio Vida Viva Clube Canoas", situados na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, nº 2.277, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEATRIZ ENES PEREIRA, VERONI PEREIRA

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que BEATRIZ ENES PEREIRA, advogada, filha de Wilmar Santana Enes e Mariana da Silva Enes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 287.334.790-20, portadora da carteira de identidade número 1016457812, expedida pela SSP/RS, e seu esposo VERONI PEREIRA, aposentado, filho de Vergilino Pereira e Maria da Gloria Souza Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 216.385.350-00, portador da carteira de identidade número 9024351794, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Dr. José Athanasio, nº 201, Bairro Centro, na cidade de Charqueadas/RS, na qualidade de requerentes/adquirentes, requereram o registro do usucapião extrajudicial do imóvel a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: UM TERRENO URBANO, situado na Praia ZONA NORTE de Capão da Canoa, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 18 (dezoito), da quadra 55 (cinquenta e cinco), distando 56,00 m (cinquenta e seis metros) da esquina formada pela Rua P e a Praia Jardim Beira Mar, e dista também 105,00 m (cento e cinco metros) da esquina formada pela Rua P e Avenida B, medindo 13,00 m (treze metros) de frente e a mesma medida nos fundos, com o comprimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) em ambos os lados, com a área de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 17 (dezesete); ao Sul, com o lote 19 (dezenove); a Leste, com o lote 09 (nove), e, ao Oeste, com a Rua P, onde faz frente, localizado no quarteirão formado pelas ruas O, P, Avenida B e Praia Jardim Beira Mar, devidamente registrado sob a matrícula número 13.618 desta Serventia, de

propriedade de FLORISBELO DOMINGUES GARCIA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 301.634.630-34, casado com LENI DE SOUZA GARCIA. Foi declarado pelos requerentes sob as penas da lei que detêm a posse do imóvel há mais de 27 (vinte e sete) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, tendo sido o imóvel adquirido de Florisbello Domingues Garcia e sua esposa Leni de Souza Garcia, através do contrato de promessa de compra e venda, datado de 27 de junho de 1995, sendo o usucapião enquadrado na modalidade de usucapião ordinária, no termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. A União, o Estado e o Município de Capão da Canoa/RS foram devidamente intimados, na forma da lei, tendo a União, o Estado e o Município se manifestado expressamente no sentido de não haver interesse no pedido. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel os requerentes, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. Conforme artigo 16, § 1º, Inciso V do Provimento 65/CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo de quinze dias subsequentes ao da publicação de edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º. Autorizada publicação de edital eletrônico conforme Provimento 21/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN MELLO OLIVEIRA, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN MELLO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00533898080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78849454015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526520-7, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 91.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VÊNUS 4103 CASA 01 CAPÃO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 21.335,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA DA SILVA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98359690006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863566-6, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula

nº 88196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 1586 LT 26 QD 07 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.993,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669535072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305516-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 110595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNDIA 209 PRAIA J B MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.366,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORIVALDO AFONSO FERREIRA, MARIA JOVILDE NUNES DOS SANTOS

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca, protocolado sob nº 461.566, com os seguintes dados: Requerente(s): DANIEL BAZO DE BARROS, brasileiro, corretor de seguros, inscrito no CPF sob número 438.665.900-59, portador da carteira nacional de habilitação número 03588035129, expedida pelo Detran/RS, e sua esposa VIVIANE COSTA DOS SANTOS DE BARROS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número 566.070.160-49, portadora da carteira de identidade número 8018841646, expedida pela SSP/RS, casados desde 04/03/2011 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alberto Bracaggioli, nº 1225, apartamento 01, Bairro Jardim Margarida, na cidade de Caxias do Sul/RS; Identificação do imóvel usucapiendo: APARTAMENTO NÚMERO 01 (um), situado no térreo ou segundo pavimento do prédio de alvenaria denominado Edifício Residencial América, sito à rua Alberto Bracaggioli, antiga rua nº

01, sob nº 1.225, tendo o apartamento área privativa de 89,13m², área de uso comum de 89,105m², área total de 178,235m² (cento e setenta e oito metros, vinte e três decímetros e cinquenta centímetros quadrados), fração ideal de terreno de 0,22740, no terreno abaixo descrito; e, BOX NÚMERO 01 (um) situado no sub-solo ou primeiro pavimento do prédio de alvenaria denominado Edifício Residencial América, sito a rua Alberto Bracaggioli, antiga rua nº 01, sob nº 1.225, tendo o box a área privativa de 17,28m², área de uso comum de 8,62m², área total de 25,60m², fração ideal de terreno de 0,02200; no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio, terreno este constituído pelo lote número 07 (sete), da quadra número 2486 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis), do Loteamento Jardim Margarida, com frente ao sul, à rua nº 01, lado ímpar, distando em sua divisa leste 66,56 (sessenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina com a rua nº 05, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais ruas Aracy da Rocha Nóbrega e área pertencente a Clóvis Salatino, Júlio Angelo Florian, e Waldemar Mazzochi e outros, com a área de 418,7456m² (quatrocentos e dezoito metros, setenta e quatro decímetros e cinquenta e seis centímetros quadrados), tendo suas características, bem como demais metragens e confrontações constantes inalteradas nas matrículas; 31.094 e 31.090, fls. 01/02 do Livro 2-RG; Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme artigo 1238 do C.C; Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 27 anos. Pelo presente Edital de Notificação, o SR(a). NORIVALDO AFONSO FERREIRA (proprietário), MARIA JOVILDE DOS SANTOS FERREIRA (proprietária), ficam NOTIFICADOS, na qualidade de titulares registraes, para, querendo, se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária desta Comarca, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme determina o art. 216, § 13, da Lei 6.015/73. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca, situada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259, Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS. Caxias do Sul, três de março de dois mil e vinte e três. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada Bel. Eduardo Rocha Nunes - Oficial Substituto Simone De Bona - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO FONGARO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO FONGARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01946597040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066607-2, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 173496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 101 BL L SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 5.422,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LORANDI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LORANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085995098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037569-8, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 172311 e 172256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA T P SARTOR 1083 APTO 703 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 22.176,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE TRINTIN SOARES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE TRINTIN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39369072004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441087967-6, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, matrícula 21.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANO JOSE MOLARDI 14 LT 14 QD 25 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 9.936,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA PEPES DO VALE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA PEPE DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508859018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551729082-3, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. , na matrícula nº 136.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLA ARMINO 111 AP 32 BL V SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.612,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSOM LUIZ SILVA LOPEZ**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSOM LUIZ SILVA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458614069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440622613-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 138.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO LUCCHESI 302 UNIDADE 03 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.887,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MERCANTE GARCIA, DANIELE SILVEIRA GRILLO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MERCANTE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472998005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE SILVEIRA GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00526284005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440716466-0, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 162.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA 1662 EDIFICIO AZ SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.727,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00365472042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899853-0, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 121.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI 317 AP 203 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 72.935,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL SOARES SILVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL SOARES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805757083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441671515-0, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CONSTANTINO PECCIN 71 APTO 22 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.597,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES RODRIGUES, CLOVIS GARGIONI FILHO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25965896808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS GARGIONI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07024963832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551126804-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 80.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERCILIA SGORLA LUZA 159 01 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 26.366,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ROGERIO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97576204087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00891599-0, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.099/Registro da alienação fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virginia Vebber Masotti, nº 146, casa 2, Bairro Centenário, Caxias do Sul, CEP 95045-197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a

R\$ 6.490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SODRE SOARES SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº462142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SODRE SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54389976087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56710015-1, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.151; 142.150 e 142.211 /Registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Dias nº 33, Apartamento 51, 7º Pavimento, Residencial Saint Exupery, BAIRRO RIO BRANCO, CAXIAS DO SUL/RS CEP 95097-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.939,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BOEIRA RODRIGUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BOEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02691218031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462608-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 103063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP 440 BL J NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.626,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIR PERETTI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIR PERETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69446660904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167669-1, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103089, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP146 BL L NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.500,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSTANTINA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAUDELINO MULLER, IRACI BUSS MULLER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ALAN FOSCHIERA, Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil, art.216-A da Lei nº6.015/73, Prov. 65/2017 do CNJ e demais normas aplicáveis, em *Em 05/01/2023, de entrada neste Cartório de Registro de imóveis os requerimentos para Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, firmados por Laudelino Muller, CPF nº325.168.000-53 e Iraci Buss Muller, CPF nº940.516.900-91, na pessoa de seu advogado, Dr. José Aldori De Lima, OAB RS 29.837, objetivando o reconhecimento de usucapião de uma (01) fração de terras rurais, com área de 9,305 hectares, que fora, objeto da Matrícula nº501, do Livro 2-RG deste Ofício, haja vista ter sido a referida matrícula cancelada por decisão judicial no ano de 1.983; 1) DESCRIÇÃO DA PARCELA de 9,305 ha Código INCRA/SNCR: 9510809514715 CERTIFICAÇÃO: c7f4da8a-77aa-4fee-ac00-887e68f4156f; protocolada sob nº de ordem 58.496 do C.R.I. de Constantina, numeradas como Proc. Adm. 018/2023. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, será feito o registro do pedido de Usucapião Extrajudicial. Constantina-RS, 01 de fevereiro de 2022. Alan Foschiera Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENI MARIA DA SILVA, JOSE AMINTES PEREIRA DA SILVA**

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95331328091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AMINTES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08190038087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Manoel Diniz, 741, Térreo Centro Coronel Bicaco RS CEP 98580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552479242-3, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 4611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAURELINO L DE SOUZA 497 CASA CENTRO CORONEL BICACO RS 98580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.006,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Bicaco-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOIS IRMAOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO UBIRATAN ASMUZ PEREIRA, TANIA MARIA ASMUZ PEREIRA

Graciane Schneider, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº6.015/73, e na forma do artigo 16, "caput", do Provimento nº65 de 14 de novembro de 2017, do CNJ, faz a presente intimação por edital para ciência de terceiros interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião Ordinária, do imóvel com área de 471,00m², com prédio em alvenaria de 400,00m², localizado na Rua Cascata, nº299, Bairro São Miguel, nesta Cidade, havido pelos requerentes Paulo Ubiratan Asmuz Pereira, industrial, inscrito no CPF sob nº229.862.190-04, e sua esposa Tania Maria Asmuz Pereira, psicóloga, inscrita no CPF sob nº495.498.800-44, residentes nesta Cidade. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia, sita à Rua da República, nº20, Bairro Floresta, nesta Cidade, interpretando o silêncio como concordância com o pedido, garantindo aos requerentes o direito de reconhecimento de usucapião da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGOS DO CONDE REALIZACAO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n. 6.766/79, faço saber que foi protocolado nesta Serventia, sob o n. 7651, no dia 15.02.2023, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LAGOS DO CONDE, tendo como Loteador a empresa Lagos do Conde Realização Ltda, CNPJ. 41.906.810/0001-99. O referido loteamento: Será implantado sobre imóvel da matrícula 6319 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, uma área de terras localizada na zona rural deste município de Eldorado do Sul/RS, com área de 185.760,10m² (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta metros e dez decímetros quadrados) denominada de ÁREA 1B-1. Conta com área total de 185.760,10m², oriundo da matrícula 6319, com 26 quadras denominadas de Quadra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y, Z e W; com área total de lotes 97.338,02m², correspondendo a 52,40% do total do terreno, composto de 509 lotes; sendo os Equipamentos Comunitário 01-EC01, Equipamento Comunitário 02-EC02, Equipamento Comunitário 03-EC03, Equipamento Comunitário 04-EC04, Equipamento Comunitário 05-EC05, Equipamento Comunitário 06-EC06, totalizando área de 32.084,18m², equivalente a 17,27%, sendo o Sistema Viário composto de todas as vias abaixo descritas, com 56.337,90m², equivalente a 30,33% do total. As áreas de domínio público, distribuídas nos equipamentos e sistema viário totalizam 88.422,08m², equivalente a 47,60%. Foi aprovado pelo Município de Eldorado do Sul/RS conforme Alvarán. 133/2022 de Licença para Execução de Obras do Loteamento Lagos do Conde, datado de 03.03.2022, com validade até 30.12.2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição do interessado para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Eldorado do Sul/RS, no horário das 9h às 17h. Esta publicação é realizada para efeito de, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á o devido registro. Paula Castello Miguel, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA DA SILVA HENNIKA, LINO HENNIKA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DA SILVA HENNIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58327150049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINO HENNIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49663577053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033817-7, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 1745 AP 203 BL E PORTO QUINZE ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.824,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATAL TOCHETTO**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (014/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/11/2022, sob nº 30.786, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: NATAL TOCHETTO, aposentado, inscrito no CPF sob nº 068.224.360-49, portador da carteira de identidade nº 8065934567, emitida pela SSP-RS, em 07/07/2009, e sua mulher ORTINILA BIAZUS TOCHETTO, do lar, inscrita no CPF sob nº 907.872.260-68, portadora da carteira de identidade nº 3077968158, emitida pela SJS-RS, em 15/05/1997, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob matrícula nº 097659 01 55 1960 2 00016 901 5000281 78, assento de casamento lavrado em 28/07/1960, no Registro Civil de Vacaria/RS, residentes e domiciliados na rua Vinte de Setembro, nº 463, casa, bairro Centro, no município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área de terras rural, com área de 32.493,928 m² ou 3,2494 ha, com benfeitorias existentes (Galpão de madeira, casa de madeira e demais benfeitorias em madeira), situada na fazenda da Agência, dentro dos limites do município de Esmeralda -RS, tendo acesso por estrada geral que liga a RS - 456 ao distrito de agência, tendo as seguintes confrontações: Ao Leste, confronta por cerca com propriedade de BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE SIA; Ao Sul, confronta por cerca com propriedade de Luiz Ribeiro Correia e Adão Sergio; Ao Oeste, confronta por cerca com propriedade de Luiz Ribeiro Correia e Adão Sergio; Ao Norte, confronta por cerca com propriedade de BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE SIA; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 495.458,83 m e Norte (Y) 6.911.754,92 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T ME= 495.503,96 m e N=6.911.754,86 m, no azimute de 90°04', na extensão de 45,14 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T ME= 495.550,86 m e N= 6.911.746,63 m, no azimute de 100°00', na extensão de 47,65 m;Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 495.584,54 m e N= 6.911.722,50 m, no azimute de 125°37', na extensão de 41,44 m;Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 495.604,26 m e N= 6.911.691,50 m, no azimute de 147°34', na extensão de 36,76 m;Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UT ME= 495.612,06 m e N= 6.911.644,88 m, no azimute de 170°32', na extensão de 47,28 m;Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 495.614,49 m e N= 6.911.594,97 m, no azimute de 177°12', na extensão de 49,99 m;Dc vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 495.608,80 m e N= 6.911.560,13 m, no azimute de 189°18', na extensão de 35,31 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada U T ME= 495.576,65 m e N= 6.911.509,50 m, no azimute de 212°26', na extensão de 60,00 m;Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 495.556,72 m e N= 6.911.504,82 m, no azimute de 256°47', na extensão de 20,48 m;Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 495.511,24 m e N= 6.911.507,50 m, no azimute de 273°24', na extensão de 45,58 m;Do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 495.479,53 m e N= 6.911.510,20 m, no azimute de 274°52', na extensão de 31,84

m;Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 495.476,05 m e N= 6.911.551,16 m, no azimute de 355°09', na extensão de 41,12 m;Do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 495.469,67 m e N= 6.911.606,58 m, no azimute de 353°26', na extensão de 55,81 m;Do vértice 14 defletindo à esquerda segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 495.458,51 m e N= 6.911.682,13 m, no azimute de 351°37', na extensão de 76,39 m;Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 495.456,55 m e N= 6.911.714,91 m, no azimute de 356°36', na extensão de 32,88 m;Do vértice 16 defletindo à direita segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 495.465,80 m e N= 6.911.715,87 m, no azimute de 84°06', na extensão de 9,29 m;Do vértice 17 defletindo à esquerda segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 495.455,59 m e N= 6.911.733,07 m, no azimute de 329°20', na extensão de 20,01 m; Finalmente do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 8°28', na extensão de 22,10 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 32.493,928 m² ou 3,2494 ha ou 1 e um perímetro de 719,07 m. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11290365. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 12 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive o senhor Luiz Ribeiro Correia, o qual compareceu como vendedor no Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 15/12/2010, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NATAL TOCHETTO**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (014/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/11/2022, sob nº 30.786, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: NATAL TOCHETTO, aposentado, inscrito no CPF sob nº 068.224.360-49, portador da carteira de identidade nº 8065934567, emitida pela SSP-RS, em 07/07/2009, e sua mulher ORTINILA BIAZUS TOCHETTO, do lar, inscrita no CPF sob nº 907.872.260-68, portadora da carteira de identidade nº 3077968158, emitida pela SJS-RS, em 15/05/1997, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob matrícula nº 097659 01 55 1960 2 00016 901 5000281 78, assento de casamento lavrado em 28/07/1960, no Registro Civil de Vacaria/RS, residentes e domiciliados na rua Vinte de Setembro, nº 463, casa, bairro Centro, no município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área de terras rural, com área de 32.493,928 m² ou 3,2494 ha, com benfeitorias existentes (Galpão de madeira, casa de madeira e demais benfeitorias em madeira), situada na fazenda da Agencia, dentro dos limites do município de Esmeralda -RS, tendo acesso por estrada geral que liga a RS - 456 ao distrito de agencia, tendo as seguintes confrontações: Ao Leste, confronta por cerca com propriedade de BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE SIA; Ao Sul, confronta por cerca com propriedade de Luiz Ribeiro Correia e Adão Sergio; Ao Oeste, confronta por cerca com propriedade de Luiz Ribeiro Correia e Adão Sergio; Ao Norte, confronta por cerca com propriedade de BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE SIA; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 495.458,83 m e Norte (Y) 6.911.754,92 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T ME= 495.503,96 m e N=6.911.754,86 m, no azimute de 90°04', na extensão de 45,14 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3,

de coordenada U T M E= 495.550,86 m e N= 6.911.746,63 m, no azimute de 100°00', na extensão de 47,65 m;Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 495.584,54 m e N= 6.911.722,50 m, no azimute de 125°37', na extensão de 41,44 m;Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 495.604,26 m e N= 6.911.691,50 m, no azimute de 147°34', na extensão de 36,76 m;Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 495.612,06 m e N= 6.911.644,88 m, no azimute de 170°32', na extensão de 47,28 m;Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 495.614,49 m e N= 6.911.594,97 m, no azimute de 177°12', na extensão de 49,99 m;Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 495.608,80 m e N= 6.911.560,13 m, no azimute de 189°18', na extensão de 35,31 m;Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 495.576,65 m e N= 6.911.509,50 m, no azimute de 212°26', na extensão de 60,00 m;Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 495.556,72 m e N= 6.911.504,82 m, no azimute de 256°47', na extensão de 20,48 m;Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 495.511,24 m e N= 6.911.507,50 m, no azimute de 273°24', na extensão de 45,58 m;Do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 495.479,53 m e N= 6.911.510,20 m, no azimute de 274°52', na extensão de 31,84 m;Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 495.476,05 m e N= 6.911.551,16 m, no azimute de 355°09', na extensão de 41,12 m;Do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 495.469,67 m e N= 6.911.606,58 m, no azimute de 353°26', na extensão de 55,81 m;Do vértice 14 defletindo à esquerda segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 495.458,51 m e N= 6.911.682,13 m, no azimute de 351°37', na extensão de 76,39 m;Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 495.456,55 m e N= 6.911.714,91 m, no azimute de 356°36', na extensão de 32,88 m;Do vértice 16 defletindo à direita segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 495.465,80 m e N= 6.911.715,87 m, no azimute de 84°06', na extensão de 9,29 m;Do vértice 17 defletindo à esquerda segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 495.455,59 m e N= 6.911.733,07 m, no azimute de 329°20', na extensão de 20,01 m; Finalmente do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 8°28', na extensão de 22,10 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 32.493,928 m² ou 3,2494 ha ou 1 e um perímetro de 719,07 m. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11290365. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 12 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive o senhor Luiz Ribeiro Correia, o qual compareceu como vendedor no Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 15/12/2010, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO SOARES PEREIRA, ROSANI SCHMITT PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO Denize Alban Scheibler, Registradora Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Espumoso-RS, com sede na Luiz Stefenon, nº159, na cidade de Espumoso/RS FAZ SABER a todos os interessados, que os interessados LEANDRO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF nº734.720.930-72, portador do RG nº5056585275-SJS/RS, e sua esposa ROSANE SCHMITT PEREIRA, inscrita no CPF nº908.372.070-53, ambos agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens,

residentes e domiciliados na localidade de Mundo Novo, no município de Campos Borges/RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Um imóvel localizado na zona rural com a área de 68.432,00m² (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois metros), localizada na localidade denominada Mundo Novo, no município de Campos Borges/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TWWC-M-00301, de coordenadas (Longitude: -53°03'15,506", Latitude: -28°53'35,989" e Altitude: 431,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com José Vilson Alves Maciel Matr 9125, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°11' e 207,62 m até o vértice TWWC-P-01948, (Longitude: -53°03'08,690", Latitude: -28°53'39,070" e Altitude: 440,38 m); 116°56' e 207,10 m até o vértice TWWC-M-00302, (Longitude: -53°03'01,876", Latitude: -28°53'42,117" e Altitude: 462,04 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°59' e 21,91 m até o vértice TWWC-P-01949, (Longitude: -53°03'02,417", Latitude: -28°53'42,646" e Altitude: 461,78 m); 225°40' e 43,18 m até o vértice TWWC-P-01950, (Longitude: -53°03'03,557", Latitude: -28°53'43,626" e Altitude: 460,10 m); 232°02' e 37,19 m até o vértice TWWC-P-01951, (Longitude: -53°03'04,639", Latitude: -28°53'44,369" e Altitude: 458,62m); 236°40' e 38,10 m até o vértice TWWC-P-01952, (Longitude: -53°03'05,814", Latitude: -28°53'45,049" e Altitude: 457,51 m); 234 39' e 30,23 m até o vértice TWWC-P-01953, (Longitude: -53°03'06,724", Latitude: -28°53'45,617" e Altitude: 455,94 m); 236°12' e 32,28 m até o vértice TWWC-P-01954, (Longitude: -53°03'07,714", Latitude: -28°53'46,200" e Altitude: 454,85 m); 244°40' e 4,68 m até o vértice TWWC-M-00303, (Longitude: -53°03'07,870", Latitude: -28°53'46,265" e Altitude: 455,32 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Leandro Soares Pereira Matr 9125, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°16' e 362,46 m até o vértice TWWC-M-00304, (Longitude: -53°03'19,181", Latitude: -28°53'39,980" e Altitude: 438,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com João Olair Fernandes Tatsch Matr 2638, seguintes azimutes e distâncias: 37°48' e 54,59 m até o vértice TWWC-P-01955, (Longitude: -53°03'17,946", Latitude: -28°53'38,579" e Altitude: 437,49 m); 39°39' e 103,59 m até o vértice TWWC-M-00301, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes a mais de 15 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado, a Rua Luiz Stefenon, nº159, bairro São Jorge, na cidade de Espumoso/RS, a contar do prazo de 15 (quinze) dias) a contar da publicação deste edital. Não havendo impugnação será o usucapião registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOSA GRUBERT, JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BARBOSA GRUBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01125280077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00886069025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550215946-7, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38778, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quaresmeira, nº 67, lote 31 da quadra 01 do Loteamento Bairro União, Bairro Sol Nascente, na cidade de Estância Velha/RS - CEP: 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.621,80, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA DOS SANTOS PECANHA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEIVAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA DOS SANTOS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978603099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE OLIVEIRA LEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04812046017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442687048-5, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 92281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 1462 APT0 103 BL 08 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.580,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL MACEDO LAUREANO, JANICE DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL MACEDO LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06334312065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANICE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76277313053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442656849-5, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 117507, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANDRADE NEVES 580

CASA 10 Q D LT 5 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.321,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE BORBA JARDIM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE BORBA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00716770032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297031-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARQUE PIONEIRO 789 CASA 02 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.972,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIANE SILVA GARCIA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIANE SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60211768049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442137293-2, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 117131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 1370 CASA 02, VAGA ESTACIONAMENTO 02 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.192,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN ALEX PRILL LEVKOVISZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN ALEX PRILL LEVKOVISZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03051361003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441818332-6, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO RITTER 621 CASA 04 VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.021,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SIQUEIRA MELLO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE KALIL DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SIQUEIRA MELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97498300087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE KALIL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74925202049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441755816-4, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 113.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN MACIEL, Nº 209, CASA 01, JARDIM TIMBAUVA, GRAVATAI RS 94015530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.032,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MELLO KRUGER

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO MELLO KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62799509053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067530-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89580, sob o nº R9, na Matrícula nº 89141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS, Nº 1535, CASA 90, BOX 85, COND MORADAS GRAVATAI II, ORICO - GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.634,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAHIM CAMPOS MENDES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAHIM CAMPOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00008203008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642334-6, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 60.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 530 CASA 01 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.903,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR RODRIGO LAGEMANN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR RODRIGO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03633733060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442090385-3, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 654 CASA 01 CONVENTOS LAJEADO RS 95906822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.556,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI LANZINI, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI LANZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67171800059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61030694087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033112-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 196 APT0 101 SAO CRIST V O LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 12.597,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE LUCAS NEGRETTI MORAIS, SOLANGE SILVEIRA MORAIS NEGRETTI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE LUCAS NEGRETTI MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04056806004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SILVEIRA MORAIS NEGRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352952095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442703993-3, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 5773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO RODRIGUES 0 LOTE 21 QUADRA A EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.565,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS RODOLFO RABELO, JESSICA QUINTILIANO RABELO

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS RODOLFO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03830297084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA QUINTILIANO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04197778066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367633-8, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 2080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D1 635 CASA CONC DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.558,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DE JESUS OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429.236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SIDNEY DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06918962914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALINE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128724931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793681-6, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 111.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO ZIMERMANN 290 LOTEAMENTO PRO PASSO FUNDO RS 99032600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.324,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00350142025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773954-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IDELFONSO SIMOES LOPES 2410 LTE 21 QD 8 TRES VENDAS PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.461,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30160235049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553528720-2, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR CRUZ JOBIM 441 CASA AREAL PELOTAS RS 96077250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 11.057,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CARDOSO RIBEIRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445037026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591960-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2776 BL.A 203-A TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.833,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL TORRES FRANCO NETO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL TORRES FRANCO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00575800062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067150-7, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 73.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E CINCO DE JULHO 755 CASA 263 G TRES VENDAS PELOTAS RS 96065620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.036,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL BOHMER GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL BOHMER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02861371005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797912-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1756 AP 103 BL I SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.569,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS KAYSER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS KAYSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228756075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168303-5, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 101 BL F AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 9.794,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE KUNZE WOTTER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE KUNZE WOTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152093010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818956-0, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 60.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SIMOES LOPES 328 FRAGATA PELOTAS RS 96050240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 47.844,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MAKOWSKI MARTINS, SILVANA MAKOWSKI MARTINS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº963506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MAKOWSKI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60860731049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MAKOWSKI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62831682053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614000-9, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 107124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE UBA 147 BELA VISTA PORTO ALEGRE RS 90450090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 42.928,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº963507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92997333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441109554-7, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUIDO MONDIN 549 APT 5 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS 90230260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.108,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE MARIA BAUMBACH**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº963508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE MARIA BAUMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58574417068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552361365-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 63.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOTAS 450 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90220110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 29.217,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO SCHWENGBER

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº621393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO SCHWENGBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45748977087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 997787-7, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da MATRICULA 157.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 906, COM ENTRADA PELO Nº1140, NA AVENIDA ERICO VERISSIMO, NO EDIFICIO ERICO OFFICES- CONEXOES E TALENTOS, AZENHA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.855,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ALBERTO FREITAS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº621912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALBERTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30371074053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645192-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17,

na Matrícula nº 51405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 1515 AP 506 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 13.513,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA VIEIRA VARGAS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº621508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMELIA VIEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89225740034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804280050148-8, firmada em 13/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 34271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES 270 AP 106 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90040190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.797,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROLIM TEIXEIRA, KATHIA AGUIAR TEIXEIRA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Claudio Rolim Teixeira, brasileiro, médico, CI nº 15.276-CRM/RS, CPF nº 415.077.460-91 e Kathia Aguiar Teixeira, brasileira, do lar, CNH nº 03158148455-Detran/RS, CPF nº 846.773.844-87, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na avenida Quintino Bocaiuva, nº 683, complemento 502, bairro Moinhos de Vento, rua João Caetano, nº 300, apartamento, nº 101, bairro Três Figueiras e na rua Silva Jardim, nº 939, bairro Bela Vista, todos em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 247.582,56, atualizado até 03/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 2018080536, firmado em 24/09/2018, registrado no R.6 da matrícula nº 155.720, referente ao Conjunto Comercial 1025, Torre Sul, do Condomínio Medplex

Sul, situado na rua Gomes Jardim, nº 301, bairro Santana, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Porto Alegre Ltda. - Unicred Porto Alegre, CNPJ nº 94.433.109/0001-66, com sede em Porto Alegre/RS. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ABREU DA SILVA, RICARDO ROCHA DA SILVA**

Nº 783/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **ADRIANA ABREU DA SILVA e RICARDO ROCHA DA SILVA** Endereço para Intimação: 1) Rua Albion, nº 278, Apartamento nº 423, do Bloco II, sub-bloco B, do Conjunto Habitacional Albion, Bairro Partenon, CEP 91530.010, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 000754040, garantido por Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 02/07/2004, registrado sob o número R-15 da(s) matrícula(s) nº(s) 17.229, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 423, do Bloco II, sub-bloco B, do Conjunto Habitacional Albion, com entrada pelo nº 278 da Rua Albion, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) Grupo 07005, Cota 00-0838 que se encontra(m) vencida(s) desde 21/11/2005 a 20/08/2009 e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, corresponde a R\$ 39.528,17 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de dezembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LIDIA BEREZUCKYJ, REGIS BING REIS, RICARDO BING REIS

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: D 2022 11 00892 José Danilo Couto de Vargas, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo aos requerimentos de Regis Bing Reis, CPF nº 423.932.210-34 e Ricardo Bing Reis, CPF nº 473.827.590-91, datados de 25.05.2022 e 21.11.2022, protocolado sob nº 836996, em 21.11.2022, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº160, Rua Morretes, nº 171 e Rua Padre Hildebrando, nº 842, no Bairro Santa Maria Goretti, desta capital, objeto da matrícula nº 107.903 desta Circunscrição, pelo presente edital NOTIFICA LIDIA BEREZUCKYJ, CPF nº 295.327.100-78, na qualidade de proprietária do imóvel sob a Transcrição n.º 32.729 Livro 3-U, fls. 283, da Rua Morretes, nº 181, CONFRONTANTE NORTE da área do imóvel da

referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: Os prédios números 160 da Rua Santa Catarina, 171 da Rua Morretes e 842 da Rua Padre Hildebrando e o respectivo terreno com a área superficial de 1.773,76m², medindo 100,01m de frente, ao Sul, à Rua Padre Hildebrando, ao Leste, na extensão de 25,26m, no alinhamento da Rua Santa Catarina e ao Oeste, na extensão de 10,07m, no alinhamento da Rua Morretes, sendo a divisa Norte, formada por uma linha quebrada com três segmentos: o primeiro, partindo do alinhamento da Rua Santa Catarina, no sentido leste-oeste, na extensão de 50,18m, confrontando-se com o nº 186 da Rua Santa Catarina, Matrícula nº 46215 do Registro de Imóveis da 4ª Zona; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, no sentido norte-sul, na extensão de 15,90m e o terceiro, formando ângulo reto com o segundo, retoma o sentido leste-oeste, na extensão de 49,90m, confrontando-se nestes dois últimos segmentos com o nº 181 da Rua Morretes, Transcrição nº 32.729, Livro 3-U às fls. 283 do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido de 15 dias úteis, a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula 107.903 desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §4º e 5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital. Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023. José Danilo Couto de Vargas Registrador Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, JANDERSON DIAS GARCIA

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido aos 30/01/2023 pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, protocolado neste SRI sob nº 130.386 aos 31/01/2023, para notificação e intimação editalícia dos devedores fiduciários MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, CI 3122730173-SSP/RS, CPF 864.868.530/34, e/ou de JANDERSON DIAS GARCIA, CI 3034028-4-SESP/AM, CPF 036.412.302/84, a pagarem débito existente por inadimplemento das prestações nºs 1 a 21 do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel com garantia de alienação fiduciária firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A aos 30/04/2021, nº 0010222854, registrado sob nºs 9 e 10 nas matrículas nºs 7.231 e 7.220, Livro 2RG deste 5º RI, dos imóveis da garantia sitos na Rua Coronel André Belo, nº 476, apartamento nº 201 do bloco A e box nº 08 do bloco A, respectivamente, prestações vencidas no período 30/05/2021 a 30/01/2023, respectivamente, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor da despesa com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo os devedores fiduciários qualificados MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS e/ou JANDERSON DIAS GARCIA, solidariamente, a pagarem o valor de R\$ 112.014,62 referente ao débito contratual reclamado corrigido e atualizado até 03/02/2023, e o valor de R\$ 2.404,73 referente à despesa com os procedimentos de notificação e intimação realizados e em curso, valor total a pagar/depositar de R\$ 114.419,35 no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação; o pagamento do valor em consideração pode ser realizado diretamente em agência do credor fiduciário, o Banco Santander (Brasil) S/A, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis objeto da garantia; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI sob nº de protocolo 128.914; o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, FLORENCE AGUIAR BARBOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42605776034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENCE AGUIAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49872893004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550287933-0, firmada em 16/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5, na matrícula nº 15.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TRES DE OUTUBRO, 755 LT 7 QD C SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 18.813,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341933017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919367-3, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 62098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN 555 BL.5 A1103 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 2.366,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58872230063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550480635-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERENCIO DA FONTOURA 580 CASA JARDIM PARAISO ROSARIO DO SUL RS 97590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.542,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rosario do Sul-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MARIA DE BRUM, MARILUCE BARCELLOS BRUM

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel com a seguinte descrição "A partir da Rua Appel oitenta metros (80,00m) sentido leste-oeste até o vértice P01. A testada SUL a partir do vértice P01 sentido leste-oeste mede nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) até o vértice P02, e confronta-se com a rua Daltro Filho. A testada OESTE a partir do vértice P02 sentido sul-norte mede quarenta e cinco metros (45,50m) até o vértice P03, e confronta-se com o imóvel matrícula 086 Lº2, de propriedade de Paulo Roberto Maria de Brum e Mariluce Barcellos Brum, CPF nº 356.152.570-91 e 369.525.910-87, respectivamente. A testada NORTE a partir do vértice P03 sentido oeste-leste mede nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) até o vértice P04, e confronta-se com imóvel de matrícula 65.484 Lº2 RG, contendo o "Condomínio Presidente", de propriedade de Carlos Henrique Ismael Beust e Rozangela Dalla Corte Beust, CPF nº 402.571.340-34 e 560.637.170-72, respectivamente. A testada LESTE a partir do vértice P04 sentido norte-sul mede quarenta e cinco metros (45,50m) até o vértice P01, e confronta-se com imóvel de matrícula 4.338 Lº1- BR, de propriedade de Maria de Lourdes Darol da Silva, CPF 045.233.770, fechando assim esse perímetro com uma área total de quatrocentos e trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (432,25m²) e um perímetro de cento e dez metros (110,00m). Não constam nenhuma construção ou benfeitoria, sendo o mesmo um terreno baldio". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição imobiliária, não possuindo registro específico com tais

características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como o imóvel registrado neste Ofício de Imóveis sob o nº 2.193 Lº1 - Torens, formulado por PAULO ROBERTO MARIA DE BRUM, inscrito no CPF sob o nº 356.152.570-91, e sua esposa MARILUCE BARCELLOS BRUM, inscrita no CPF sob o nº 369.525.910-87, representados por seus procuradores Paulo Roberto Maria de Brum, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 25.874, e Mariluce Barcellos Brum, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 32.833, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 411.369 aos 26/12/2022. Pelo presente edital INTIMA-SE CARLOS OSSÓ ILHA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 072.708.280-91 residente e domiciliado na Rua Daltro Filho, nº 124, CEP 97015-000, em Santa Maria/RS; DANIEL DAROL DA SILVA, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 917.944.980-87, e seu cônjuge JANAINA VIDAL MARCON DA SILVA, do lar, inscrita no CPF sob o nº 741.814.320-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua dos Andradas, 1619, apto. 20, nesta cidade de Santa Maria/RS; e CARLOS ROBERTO DAROL DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 595.813.280-68, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 680, apto. 201, CEP 97060-000, em Santa Maria/RS, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 57 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou molestia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 22 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOHAMAD HAMOUI, FATEN GEBARA, MOHAMAD HAMOUI

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Mohamad Hamoui e sua esposa Faten Gebara, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 196.598, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 225, de 30/12/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 23.735, Livro 02, desta Serventia, que se encontra afetado à atividade empresarial de Mohamad Hamoui, cujo imóvel possui a área total de 29.132,08m², constituída por Fração do Lote Rural nº 113, do qual será desmembrada uma área superficial total de 5.202,97m²; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DECIO LUIS GRAFF**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI Assunto: EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. José Antônio Zamprogna, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, DECIO LUIS GRAFF, brasileiro, filho de Romualdo Carlos Graff e de Therezinha Lourdes Graff, separado judicialmente, declara que não vive em união estável, motorista aposentado, inscrito no CPF nº 435.988.700-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02441392170-DETRAN/RS, residente e domiciliado no RS 404, Km 15, nº 583, casa, no município de Rondinha-RS, cumprindo o que determina a Lei nº 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Desmembramento, denominado "Desmembramento Decio Luiz Graff", protocolado sob o n.º 102.998, Livro 01-N em 13/02/2023, situado na ÁREA URBANA, formado de parte dos lotes rurais nºs 210 e 211, situado no município de Nova Boa Vista/RS, com a área total de 8.850,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e dimensões gerais: ao NORTE, onde mede 42,07 metros com terras de propriedade de Terezinha Lourdes Graff, Flavia Graff Kuhn; Cesar David Graff e Juraci Teresinha Milani e 8,04 metros com a Avenida Jacob Wagner Sobrinho; ao SUL, onde mede 50,44 metros com terras de Irineu Meurer e onde mede 8,02 metros com a Avenida Jacob Wagner Sobrinho; ao LESTE, onde mede em linha irregular 171,14 metros com o eixo da Avenida Jacob Wagner Sobrinho e ao OESTE, onde mede 172,42 metros com terras de propriedade de Paulo Ricardo Merten. IMÓVEL matriculado sob nº 29.320, Livro 02 Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do desmembramento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n.º 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 27 de fevereiro de 2023. José Antônio Zamprogna- Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INES ANTONIA NARDI PIOVESANA, EUGENIO LUIZ PIOVESANA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que INÊS ANTONIA NARDI PIOVESANA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 284.622.460-91, e seu esposo EUGENIO LUIZ PIOVESANA, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 226.977.130-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Nardi, nº 110, na cidade de Montauri, RS, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUERAM o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO MONTAURI", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.510/2023, a ser implantado sobre o Lote urbano "A", da quadra "37" (trinta e sete), com a área de 45.643,00m² (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três metros quadrados), situado na cidade de MONTAURI, na Rua Demétrio Ribeiro, no lado ímpar da numeração, distante 59,95m da esquina com a Rua Olivo João Corti, em quarteirão indefinido, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 30.115, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DE SOUZA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01387794060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213613-7, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 49.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 2881 SANTA MARIA TAQUARA RS 95612-728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 2.666,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DAVID DE BARROS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DAVID DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01912130041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919151-9, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 155297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Y 79 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 15.181,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA VON MULLEN, ANDERSON SILVEIRA RAMOS**

Gerson Tadeu Astolfi Vivan, oficial do Registro de Imóveis de Veranópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA VON MULLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97409081015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SILVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74665316015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 369, Loja 05 Centro Veranópolis RS CEP 95330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120567-6, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 1.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO FARINA 549 CENTRO VERANOPOLIS RS 95330000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 18.077,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Veranópolis-RS. Gerson Tadeu Astolfi Vivan, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR HENDLER SELAU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE : FIRMINO PAIM FILHO CANDIDA ALVES PAIM LUCIA DA SILVA ALVES IMOBILIÁRIA SANTA IZABEL LTDA NERI TEIXEIRA Vimos por meio desta informar que foi protocolado nesta Serventia sob o270853 do Livro 1-A0, em 02/07/2021, o requerimento pelo qual o Sr. RONALD HALLA, brasileiro, casado, aposentado RG 1013684004, CPF 070.112.960-34, residente e domiciliado na rua Ferminiano Cardoso Fraga, 1023, Vila Augusta, Viamão/RS solicita o reconhecimento do direito de propriedade

através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel urbano, constituído de: Um terreno constituído por lote designado pelo número dezessete (17) da quadra "BV", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo doze metros (12m,00) a NE, com a rua "W"; pelos fundos, medindo doze metros (12m,00) a SO, com o lote número três (3); por um lado, medindo quarenta e seis metros (46m,00) a SE, com o lote número dezesseis (16); e, pelo outro lado, medindo quarenta e seis metros (46m,00) a NO, com o lote número dezoito (18); distando quarenta e oito metros (48m,00) da esquina da rua "AG"; situado no quarteirão formado pelas ruas "W", "AG", "AL" e "AH" Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificado de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos, 253/201, Centro. Viamão.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS FIEBES, ROSELI OTILIA PETRIS

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 06/09/2022 o requerimento pelo qual CARLOS FIEBES, aposentado, nascido em 25/05/1963, filho de Amoldo Fiebes e Ida Fiebes, portador da cédula de identidade nº 1.488.709/SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 482.331.969-91, e sua esposa ROSELI OTILIA PETRIS, do lar, nascida em 17/06/1964, filha de Amoldo Petris e Albertina Defrain, portadora da cédula de identidade nº 1.489.054-2/SESP-SC e inscrita no CPF/MF sob nº 479.677.499-87, casados em 06 de Janeiro de 1990, pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Recife nº 425, Bairro Bom Retiro, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 194.736 de 06 de setembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 46.069 -- O imóvel está localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Bom Retiro, na Rua Recife nº 425, contendo a área de 618,15 m² (seiscentos e dezoito metros e quinze decímetros quadrados), fazendo frente (leste), em 9,23 metros, com o lado ímpar da referida rua, coordenadas: n.7020092.00 e.0690773,00, distante pelo lado esquerdo em 17,20 metros até o final da Rua Palhoça, deste segue defletindo à esquerda (ângulo interno) 115º12'36", pelo lado esquerdo (leste), em 10,28 metros, com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matricula nº 46.069), deste segue defletindo à esquerda 105º41'48", pelos fundos (norte), em 36,80, metros com terras de Otvinio Fiebes e Melania Fiebes (matricula nº 24.085), deste segue pelo lado direito (oeste/sul) em 4 (quatro) linhas, defletindo à esquerda 90º0'0", em 3,35 metros defletindo à esquerda 149º12'27", em 18,75 metros defletindo à esquerda 126º31'17", em 8,59 metros defletindo à esquerda 157º25'30" e em 15,12 metros, estremando com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matricula nº 46.069 em posse de Tarciso Luiz Curbani e Adriana Vissovatti Curbani), até fechar o polígono na frente, defletindo à esquerda 155º55'21"', sem edificações, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 18 de março de 2021, devidamente assinado pelo Responsável Técnico Paulo Sérgio da Silva - Agrimensor: CFT.2006850326/CRT.04. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, a todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com IPTU e outros. A posse foi adquirida há mais de 24 (Vinte e quatro anos e até hoje mantida ininterruptamente, sem violência, nem oposição ou ocultação de quem quer que seja, pelo que foi sempre exercida de forma pacífica e ostensiva, à vista de todos, sempre em nomes próprios,

beneficiando e conservando o imóvel e agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usando e fruindo como tal daquele imóvel, quer suportando os respectivos encargos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 02 de março de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUND NEUBER, ELIETE DIAS NEUBER

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 06.09.2022 o requerimento pelo qual RAIMUND NEUBER, aposentado, nascido em 28/05/1966, filho de Carlos Otto Neuber e Erica Neuber, portador da cédula de identidade n 2.125.545/SESP-SC, expedida em 04/09/2012 e inscrito no CPF/MF sob n 645.464.469-34, e sua esposa ELIETE DIAS NEUBER, do lar, nascida em 19/01/1969, filha de Norberto Dias e Irma Dias, portadora da cédula de identidade n 2.626.891/SESP-SC, expedida em 26/01/2015 e inscrita no CPF/MF sob n 831.517.539-49, casados em 30 de maio de 1987, pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Palhoça nº 350, Bairro Bom Retiro, os quais declaram NÃO possuir endereço eletrônico, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 194.738 de 06 de setembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 46.069 -- O imóvel esta localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Bom Retiro, na Rua Palhoça, 350, contendo a área de 904,44m² (novecentos e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), fazendo frente (sul/leste) em 6 (seis) linhas, sendo do lado direito para o esquerdo, em 20,19 metros defletindo a direita (ângulo interno) 189°1'24'', em 23,57 metros defletindo a esquerda 127°52'57'', em 8,82 metros defletindo a esquerda 104°34'43'', em 8,38 metros defletindo a esquerda 155°25'29'', em 12,86 metros defletindo a esquerda 161°41'1'' e em 14,31 metros, estremando com o lado par da referida rua, coordenadas: n.7020024,00 e.0690897,00, deste segue defletindo a esquerda 127°18'24'', pelo lado esquerdo (norte), onde a parede lateral direita da casa n 308 da Rua Palhoça faz divisa em 44,18 metros, sendo 19,00 metros com terras de Rute Santana (matricula n 939), e em 25,18 metros com terras de Pedro Sumariva (matricula n 29.478), deste segue defletindo a esquerda 35°30'36'', pelo lado direito (oeste), em 14,78 metros, estremando com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matricula n 46.069), ate fechar o polígono na frente, defletindo a esquerda 169°35'25'', distante pelo lado direito em 74,30 metros ate o final da Rua Palhoça, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 18 de março de 2021, devidamente assinado pelo Responsável Técnico Paulo Sergio da Silva - Agrimensor: CFT.2006850326/CRT.04. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que desta forma, desde o ano de 2008 (dois mil e oito), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 12 (doze) anos, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 02 de março de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIA MENEGAZZO

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JOSÉ MARIA MENEGAZZO, brasileiro, viúvo, pedreiro aposentado, portador do CPF nº 294.942.739-15, inscrito na C.I. nº 533.797 SESP/SC, nascido em 21.09.1943, filho de Vitorio Menegazzo e Domicia Borges da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Escola Agrícola, na rua João Francisco Zimmermann, nº 80, está tramitando perante este Serviço de Registros, o processo de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto o terreno transcrito nesta Serventia sob nº 2775, Livro 3-A, fls. 219, situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Escola Agrícola, na rua João Francisco Zimmermann, com a área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), fazendo frente em quatorze metros (14,00m) com o lado par da mencionada rua João Francisco Zimmermann, fundos também em quatorze metros (14,00m), sendo, da direita para a esquerda em sete metros (7,00m) com terras de Reinaldo Kofahl e Juliana Kofahl Cornelius (M-2016), extremando pelo lado direito em trinta metros (30,00m) com terras de Claudio Marcilio de Oliveira e Farida B. C. de Oliveira (M-5264) e pelo lado esquerdo em trinta metros (30,00m) com terras de Ari Schlosser (M-1796), sem benfeitorias, distando dito terreno pelo lado esquerdo sessenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros (64,82m) até o início da curva de concordância formada pelas ruas João Francisco Zimmermann e rua Regente Feijó. O imóvel objeto do processo de usucapião extrajudicial encontra-se transcrito neste 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº 2775, Livro 3-A, fls. 219 e registrado em nome de Osvaldino Manoel Quirino e Dilma Maria da Rosa Quirino. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Claudionei Sadlowski, registrado no CREA/SC sob nº 151918-6 e também apresentada a ART nº 8170769-4. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada, lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 02 de março de 2023. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **UNIAO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MURILO CAETANO, AMBROSIO MAFRA NETO, GUSTAVO MAFRA, MAFRA & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., LILIAN DA SILVA MAFRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 231.580, de 20/12/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que União Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 46.657.675/0001-09, neste ato representada por seu administrador Murilo Caetano, CPF nº 039.678.519-07; Ambrosio Mafra Neto, CPF nº 017.959.829-50; Gustavo Mafra, CPF nº 063.578.289-80; Mafra & Filhos Administradora de Bens Ltda., CNPJ nº

14.741.472/0001-00, neste ato representada por sua administradora Lilian da Silva Mafra, CPF nº 887.128.779-72, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 04/11/2022; Alvará para Loteamento nº 06/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 03/02/2022; Decreto nº 9.330/2022, de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 02/2022, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 26/04/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.192 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECO GARDEN do terreno situado na Rua David Hort, nº 480, Bairro São João, na cidade de Brusque/SC, com área total de 587.854,41m², constituído por 11 quadras e 174 lotes, sendo 74.631,23m² de área total de lotes; 8.722,58m² de Área Pública de Equipamentos Comunitários; 272,60m² de Área Pública SAMAE; 3.746,78m² de Área Verde 01; 8.022,22m² de Área Verde 02; 135.372,63m² de Área Verde 03; 651,51m² de faixa sanitária 01; 600,00m² de faixa sanitária 02; 300,00m² de Faixa Sanitária 03; 16.637,65m² de Sistema Viário; 2.322,37m² de Áreas de Preservação Permanente 01; 18.203,56m² de Áreas de Preservação Permanente 02. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINHO LARA MACEDO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULINHO LARA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08191388944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552584781-5, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MULLER 0 AP 203 BL 1 LIMEIRA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 14.220,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DE JESUS MORAES**

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR DE JESUS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82450617949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550654676-7, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 0 QUADRA 406 SAO CRISTOVAO CAPINZAL SC 89665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.700,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EUCLIDES CATARINO ZENARO, IVANDRO IVANOR ZENARO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de EUCLIDES CATARINO ZENARO, inscrito no CPF sob n. 021.840.959-15, portador do documento de identificação - RG n. 291.097-7 SSP/SC, nascido em 25/11/1949, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Angelo Zenaro e de Amabile Tessaro, residente e domiciliado na Rua Aluir Pascoali, n. 99, Centro, Concórdia-SC, e IVANDRO IVANOR ZENARO, inscrito no CPF sob n. 016.795.379-62, portador do documento de identificação - RG n. 2.488.615 SSP/SC, nascido em 13/08/1973, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Euclides Catarino Zenaro e de Elir Elisa Zenaro, residente e domiciliado na Rua Elírio de Gregori, n. 109, Centro, Irani-SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte dos lotes rurais nºs 134 (cento e trinta e quatro), 150 (cento e cinquenta) e 151 (cento e cinquenta e um), da Fazenda Irani, individuada como Área Remanescente, situada na Rua Valdir Sttagmayer, Bairro Zampieri, no município de Irani/SC, com a área de 159.017,778 m² (cento e cinquenta e nove mil, dezessete metros e setecentos e setenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 7.012.204,5370 m e E 412.493,9000 m, deste segue confrontando com Terreno Rural, Matrícula nº 23.816, de propriedade de Sucessores de Silvio Rossi e Olivia Rossi, deste segue com azimute 108° 11' 20'' e distância de 240,080 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.012.129,5955 m e E 412.721,9842 m deste segue com azimute 67° 13' 22'' e distância de 106,779 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.012.170,9346 m e E 412.820,4359 m deste segue com azimute 106° 53' 49'' e distância de 87,389 m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.012.145,5349 m e E 412.904,0526 m; deste segue confrontando com Lote nº 1, Matrículas nºs 28.351 e 28.352, de propriedade de Condomínio Residencial Verde Lago, com azimute 219° 56' 32'' e distância de 6,100 m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.012.140,8582m e E 412.900,1364m; deste segue confrontando com Lote nº 2, Matrícula nº 27.649, de propriedade de Imobiliária Irani Ltda, com azimute 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.012.131,6578m e E 412.892,4323m; deste segue confrontando com Lote urbano nº 3, Matrícula nº 23.637, de propriedade Jucimar Antônio de Siqueira e Naiane Salvadego, com azimute 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.012.122,4574m e E 412.884,7282m; deste segue confrontando com Lote Urbano nº 4, Matrícula nº 23.492, de propriedade

de Sidnei Roberto Paludo e Vanessa Fernandes Paludo, com azimute 219° 56' 31'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.012.113,2571m e E 412.877,0241m; deste segue confrontando com Loteamento Zampieri, Matrícula nº 7.599 (RI Ponte Serrada), de propriedade de Município de Irani, com azimute 219° 56' 31'' e distância de 246,351 m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.011.924,3807m e E 412.718,8646m; deste segue confrontando com Lote nº 5, Matrículas nºs 30.509 e 30.510, de propriedade de Condomínio Residencial Joel Sganzerla II, deste segue com azimute 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.011.915,1803m e E 412.711,1605m; deste segue confrontando com Lote Urbano nº 6, Matrícula nº 27.651, de propriedade de Ari de Almeida e Sara Cristina Tanello de Almeida, deste segue com azimute 219° 56' 31'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.011.905,9800m e E 412.703,4564m; deste segue confrontando com Lote nº 7, Matrícula nº 27.652, de propriedade de Eliana Hilário, deste segue com azimute 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0012, de coordenadas N 7.011.896,7796m e E 412.695,7523m; deste segue confrontando com Lote nº 8, Matrícula nº 23.191, de propriedade de Cláudio Grade, deste segue com azimute 219° 56' 31'' e distância de 15,000 m até o vértice -V-0013, de coordenadas N 7.011.885,2791m e E 412.686,1221m; deste segue com azimute 132° 30' 20'' e distância de 30,000 m até o vértice -V-0014, de coordenadas N 7.011.865,0093m e E 412.708,2385m; deste segue confrontando com a Rua Valdir Sttagmayer, com azimute 217° 07' 09'' e distância de 137,678 m até o vértice -V-0015, de coordenadas N 7.011.755,2272m e E 412.625,1531m; deste segue confrontando com Área Comunitária do Loteamento Ivandro Zenaro, Matrícula nº 28.851, de propriedade do Município de Irani, deste segue com azimute 300° 52' 29'' e distância de 42,800 m até o vértice -V-0016, de coordenadas N 7.011.777,1906m e E 412.588,4182m; deste segue com azimute 211° 16' 46'' e distância de 40,600 m até o vértice -V-0017, de coordenadas N 7.011.742,4920m e E 412.567,3381m; deste segue com azimute 186° 01' 14'' e distância de 50,000 m até o vértice -V-0018, de coordenadas N 7.011.692,7678m e E 412.562,0937m; deste segue confrontando com Rua Valdir Sttagmayer, com azimute 225° 09' 37'' e distância de 9,047 m até o vértice -V-0019, de coordenadas N 7.011.686,3885m e E 412.555,6786m; deste segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 134,150 e 151, da Fazenda Irani, Matrícula nº 31.739, de propriedade de Cleocir Afonso Kades e Sandra Izabel Guareski Kades, com azimute 284° 11' 35'' e distância de 59,238 m até o vértice -V-0058, de coordenadas N 7.011.700,9129m e E 412.498,2489m; deste segue pelo eixo do Córrego sem denominação, confrontando com a Área "B" a Desmembrar, com azimute 35° 23' 52'' e distância de 22,022 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.011.718,8640m e E 412.511,0050m; deste segue com azimute 54° 41' 22'' e distância de 17,113 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.011.728,7556m e E 412.524,9699m; deste segue com azimute 60° 09' 32'' e distância de 18,692 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.011.738,0567m e E 412.541,1835m; deste segue com azimute 348° 28' 32'' e distância de 25,060 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.011.762,6110m e E 412.536,1770m; deste segue com azimute 29° 30' 08'' e distância de 27,422 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.011.786,4770m e E 412.549,6810m; deste segue com azimute 57° 54' 30'' e distância de 12,598 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.011.793,1700m e E 412.560,3540m; deste segue com azimute 78° 38' 38'' e distância de 12,646 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 7.011.795,6600m e E 412.572,7520m; deste segue com azimute 26° 42' 58'' e distância de 8,809 m até o vértice -V-0057, de coordenadas N 7.011.803,5289m e E 412.576,7124m; deste segue pelo bordo da Estrada Municipal confrontando com a Área "B" a Desmembrar, com azimute 306° 55' 55'' e distância de 7,619 m até o vértice -V-0056, de coordenadas N 7.011.808,1070m e E 412.570,6220m; deste segue com azimute 310° 11' 01'' e distância de 31,808 m até o vértice -V-0055, de coordenadas N 7.011.828,6306m e E 412.546,3216m; deste segue com azimute 302° 49' 43'' e distância de 21,900 m até o vértice -V-0054, de coordenadas N 7.011.840,5032m e E 412.527,9192m; deste segue com azimute 294° 55' 58'' e distância de 18,557 m até o vértice -V-0053, de coordenadas N 7.011.848,3260m e E 412.511,0917m; deste segue com azimute 280° 19' 06'' e distância de 7,534 m até o vértice -V-0052, de coordenadas N 7.011.849,6755m e E 412.503,6794m; deste segue com azimute 254° 56' 34'' e distância de 4,780 m até o vértice -V-0051, de coordenadas N 7.011.848,4337m e E 412.499,0634m; deste segue com azimute 241° 11' 19'' e distância de 25,203 m até o vértice -V-0050, de coordenadas N 7.011.836,2878m e E 412.476,9804m; deste segue com azimute 254° 20' 28'' e distância de 9,021 m até o vértice -V-0049, de coordenadas N 7.011.833,8530m e E 412.468,2944m; deste segue com azimute 262° 12' 41'' e distância de 19,865 m até o vértice -V-0048, de coordenadas N 7.011.831,1609m e E 412.448,6125m; deste segue com azimute 262° 39' 45'' e distância de 9,789 m até o vértice -V-0047, de coordenadas N 7.011.829,9107m e E 412.438,9036m; deste segue com azimute 251° 02' 41'' e distância de 14,154 m até o vértice -V-0046, de coordenadas

N 7.011.825,3131m e E 412.425,5172m; deste segue com azimuth 255° 17' 17'' e distância de 11,037 m até o vértice -V-0045, de coordenadas N 7.011.822,5101m e E 412.414,8418m; deste segue com azimuth 281° 18' 29'' e distância de 10,944 m até o vértice -V-0044, de coordenadas N 7.011.824,6560m e E 412.404,1106m; deste segue com azimuth 311° 23' 49'' e distância de 19,794 m até o vértice -V-0043, de coordenadas N 7.011.837,7449m e E 412.389,2625m; deste segue com azimuth 302° 36' 16'' e distância de 6,468 m até o vértice -V-0042, de coordenadas N 7.011.841,2299m e E 412.383,8141m; deste segue com azimuth 288° 25' 13'' e distância de 13,739 m até o vértice -V-0041, de coordenadas N 7.011.845,5712m e E 412.370,7791m; deste segue com azimuth 310° 05' 31'' e distância de 11,833 m até o vértice -V-0040, de coordenadas N 7.011.853,1918m e E 412.361,7268m; deste segue com azimuth 326° 14' 04'' e distância de 34,789 m até o vértice -V-0037, de coordenadas N 7.011.882,1127m e E 412.342,3912m; deste segue ainda pelo bordo da Estrada Municipal confrontando com a Área "A" a Desmembrar, com azimuth 326° 14' 05'' e distância de 4,836 m até o vértice -V-0036, de coordenadas N 7.011.886,1328m e E 412.339,7035m; deste segue com azimuth 335° 01' 34'' e distância de 9,718 m até o vértice -V-0035, de coordenadas N 7.011.894,9418m e E 412.335,6007m; deste segue com azimuth 348° 36' 23'' e distância de 27,027 m até o vértice -V-0034, de coordenadas N 7.011.921,4358m e E 412.330,2617m; deste segue com azimuth 348° 46' 59'' e distância de 10,620 m até o vértice -V-0033, de coordenadas N 7.011.931,8531m e E 412.328,1958m; deste segue com azimuth 339° 16' 15'' e distância de 10,119 m até o vértice -V-0032, de coordenadas N 7.011.941,3172m e E 412.324,6141m; deste segue com azimuth 322° 03' 36'' e distância de 9,659 m até o vértice -V-0031, de coordenadas N 7.011.948,9351m e E 412.318,6752m; deste segue com azimuth 317° 47' 07'' e distância de 28,441 m até o vértice -V-0030, de coordenadas N 7.011.969,9995m e E 412.299,5653m; deste segue com azimuth 328° 25' 22'' e distância de 17,359 m até o vértice -V-0029, de coordenadas N 7.011.984,7881m e E 412.290,4754m; deste segue com azimuth 350° 42' 35'' e distância de 12,778 m até o vértice -V-0028, de coordenadas N 7.011.997,3981m e E 412.288,4126m; deste segue com azimuth 342° 17' 39'' e distância de 8,984 m até o vértice -V-0027, de coordenadas N 7.012.005,9568m e E 412.285,6802m; deste segue margeando com a Estrada Municipal confrontando com Um Terreno Rural, Parte dos Lotes Rurais nºs 134, 150 e 151, da Fazenda Irani, denominada como Chácara nº 02, Matrícula nº 21.596, de propriedade de Olivia Salvinski com azimuth 39° 12' 32'' e distância de 2,984 m até o vértice -V-0024, de coordenadas N 7.012.008,2688m e E 412.287,5665m; deste segue pelo eixo da Estrada Municipal confrontando com, Um Terreno Rural, Parte dos Lotes Rurais nºs 134, 150 e 151, da Fazenda Irani, denominada como Chácara nº 02, Matrícula nº 21.596, de propriedade de Olivia Salvinski com azimuth 324° 18' 59'' e distância de 31,915 m até o vértice -V-0025, de coordenadas N 7.012.034,1920m e E 412.268,9501m; deste segue confrontando com Parte de Uma Área Rural, Individuada como Área nº 01, Matrícula nº 21.891 pertencente a Imobiliária Irani LTDA com azimuth 52° 51' 54'' e distância de 187,660 m até o vértice -V-0026, de coordenadas N 7.012.147,4816m e E 412.418,5553m; deste segue confrontando com Parte de Uma Área Rural, Individuada como Área nº 02, Matrícula nº 21.892 pertencente a Imobiliária Irani LTDA com azimuth 52° 51' 54'' e distância de 94,510 m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. MATRÍCULA Nº 38.081 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regimentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Norton Machado -- RNP n. 1706489730 -- ART n. 8596271-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**GIUSEPPE D IPPOLITO, SILVIA FERNANDES MORGADO D IPPOLITO, RODOLFO PANTEL, MARA OSTIZ QUEIROZ
GUIMARAES, LAURO JOSE CARDOSO, INEZITA FERREIRA CARDOSO, THALES BROGNOLI**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405745, requerido em 11/08/2022, por GIUSEPPE D'IPPOLITO, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 36.335.005-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 048.694.378-05, nascido em 15/09/1960, e sua esposa SILVIA FERNANDES MORGADO D'IPPOLITO, brasileira, dentista, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 01512606624 DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 065.356.958-08, nascida em 07/10/1960, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Colatino Marques, nº 226, Jardim Paulista, São Paulo/SP, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 8.157,64m², localizado no Caminho Costa da Lagoa, s/nº, entre os pontos 7 e 8, Costa da Lagoa Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 29,50m, partindo do vértice VT-5 até o vértice VT-6 (coordenadas E=750.636,315m e N=6.948.044,580m), confrontando com o Caminho da Costa da Lagoa; lateral direita medindo 333,04m, partindo do vértice VT-6 até o vértice VT-7 (coordenadas E=750.308,720m e N=6.948.104,574m), confrontando com o imóvel de Rodolfo Pantel e Mara Queiroz Guimarães Pantel; fundos medindo 34,80m, partindo do vértice VT-7 até o vértice VT-8 (coordenadas E=750.288,481m e N=6.948.132,889m), confrontando com o imóvel do Município de Florianópolis; lateral esquerda medindo 341,17m, partindo do vértice VT-8 até o vértice VT-5 (coordenadas E=750.624,068m e N=6.948.071,418m), confrontando com o imóvel do Espólio de Thales Brognoli. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 46.55.064.0769.001-818. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JHONE BRUCE LEE FERNANDES, VANIA FERNANDES DE SOUZA, VALDIR AGENOR DE SOUZA, DIOGO APARICIO, ADEMAR JOSE CASSOL, CARMEM SEARA CASSOL, GRAZIELA MAINES SONCINI, LIBORIO SONCINI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410745, requerido em 03/10/2022, por JHONE BRUCE LEE FERNANDES, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 4008023 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 008.911.579-13, nascido em 26/08/1984, residente e domiciliado na Rua Hamilton Ferreira, nº 645, apto. nº 210, Bloco B, Areias, São José/SC, declarando não conviver em regime de união estável; e VANIA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 4636836 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 008.920.209-03, nascida em 19/06/1984, residente e domiciliada na Servidão José Candido Amorim, nº 47, Saco Grande, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 7 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.019,66m², localizado na Servidão Zulmar Aparício, nº 93, Ratones, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 36,41m, em dois lances: o primeiro lance medindo 15,91m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=748.163,460 e N=6.955.056,008), confrontando com o imóvel de Valdir Agenor de Souza, e o segundo lance medindo 20,50m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=748.142,961 e N=6.955.055,832), confrontando com a Servidão Zulmar Aparício; lateral direita medindo 25,34m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=748.144,697 e N=6.955.081,114), confrontando com o imóvel de Diogo Aparício; fundos medindo 44,85m, em três lances: o primeiro lance medindo 33,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=748.177,922 e N=6.955.080,746), o segundo lance medindo 5,05m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=748.182,967 e N=6.955.080,565), e o terceiro lance medindo 6,57m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=748.189,539 e N=6.955.080,574), todos

confrontando com o imóvel da matrícula nº 177.922; lateral esquerda medindo 26,53m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,04m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=748.188,640 e N=6.955.076,360), e o segundo lance medindo 22,49m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=748.179,373 e N=6.955.056,144), ambos confrontando com o imóvel de Liborio Soncini. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 39.03.018.0190.001-789. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE TADEU DA SILVA, ADRIANA LUCIANO FRANZONI, CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, MARISA ELENA LAZZARON

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 415675, requerido em 20/01/2023, por JOSÉ TADEU DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 3414402 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 550.587.529-72, nascido em 28/10/1966, convivente em união estável, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável datada em 01/08/2003, lavrada no livro nº 465, fls. 015, no 4º Tabelionato de Notas e 4º Ofício de Protesto de Títulos de Florianópolis/SC, com ADRIANA LUCIANO FRANZONI, brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 1811942 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 632.599.409-44, nascida em 25/11/1966, residentes e domiciliados na Rua do Marisco, nº 729, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de mais de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 617,487m², localizado na Rua Leonel Pereira, nº 2.357, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,02m, partindo do vértice V-7 até o vértice V-0 (coordenadas E=754.903,874 e N=6.962.518,009), confrontando com a Rua Leonel Pereira; lateral direita medindo 41,09m, em três lances: o primeiro lance medindo 12,93m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=754.916,756 e N=6.962.516,925), o segundo lance medindo 14,46, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=754.931,174 e N=6.962.515,780) e o terceiro lance medindo 13,70, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=754.944,833 e N=6.962.514,671), todos confrontando com a Servidão Dico Grande; fundos medindo 15,18m, em dois lances: o primeiro lance medindo 1,16m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=754.944,821 e N=6.962.513,507), e o segundo lance medindo 14,02m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=754.944,872 e N=6.962.499,491), ambos confrontando com o imóvel de José Tadeu da Silva e Adriana Luciano Franzoni; lateral esquerda medindo 40,95m, em dois lances: o primeiro lance medindo 12,63, partindo do vértice V-5 até o vértice V-6 (coordenadas E=754.932,287 e N=6.962.500,507), e o segundo lance medindo 28,32, partindo do vértice V-6 até o vértice V-7 (coordenadas E=754.904,076 e N=6.962.502,989), ambos confrontando com o imóvel de Carlos Felipe Pereira Noronha e Marisa Elena Lazzaron. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.40.049.0758.001-771. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): BRUNA GHIZONI VIEIRA BIASOTTO, RAFAEL MEDEIROS BIASOTTO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele

tiverem conhecimento que se encontra em andamento no protocolo oficial 416836, o registro da "Escritura Pública de Instituição de Bem de Família" lavrada em 09/02/2023 às folhas 152 à 153v do Livro nº 674, Tabela Fernanda Isabel Wissel do Tabelionato de Notas e Protestos de São José, onde BRUNA GHIZONI VIEIRA BIASOTTO, administradora, nascida em 23/06/1986, portadora do documento de identificação nº 2.907.820 SESP/SC, emitido em 15/08/2013, inscrita no CPF/MF sob nº 056.862.599-41, casada pelo regime da separação total de bens, com registro em 25/03/2011, nos termos da certidão de casamento lavrada na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito da Trindade do Município de Florianópolis da Comarca da Capital/SC, matrícula nº 106591 01 55 2011 2 00042 199 0007594 73, emitida em 08/02/2023, selo de fiscalização nº GRY63957-P70F, com pacto antinupcial devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Florianópolis da Comarca da Capital/SC, no livro 3-RA, sob nº 7.201, com RAFAEL MEDEIROS BIASOTTO, empresário, nascido em 11/03/1976, portador da carteira nacional de habilitação nº 00696883780 DETRAN/SC, emitida em 29/11/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 014.674.429-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 705, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, instituí como bem de família: Um terreno, com área total de 1.311,25m², designado por lote 13, sobre o qual foi construída uma residência de alvenaria de 1 pavimento, aprovada pelo projeto nº 25.707, talão de habite-se nº 764 de 27.12.78, situado na Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 705, Carvoeira, Florianópolis/SC, Inscrição imobiliária nº 52.43.039.0077.001.891. Avisa, nos termos do inciso II do artigo 262 da Lei 6.015/73, que se alguém se julgar prejudicado deverá dentro de trinta (30) dias úteis, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia da escritura acostada ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de instituição de bem de família.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144893. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01611047978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03676089952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778071-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 1.306, a qual diz respeito ao imóvel TERRENO com área de 506,00m², situado no lado par da rua José de Alencar S/Nº distante 80,00m da esquina com a av. Ivo Silveira COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080401 Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.34.038.0318.001-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 8.243,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DONATO STEINER, LUCINA WARMLING STEINER**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DONATO STEINER, CPF 344.029.939-20, RG 234.486-6 SSP/SC, aposentado e sua esposa LUCINA WARMLING STEINER, CPF 857.289.939-15, RG 3.016.107 SESPDC/SC, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Back, nº576, Apartamento 101, Santa Isabel, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre os seguintes imóveis: UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Isabel, localizado no lado par da Rodovia Municipal Linha Eyng, esquina com Rua Bonifácio Back, fundos com a Rua 75, com área de 3.080,00m² (três mil e oitenta metros quadrados), com inscrição imobiliária 01.02.001.0846.001 e cadastro nº 479, matriculado sob nº 6.163, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações e "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Isabel, localizado no lado par da Rua Bonifácio Back, distante 156,40 metros da esquina formada com a Rua Germano Warmling, com a área de 529,00m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados), com Inscrição Imobiliária 01.02.001.0846.001 e cadastro 479, matriculado sob nº 8.522, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi apresentada a ART sob o nº 7780306-3 do engenheiro agrimensor Marino Nazareno Lopes Sumariva, CREA-SC 055862-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 22061826/2022 concedida pela Fundação Ambiental Municipal de Forquilha -- FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 03 de Março de 2023. Giovanni Pierozan Giacomel. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDESIO LEAL LOURENÇO, MARILENE MACHADO LOURENÇO**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que IDELIO LEAL LOURENÇO, de nacionalidade brasileira, artista plástico, portador da cédula de identidade número 985502 SSP/SC e CPF número 521.252.469-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 28 de janeiro de 1985, com MARILENE MACHADO LOURENÇO, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade número 4313702 SSP/SC e CPF número 089.230.489-84, residentes e domiciliados na Rua Francisca Luiza Vieira, número 183, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, alegando exercerem posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um TERRENO URBANO, situado na BR 101, Km 275 Norte, Rua Projetada, Bairro Araçatuba, Imbituba -SC, com área de 375,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice V1, de coordenadas 6884745.77 m Norte e 727025.40 Leste situado no limite com IDELIO LEAL LOURENÇO, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, seguindo com

distância de 15.00 m e azimuth plano de 108°21'34" chega-se ao vértice V2, de coordenadas 6884741.06 m Norte e 727039.71 Leste deste confrontando neste trecho com ALCENIR SANT'ANNA, seguindo com distância de 25.00 m azimuth plano de 197°26'39" chega-se ao vértice V3, de coordenadas 6884717.39 m Norte e 727032.24 m Leste deste confrontando neste trecho com MAURICIO COSTA com MAURICIO COSTA MOURE, seguindo com distância de 15.00 m e azimuth plano de 288°03'14" chega-se ao vértice V4, de coordenadas 6884722.03 m Norte e 727017.98 m Leste deste confrontando neste trecho com IDESI0 LEAL LOURENÇO, seguindo com distância de 25.00 m e azimuth plano de 17°25'07" chega-se ao vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 63.134 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD90369-TYQE. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado " MIRANTE DA BALEIA", referente ao imóvel localizado na Rua João Martins, s/nº, Bairro Vila Esperança, Imbituba --SC, com área superficial de 40.945,40m², descrito e caracterizado na matrícula 21.666, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.048.572/0001-62, com sede na Rua Ouro, nº 131, Bairro Imigrante, Campo -- RS. O loteamento é composto por 63 (sessenta e três) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 5 (cinco) quadras designadas " Quadras A, B, C, D e E". A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (63 lotes), com área total de 22.062,95m², correspondendo a 53,89% do imóvel. ÁREAS DE USO PÚBLICO com área total de 18.882,45m², correspondendo a 46,11% do imóvel distribuída em: Área verde, com área de total de 11.465,2100m², correspondendo a 28,00% do imóvel; Área Institucional, com área total de 1.814,72 m², correspondente a 4,43%; Área Sistema Viário, com área total de 5.602,52m², correspondente a 13,68%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 63.604, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 001/2023, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano e Licença Ambiental de Instalação nº 42/2023 expedida pela Secretaria Municipal do Ambiente. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD90171-D7IW. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE APARECIDA RODRIGUES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568186918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021161-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 629-ADOLFO TRIBESS 400 APTO 405, TORRE 2 VIEIRA JARAGUA DO SUL SC 89256690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.721,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Com base no artigo 261, da Lei 6.015/73, após análise do título e cumprido os requisitos legais, realiza-se a notificação por edital para dar publicidade que a proprietária abaixo identificada requereu o registro da instituição de bem de família sobre o imóvel abaixo: PROPRIETÁRIA: ANDRESA FRANZOI, brasileira, vendedora. IMÓVEL: Lote nº 09, do Condomínio Quinta de Queluz, situado na rua Dona Francisca com rua Carlos Koepp, contendo a área de 979,64 m², matriculado sob o nº 121.963. TÍTULO: Escritura Pública de Instituição de bem de família, lavrada aos 09/02/2023, às fls. 97-F/98-F, do Livro 1504, pelo 1º Tabelionato de Notas de Joinville. PROTOCOLO: nº 373.993, de 09/02/2023. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados/credores para apresentar impugnação em relação à instituição de bem de família, no prazo de 30 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no art. 263 da Lei 6.015/73, caso não haja manifestação no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à instituição do referido bem. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão judicial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON PADILHA DA LUZ, MIRIA MARIA RIBEIRO DA LUZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PADILHA DA

LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278961936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIA MARIA RIBEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78688442991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195993-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 135.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 102, BL D, Condomínio Residencial Villa Germânica, VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 19.246,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, TELMO MOURA DO ROSARIO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04689126909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMO MOURA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89185250953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552228389-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 15798 305 BL A VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR ALEXANDRO JARSCHEL**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR ALEXANDRO JARSCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94783560978, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081875-3, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 35.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORN HILARIO MULLER 0 APT0 101 FLORESTA JOINVILLE SC 89212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 3.536,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARTINS DE FRAGA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00608728020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414792-8, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.660, o apartamento nº 202, na Matrícula nº 38.661, a vaga garagem nº 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GIRARDI, S/Nº, APARTAMENTO Nº 202, BOX DE GARAGEM Nº 06, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, VILA NOVA, JOINVILLE/SC - 89237-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 13.683,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NEUMANN DE SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO DA SILVA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA NEUMANN DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11225446937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727983509, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553679586-2, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP502 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 26.798,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MAYARA COSTA LUIZ DA SILVA, JOSE FRANCISCO DA SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MAYARA COSTA LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750065904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08410352966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131359-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP201 BL14 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 31.452,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANDRO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, Rozenaide Damiana de Carvalho Rodrigues

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917798957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rozenaide Damiana de Carvalho Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33358673863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134184-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP303 BL16 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 7.986,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENA STRADIOTO DA SILVA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. OSMAR PEREIRA MACHADO - CPF 05X.XXX.1X9-87, proprietário do imóvel situado na Rua Leopoldo Deschamps Steffen, n. 272, Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 4.403 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 38.375 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários JOAQUIM MACHADO DA SILVA e HELENA STRADIOTO DA SILVA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Leopoldo Dechamps Steffen, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 38.375 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, com área titulada de 304,4150m² e área medida de 301,21m², ou seja, foi encontrada área inferior de 3,205m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.340.302.0037.0874.000.0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias úteis após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENA STRADIOTO DA SILVA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. GENI PICININI SCHMIDT - CPF 05X.XXX.1X9-87, proprietária do imóvel situado na Rua Leopoldo Deschamps Steffen, Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.852 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 38.375 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários JOAQUIM MACHADO DA SILVA e HELENA STRADIOTO DA SILVA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Leopoldo Dechamps Steffen, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 38.375 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, com área titulada de 304,4150m² e área medida de 301,21m², ou seja, foi encontrada área inferior de 3,205m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.340.302.0037.0874.000.0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias úteis após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERESINHA GESSER**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 53.699 Requerentes NEUZA MARIA FRANCISCO GESSER, CPF 465.631.999-68, RG 5.284.250-9 SESP-SC, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Rua Annes Gualberto 1248 Centro, Tubarão-SC Notificado TERESINHA GESSER, CPF: 685.545.599-91 Endereço do Notificado Rua Francisco de Oliveira Souza, nº. 526, no bairro ao Lado da União, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000 Assunto Retificação Extrajudicial de Registro (art.213 da Lei de Registro Públicos 6.015/73 e Lei 10.267/01 e Decreto 4.449/03) -- Matrícula 7.176 Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro, envolvendo o imóvel matriculado sob nº 7.176, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos 6.015/73 e Lei 10.267/01 e Decreto 4.449/03. Tendo em vista que a V.S.^a é titular/responsável pelo imóvel confrontante da matrícula 7.179, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, V.S.^a, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e o imóvel será retificado. O artigo 213 da lei 6015/73 exige a assinatura dos confrontantes no mapa do imóvel para a retificação do registro. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa disponibilizado nesta serventia. Nos Termos do § 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente (assinar a planta e memorial descritivo da retificação, com o reconhecimento de firma); ou 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei de Registros Públicos). Orleans, 01 de março de 2023. Atenciosamente, Franciele da Silva Della Gustina Substituta

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO SILVEIRA, MARCIA VILMA DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que LEANDRO SILVEIRA, CPF sob nº 854.183.319-49, RG nº 2.780.704, brasileiro, divorciado, declara viver em união estável com Márcia Vilma de Souza, CPF nº 030.641.309-43, CNH nº 03606090686 DETRAN/SC, brasileira, residentes à rua Rudolfo Jacob Schaeffer, nº 476, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 222.309, possuidor por si e por seus antecessores, há mais de 32 anos do imóvel urbano com 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), transcrito na transcrição 23.160-3P, situado no lado par da rua Silvonei Estácio Patrício, s/nº, distante aproximadamente 88,00m da esquina mais próxima, Aririú, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE à oeste: partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 728.806,697 m e N: 6.937.809,862 m; confrontando com RUA SILVONEI ESTÁCIO PATRÍCIO, segue com

azimute 10°26'10.35" e distância de 12,00 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 728.808,871 m e N: 6.937.821,664 m; LATERAL DIREITA ao Norte: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 728.808,871 m e N: 6.937.821,664 m; confrontando com imóvel de V2 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA COM CNPJ: 43.789.735/0001-59 E MATRÍCULA Nº 97.655-RG, segue com azimute 100°26'10.35" e distância de 48,00 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 728.856,077 m e N: 6.937.812,969 m; FUNDOS à Leste: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 728.856,077 m e N: 6.937.812,969 m; confrontando com imóvel de FLAVIO LUIS PEREIRA COM CPF: 501.530.050-68 E LOURDES HELENA TRINDADE GARCIA COM CPF: 607.501.380-68 E MATRÍCULA Nº 22.356-RG, segue com azimute 190°26'10.35" e distância de 12,00 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 728.853,903 m e N: 6.937.801,168 m; e LATERAL ESQUERDA ao Sul: Partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 728.853,903 m e N: 6.937.801,168 m; confrontando com imóvel de VILMA ODETE DE SOUZA COM CPF: 030.656.209-01 E MATRÍCULA Nº.: 23.160-RG (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimute 280°26'10.35" e distância de 48,00 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 728.806,697 m e N: 6.937.809,862 m. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Cristiano Almeida de Souza, RNP nº 07404747902, TRT nº BR20190413820. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STIVE DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231221080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78206537015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739352-7, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.1 A101 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.878,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J1000**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, J1000 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no

CNPJ sob nº 14.603.114/0001-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42204776486, em data de 10 de Novembro de 2011, situada na Rua 07 de Setembro, nº 170, Sala 03, bairro Centro, cidade de Agronômica - SC, representado por, Jamil Savio Venturi, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.892.344, órgão emissor SSP-SC, expedida em 27/06/1984, portador do CPF nº 580.123.469-15, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Hercílio Poffo, bairro Mosquito, matriculado sob número 50.011, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 55.764,80m², 1.704,81m² e 1.056,78m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Raul Sopko Junior -- CFTA nº 07583989990 -- TRT nº 8414686-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DUANI STEDILE

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, DAIANA STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 042.553.739-06, casada com MÁRCIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob número 036.228.759-76; DEBORA STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 057.562.419-14, casada com JACKSON RONALDO ÂNGELO, inscrito no CPF/MF sob número 010.201.199-00 e DUANI STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 073.735.149-79, todas domiciliadas e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 55.716, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 39.300,73m² e 900,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - CREA/SC nº 084.443-0 -- RNP nº 56429568920 - TRT nº CFT2202155419.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAFAEL GILMAR SESTREN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RAFAEL GILMAR SESTREN, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05471436536-DETRAN/SC, expedida em 12/12/2016, onde consta a Carteira de Identidade número 4.404.750-SSP/SC e inscrito no CPF(MF) sob número 091.904.799-80, residente e domiciliado na Rua Saturnino Claudino dos Santos, nº 103, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, bairro Arnaldo Cani, matriculado sob número 64.357, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 7.161,78m² e 36.846,40m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que

possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Rodrigo Canani -- RNP nº 06558329954 -- TRT nº CFT2201613859.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDA VENSKE LUCHT, GOLDI LUCHT

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EDA VENSKE LUCHT, inscrita no CPF(MF) sob número 901.588.739-04, e seu esposo GOLDI LUCHT, inscrito no CPF sob o número 603.287.389-72, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, Bairro Rainha, matriculado sob número 68.896, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 8.482,43m² e 121.580,04m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 -- ART nº 8551418-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE FINARDI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARIA SALETE FINARDI, brasileira, viúva, zeladora, portadora da Carteira de Identidade número 2.916.126-SESP-SC, emitida em 25/03/2013 e inscrita no CPF(MF) sob número 833.571.499-15, residente e domiciliada na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina; CLEBERSON FINARDI, brasileiro, portador da carteira de nacional de habilitação número 01597681945, emitida por DETRAN/SC em 22/06/2018, onde consta a carteira de identidade número 3905950-SSP-SC e o CPF número 037.525.579-66, casado com ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI, brasileira, portadora da carteira nacional de habilitação número 06162299117, emitida por DETRAN/SC em 03/09/2015, onde consta a carteira de identidade número 6718097-SSP-SC e CPF número 097.941.549-70, residentes e domiciliados na cidade de Agronômica/SC; RAFAEL MOISES FINARDI, brasileiro, solteiro, repositor de mercadorias, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02088360908, emitida por DETRAN/SC em 19/07/2017, onde consta a Carteira de Identidade número 3.905.949-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 044.946.319-22, residente e domiciliado na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina e ANDRÉ LUIZ FINARDI, brasileiro, auxiliar técnico de radar, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03224072309, emitida por DETRAN/SC em 23/01/2014, onde consta a Carteira de Identidade número 3.835.527-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 043.725.919-69, casado com GRASIELA DE ESPINDOLA FINARDI, brasileira, secretária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 05473786465, emitida por DETRAN/SC em 25/10/2016, onde consta a Carteira de Identidade número 4.486.412-SESPDC-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 091.160.909-18, residentes e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, bairro Centro, matriculado sob número 65.013, do Livro 2 de

Registro Geral, das seguintes áreas: 8.527,17m² e 131.370,28m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Célio Lunardeli -- CFT-BR nº 070962329-15 -- TRT nº BR20211146462.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE AGRONOMICA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) sob número 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, número 215, Centro, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Hercílio Poffo, bairro Mosquito, matriculado sob número 68.383, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.889,01m², 7.368,49m² e 2.767,04m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Raul Sopko Junior -- CFTA nº 07583989990 -- TRT nº 8414666-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANDERLEI DOS ANJOS

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 57.537, em que Vanderlei dos Anjos, brasileiro, sapateiro, inscrito no CPF sob nº 075.650.489-92, portador do RG sob nº 3.467.069, casado com Jaqueline Viviane Ferreira Gomes, brasileira, sapateira, inscrita no CPF sob nº 035.683.539-11, portadora do RG sob nº 5.513.686, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Silveira dos Anjos, nº 133, Carmelo, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 244,49 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), de um imóvel situado no lado ímpar da Rua Manoel Silveira dos Anjos, nº 133, Bairro Carmelo, município de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Leste com 11,93 metros, confrontando com o acompanhamento da Rua Manoel Silveira dos Anjos; FUNDOS: ao Oeste com 11,85 metros, confrontando com Rosângela Aparecida Dalsenter -- Mat. nº 6.231; LATERAL DIREITA: ao Sul com 20,57 metros, confrontando com Avelino Manoel Melo Mat. nº 6.232 -- POSSE -- de Maria Socorro da Silva Soares e Salésio Soares; LATERAL ESQUERDA: ao Norte com 20,59 metros, confrontando com Avelino Manoel Melo Mat. nº 6.232 -- POSSE -- de Gilnei Camargo. Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Civil Luiz Gustavo Cipriani, inscrito no CREA/SC nº 172.500-6. O imóvel encontra-se inserido em área da matrícula nº 6.232 de propriedade de Avelino Manoel de Melo e s/m Maria Amorim de Melo. Os requerentes adquiriram o imóvel no ano de 2020, de

Ricardo de Sousa e s/m Karoline Reinert Cim de Sousa, por meio de Contrato Particular de Compra e Venda, os quais já possuíam a posse do imóvel por cerca de 20 anos. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSTONE CARDOSO MAFRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSTONE CARDOSO MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583758988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107039-9, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PAULO DE ABREU 855 AP 403 BL F FORQUILHAS SAO JOSE SC 88106735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.277,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZENILDA DE LOURDES DA SILVA BRITTOS

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que ZENI DE LOURDES DA SILVA BRITTOS, brasileira, viúva sem união estável, aposentada, portadora da cédula de identidade RG/CPF nº621.360.389-15, residente e domiciliada à Frei Angelo Valentim 697, casa, São Francisco, São Lourenço do Oeste- SC, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se

encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO LOTE URBANO, no Bairro São Francisco, com a área de CENTO E CINQUENTA VÍRGULA CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS (150,57m2), com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAIÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HORIZONTE LOTEAMENTOS LTDA, MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na rua Coronel Feddersen, nº 956, sala 01, bairro Centro, na cidade de Taió/SC, FAZ SABER que HORIZONTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.302.646/0001-75, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42204638491, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 395, Sala 02, bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul/SC; e, MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.421.603/0001-06, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203619328, com sede na rua 4100, nº 30, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, requereram a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n.º 4.027 do Livro 2 deste Ofício, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes matriculados sob nºs 4.789 e 8.179, do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília, PAULO ROBERTO FRANÇA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/02/1959, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 430.005.929-20, portador do RG nº 1.437.062-SSP/SC, e sua esposa SALVELINA DE LIMA FRANÇA, nacionalidade brasileira, nascida em 23/03/1959, agricultora, inscrita no CPF sob nº 961.062.399-91, portadora do RG nº 3.049.888-SSP/SC, residentes e domiciliados na rua Luiz Rauen, nº 355, bairro São Sebastião, na cidade de Ponte Alta do Norte/SC, e após notificação extrajudicial não ter sido encontrado os mesmos, ficam NOTIFICADOS referidos proprietários, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste Ofício, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na Avenida João Bertolli, esquina com a rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, Edifício Deluca, bairro Centro, na cidade de Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 03 de março de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS ANTONIO GONCALVES**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Elias Antônio Gonçalves, CPF nº 238.398.640-20, RG nº 1739405-SSP/SC, CNH nº 01985668264-DETRAN/SC, brasileiro, viúvo, nascido em 24/10/1951, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Guarda, na Estrada Geral da Guarda -- Margem Esquerda, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 01/12/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.049, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 8 (oito) áreas localizadas na Rua João Manoel Leandro, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 4.642,83m², da seguinte forma: Área A1: 481,29m², Área A2: 390,06m², Área A3: 370,40m², Área A4: 385,53m², Área A5: 663,45m², Área A6: 696,26m², Área A7: 728,49m² e Área A8: 927,35m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILA DOM AFFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária Vila Dom Affonso Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.320/0001-20, com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Alexandre Santos Moraes, CPF nº 007.991.529-94, RG nº 3488482-SSP/SC, CNH nº 00880348670-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1981, advogado, residente e domiciliado na Rua Almir dos Santos Miranda, nº 960, apartamento nº 402, Bloco B, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 07/10/2022, requereu o registro de um loteamento, designado como LOTEAMENTO DOM AFFONSO, a ser implantado no imóvel da matrícula nº 70.054, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Estrada Geral Ilhota, Margem Esquerda, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 70.054, e formando a área total de 96.302,66m², a qual será LOTEADA EM (07) SETE QUADRAS, denominadas "QUADRA 1" composta por 07 lotes, "QUADRA 2" composta por 01 lote, "QUADRA 3" composta por 18 lotes, "QUADRA 4" composta por 10 lotes, "QUADRA 5" composta por 06 lotes, "QUADRA 6" composta por 10 lotes, "QUADRA 7" composta por 20 lotes, perfazendo um TOTAL DE 72 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 33.065,70m² (34,34%); ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 9.773,43m² (10,15%); ÁREA VERDE: 39.204,76m² (40,71%); ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE -- APP: 9.441,20m² (9,80%); ÁREA REMANESCENTE: 1.435,49m² (1,49%); ÁREA NON AEDIFICANDI: 1.077,23m² (1,12%), e ainda: ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 2.304,85m² (2,39%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 96.302,66,00m²(100%), conforme se extrai do Alvará de Instalação de Loteamento, expedido pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 23/11/2022. Tudo conforme planta e

memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LADENIR MICHELS, ANIELLE DE SOUZA ROSA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que LADENIR MICHELS e sua esposa ANIELLE DE SOUZA ROSA, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 937,83 m², localizado na Rua José Rebelo Flores, Águas Brancas, Urubici, SC, matriculado sob o nº 9578 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 360,00 m²; e área 02 com 577,83m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSEIAS GOULART IGNACIO**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS GOULART IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07813517903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553476368-8, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31270 referente ao apto 404 BL 03, e matrícula nº 31351 referente ao Box de garagem nº 33, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, nº 1470, AP 404 BL-03, CAPELINHA, MORRO DA FUMACA SC, 88830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 24.490,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRAULIO BARRETO**

PROTOCOLO Nº. 31.035 Guia nº: 137220003386 REQUERENTE (S): LUIZ MAGNO VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.059.194-5 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 003.629.605-85, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: BRÁULIO BARRETO ou ESPÓLIO DE BRÁULIO BARRETO, viúvo, aposentado, portador do RG nº 00289879 SSP/BA, CPF nº 042.517.925-72, residente e domiciliado à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 86, Centro, Capela/SE. TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentou pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferida o registro pretendido. Segue abaixo plantas do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 18 de janeiro de 2023 _ TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA OU CLARA ANGÉLINA DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO Nº. 31.035 Guia nº: 137220003386 REQUERENTE (S): LUIZ MAGNO VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.059.194-5 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 003.629.605-85, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: CLARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ou CLARA ANGÉLINA DE OLIVEIRA ou ESPÓLIO de CLARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ou CLARA ANGÉLINA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, viúva, do lar, portadora da carteira profissional nº 68.645, série 309, residente e domiciliada nesta cidade. TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentou pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo,

nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferida o registro pretendido. Segue abaixo plantas do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 18 de janeiro de 2023 _ TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE COSTA BARRETO EVANGELISTA

PROTOCOLO Nº. 31.035 Guia nº: 137220003386 REQUERENTE (S): LUIZ MAGNO VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.059.194-5 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 003.629.605-85, residente e domiciliado na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: SIMONE COSTA BARRETO ou ESPÓLIO de SIMONE COSTA BARRETO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 3275584-8 SSP/SE, CPF nº 022.474.415-13, residente e domiciliada à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 126, Centro, Capela/SE. TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentou pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representa legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferida o registro pretendido. Segue abaixo plantas do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 18 de janeiro de 2023 _ TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALENALDO SOARES DE OLIVEIRA, MARIA HELIENE SOARES RITA DE OLIVEIRA

SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo sob nº 30078 os requerentes ALENALDO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Tomar do Gerú-SE, nascido em 29/07/1979, filho de José Soares da Silva Filho e Josefa Alves de Oliveira, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04958470819, expedida pelo DETRAN/SE, em 27/10/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 962.522.355-04 e sua esposa MARIA HELIENE SOARES RITA DE OLIVEIRA, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Tomar do Gerú-SE, nascida em 30/03/1980, filha de Raimundo Rita dos Santos e Josefa Clara Soares, lavradora, portadora do RG sob nº 1.438.018, expedida pela SSP/SE, em 16/09/2009, inscrita no

CPF/MF sob nº 003.445.305-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/01/2002, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento, expedida em 21/01/2002, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cristinápolis/SE, extraído da ordem sob nº 284/02, residentes e domiciliados à Rua Euclides M Oliveira, nº 32, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano localizado no Terreno situado na Rua Simão de Campos de Oliveira, 42, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, medindo uma área total de 236,88m², na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 04, Folhas 99/104, do Cartório do 2º Ofício de Itabaianinha-SE, em 07/04/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico JARBAS SILVA DOS SANTOS, Arquiteto, RNP/CAU sob nº A1543300, com Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 11475888, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes -- Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UMBÁUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado no Povoado Bela Vista, nº 290, Zona Rural, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 17 anos do imóvel: Um imóvel situado no Povoado Queimada Grande, nº321, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 02/03/2023 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL JOVINO CANTARELLI, ANDERSON DE FARIA CANTARELLI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAQUEL JOVINO CANTARELLI, brasileira, vendedora, portadora do RG/SSP/SP nº 46.055.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD),

inscrita no CPF nº 302.924.***-90 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANDERSON DE FARIA CANTARELLI, brasileiro, enfermeiro, portador do RG/SSP/SP nº 30.964.***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 272.693.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Angelo Ortolan, nº 150, Apto. 401, Bloco 42, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP, CEP 13478-710; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Maria dos Reis Martins, nº 141, Parque Residencial Klavin, em Nova Odessa-SP, CEP 13382-320, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Rio Branco, nº 644, Centro, em Nova Odessa-SP, CEP 13460-000 na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 122.196 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 401 localizado no 3º pavimento do Bloco 42, integrante do "Condomínio Residencial Parque Asteca", à Rua Angelo Ortolan, nº 150, situado no loteamento denominado "Parque Industrial Machadinho", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/04/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK ALEXANDRE FAUSTINO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ERIK ALEXANDRE FAUSTINO, brasileiro, proprietário microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 30.885.***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 219.549.***-76 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Sebastião, nº 845, Apto. 156A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-400; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Simão, nº 346, Cariobinha, nesta comarca, CEP 13472-360, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.610 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 156A, localizado no 15º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Vila Carioba", na Rua São Sebastião, nº 845, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO NERES TEIXEIRA FILHO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GUSTAVO NERES TEIXEIRA FILHO, brasileiro, analista de

sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 42.526.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 358.260.***-99 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Benedito, nº 272, Apto. 06, 1º pavimento, Cariobinha, em Americana-SP, CEP 13472-390; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Dois, nº 170, Dom Bosco, em Sumaré-SP, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.453 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 06, localizado no 1º pavimento, integrante do "Condomínio Residencial Alice", à Rua São Benedito, nº 272, na Cariobinha, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/06/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LOVATTO DE BARROS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GUSTAVO LOVATTO DE BARROS, CPF/MF nº 216.274.318-37, RG nº 32.451.425-6/SSP-SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua Valparaíso, sob o nº 976, da "Vila Progresso", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 001 -- Quadra 117 -- Lote 013, objeto da matrícula nº 35.949, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.1119340-7, de 07 de janeiro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCELO DOS SANTOS, CPF/MF nº 324.688.778-02, RG nº 42.485.449-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, operador de guindaste, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua das Perobas, sob o nº 187, na "Vila das Árvores", no município de Tarumã/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 007 -- Quadra 172

-- Lote 012, objeto da matrícula n.º 59.155, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.1610758-4, de 13 de julho de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GUILHERME SERVILHA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOÃO GUILHERME SERVILHA, CPF/MF n.º 304.348.698-64, RG n.º 42.861.538-7/SSP-SP, brasileiro, solteiro, recreador, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua K, sob o n.º 625, no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 454 -- Lote 020, objeto da matrícula n.º 61.581, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0122687-4, de 17 de maio de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BATATAIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.512, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob nº 318.***.***-83, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- recursos do FGTS, com utilização do FGTS do devedor, firmado nesta

cidade em 11 de maio de 2018, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Joaquim Bertolucci, apartamento nº 411, bloco "A", Edifício Toscana, do Condomínio Residencial Portal Porto D'Itália, objeto da matrícula nº 35.423 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 16 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$18.277,42 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 16 de fevereiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CANALE REGALIN**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato nº 700000175-1, firmado em 23/2/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3, nas matrículas 71.926 e 71.927 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Bel-Air, nº 4-91, apartamento 11, Bloco C e vaga de garagem n. 4, bloco C, intima os senhores GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/3/2021 a 23/2/2023 e apuradas pela credora até o dia 27/2/2023, que totalizam a quantia de R\$118.004,51 (cento e dezoito mil, quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira -- Em Liquidação Extrajudicial. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SOUSA DOS SANTOS**

Sra. NATÁLIA SOUSA DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442572181, firmado, através de Instrumento Particular, firmado em Bauru-SP aos 04/08/2021 e registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 54.670; referente ao imóvel situado na Rua Professor Oscar Augusto Guelli, parte do lote 40, da quadra 37,

Pousada da Esperança, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, NATALIA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 05/02/1994, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 49.901.013-3-SSP/SP e CPF nº 425.766.646-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 06/01/2022; vencida em 06/02/2022; vencida em 06/03/2022; vencida em 06/04/2022; vencida em 06/05/2022; vencida em 06/06/2022; vencida em 06/07/2022; vencida em 06/08/2022; vencida em 06/09/2022; vencida em 06/10/2022; vencida em 06/11/2022; e vencida em 06/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA**

Sr. RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA e Sra. LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144440358683, firmado em 21/08/2013 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 90.835; referente ao imóvel situado à Rua Galvão de Castro, nº 13-40, apartamento identificado pelo nº 52-D e localizado no 5º pavimento do Bloco D, do Condomínio Monte Castelo, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, nascido aos 25/01/1959, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 891622-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 160.199.544-04, e sua esposa LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA, nascida aos 28/03/1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 56.976.342-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 913.819.407-49, brasileiros, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 21/01/2022; vencida em 21/02/2022; vencida em 21/03/2022; vencida em 21/04/2022; vencida em 21/05/2022; vencida em 21/06/2022; vencida em 21/07/2022; vencida em 21/08/2022; vencida em 21/09/2022; vencida em 21/10/2022; vencida em 21/11/2022; vencida em 21/12/2022; vencida em 21/01/2023; vencida em 21/02/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL EGÍDIO PEREIRA DE JESUS, LIZMARA CAIRES DE JESUS

Sr. EZEQUIEL EGÍDIO PEREIRA DE JESUS e Sra. LIZMARA CAIRES DE JESUS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442711896, firmado, através de Instrumento Particular, firmado em Bauru-SP aos 06/03/2020 e registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 94.715; referente ao imóvel situado na Rua Lucilene Avallone, nº 6-114, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, (antes Rua Lucilene Avallone, parte do lote 12 da quadra 127 do Parque Jaraguá, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, EZEQUIEL EGÍDIO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, nascido aos 06/10/1986, motorista, CPF nº 361.906.908-58, e LIZMARA CAIRES DE JESUS, brasileira, nascida aos 07/02/1995, vendedora, RG nº 49.895.495-X-SSP/SP e CPF nº 061.784.715-05, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 25/09/2022; vencida em 25/10/2022; vencida em 25/11/2022; vencida em 25/12/2022; e vencida em 25/02/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LUIZ DE ANDRADE

Sr. JONAS LUIZ DE ANDRADE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0506302-5, firmado em 26/02/2014 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 105.592; referente ao imóvel situado à Rua Anna Rosa Lima Rolim, nº 2-70, apartamento 731, bloco 7, Residencial Flórida, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JONAS LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/05/1984, funcionário público municipal, filho de Francisco Justino de Andrade e de Benedita de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.918.936-1.-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 326.244.208-94, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 26/08/2022; vencida em 26/09/2022; vencida em 26/10/2022; vencida em 26/11/2022; vencida em 26/12/2022; vencida em 26/01/2023; cujos valores estão sujeitos a

atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO BOTUCATUENSE DE CULTURA JAPONESA, YASUKO ONODA

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a YASUKO ONODA, ou seus sucessores, proprietária do Lote nº 9 da Gleba "A, objeto da matrícula nº. 3.416, que a Associação Botucatuense de Cultura Japonesa, inscrita no CNPJ nº 50.355.940/0001-71, requereu a retificação do imóvel rural denominado Lote nº 5 da Gleba "A, em Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 4.021, com a área de 7,500 ha -- Protocolo 106.908. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 01 de março de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE FARIA, JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PRISCILA DE FARIA, RG 403569928 SSP/SP, CPF 379.078.858-92, caixa, e JOÃO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO RG 17079940, CPF 057.953.858-32, porteiro, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.762, Lº 3-Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Botucatu domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1176, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Oito, nº 43, no Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.462, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 1.864,93); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TRINDADE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS TRINDADE DE CARVALHO, RG 42.273.778-1 SSP/SP, CPF 327.732.628-40, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Roberto Caricatti, nº 230, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 11, Apt 202, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.825, (31/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.485,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros demora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não terem sido possíveis as notificações pessoais dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, RG 34657724X SSP/SP, CPF 270.188.598-16, empregada doméstica, e seu marido DANIEL SCHOTT, RG 279810623 SSP/SP, CPF 861.421.789-72, administrador, domiciliados em Botucatu/SP, na Estrada Municipal dos Oyans, nº 349, compromissários compradores do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 05, Apt 14, no Residencial ForLife Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.289, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.487,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MOREIRA SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ MOREIRA SANTANA, RG 49.360.767-5 SSP/SP, CPF 405.403.688-06, brasileira, solteira, maior, biomédica, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Doze, nº 88, Chácara dos Pinheiros, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 4, Apt 303, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.545, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.324,77); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AC2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, AC2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., estabelecida à Av. Dr. José de Aguiar Leme, nº 380, Sala 07, Jardim Nova Bragança, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 12.914-495, com contrato social primitivo arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.219.744.831, em sessão de 06/05/2005, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.406.878/0001-70, representada por seu administrador, Sr. Ayrton Caramaschi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.581.943-8-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 002.145.958-46, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BELLA VITA", situado na Avenida Mauro de Próspero, Bairro do Bom Retiro, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA DE TERRAS denominada "GLEBA A-1", com a área total de 341.185,10m2 (trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco vírgula dez metros quadrados), objeto da matrícula número 106.838, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 548 (quinhentos e quarenta e oito) LOTES de terrenos, sendo 394 (trezentos e noventa e quatro) lotes de uso residencial e 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes de uso misto, distribuídos em 24 (vinte e quatro) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W" e "X", que perfazem uma área total de 163.000,38m2 (cento e sessenta e três mil vírgula trinta e oito quadrados); Sistema Viário, no total de 88.123,92m2 (oitenta e oito mil cento e vinte e três vírgula noventa e dois metros

quadrados); Áreas Institucionais, no total de 7.966,96m² (sete mil novecentos e sessenta e seis vírgula noventa e seis metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 74.236,27m² (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 7.857,57m² (sete mil oitocentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 240/2022, datado de 05 de julho de 2022, com emissão do Visto Prévio em 23 de dezembro de 2020, no processo de número 19.603/2019, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 02 de fevereiro 2023, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 296.562 em data de 03 de fevereiro de 2023, com reingresso em 1º de março do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 02 de março de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, ROSANGELA APARECIDA DORTA DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, RG nº 26.800.793-7-SSP/SP e CPF 191.631.678-67 e a Sra. ROSANGELA APARECIDA DORTA SIQUEIRA, RG nº 33.256.713-8-SSP/SP e CPF nº 287.608.738-33. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 695.705 em 05/05/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 47.571,03 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 21/06/2012, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 133.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Expedicionário Horácio Carlos Teixeira, nº 191, Lote 27, Quadra F, Residencial Cosmos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILLIAM RIBEIRO FRANZONI PASSOS, JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO WILLIAM RIBEIRO FRANZONI, RG nº 32.538.204-9-SSP/SP e CPF 310.354.648-37 e a Sra. JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS, RG nº 33.583.633-1-SSP/SP e CPF nº 311.897.988-75. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.108 em 18/11/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.502,42 (vinte e sete

mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 13/05/2014, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 180.870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Ubatuba, nº 140, Apto. 401, Bloco 01, 3º pavimento, Condomínio Residencial Cristal Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGON DE OLIVEIRA HUBER AGRÍCOLA EIRELI, EGON DE OLIVEIRA HUBER, GRASSIANI BERNARDI FREDERICO HUBER**

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor da Cédula de Crédito Bancário, garantida por Alienação Fiduciária nº 15.275.593, emitida aos 10.12.2021, registrada sob no 7, na matrícula nº 16.913, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, referente a UM IMÓVEL RURAL denominado "ESTÂNCIA DESEJO", com área de 69.884,51 m² ou 6,9884 ha ou 2,88 alqueires paulista de terras, denominado de área "C", situado na Estrada Municipal Ouro Verde -- Bairro São Bento, no Distrito e Município de Ouro Verde, Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "tem início no marco 1, cravado no confronto das propriedade denominadas "B" e "C" e a Estrada Municipal Ouro Verde Bairro São Bento; do marco 1 segue com rumo magnético de 16º19'44" NE e distância de 338,13 metros até encontrar o marco 2, confrontando à esquerda com a Estrada Municipal Ouro Verde -- Bairro São Bento; do marco 2 segue com rumo magnético de 72º05'00" SE e distância de 260,47 metros até encontrar o marco 3, confrontando à esquerda com a Rua Cuiabá; do marco 3 segue com rumo magnético de 35º58'10" SW e distância de 376,28 metros até encontrar o marco 4, confrontando à esquerda com a propriedade de Natal Tavanti; do marco 4 segue com rumo magnético de 63º30'18" NW e distância de 139,18 metros até encontrar o marco 1, inicial deste roteiro, confrontando à esquerda com a propriedade denominada "B", NOTIFICAR (i) o terceiro garantidor/devedor fiduciante EGON DE OLIVEIRA HUBER, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.1**.2-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 220.***.***-73; (ii) a avalista GRASSIANI BERNARDI FREDERICO HUBER, portadora da cédula de identidade RG nº 33.6**.5-8/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 302.***.***-23; e (iii) o devedor EGON DE OLIVEIRA HUBER AGRÍCOLA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.**5.*6*/0001-40, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 20.06.2022 a 21.11.2022; cujos valores importam em 15.12.2022 em R\$353.070,77 (trezentos e cinquenta e três mil setenta reais e setenta e sete centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILLIAM CESAR, VANESSA CRISTINA CESAR, ELVIS CESAR

EDITAL - Notificação de Confrontante (prazo de 15 dias - lei 6015/73, art. 213, II, 2º e 3º c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP) (Prenotação nº 214600 de 21/05/2021) Notificados: WILLIAM CESAR VANESSA CRISTINA CESAR ELVIS CESAR (Referente à Matrícula Confrontante nº 17.176 do 2º RI local) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, o confrontante WILLIAM CÉSAR, portador do RG nº 24.449.646-8-SSP-SP, CPF nº 150.853.428-44, filho de José Onório César e Maria Conceição da Silva César, brasileiro, cortador, solteiro, maior; VANESSA CRISTINA CÉSAR, CPF nº 222.954.268-04, filha de José Onório César e Maria Conceição da Silva César, brasileira, do lar, divorciada e ELVIS CÉSAR, CPF nº 329.141.228-10, filho de José Onório César e Maria Conceição da Silva César, brasileiro, solteiro, maior, constante dos autos serem estes os proprietários do imóvel urbano, localizado na Rua Jorge Mattar nº 1.171, Bairro Jardim Planalto, situada no Município de Franca-SP, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, objeto da matrícula nº 17.176 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, aqui designados CONFRONTANTES, NÃO NOTIFICADOS, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Foi apresentado a esta Serventia, requerimento inicial instruído com a documentação pertinente, entre ela Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, trabalho técnico devidamente elaborado e assinado pelo profissional credenciado Sr. GERALDO MAGELA CHAGAS, inscrito no CAU/BR sob nº 000A204935, pretendendo a RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, para o imóvel urbano, constituído por um terreno, composto pelo lote nº 08 da quadra nº 08, no loteamento denominado Jardim Planalto, situado no município de Franca-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP., com área primitiva de 250,00m² aproximadamente, objeto da matrícula nº 56.703 deste 2º RI, de propriedade de MILTON ANTÔNIO VILELA, RG nº 29.203.616-4-SSP-SP, CPF nº 020.043.558-24, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUÍSA MARIA PEGORARO VILELA, RG nº 13.676.761-SSP-SP, CPF nº 026.316.078-56, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Couto Magalhães, 315, Jardim Consolação, na cidade de Franca-SP, tudo em conformidade com as disposições do artigo 213, II da Lei 6.015/73, pedido esse, que em conformidade com o levantamento perimétrico realizado pelo responsável técnico passará a ostentar a área de 231,30m². E, NÃO TENDO os designados CONFRONTANTES, prestado voluntariamente suas anuências ao pedido, e NEM terem sido localizados para serem notificados, em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 213, da Lei nº 6015/1973 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP, é expedido o presente edital para NOTIFICÁ-LOS, e querendo, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO, dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de não o fazendo considerar-se presumida sua anuência, praticando-se, em consequência, na matrícula do imóvel retificando, todos os atos decorrentes da retificação de área extrajudicial requeridos, tudo em conformidade com os artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/1973 e alterações introduzidas pelo art. 59 da Lei nº. 10.931/2004, c/c. o item 136, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 02 de março de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, Belª ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este(a) subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR JOAO DE SALES, CREUZA ERGINA DA SILVA SALES**

Edital de Usucapião nº 1/37.921 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ PIMENTA DA ROCHA E IDALINA GONÇALVES ROCHA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por VALDIR JOÃO DE SALES, brasileiro, aposentado, CPF nº 133.137.608-48, e sua esposa CREUZA ERGINA DA SILVA SALES, brasileira, do lar, CPF nº 125.428.618-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Dez, nº70, Jardim Baptista Gennari, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem nas matrículas nºs 21.952 e 7.440 deste Registro de Imóveis, situado Rua Cícera Barbosa Nunes, nº 70, lotes 04 e 05 da quadra J do loteamento "Jardim Bapstista Gennari", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 500,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ PIMENTA DA ROCHA, IDALINA GONÇALVES ROCHA, JOÃO BAPTISTA GENNARI, MARIA NALDA DE JESUS SANTOS, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MATEUS SILVA COUTO, CLAUDETE RITA DOS PASSOS COUTO, AURELINO FERREIRO DA SILVA, ERGINA MARIA DE SOUZA SILVA E MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extrajudicial). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA**

Edital de Intimação AF nº 39.991 Devedor(a) fiduciante: ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442124317, de 12/07/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Turquia, nº 329, casa 07, Condomínio Residencial Porto Seguro IV, Chácaras e Ranchos Santo Aleixo, Francisco Morato-SP -- CEP: 07944-030, matrícula nº 15.800. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA CRISTINA BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIA CRISTINA BISPO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CELIA CRISTINA BISPO, residente nesta cidade, na Rua Christiano Seleguin, nº 530, Bloco G, Apto. 34, Parque Residencial Indaia, que o Banco Bradesco S/A, credor através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Construção de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, datado de 24 de setembro de 2010, contrato nº 000619602-0, registrado sob nº 3, na matrícula 76.754, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Apartamento 52, localizado no 5º andar do bloco 05, do Condomínio Residencial Portal das Flores, localizada na rua Oswaldo Groff, nº 200, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 16 de fevereiro de 2023 corresponde a R\$ 6.965,61 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 16 de fevereiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DOS REIS GONÇALVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/11/2022 o requerimento pelo qual JORGE CARLOS VINHAS E OUTROS, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 515.811, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do prédio de uso misto, residencial e comercial, situado à Av. Flacides Ferreira, nº 1090 e seu respectivo terreno, formado pelo lote 11 da quadra 32 do loteamento denominado Balneário Gaivota, na zona urbana do município de Itanhaém., Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exerce a posse do imóvel, há mais de 10 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e de LUIZ DOS REIS GONÇALVES, que não foi encontrada para receber a notificação e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 31 de janeiro de 2023. Substituto do Oficial Paulo Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AMARO CAVALCANTE, FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/10/2022 o requerimento pelo qual JOSE AMARO CAVALCANTE e MARIA MARLY AMARO, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 514.794, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do lote de terreno nº 05 da quadra 56 do loteamento Balneário Jardim de Itanhaém, na zona urbana do município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 36.970 desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse do imóvel, há mais de 30 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 às 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 03 de fevereiro de 2023. Substituto do Oficial Paulo Medeiros.

COMARCA - ITU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RICARDO BARBOSA BRAZ**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/12/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87836, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALEXANDRE ANDREAZA 400 CASA 02 BL 13, RESIDENCIAL CHÁCARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON GARCIA BARBOSA, JOYCE MARIA DOS SANTOS GARCIA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 31/08/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matrícula nº 95287, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA CAETANO RUGGIERI 640 AP 102 BL 05, PARQUE ILHA DO SOL - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE SERGIO MARTINS ALONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ SÉRGIO MARTINS ALONSO Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor João Rossignolo (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 191.157 um Requerimento de Usucapião Extrajudicial, no qual comparecem como solicitantes: JOSÉ SÉRGIO MARTINS ALONSO, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40.735.465-SSP/SP, inscrito no CPF nº 335.512.428-10, domiciliado à Rua 13, n.º 3.167, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales, Estado de São Paulo, referente ao imóvel rural designado por Área Gleba A (SGL):27,0060 ha Perímetro (m): 4.513,64 m, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LES0-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526", e altitude 380,62 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.813 no azimute de 112°09' e distância de 310,44 m até o vértice IHUU-M-2077, de coordenadas (longitude -50°43'02,734", latitude -20°02'43,333" e altitude 401,43); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimute de 112°11' e distância de 97,77 m até o vértice LES0-V-0192, de coordenadas (longitude -50°42'59,619", latitude -20°02'44,534", e altitude 402,31 m); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m,

deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.250 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10' e 279,65m até o vértice LESO-P-0177, de coordenadas (longitude -50°42'50,708", latitude -20°02'47,966" e altitude 409,8); 112°03' e 291,77m até o vértice IHUU-M-2078, de coordenadas (longitude -50°42'41,403", latitude -20°02'51,528" e altitude 423,97); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 10.472 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°01' e 1019,59m até o vértice LESO-P-0178, de coordenadas (longitude -50°42'08,880", latitude -20°03'03,962" e altitude 422,96); 108°11' e 15,17m até o vértice LESO-P-0179, de coordenadas (longitude -50°42'08,384", latitude -20°03'04,116" e altitude 422,11); 136°58' e 10,31m até o vértice LESO-P-0180, de coordenadas (longitude -50°42'08,142", latitude -20°03'04,361" e altitude 420,02); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SAT-262 com os seguintes azimutes e distâncias: 211°42' e 14,71m até o vértice LESO-V-0193, de coordenadas (longitude -50°42'08,408", latitude -20°03'04,768" e altitude 421,11); 198°18' e 94,75m até o vértice LESO-V-0194, de coordenadas (longitude -50°42'09,432", latitude -20°03'07,693" e altitude 420,47); 198°10' e 64,54m até o vértice LESO-V-0195, de coordenadas (longitude -50°42'10,125", latitude -20°03'09,687" e altitude 421,39); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.520 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°29' e 32,86m até o vértice LESO-P-0181, de coordenadas (longitude -50°42'11,154", latitude -20°03'09,244" e altitude 420,22); 294°29' e 97,65m até o vértice LESO-P-0182, de coordenadas (longitude -50°42'14,212", latitude -20°03'07,928" e altitude 417,13); 294°38' e 1246,31m até o vértice LESO-P-0183, de coordenadas (longitude -50°42'53,190", latitude -20°02'51,027" e altitude 408,38); 295°09' e 33,49m até o vértice LESO-P-0184, de coordenadas (longitude -50°42'54,233", latitude -20°02'50,564" e altitude 406,32); 295°08' e 27,8m até o vértice LESO-V-0196, de coordenadas (longitude -50°42'55,099", latitude -20°02'50,180" e altitude 404,49); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimuth de 294°23' e distância de 104,86 m até o vértice LESO-V-0197, de coordenadas (longitude -50°42'58,385", latitude -20°02'48,772" e altitude 396,36); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.519 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18' e 55,94m até o vértice LESO-P-0169, de coordenadas (longitude -50°43'00,139", latitude -20°02'48,023" e altitude 394,9); 294°17' e 73,62m até o vértice LESO-P-0170, de coordenadas (longitude -50°43'02,448", latitude -20°02'47,038" e altitude 396,53); 294°39' e 88,52m até o vértice LESO-P-0171, de coordenadas (longitude -50°43'05,216", latitude -20°02'45,837" e altitude 396,5); 294°31' e 97,4m até o vértice LESO-P-0172, de coordenadas (longitude -50°43'08,265", latitude -20°02'44,522" e altitude 391,89); 294°54' e 92,6m até o vértice LESO-P-0173, de coordenadas (longitude -50°43'11,155", latitude -20°02'43,254" e altitude 383,4); 294°34' e 133,23m até o vértice LESO-P-0174, de coordenadas (longitude -50°43'15,324", latitude -20°02'41,452" e altitude 379,54); 294°35' e 49,67m até o vértice LESO-P-0175, de coordenadas (longitude -50°43'16,878", latitude -20°02'40,780" e altitude 378,23); 297°04' e 18,24m até o vértice LESO-P-0176, de coordenadas (longitude -50°43'17,437", latitude -20°02'40,510" e altitude 377,46); 288°42' e 8,53m até o vértice LESO-P-0162, de coordenadas (longitude -50°43'17,715", latitude -20°02'40,421" e altitude 378,04); deste, segue com mo veio do Córrego da Alegria, confrontando com o lado oposto com o imóvel objeto da Matrícula nº 13.717 e 17.647, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°08' e 9,45m até o vértice LESO-P-0163, de coordenadas (longitude -50°43'17,393", latitude -20°02'40,379" e altitude 377,62); 83°52' e 34,9m até o vértice LESO-P-0164, de coordenadas (longitude -50°43'16,199", latitude -20°02'40,258" e altitude 378,64); 84°12' e 19,22m até o vértice LESO-P-0165, de coordenadas (longitude -50°43'15,541", latitude -20°02'40,195" e altitude 378,85); 84°17' e 37,36m até o vértice LESO-P-0166, de coordenadas (longitude -50°43'14,262", latitude -20°02'40,074" e altitude 379,4); 82°53' e 36,76m até o vértice LESO-P-0167, de coordenadas (longitude -50°43'13,007", latitude -20°02'39,926" e altitude 380,25); 42°35' e 7,64m até o vértice LESO-P-0168, de coordenadas (longitude -50°43'12,829", latitude -20°02'39,743" e altitude 380,51); 41°20' e 8,89m até o vértice LESO-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526" e altitude 380,62), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Obs: contendo como benfeitorias uma casa residencial, de tijolos, coberta com telhas francesas, paiol, curral de tabua, pastos e cercas e arame divisórias internas.", legalmente cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 601.179.000.546-4 e a Receita Federal do Brasil -- ITR/NIRF 0.308.305-5, localizada no município de Santa Albertina - CEP

15750-000". O referido tracto é parte de uma área maior e se insere no interior do imóvel objeto da matrícula n.º 14.548 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, possuindo as seguintes características: "Tacto de 26,62 hectares, Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Alegria". Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, em 14 de fevereiro de 2023, para registro, o projeto de desmembramento acompanhado dos documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; referente ao parcelamento do solo urbano, sob a forma de desmembramento, do imóvel localizado entre a Travessa Luiz Defácio, Rua Nicola Deneno e Rua Célio Roberto Faulin, no Bairro São Roque, neste Município de Laranjal Paulista-SP, conforme indicado no croqui de localização que acompanha o presente, do imóvel Matriculado sob n. 12.969 (com área total de 7.887,00 metros quadrados) de propriedade de FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -- SOCIEDADE LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, inscrita no CNPJ sob o n. 38.246.162/0001-87, parcelando-o em 21 lotes, sendo o Lote 01 (250,00m²), Lote 02 (250,00m²), Lote 03 (250,00m²), Lote 04 (238,21m²), Lote 05 (403,08m²), Lote 06 (402,85m²), Lote 07 (402,63m²), Lote 08 (402,41m²); Lote 09 (402,18m²); Lote 10 (402,79m²), Lote 11 (403,34 m²), Lote 12 (403,81 m²); Lote 13 (403,87m²), Lote 14 (403,86m²), Lote 15 (403,85m²), Lote 16 (403,84m²); Lote 17 (403,83m²); Lote 18 (403,81m²); Lote 19 (400,05m²); Lote 20 (491,12m²), Lote 21 (361,47 m²); perfeitamente descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal local, aos 14/06/2022. Foi apresentado o Certificado de Dispensa de Análise do Grapohab n. 206/2022-D e 208/2022-D, Alvará de Licença n. 11/2022 e 12/2022 expedidos pela Prefeitura Municipal (revalidado) e demais documentos exigidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79), que ficam arquivados neste Cartório, cuja consulta é pública e franqueada a qualquer pessoa. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação deste em jornal local ou de circulação regional, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do desmembramento do terreno supra citado. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, em 01 de março de 2023. Fernando Antonio dos Santos Lessa. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, em 14 de fevereiro de 2023, para registro, o projeto de desmembramento acompanhado dos documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; referente ao parcelamento do solo urbano, sob a forma de desmembramento, do imóvel localizado entre a Travessa Luiz Defácio, Rua Nicola Deneno e Rua Célio Roberto Faulin, no Bairro São Roque, neste Município de Laranjal Paulista-SP, conforme indicado no croqui de localização que acompanha o presente, objeto da Matrícula 12.970 com a área total de 5.823,00 metros quadrados, de propriedade de FAULIM

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS -- SOCIEDADE LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, inscrita no CNPJ sob o n. 38.246.162/0001-87, que promove o registro do desmembramento, parcelando em 13 lotes, sendo o Lote 01 (616,41m2), Lote 02 (200,00m2), Lote 03 (200,64m2), Lote 04 (487,81m2), Lote 05 (488,57m2), Lote 06 (489,34m2); Lote 07 (490,11m2), Lote 08 (490,88m2), Lote 09 (491,65m2), Lote 10 (492,41m2); Lote 11 (493,18m2); Lote 12 (461,08m2) e Lote 13 (420,93m2), perfeitamente descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal local, aos 14/06/2022. Foi apresentado o Certificado de Dispensa de Análise do Grapohab n. 206/2022-D e 208/2022-D, Alvará de Licença n. 11/2022 e 12/2022 expedidos pela Prefeitura Municipal (revalidado) e demais documentos exigidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79), que ficam arquivados neste Cartório, cuja consulta é pública e franqueada a qualquer pessoa. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação deste em jornal local ou de circulação regional, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do desmembramento do terreno supra citado. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, em 01 de março de 2023. Fernando Antonio dos Santos Lessa. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROGERIA VICENTE CALADO, DJALMA DE ALMEIDA PONCE, ARNALDO VINICIUS DA ROCHA LIMA MOURA, LAIS GOUVEIA DE OLIVEIRA ROCHA, ANTONIO EDIVANDO HENRIQUE DE SOUZA, JANIELE ALVES DA SILVA, LEVI PASIN SILVA, ANNA CAROLINA CARDOSO PASIN

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a ter conhecimento deste, que está em curso neste Cartório de Registro de Imóveis, o processo para Retificação de Área do imóvel objeto da Matrícula nº. 273 deste Registro Imobiliário de propriedade de Luzia Antônia Segalla Pivetta e s.m. Odair Pivetta, Maria Inês Segalla Janune e s.m. Mauro Tadeu Janune, Roque Segalla e Sivia Helena Segalla Cuani, imóvel rural denominado Sítio Dois Córregos, com acesso pela Rua Governador Pedro de Toledo, Avenida João Pires de Campos, Rua B do Loteamento denominado Jardim Estrela e Avenida João Ribeiro de Albuquerque, localizado no Bairro Estrela, nesta Cidade. Nos termos do que dispõe o Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se faz necessário a anuência dos confrontantes tabulares (vizinhos) do imóvel objeto da retificação de área, sendo eles os seguintes: a) Matrícula: 14.663; Lote: 15; Quadra: F; Alameda: C; Proprietário: Rogéria Vicente Calado / b) Matrícula: 14.668; Lote: 20; Quadra: F; Alameda: C; Proprietário: Djalma de Almeida Ponce / c) Matrícula: 14.651; Lote: 03; Quadra: F; Alameda: C; Proprietário: Arnaldo Vinicius da Rocha Lima Moura e Laís Gouveia de Oliveira Rocha / d) Matrícula: 14.650; Lote: 02; Quadra: F; Alameda: C; Proprietários: Antonio Edivando Henrique de Souza e Janiele Alves da Silva / e) Matrícula: 14.424; Lote: 40; Quadra: A; Alameda: C; Proprietário: Levi Pasin Silva e Anna Carolina Cardoso Pasin. Desta forma, ficam NOTIFICADOS, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, querendo se manifestem junto a este Registro Imobiliário, quanto a retificação de área requerida no imóvel vizinho ao seu; lembrando o disposto no inciso II, § 4º, do Art. 213 da Lei nº. 6.015/73, que diz: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Laranjal Paulista, 03 de março de 2023. Fernando Antonio dos Santos Lessa -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SORG, MARIA DE LOURDES CABRAL**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) **CARLOS ROBERTO SORG** CPF 067.***.***-24 RG 19*****3-SSP-SP AVENIDA SARGENTO PESSOTO, N. 965, AP. 304, BLOCO 07, VILA CAMARGO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-083 e **MARIA DE LOURDES CABRAL** CPF 029.***.***-52 RG 13*****-8-SSP-SP AVENIDA SARGENTO PESSOTO, N. 965, AP 304,

BLOCO 07, VILA CAMARGO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-083 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$50.850,65 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) posicionado em 02/03/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 da Matrícula nº 34.745, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MARÍLIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO FERREIRA, MARCIO ALEX FERREIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do instrumento particular 0010274107, firmado em São Paulo-SP em 29 de dezembro de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 46853, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, Casa 179, Condomínio Residencial Terra Nova Rodobens Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/08/2022 a 29/01/2023, no valor de R\$ 9806,20 (data base: 28 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MÁRCIO ALEX FERREIRA e MARCELO APARECIDO FERREIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552355468, firmado em Marília-SP em 25 de outubro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47621, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 154, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/08/2022 a 10/02/2023, no valor de R\$ 3086,96 (data base: 17 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARLOS LAZARO JUNIOR**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200646, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59973, situado na Rua Maria José Raspante nº 56, Residencial Professor Luiz Rossi, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/11/2021 a 17/01/2023, no valor de R\$ 8446,73 (data base: 17 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EDER CARLOS LAZARO JUNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA RAMALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial [] [] EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante CINTIA APARECIDA RAMALHO, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -- RECURSOS DO FGTS, firmado em 26/05/2022, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº66.152, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento nº201, localizado no segundo Pavimento tipo, do Bloco 10, do condomínio "Melina Residencial", situado à Rua João Paulo II, nº29-69, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob nºs.336/337, na matrícula nº59.183, aos 15/06/2022 e averbado sob nº001, na matrícula nº66.152, aos 06/09/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA RAMALHO, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP.,

03 de março de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JULIANA ELISA ALVES MARIA FELDMAN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Registro, tramita procedimento de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA prenotado sob nº. 42.354, em 09 de fevereiro de 2.023, no qual figura como instituidora JULIANA ELISA ALVES MARIA FELDMAN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.XXX.XXX SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 267.978.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alameda Anhangabaú, 103, Jardins da Cidade, nos termos de Escritura de Instituição de Bem de Família datada de 03/02/20023, lavrada nas folhas 205/208 do livro 1761 do 2º Tabelião de Notas de Americana-SP, referente ao Prédio Residencial com frente para a Rua da Alameda Anhangabaú, 103, com 836,31m2, e seu respectivo lote de terreno 03-A, da quadra 08, com 2.099,20m2, matriculado neste Registro sob nº. 21.687, com valor venal de R\$ 1.561.405,87 (2023), cadastrado sob nº. 26.01254.0711.00 na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, cujo valor total de atribuição é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). FAZ SABER, ainda, que a INSTITUIDORA destina o imóvel para domicílio de sua família com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, razão pela qual ficará constituído em BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua 15 de Novembro, 410 -- Centro -- Nova Odessa-SP -- 13380-005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, em local público e de costume, e publicado eletronicamente. Após decorridos 30 dias da publicação, e não havendo impugnação, serão feitos os registros, de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. O Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DANTAS CAVALCANTI**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 46.363 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 45, localizado no 14º pavimento da Torre 05 do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial de Osasco, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO DANTAS CAVALCANTE, CPF/MF nº. 334.026.198-90, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.520,01 (dez mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos), posicionado em 01/03/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO AUGUSTO PALORCA

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.023 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 46, localizado no 4º pavimento, da Torre 02 do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial de Osasco, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO AUGUSTO PALORCA, CPF/MF nº. 370.356.268-40, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 30.820,86 (trinta mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), posicionado em 01/03/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 12 (DOZE) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 21.672 de 08/12/2022. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por TUANI CARDOSO ORIANDO, CPF/MF 353.144.458-16, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Alameda Rio Verde, 186, Bairro Paranoá, Panorama-SP, do imóvel descrito como "Lote 05 da Quadra C", do loteamento denominado "Parque Turístico Paranoá II", localizado em Panorama-SP, com área de 250,00 metros quadrados,

objeto da matrícula nº 12.450 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama, conforme mapa anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia. Ficam, portanto, NOTIFICADOS a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 11 de janeiro de 2023. A Oficial, Suzana dos Santos Camponez.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de FERNANDO BECKER JIMENEZ e LAÍS BECKER JIMENEZ. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a FERNANDO BECKER JIMENEZ e LAÍS BECKER JIMENEZ, e a quem interessar possa, que em 16 de novembro de 2022, foi apresentado neste Registro e prenotado sob on. 108497, requerimento, firmado em 23 de dezembro de 2022, pelos proprietários Jair Tenório (espólio) e Alcides Alexandre Borgatto (espólio), representados pelo inventariante Marcelo Alexandre Borgatto, pelo qual requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado nesta cidade, na Rua José Watermann, centro, transcrição n. 14.608 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 11.236 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 22/02/2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LENY SILVA TARDELLI, GERSON ESCANHOELA MARTINS, GERSON VIEIRA ESCANHOELA, REGINA CELIA KLINGUELFUS ESCANHOELA, MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, FLAVIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE ESCANHOELA, SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA TARQUINI, RICARDO VIEIRA ESCANHOELA, CELSO STRONGOLI, GILMAR FIGUEIREDO, SILVIA REGINA SOARES DA SILVA FIGUEIREDO

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) LENY SILVA TARDELLI; 2) GERSON ESCANHOELA MARTINS; 2.1) GERSON VIEIRA ESCANHOELA, e sua esposa REGINA CELIA KLINGUELFUS ESCANHOELA; 2.2) MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, e sua esposa FLAVIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE ESCANHOELA; 2.3) SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA; 2.4) RICARDO VIEIRA ESCANHOELA; e, CELSO STRONGOLI. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) LENY SILVA TARDELLI, brasileiro, comerciante, viúva, portador da cédula de identidade RG. no 3.105.151-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob no 021.112.758-24, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Parada, n. 122, Centro, CEP 18170-000, proprietária do imóvel da matrícula n. 2.965; 2) GERSON ESCANHOELA MARTINS, brasileiro, viúvo, corretor, portador da cédula de identidade RG n. 3.738.466-1-SSP/SP, inscrito no

CPS/MF sob o n. 165.459.588-87, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Antonio Soares, n. 187 -- Bairro Jardim Paulistano, CEP 18040-570; 2.1) GERSON VIEIRA ESCANHOELA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 11.621.965-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 105.995.118-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Regina Celia Klinguelfus Escanhoela, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 10.776.773-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 085.433.748-20, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Mal. Dutra, n. 677, ap. 31, CEP 18040-434; 2.3) MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. n. 11.621.964-6-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 135.283.378-69, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Flavia Silveira de Albuquerque Escanhoela, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 22.208.963-5-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 156.594.518-29, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Henrique Cattani, n. 98 -- GranJa Olga II, CEP 18017-220; 2.4) SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.621.963-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 141.684.598-45, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antonio Soares, n. 187, Bairro Vergueiro, e, 2.5) RICARDO VIEIRA ESCANHOELA, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Gerson Escanhoela Martins e Marisa Vieira Escanhoela., inscrito no CPF/MF. sob o n. 322.928.468-29, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Antonio Soares, n. 187 -- Bairro Jardim Paulistano, CEP 18040-570, proprietários do imóvel da matrícula n. 24.792; e, 3) CELSO STRONGOLI, casado, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG n. 2.102.653 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 149.573.378-53, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Doutor Campos Salles, n. 31, bairro Centro, CEP 18170-000, proprietário do imóvel da transcrição n. 12.934, as fls. 276, Livro n. 3.M., proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 16/12/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108631, Requerimento, firmado pelos titulares de domínio: GILMAR FIGUEIREDO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 8.454.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 984.284.038-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n. 8.043, no Livro n. 3 -- Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, com Silvia Regina Soares da Silva Figueiredo, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 16.187.427 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 164.294.548-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Araucárias, n. 161, Guatambú Bosque Residencial, CEP 18170-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel da transcrição n. 18.779, as fls. 68, do Livro n. 3.T., consistente de UM LOTE DE TERRENO, localizado na Rua Dr. Campos Sales, n. 25, antiga rua das Flores, Município e Comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCELO JOSE FAVARO DE CAMPOS, LEANDRA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, faço saber a quem possa interessar e o conhecimento deste haja de pertencer, que por escritura pública lavrada aos 30 de

janeiro de 2023, pelo Sra. Alessandra Silva, Escrevente Autorizada, do Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 2.384, página 318, prenotada neste Registro, em 07 de fevereiro de 2023, sob número 629344, e escritura pública de aditamento lavrada aos 25 de fevereiro de 2023, nas mesmas notas, pela referida escrevente autorizada, livro 2.403, página 065, MARCELO JOSÉ FAVARO DE CAMPOS, brasileiro, natural de São Pedro/SP, administrador de empresas, RG 43.***.429-**-SSP/SP, CPF/MF 304.***.968-**, e sua mulher LEANDRA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, natural de Curitiba/SC, empresária, RG 36.***.691-**-SSP/SP, CPF/MF 310.***.538-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Xixová, nº 136, Torre Apuane, apto. 163, Canto do Forte, CEP 11700-430, instituíram como bem de família o imóvel constituído pelo apartamento nº 163, localizado no décimo segundo pavimento tipo ou décimo sexto andar da Torre Apuane, integrante do Mare Di Forti Residence, situado à Rua Xixová, número 136, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco e com a Rua General Euclides de Figueiredo, no loteamento designado por Gleba 03, nesta cidade, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 208.200, deste Registro (Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP), ficando então dito imóvel isento de execução por dívidas. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, à Rua Fumio Miyazi, número 335, Boqueirão, conforme dispõem os artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, e artigos 1.711 e seguintes do Código Civil. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 02 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO CAMPOS DE ALMEIDA, KAREN LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de fevereiro de 2.015, registrado sob nº 08, na matrícula nº 58.771, referente ao imóvel constituído por casa residencial nº 01, situada na Rua Caxambú, nº 552, da Vila Balneária, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CLODOALDO CAMPOS DE ALMEIDA, brasileiro, mecânico de produção, RG 29***3045-SSP/SP, CPF/MF 295.***.748-**, e seu cônjuge, KAREN LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, administradora, RG 32***825X-SSP/SP, CPF/MF 287.***.288-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06 de abril de 2.021 a 06 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 01 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 84.939,81 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.461,95, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE MOURA PORTELA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 09 de junho de 2.014, registrado sob nº 06, na matrícula nº 77.329, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 36, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Rio Pérola, situado na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 183, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CINTIA DE MOURA PORTELA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH 051****3710/SP, CPF/MF 375.***.398-**, que se encontra em local

incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de dezembro de 2.018 à 09 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 01 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 87.950,34 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.102,42, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARLI, PATRICIA SANTOS CARLI

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 12 de agosto de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 169.650, referente ao imóvel constituído por casa assobradada nº 13, integrante do Condomínio Residencial Portal do Sol XII, situado na Avenida Marechal Maurício José Cardoso, nº 1.007, no Jardim Sara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam RAFAEL CARLI, brasileiro, conferente nível III, RG 35.***.016-0-SSP/SP, CPF/MF 315.***.518-**, e sua mulher, PATRICIA SANTOS CARLI, brasileira, bancária, RG 28.***.359-2-SSP/SP, CPF/MF 374.***.308-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de março de 2.019 a 01 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 01 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 147.919,42 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.697,03, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - QUATA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JULIANO RADUAN MIGUEL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pessoa jurídica proprietária L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.844.271/0001-47, com sede na Rua Adelmo Almeida, nº 401 -- Centro, Guararapes/SP, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, solicitando o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO", situado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, com acesso pela ESTRADA VICINAL SPV -- 052 (Estrada de Rodagem Quatá -- Tupã), conforme croqui de localização abaixo, o qual foi devidamente aprovado nos termos do Ato de Aprovação com data de 19/12/2022 e emitido pela Prefeitura Municipal de Quatá, e ainda, Certificado GRAPROHAB, bem como,

Termo de Compromisso, ambos sob números 236/2022 e emitidos em 05/07/2022 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, tendo por objeto uma área loteada de 41.706,87 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da matrícula nº 10.621 desta Serventia, assim distribuída: uma área de 19.230,57 m²., iguais a 46,11% da gleba de terras, destinada aos Lotes, em número de 150 (cento e cinquenta); uma área de 22.474,31 m²., iguais a 53,89% da gleba de terras destinada às Áreas Públicas, composta por uma área de 13.078,82 m²., iguais a 31,36% da gleba de terras destinada ao Sistema Viário; uma área de 959,62 m²., iguais a 2,30% da gleba de terras destinada à Área(s) Institucional(is); uma área de 6.685,02 m²., iguais a 16,03% da gleba de terras destinada à(s) Área(s) Verde(s)/APP; e uma área de 1.750,85 m²., iguais a 4,20% da gleba de terras destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas por contrato de fiança, conforme se verifica da CARTA DE FIANÇA nº 1330-001/22, firmada por ROYAL BUSINESS BANK S/A. (CNPJ nº 31.489.663/0001-45) na data de 19/10/2022, pelo prazo de 732 dias (15/10/2022 até 15/10/2024) e no valor de R\$ 3.432.492,15 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), tendo como beneficiário/credor o MUNICÍPIO DE QUATÁ (CNPJ nº 44.547.313/0001-30). O presente Edital Eletrônico será publicado por três (03) dias consecutivos, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo impugnações, o mesmo será registrado na matrícula nº 10.621, desta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, em 22 de fevereiro de 2023. Assinado digitalmente, a. JULIANO RADUAN MIGUEL -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RANCHARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTER AMANCIO TAVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/1973 e ainda subitens 136.8 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 24 de agosto de 2022, prenotado sob nº 90.264, em 04 de janeiro de 2023, formulado pelos proprietários ONOFRE LEME DO PRADO SOBRINHO, JOSÉ LEME DO PRADO, FRANCISCO LEME DO PRADO NETO, e MESSIAS LEME DO PRADO, tendo por objeto o imóvel rural, localizado no município de Iepê, SP, denominado Sítio São Sebastião, na Fazenda Jaguaretê, no lugar Água da Vala objeto da Matrícula nº 13, desta Serventia, tendo por finalidade NOTIFICAR o CONFRONTANTE, VALTER AMANCIO TAVEIRA, CPF nº 725.998.208-04 que, em não concordando com a retificação de área, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, situado na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Rancharia, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde o requerimento e os documentos (plantas e memoriais descritivos) poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, como previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/1973. Rancharia/SP, 02 de março de 2023. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 345.680, fica INTIMADO a Sra. MARCIA CRISTINA ALVES, CPF. 103.269.418-19, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 20 de março de 2007 registrado sob nºs 7 e 8, na matrícula nº 53.076, desta Serventia, referente a casa nº 58, da Rua Dardanelos, Parque Novo Oratório, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/02/2023 importa em R\$5.054,08 (cinco mil, e cinquenta e quatro reais e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$656,71. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YELLOW GOLD COMERCIAL EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31 - Altos, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, em atendimento do requerimento de 27 de fevereiro de 2023, passado em São Paulo - SP, da credora HESA 83 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº.12.052.794/0001-16, do Título Particular de 23/05/2019, objeto do R. 09 na Matrícula nº. 54.029, referente a Sala nº. 65, localizada no 2º pavimento ou 6º. andar do Helbor Offices Washington Luiz, situado na Avenida Washington Luis nº. 316, NOTIFICAR a YELLOW GOLD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.318.308/0001-00, devido as tentativas de intimações com resultados negativos, nos endereços indicados pela credora (notificações extrajudiciais negativas pelo CDT de Santos - SP), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Ofício e efetive o pagamento da quantia de R\$ 146.193,90, posicionada até 29/08/2022, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança de notificação e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, a fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **SHEILA OLIVEIRA FONTES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/1973, dar publicidade que por esta Serventia Predial, está sendo processado o registro da Escritura de Instituição de Bem de Família, feita por "SHEILA OLIVEIRA FONTES", brasileira, solteira, maior, do comércio, RG. 28.796.740-2-SSP-SP, CPF. 183.589.978-17, residente e domiciliada na Rua Omar Daibert, nº 01, unidade autônoma 5, Parque Terra Nova, nesta cidade. A Escritura de Instituição de Bem de Família foi lavrada no dia 08 de fevereiro de 2022 no 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, livro 2.813, folhas 275/278. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: UNIDADE AUTÔNOMA 005, localizada no SETOR A, integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK, situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 17,49 metros em curva, de frente para a via de circulação 02, interna do condomínio; e quem da via olha para o imóvel mede: 30,00 metros na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 004; na lateral esquerda mede 30,00 metros, onde confronta com a Unidade Autônoma 006; e finalmente mede 11,25 metros, na linha dos fundos, onde confronta a Unidade Autônoma 053, encerrando uma área de 431,10 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 521.400.033.005 e foi havido pela instituidora através do Registros nº 014, feito na matrícula nº 43.402 deste Segundo Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. O imóvel foi estimado em R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este assina. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHAES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, portadora do RG. 32.703.486-5-SSP/SP e inscrita no CPF. 295.530.468-94, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.154 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.859 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL BENEDITO DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ISMAEL BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador do RG nº 46.173.405-9-SSP/SP e CPF/MF nº 403.689.408-02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.252 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 623.094 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ISMAEL BENEDITO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES, portadora do RG nº 20078685740-SSP-CE e CPF/MF nº 065.103.773/57, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.376 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.696 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA, portador do RG nº 57.955.590-2-SSP/SP e CPF/MF nº 474.809.748-50, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.984 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.660

neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.696, vem INTIMAR por edital o Senhor WANDERLEY DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, RG.nº.18.783.438-6-SSP-SP, CPF.nº.105.926.688/19. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Maria Isabel da Silva, nº. 883, Residencial Armando Moreira Righi, São José dos Campos/SP e Rua Benedito Fraga da Silva, nº. 685, Conjunto Residencial Galo Branco, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 28/04/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/04/2.015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Maria Isabel da Silva, nº. 883, Residencial Armando Moreira Righi, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 16.835 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Wanderley de Oliveira. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 33.241,70 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 02 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA COSTA LIBONATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE FLAVIA LIBONATTO DE BARROS (CPF nº 334.314.788-59). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 588.620, em 15 de dezembro de 2022, o

requerimento de 14 de dezembro de 2022, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 123, localizado no 12º pavimento, do Bloco L, do CONDOMÍNIO MAXHAUS VLA, à Avenida MOFARREJ, nº 1.130, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 134.159, objetivando a intimação pessoal da fiduciante FLAVIA LIBONATTI DE BARROS, RG nº 33471475-SSP-SP, CPF nº 334.314.788-59, brasileira, empresária, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Rodrigo Soares de Barros, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 196/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$92.095,64 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), saldo apurado em 02 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 02 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTÔNIO BARONE

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ANTÔNIO BARONE e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que FGI INCORPORADORA EIRELI apresentou requerimento datado de 01/07/2021 - Prenotação n.º 597.558 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua doa Aliados, atual Rua São Vicente de Araguaia, 193, lote 44 da quadra 4, da Subdivisão das quadras 5 e 6 da Vila Andrade, Estação Guaiauna, 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01 de março de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA MORETTI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da

Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FELIPO COLAIANNI e sua mulher DULCE REGINA DI MARCO COLAIANNI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de promitentes cedentes, do imóvel usucapiendo situado na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 492/540, Apartamento, nº 64, localizado no 6º pavimento do Edifício Strauss, bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, objeto da matrícula nº 272.252, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 959.085 em data de 18 de maio 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: MARLENE DA SILVA MORETTI, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 4.979.961-7--SSP/SP, CPF/MF nº 183.548.978-85, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 540, apto nº 64, bloco A, Vila Cachoeira, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e sem turbação de terceiros, com "animus domini", relativo ao imóvel constituído pelo Apartamento, nº 64, localizado no 6º pavimento do Edifício Strauss, bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 492/540, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com a área privativa de 55,71 metros quadrados, a área comum de 64,26 metros quadrados, e a área total de 119,97 metros quadrados, equivalente a fração ideal de 1,00% ou 40,6131 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga de garagem individual e indeterminada localizada no subsolo do condomínio, cadastro municipal nº 070.326.1603-8, objeto da matrícula nº 272.252, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada comodata da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, quatorze (14) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVO BRAGA DE MILANI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IVO BRAGA DE MILANI, RG nº 19.207.512-3-SSP/SP, CPF nº 143.156.188-61, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 04 na matrícula nº 148.843 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, WAGNER ALEXANDRE CALIXTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 25.138.510-3-SSP/SP, CPF nº 221.522.128-35, e WAGNER ALEXANDRE CALIXTO, RG nº 25.604.015-1-SSP/SP, CPF nº 257.529.888-10, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 07 na matrícula nº 188.122 deste Registro, relativo

as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 0 Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA LOPES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FABIO SILVA LOPES, CI nº 63335241-X-SSP/SP, CPF nº 049.879.995-60, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 514, na matrícula nº 266.541, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 281.420, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. 0 Oficial Substituto.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZALTINO MENDES LEAL JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 610.006 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Izaltino Mendes Leal Junior, brasileiro, autônomo, RG nº 11.334.867-8 -- SSP/SP, CPF nº 032.783.758-66, e sua mulher Mônica Arantes de Souza Mendes Leal, brasileira, aeroviária, RG nº 10.913.430-8 -- SSP/SP, CPF nº 040.028.278-01, domiciliados nesta Capital, na Rua Jesuíno Arruda nº 666, apto. 32, Jardim Paulista, em face dos titulares de domínio, Nelson Gustavo Manisck e sua mulher Vera Lucia Martins Manisck, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 30 anos, do imóvel que consiste no Apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Portinari, situado na Rua Jesuíno Arruda nº 666, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, possui a área privativa de 115,400m², área comum de 24,152m² e 29,444m² correspondente a área de vaga de garagem, totalizando a área construída de 168,997m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2,7778% ou 31,6666m², vaga essa que tem o nº 11 da garagem coletiva do edifício, imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 146.635. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAM OU**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 11, parágrafo único, do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) HEDI MOSKOVITS, CPF 479.994.958-15; 2) DANIEL CITRON, CPF 811.806.678-91; 3) SARAH RUTH CITRON, CPF 007.728.668-56; 4) LILIAN CITRON, CPF 021.929.288-40; 5) MARTIN SCHECHTMANN, CPF 011.306.548-50; 6) ELIAS MALLET DA ROCHA BARROS, CPF 199.313.798-04; 7) RICARDO ESTEVES DE LIMA, CPF 496.876.388-34; 8) FABIANA ESTEVES DE LIMA, CPF 260.092.388-89; 9) JOÃO CARLOS ABDO STROETER, CPF 177.777.878-61; e 10) CONDOMÍNIO CENTRO GRANDES GALERIAS, CNPJ 54.001.193/0001-24, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 334.903, em 19/11/2019, requerido por WILLIAM OU, brasileiro, empresário, RG 30.960.099-6-SSP/SP, CPF 333.029.148-65, casado sob o regime da separação de bens com MARIANA STRASSACAPA OU, brasileira, empresária, RG n. 46.015.192-7-SSP/SP, CPF n. 393.007.238-63, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aimbere, n. 258, apartamento 118, endereço eletrônico: ou.william@gmail.com, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, do seguinte imóvel: Transcrição n. 70.376 a 70.399 -- Unidade 16, atualmente 116, da Galeria 24 de maio ou andar térreo, no 3.º pavimento, do Edifício Centro Comercial Grandes Galerias, situado na avenida São João, n. 439, tem a quota ideal no terreno de 0,4722% e a área construída de 42,31m². Contribuinte: 006.017.0158-5, de propriedade de: 1) ESPÓLIO DE BENJAMIN CITRON ou BENJAMIN CITRON; 2) FILIP CITRON; 3) JULIO GOICHBERG e sua mulher ENIA GOICHBERG; 4) ERVIN CITRON; 5) JOSÉ SCHECHTMANN ou JOSÉ SCHECHTMAN e sua mulher ALICE CITRON SCHECHTMANN ou ALICE CITRON SCHECHTMAN; 6) AUGUSTO ESTEVES DE LIMA JUNIOR e sua mulher MIRTES CECÍLIA ESTEVES DE LIMA. Assim sendo, ficam intimados, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOCALPHA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 793607 - SENHA: 114. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 793607 - Senha: 114, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LOCALPHA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.743.192/0001-80, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 389,50m², situado na Rua das Tangerinas, onde acha-se edificado um prédio comercial sob nº 334, com 800,00m² de área construída, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contribuinte, em área maior, nº 075.179.0032-3 e transcrito, em área maior, sob nº 26.667, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete

dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/02/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAONI LOPES BONASSI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAONI LOPES BONASSI, RG nº 41736596-2-SSP/SP e CPF nº 336.743.368-39, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 808.562- Senha 076, em 09/12/2012), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 19/11/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula 192.958, livro 2, desta Serventia, referente a uma casa e seu respectivo terreno situado na Rua Catanduvás do Sul, 170, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM PRATA DE CARVALHO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de DOLLY ALVES, CORDOLINA ALVES, MARIA DO ROZARIO ALVES, ADALBERTO ALVES, IRENE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES e RUBENS ALVES na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo; ADALBERTO ALVES FILHO, MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES, CORDIMARY ALVES MARTINS, ELEUMAR TADEU MARTINS, EDSON ALVES, SUMARA BERNARDI ALVES, WANDERLEI ALVES, MARIA BARBOZA ALVES, NADIR ALVES SIMÃO, NAIR ALVES, LUIS ROQUE AGUIAR ALVES, IRENE MARTINS DE OLIVEIRA, na qualidade de titular de direito, AMANDA DE ALMEIDA GONÇALVES e JULIANA DE ALMEIDA GONÇALVES, na qualidade de confrontantes do lado direito; DELIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de confinante do lado esquerdo e JOAQUIM MATTOS FILHO, EDUARDO MARINI MATTOS, SUELI MATTOS ALVIM e SERGIO ANTONIO AFONSO JUNIOR, na qualidade de confrontante dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM GALPAO COMERCIAL e seu respectivo terreno, situados na Rua Tuiuti, nº2.782, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: As divisas iniciam no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Tuiuti, distante 14,30m até a Rua Azevedo Soares, segue confrontando com a Rua Tuiuti em direção à Rua Euclides Pacheco na distância de 6,08m até o ponto 2; deflete a esquerda formando ângulo interno de 89º40'31" e segue confrontando com o imóvel nº2.770 (matrícula 261.392) na distância de 17,33m, até o ponto 3; deflete a esquerda formando ângulo interno de 89º36'41" e segue confrontando com imóvel nº81 da Rua Dr. Antonio Luciano Viviani (matrícula nº135.687) e com imóvel nº325 da Rua Azevedo Soares (matrícula 181.229) na distância de 6,00m até o ponto 4; deflete a esquerda, formando ângulo interno de 90º39'13" e segue confrontando com imóvel de 2.788 da Rua Tuiuti (matrícula 3.892) na distância de 17,26m até o ponto inicial 1, formando com o alinhamento inicial ângulo interno de 90º03'35", encerrando a área de 104,41m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 22 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 729.841, em 01 de setembro de

2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 04 de agosto de 2022, pelo 7º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 6436, fls. 205/216, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JOAQUIM PRATA DE CARVALHO, português, comerciante, RNE W339144-6 SE/DPMF/DPF, CPF nº102.743.247-68 e sua mulher MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA DAVID DE CARVALHO, portuguesa, do lar, RNE W459702-G SE/DPMF/DPF, CPF nº280.809.248-21, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Luiz dos Santos Cabral, nº600, apartamento nº61, Jardim Anália Franco; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARILDO IZELLI

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de junho de 2022, prenotado sob nº 722.391, em 05 de julho de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por ARILDO IZELLI, brasileiro, bancário, RG nº11.827.755-8-SSP/SP, CPF nº119.979.661-15 e sua mulher SILMARA DE TOLEDO IZELLI, brasileira, do lar, RG nº12.509.704-9-SSP/SP, CPF nº047.976.648-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Winifred, nº200, apartamento 181; solicitam o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 24 de novembro de 2021, no Livro 593, fls.51/60, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guainases desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de ser dono, por prazo superior 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Serrana, nº1.233, lote 87 da quadra 8, Cidade Lider, no Distrito de Itaquera desta Capital, que assim se descreve: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Serrana, distante 176,28m do ponto de cruzamento com o alinhamento predial da Rua Acaiaca, daí segue 12,10m pelo alinhamento da Rua Serrana até atingir o ponto 2, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 88º33'59" e segue 28,90m confrontando com o imóvel de nº1.205 da Rua Serrana, matrícula 61.532, até atingir o ponto 3, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 91º54'61" e segue 12,00m, confrontando com o córrego até o ponto 4, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 88º18'10" e segue 29,00m confrontando com o imóvel de nº1.227 da Rua Serrana, matrícula 112.949, até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 91º13'01" com segmento inicial perfazendo a área de 347,00m², tendo edificado duas casas com área total construída de 437,11m², matriculado sob nº 191.222 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares -- INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELSO LUIZ BENAVIDES, FRANCINE SILVEIRA DIAS BENAVIDES, ROSELENE DE OLIVEIRA BENAVIDES, RICARDO ANTONIO BENAVIDES, ROBERTO BENAVIDES

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a ROSELENE DE OLIVEIRA BENAVIDES, RICARDO ANTONIO BENAVIDES, ROBERTO BENAVIDES e FRANCINE SILVEIRA DIAS BENAVIDES (na qualidade de sucessores de Eduardo Antonio Benavides, coproprietário tabular do imóvel usucapido), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, CELSO LUIZ BENAVIDES, brasileiro, advogado, divorciado, RG nº 9.899.661-SP, CPF nº 794.667.378-72, o qual convive em união estável sob regime da separação total de bens, conforme escritura de união estável registrada sob nº 13.514 -- Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia Predial, com ROSÂNGELA ANTONIA APARECIDA COVOS BENAVIDES, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 9.503.267-8-SP, CPF nº 062.777.678-79, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pereira da Silva, nº 1.788 -- Santa Rosália, deu entrada e foi prenotado sob nº 566685, em 08 de julho de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 08 de julho de 2022, aditado em 24 de agosto de 2022 e 14 de setembro de 2022, Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 13 de abril de 2022, Livro 1.383, p. 381/384, autuado sob procedimento nº 19/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 1.788 da Avenida Pereira da Silva, Vila Santa Rosália, edificado em terreno medindo 191,19 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 231.032 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de WANDA SIBIN BENAVIDES, EDUARDO ANTONIO BENAVIDES, casado com ROSELENE DE OLIVEIRA BENAVIDES, CLEIDE APARECIDA BENAVIDES TORO, casada com SEBASTIÃO TORO, JOSÉ ROBERTO BENAVIDES e sua mulher SUELÍ FERREIRA BENAVIDES, CELSO LUIZ BENAVIDES, CLÁUDIO MANOEL BENAVIDES e SÉRGIO CLAUDINEI BENAVIDES. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Avenida Pereira da Silva, com os prédios nºs 1.778 e 1.794 da mesma via pública, e com o prédio sob nº 183 da Rua Sérgio Labarca. O requerente alega exercer a posse do imóvel, com exclusividade, ao longo de mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, ocupado o imóvel desde o óbito de seu pai, Manoel Benavides, ocorrido em 05/02/1983, por concessão de sua mãe e irmãos, demais condôminos, tendo nesse interregno realizado benfeitorias úteis e necessárias, inclusive reforma geral, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 15 de fevereiro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.170.612/0001-05, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE SÃO BENTO, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.4 da Matrícula nº. 34.644, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua

Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador PAULO SERGIO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 004.289.868-46, RG nº 9.775.424-SP, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, residente e domiciliado na Rua Simão Lopes, n.º 106, Vila Moraes, São Paulo/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora, a fim de efetuar o pagamento de 22 prestações parciais, no valor de Cr\$ 104.586,67 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos) - moeda da época, sendo o saldo devedor convertido em moeda corrente atual de R\$57.130,57 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 25 de maio de 1983, no valor de Cr\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº R.2 da Matrícula nº. 42.693, em 26 de julho de 1983, pertinente ao lote nº 71, quadra CF-1, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCIO ROCHA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador MARCIO ROCHA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 016.009.459-37, RG 5.671.148-7 SP, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Professora Olga Bernardo de Barros, n.º 40, casa 01, Jardim Bonsucesso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora, a fim de efetuar o pagamento de 53 prestações parciais, no valor de R\$127.597,42 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 18 de outubro de 2017, no valor de R\$155.417,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 202.072, em 13 de dezembro de 2017, pertinente ao lote nº 05, quadra A3, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MATEUS FREIRES DIAS

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo

de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador MATEUS FREIRES DIAS, CPF/CNPJ nº 105.158.164-85, RG 62.214.877-1 SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Rosival Vassão de Oliveira, nº 63, casa 01, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora, a fim de efetuar o pagamento de 59 prestações parciais, no valor de R\$147.118,68 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 04 de setembro de 2017, no valor de R\$157.458,68 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 203.764, em 06 de abril de 2018, pertinente ao lote nº 31, quadra R, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Elizeu Evangelista da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº **5**4**-*-SP, CPF nº **8.7**83*-5** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.344, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.824,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551014019, registrado na abertura e AV.2 da Matrícula nº 138.917, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 80, apartamento nº 41, 3º pavimento, bloco 29, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KHELMER PRIEGO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Khelmer Priego, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº **.3**.18*-*-SSP/SP, CPF nº **0.866.**8**-*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.976, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na

importância total de R\$ 9.665,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553777958, assinado em 11 de novembro de 2016 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 169.231, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 35, 3º pavimento, Torre 08 - Campelos, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Christian Roberto da Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº **084**52**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**8.3**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.903, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.461,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1406772-0, assinado em 21 de dezembro de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 170.078, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, apartamento 02, térreo do bloco 01, Condomínio Residencial Splendidum, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROBERTO DO AMARAL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Davi Roberto do Amaral, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº **.8*1.4*6-*.SSP/SP, CPF nº **6.*2*.8*8-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.975, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 24.090,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 144441058461, registrado na R-03 e R-04 da Matrícula nº 176.048, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº 475, apartamento 71, bloco E, tipo E2, localizado no 8º pavimento, 7º andar, Condomínio Residencial Viva Vista Solar, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES, CESAR MENDES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Delza da Silva Barbosa Mendes, brasileira, casada, maior, administradora, RG nº **.2*9.*4*-SSP/SP, CPF nº **.0*.2*8-** e Cesar Mendes, brasileiro, casado, administrador, RG nº **.3*6.*3*-3-SSP/SP, CPF nº **.1*.6*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.779, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 56.761,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 144441645419, assinado em 08 de outubro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.02 da Matrícula nº 185.529, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiza Lopes Garcia, nº 250, Apartamento Duplex nº 73, do 7º andar ou 8º pavimento e cobertura ou 9º pavimento, Condomínio Residencial Edifício Louvre, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RICARDI JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José Roberto Ricardi Junior, brasileiro, solteiro, balconista, RG nº **.5*1.*2*-0-SSP/SP, CPF nº **.6*.2*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.037, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.390,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0209049-6, firmado em 17 de novembro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.176, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apto nº 202, 2º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronilso Duraes de Jesus, brasileiro, casado, maior, auxiliar de escritório, RG nº **.6*5.*4*-1-SSP/SP, CPF nº **.7*7.*4*-** e Aline Maria da Silva Duraes, brasileira, casada, doméstica, RG nº **.7*0.*7*-9-SSP/SP, CPF nº **.0.*8*.3*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF,

prenotação nº 426.301, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.037,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770714942, assinado em 19 de novembro de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.847, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, apartamento nº 42, Tipo 03, 4º pavimento da Torre 01, CONDOMÍNIO ALLEGRO RESIDENCIAL, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON LEANDRO BERGMANN, SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA BERGMANN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maycon Leandro Bergmann, brasileiro, casado, maior, auxiliar de escritório, RG nº **.6*2.*7*-0-SSP/SP, CPF nº **.2.*2*.9*8-** e Sabrina Pereira de Oliveira Bergmann, brasileira, casada, administradora, RG nº **.4*5.*5*-6-SSP/SP, CPF nº **.3.*7*.5*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.302, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.583,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770711712, assinado em 19 de novembro de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.874, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, apartamento nº 11, Tipo 01, 1º pavimento da Torre 03, CONDOMÍNIO ALLEGRO RESIDENCIAL, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AFONSO DE CARVALHO, DANILA DE SOUZA KANAGUSKU

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexandre Afonso de Carvalho, brasileiro, casado, maior, engenheiro, CNH nº **.62*60**3*, CPF nº **.6.*2*.0*8-** e Danila Pereira de Souza Afonso de Carvalho, brasileira, casada, agente administrativo, RG nº **.1*5.*7*-3-SSP/SP, CPF nº **.9.*4*.1*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.155, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 26.864,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155550273582, assinado em 10 de junho de 2010 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.13 e R.14 da Matrícula nº 97.552, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ipê Roxo, nº 520, Casa Residencial nº 53, Condomínio das Lavandas, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza,

escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Alves de Lima, brasileiro, solteiro, camareiro, RG nº **.4*9.12*-6-SSP/SP, CPF nº **2.*8*.5*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.218, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.073,61, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2007306-0, firmado em 06 de fevereiro de 2019, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 180.162, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1.880, Apartamento nº 324, 2º andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Di Mônico, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO ANDRADE CAMARA DA COSTA, ALCIDES FONTES DE CARVALHO - NOEMIA LOURENÇO DE CARVALHO

Protocolo 233.985 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que CLUBE MORADA DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.894.885/0001-30, com sede na Estrada do Oura, Km. 02, nº 2.436, Bairro do Campo Grande, em Suzano/SP e CLUBE FLORADA DE SUZANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.597/0001-93, com sede na Estrada do Oura, Km. 02, nº 2.505, Bairro do Campo Grande, em Suzano/SP, ambas devidamente representadas, na qualidade de proprietárias do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 57.211, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, 1) FÁBIO ANDRADE CAMARA DA COSTA -- CPF 283.116.408-74, na condição de proprietário do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 2.253 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, e 2) ALCIDES FONTES DE CARVALHO -- RG 1.623.391-DOPS/SP "e" NOEMIA LOURENÇO DE CARVALHO -- CPF 016.271.048-87, ambos na condição de proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 22.031 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, para tomarem ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento dos confrontantes acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 28 de fevereiro de 2.023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA, COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA, OTTO GROSSKOPF

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a proprietária tabular OTTO E TERCÍLIO LTDA., atualmente denominada COMPONENTE ELETRÔNICOS JOTO LTDA., NIRE 35200954694, com endereços na Capital, na rua Campo de Tenente, nº 12, bairro Mandaqui, CEP nº 02.630-080; rua Visconde de Parnaíba, nº 3.042, bairro Belezinho, CEP: 03044-000, e seu representante legal OTTO GROSSKOPF, alemão, RG/RNE 774096, CPF nº 038.645.888-04, residente na Capital(SP), na rua Libero Ripole, nº 308, Jardim Umuarama; e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do Horto Florestal Indústria Mazza -- gleba 69/70 -- localizado no bairro da Capela Velha, Município de Guareí(SP), matriculado sob o nº 15.973, requerido pela proprietária Resiflor Agro Florestal Ltda., porque a proprietária do imóvel da transcrição nº 55.693, Livro 3-AZ, que confronta com o imóvel retificando, bem como seu representante legal não anuíram expressamente na planta e memorial descritivo, e não foram encontrados nos endereços acima referidos, tampouco no imóvel confinante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresentem concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José Henrique Ferreira Xavier. - Oficial -

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SANDRA LUCIA ALEXANDRE GHERARDINI

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a proprietária SANDRA LÚCIA ALEXANDRE GHIRARDINI, brasileira, viúva, RG nº 6.064.078-SSP-SP, CPF nº 575.519.608-72, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Domin-gos dos Santos Filho, nº 361, vila Dr. Laurindo, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, da Chácara Uruyaé Una, localizada no bairro Rio Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), matriculada sob o n.º 75.477, requerido pela proprietária Vale Realty Empreendimentos e Participações Ltda., porque a notificanda acima referida, proprietária do imóvel da matrícula n.º 34.712, que confronta com o imóvel retifi-cando, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontra-da no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memo-riais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José Henrique Ferreira Xavier. - Oficial -

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CLEUSA MARIA RODRIGUES

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER ao Senhor MARCOS AURÉLIO MAZZEO, proprietário do imóvel situado na Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, nesta cidade, objeto da matrícula nº 7.404 deste Registro do Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté-SP, que ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS e CLEUSA MARIA RODRIGUES, proprietárias do imóvel situado com frente para a Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, no Bairro dos Guedes, nesta cidade, objeto da transcrição nº 24.585, apresentou a este Oficial, em 10 de agosto de 2022, requerimento que recebeu o protocolo 32.332, solicitando o a RETIFICAÇÃO DE ÁREA daquele imóvel que, após deferimento do pedido, passará a ter a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.458.673,28m e E 442.569,51, situado na Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, com as seguintes azimutes e distâncias: 157°24'04'' e 29,35m até o vértice 2, de coordenadas N 7.458.646,18m e E 442.580,79m, deste segue confrontando com o prédio nº 1.160 da Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, de propriedade de Leônidas Dias (Matrícula nº 33.691 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 271°02'49'' e 63,49m até o vértice 3, de coordenadas N 7.458.649,32m e E 442.450,25m; 272°39'08'' e 67,58m até o vértice 5, de coordenadas N 7.458.652,54m e E 442.380,74m; 272°41'50'' e 77,14m até o vértice 6, de coordenadas N 7.458.656,17m e E 442.303,69m; 273°51'31'' e 37,75m até o vértice 7, de coordenadas N 7.458.658,71m e E 442.266,03m; deste segue confrontando com propriedade de Ana Maria Rodrigues dos Santos e Cleusa Maria Rodrigues (Transcrição 30.957 L-3AE do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 272°17'02'' e 321,97m até o vértice 8, de coordenadas N 7.458.671,54m e E 441.944,32m; 271°41'28'', situado no eixo do córrego; deste segue confrontando com Sítio Fazendinha, de propriedade de Cesar Luiz Havir de Almeida (Matrícula nº 8.890 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°09'16'' e 21,34m até o vértice 9, de coordenadas N 7.458.692,88m e E 441.944,75m; 17°42'42'' e 9,27m até o vértice 10, de coordenadas N 7.458.701,71m e E 441.947,57m; cerca; deste, segue confrontando com imóvel denominado Chácara Nosso Recanto, de propriedade de Marco Aurélio Mazzeo (Matrícula nº 7.404 deste Registro) com os seguintes azimutes e distâncias: 92°53'05'' e 354,87m até o vértice 11, de coordenadas N 7.458.683,85m e E 442.301,99m, muro; deste segue confrontando com a Chácara Nosso Recanto (Matrícula nº 7.404 deste Registro), com os seguintes azimutes e distâncias: 93°02'48 e 157,67m até o vértice 12, de coordenadas N 7.458.675,47m e E 442.459,44m; 91°38'37'' e 85,43m até o vértice 13, de coordenadas N 7.458.673,02m e E 442.544,83m; 89°23'47'' e 24,68m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 17.502,07m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Sérgio Antonio de Almeida Júnior, inscrito no R.N. nº 39522146803, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2201995401. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, § primeiro, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa eletrônica, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ficam os interessados cientificados que, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência ao pedido de retificação de

registro. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 06/03/2023 17:48:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

